PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 163 | Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Marcelo Crivella

Vice-Prefeito

Chefe de Gabinete do Prefeito
Margarett Rose Nunes Leite Cabral

Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL
Paulo Albino Santos Soares

Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE
Roberto Miguel Pereira

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO
Virgínio Vieira Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB
Paulo Gustavo Moraes Mangueira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA
Benedito Alves Costa

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO
Suzane Therezinha Dinelli Rizzo

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP
Cesar Augusto Barbiero

Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO
Camila Vieira de Sousa

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR

Secretaria Municipal de Fazenda – SMF
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Vasco de Azevedo Acioli

Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO
Júlio César Urdangarin Batista Junior

Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO
Salomão de Souza Neto

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Ana Beatriz Busch Araújo

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE
Marcelo da Silva Roseira

Secretaria Municipal de Educação – SME
Talma Romero Suane

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO
Cláudio Elias da Silva

Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP
Alessandro Pitombeira Carracena

Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI
Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Transportes – SMTR
Paulo Jobim Filho

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO
Airton Aguiar Ribeiro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC
Bernardo Egas Lima Fonseca

Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS
Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada

Instituto Municipal Pereira Passos – IPP
Paulo Cesar Amêndola de Souza

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH
Claudia de Freitas Escarlate

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC
Sebastiao Bruno

Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Ricardo Victor Soares - Respondendo pelo expediente

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO
Avelino Rial Oreiro

Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS
Claudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH
Jucelia Oliveira Freitas

Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Roseli Ramos Duarte Fernandes

Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME
Cesar Miranda Ribeiro

Fundação Cidade das Artes
Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO
Maria Thereza Fortes

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT
Marcos Antônio Teixeira

Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE
Rogério Augusto Leitão

Fundação Parques e Jardins – FPJ
Fernando Gonzalez dos Santos

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM
Marcelo Silva Moreira Marques

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM
Francisco Harilton Alves Bandeira

Tribunal de Contas do Município
Thiers Vianna Montebello

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos 2
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 7
Despachos do Prefeito 13
Secretário Especial da Prefeitura da Cidade do Rio de janeiro .....
Gabinete do Prefeito .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 13
Resolução Conjunta .....
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico 16
Secretaria Municipal de Fazenda 16
Secretaria Municipal de Saúde 22
Secretaria Municipal de Educação 31
Secretaria Municipal de Ordem Pública 34
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação 35
Secretaria Municipal de Transportes 35
Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade 37
Secretaria Municipal de Urbanismo 37
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação 39
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 42
Secretaria Municipal de Cultura 44
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia 46
Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos 47
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 47
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 47
Tribunal de Contas do Município 47
Avisos, Editais e Termos de Contratos 49
Publicações a Pedido 102

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 389/CMRJ EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1892-A, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que ***"Dispõe sobre sistemas, mecanismos e incentivos às atividades científica, tecnológica, inovativa e da economia criativa, visando o desenvolvimento sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências."***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.788, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre sistemas, mecanismos e incentivos às atividades científica, tecnológica, inovativa e da economia criativa, visando o desenvolvimento sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas, mecanismos e incentivos ao empreendedorismo, às atividades científica, tecnológica, de inovações e da economia criativa, visando promover a inovação, o desenvolvimento econômico, social e ambiental e a melhoria dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Para efeito desta Lei, considera-se:

I - ecossistema empreendedor: ambiente econômico e social, constituído por indivíduos, empresas, entidades e órgãos reguladores, ligados, direta ou indiretamente, à inovação;

II - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e, em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

III - tecnologia: conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços, integrado não só por conhecimentos científicos, provenientes das ciências naturais, sociais e humanas, mas igualmente por conhecimentos empíricos resultantes de observações, experiências e atitudes específicas;

IV - ciência: conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais;

V - processo de inovação tecnológica: conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em solução inovadora na forma de processo, produto, serviço ou sistema com características diferenciadas;

VI - Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTI: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional, objetivo social ou estatutário, a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

VII - célula de competência em ciência, tecnologia e inovação: grupo de pesquisadores especialistas em determinada temática científica, tecnológica ou de inovação e que atuam em conjunto no âmbito de uma ICTI;

VIII - incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

IX - centro de inovação: ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica de empresas integrantes de um Arranjo Promotor de Inovação - API, constituindo-se, também, em centro de interação empresarial-acadêmica, para o desenvolvimento do segmento econômico;

X - Parque Tecnológico e de Inovação: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTIs, com ou sem vínculo entre si;

XI - Arranjo Promotor de Inovação - API: ação programada e cooperada envolvendo ICTIs, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando a ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental, com participação de entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas;

XII - empreendedorismo inovador: iniciativa e capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores;

XIII - empresa de base tecnológica ou empresa inovadora: pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

XIV - economia verde: atividade econômica que, por meio da inovação, promove a redução dos riscos ambientais e da escassez ecológica, resultando na melhora do bem-estar humano e da igualdade social;

XV - aceleradora de *startups:* empresa que tem por objetivo principal apoiar e investir no desenvolvimento e rápido crescimento de *startups*, ajudando-as a obter investimento ou a atingir seu ponto de equilíbrio, *break even*, fase em que elas conseguem pagar suas próprias contas com as receitas do negócio;

XVI - *startup*: empreendedor individual ou coletivo, constituído ou em fase de ser constituído como empresa, que busca, com baixo custo e inovação em qualquer área ou ramo de atividade, desenvolver um modelo de negócio escalável e que seja repetível;

XVII - jardim botânico e iniciativas similares: propriedades com ou sem personalidade jurídica, dotadas ou não de entidade gestora pública ou privada, com capacidade de promover a cultura e a prática da inovação, a geração de conhecimento e tecnologias inovadoras;

XVIII - *Living Labs*: espaços fisicamente delimitados pelo Poder Executivo, dedicados a testes de soluções inovadoras de tecnologia de qualquer natureza, bem como de equipamentos dedicados a soluções voltadas para cidades inteligentes, hipóteses às quais serão destinados tratamentos normativos e de obrigações acessórias simplificados e otimizados, inclusive para os seus idealizadores;

XIX - espaços de economia colaborativa: espaços físicos com ou sem estrutura mobiliária, destinados a prover meios físicos e espaços compartilhados para o desenvolvimento de atividades laborais, em que seus partícipes rateiam custos, submetendo ou não a administração a terceiro, mediante remuneração ou não;

XX - *Coworkings*: espaços gratuitos ou onerosos que dispõem de estrutura compartilhada física e mobiliária, para ser utilizado, em caráter precário, por usuários eventuais, com objetivo principal de induzir a troca de ideias, compartilhamento e relacionamentos pessoais em caráter colaborativo;

XXI - indústria criativa: que tem origem na criatividade, capacidade e talentos individuais, e potencial para a criação de riquezas e de empregos por meio da produção e da exploração de propriedade intelectual, subdivididas nos segmentos de consumo, tais como design, arquitetura, moda e publicidade; mídias, tais como

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Roberto M. Pereira
Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira
(Respondendo pelo expediente)
Diretor Industrial: Marluci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

AVISO
A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

editorial e audiovisual, inclusive produção de jogos eletrônicos; cultura, patrimônio e artes, música, artes cênicas e expressões culturais e gastronomia; e tecnologia , pesquisa e desenvolvimento, biotecnologia, tecnologia da informação.

Parágrafo único. As definições de que trata o *caput* não excluem outras de uso consagrado, próprias da área de que trata esta Lei.

Art. 3º São princípios do Ecossistema Municipal de Inovação - EMINOV:

I - transversalidade nos programas, projetos e ações de inovação;

II - universalização dos mecanismos e metodologia de inovação tecnológica;

III - respeito aos direitos decorrentes da produção intelectual;

IV - intersetorialidade nos programas, projetos e ações de inovação;

V - integração do setor público com a iniciativa privada como meio de promover o crescimento econômico e o desenvolvimento humano;

VI - transparência e compartilhamento de informações na gestão de políticas de inovação e democratização de processos de decisão.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º Dentre os objetivos principais desta Lei destaca-se o de dar cumprimento às disposições do art. 218 da Constituição federal e ao disposto na Lei federal nº 13.243, 11 de janeiro de 2016, que *dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação dentre outras providências,* e criou o Marco Regulatório da Internet no Brasil.

Art. 5º Para a realização dos objetivos desta Lei, consideram-se integrantes do EMINOV:

I - o Sistema Municipal de Inovação - SMINOVA;

II - o Conselho Municipal de Inovação - CMINOVA;

III - o Fundo Municipal de Inovação - FINOVA;

IV - o Plano de Inovação do Executivo Municipal;

V - a Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - SMINOVA

Art. 6º Fica instituído o Sistema Municipal de Inovação do Município Rio de Janeiro - SMINOVA, tendo por objetivo viabilizar:

I - a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento da inovação em prol da municipalidade;

II - a estruturação de ações promotoras da inovação, do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município;

III - a reunião do ecossistema municipal de inovação, através da ampliação das interações entre seus membros, visando a ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação;

IV - a construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação, para o desenvolvimento sustentável e para o estímulo à economia verde.

Art. 7º Integram o SMINOVA:

I - a Prefeitura do Rio de Janeiro por meio da FOMENTA RIO;

II - os membros CMINOVA;

III - a Câmara Municipal de Vereadores do Rio de Janeiro;

IV - as instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizantes estabelecidas no Município;

V - as associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação domiciliadas no Município;

VI - os parques tecnológicos e de inovação, as incubadoras de empresas inovadoras e as aceleradoras de empresas inovadoras, empreendedoras e *startups*;

VII - as empresas inovadoras com estabelecimento no Município, indicadas por suas respectivas entidades empresariais;

VIII - os Arranjos Promotores de Inovação - APIs reconhecidos pela FOMENTA RIO;

IX - os jardins botânicos e iniciativas similares que atuem em prol da ciência, tecnologia e inovação no Município;

X - as associações e cooperativas de produtores orgânicos domiciliados no Município, bem como as feiras orgânicas representadas pelo Circuito Carioca de Feiras Orgânicas;

XI - os Polos do Rio;

XII - as Naves do Conhecimento;

XIII - os espaços de *Coworking* e de economia colaborativa;

XIV - os *Living Labs*;

XV - os investidores em projetos de inovação, ciência e tecnologia, pesquisas, *startups* e indústria criativa que financiem iniciativas no Município.

§ 1º Ficam declarados como APIs:

I - o Distrito Criativo do Porto 21 - Porto 21, espaço delimitado dentro da área do Porto Maravilha, conforme Anexo I e II desta Lei;

II - o Parque Tecnológico da UFRJ.

§ 2º O Município adotará providências para que o teste de inovações em seu perímetro disponha de tratamento diferenciado, célere e simplificado na região delimitada do Porto 21 e do Parque Tecnológico da UFRJ.

Art. 8º O Poder Executivo credenciará no SMINOVA, após a análise pela FOMENTA RIO, unidades avançadas de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica, inovadoras ou à indústria criativa, tais como:

I - intercâmbio de *startups*, empreendedores individuais, micro e pequenos empresários, e internacionalização e comércio exterior;

II - propriedade intelectual;

III - fundos de investimento e participação, especialmente com capital de risco, como anjos, *adventure*, capital *seed* e similares;

IV - consultoria tecnológica, empresarial e jurídica à empresa de base tecnológica ou da indústria criativa;

V - condomínios empresariais do setor tecnológico;

VI - incubadoras e aceleradoras de *startups*;

VII - câmaras de comércio internacionais;

VIII - outros que forem julgados relevantes pela FOMENTA RIO.

§ 1º O credenciamento terá prazo indeterminado, operando-se o descredenciamento quando configuradas ausentes as características necessárias a ele, observados a ampla defesa e o contraditório e o devido processo legal.

§ 2º As empresas e *startups* participantes de incubadoras, aceleradoras, centros de inovação e parques tecnológicos e de inovação, integrantes do SMINOVA, serão consideradas integrantes credenciadas e poderão usufruir dos benefícios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º O Município poderá realizar investimentos diretos e indiretos, inclusive de infraestrutura, em bens públicos para suporte aos mecanismos de promoção da inovação, observadas as normas orçamentárias.

Art. 9º Para fazer parte do SMINOVA, a entidade interessada deve tornar público, em sítio eletrônico destinado a ser o Portal de Inovação oficial do Município, o seu plano de ação no setor e a sua convergência com as diretrizes de inovação do Município, submetendo-se à aprovação da FOMENTA RIO.

CAPITULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - CMINOVA

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal de Inovação do Município do Rio de Janeiro - CMINOVA, órgão de participação direta da comunidade na administração municipal, responsável por:

I - propor e avaliar ações e políticas públicas de promoção da inovação e da indústria criativa para o desenvolvimento do Município, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

II - propor a geração, difusão e democratização do conhecimento, das informações e das novas técnicas e incentivar a introdução e a adaptação à realidade local de técnicas já existentes;

III - propor e incentivar estudos, eventos e pesquisas nas áreas de que trata esta Lei;

IV - contribuir para a política de inovação e da economia criativa a ser implementada no Município, visando a qualificação dos seus serviços públicos;

V - propor políticas de captação e de alocação de recursos para o atingimento das finalidades da presente Lei;

VI - propor o reconhecimento e a inclusão dos APIs e das políticas, programas e mecanismos municipais criados para realizar os objetivos desta Lei;

VII - acompanhar a execução do PMINOVA das unidades organizacionais do Poder Executivo;

VIII - propor políticas de aplicação dos recursos do Programa de Incentivo à Inovação;

IX - colaborar na articulação das ações entre os vários organismos públicos e privados envolvidos na formulação da política de inovação com outros entes federados;

X - propor ao Executivo municipal o aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho e técnicas operacionais, visando à qualificação da esfera pública municipal na prestação de serviços públicos, com aplicação de inovação e de conceitos oriundos da economia criativa;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

XI - incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico e inovador, voltados ao aperfeiçoamento dos serviços públicos municipais e ao uso e controle dos recursos naturais, bem como fomentar a economia verde;

XII - deliberar sobre a criação de grupos de trabalho e a instituição de projetos, visando propor sugestões para atingir os objetivos desta Lei;

XIII - propor ao Poder Executivo medidas que busquem permanentemente a desburocratização e o melhoramento do ambiente regulatório para empresas e empreendedores que desenvolvam processos de inovação, informática, tecnologia social e no setor da economia criativa.

§ 1º A direção do CMINOVA será exercida pelo Presidente, dois Vice-Presidentes e Secretaria Executiva.

§ 2º O Diretor de Inovação da FOMENTA RIO, será o Presidente inato do Conselho Municipal de Inovação.

§ 3º O CMINOVA reunir-se-á ordinariamente trimestralmente ou extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, ou por deliberação de um terço de seus membros e deliberará por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 4º O exercício de qualquer cargo de direção ou de membro do CMINOVA não será remunerado, sendo considerado como de relevante serviço público.

Art. 11. O CMINOVA será constituído por trinta e cinco membros vinculados à administração municipal e governamental, à comunidade científica, tecnológica, acadêmica, de inovação, à indústria criativa, às entidades empresariais e à sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

I - sete representantes do Poder Público municipal designados pelo Prefeito;

II - cinco representantes de instituições de ensino superior, tecnológico e profissionalizante estabelecidas no Município;

III - dez representantes das associações, entidades representativas de categoria econômica ou profissional, agentes de fomento, instituições públicas e privadas, que atuem em prol da Ciência, Tecnologia e Inovação domiciliadas no Município;

IV - quatro representantes de parques tecnológicos e de inovação, e de incubadoras e aceleradoras de empresas inovadoras do Rio de Janeiro;

V - oito representantes de API reconhecidos pelo Conselho Municipal de Inovação;

VI - um representante convidado do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

VII - dois empreendedores de destaque, de livre indicação pelos membros deste Conselho, referendados pela maioria simples dos demais conselheiros.

§ 1º O mandato dos representantes de que tratam os incisos II a VII será de dois anos, renováveis, facultada a substituição do membro a qualquer tempo por interesse expresso do órgão que o indicar.

§ 2º Os membros de que trata o inciso V e VII deste artigo serão indicados pelo Prefeito dentre lista submetida pelo Secretário Municipal de Fazenda com representantes de cada setor ou órgão.

§ 3º Para a formação da composição do CMINOVA será expedido, pelo seu presidente, convite para personalidades ou entidades com interesse ou expertise no tema que possam colaborar para a formulação de que trata o art. 1º.

Art. 12. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Inovação será exercida por indicação de seu Presidente.

Art. 13. Compete à Secretaria Executiva:

I - organizar reuniões e dar suporte às atividades do Conselho Municipal de Inovação;

II - dar publicidade às atas, formalizar deliberações e atos, e organizar protocolo geral, o que será feito e disponibilizado preferencialmente em sítio eletrônico;

III - coordenar e efetivar atividades para aperfeiçoamento dos serviços e produtos públicos municipais, no que concerne às atividades interdisciplinares e multidisciplinares;

IV - constituir e apoiar grupos de trabalho para viabilizar a execução de estudos, projetos e outras atividades propostas pelo CMINOVA.

CAPÍTULO V
DOS ARRANJOS PROMOTORES DE INOVAÇÃO - API

Art. 14. A FOMENTA RIO credenciará os APIs de interesse da municipalidade.

§ 1º A informação sistemática de dados cadastrais e socioeconômicos, estabelecida por Resolução da FOMENTA RIO, é pré-requisito para participar de API-RJ credenciado.

§ 2º Os APIs atenderão critérios de propósitos, porte e gestão a serem propostos pela FOMENTA RIO.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - FINOVA

Art. 15. Fica criado o Fundo Municipal de Inovação - FINOVA, vinculado a FOMENTA RIO, com objetivo de promover atividades inovadoras, tecnológicas e da economia criativa para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Rio de Janeiro, sob a forma de programas e projetos.
Parágrafo único. O FINOVA sucederá o Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa, instituído pela Lei nº 5.397, de 08 de maio de 2012.

Art. 16. O FINOVA terá escrituração contábil própria, em conformidade com a legislação pertinente, objetivando o apoio financeiro, reembolsável ou não, a programas e projetos inovadores, ou destinados a incentivar a economia criativa.

§ 1º O apoio será para planos, estudos, projetos, programas, serviços tecnológicos e de engenharia, capacitações, eventos e outras atividades de cunho inovador ou destinados ao incentivo a economia criativa que resulte em soluções de interesse para desenvolvimento e fomento à inovação no Município.

§ 2º Os recursos do FINOVA poderão atender a fluxo contínuo e edital de chamada pública de projetos, podendo também funcionar como co-investidor de instituições financeiras em iniciativas inovadoras, bem como serem aplicados segundo condições estabelecidas por eventual financiador ou patrocinador que venha a aportar recursos.

§ 3º Para fazer jus aos incentivos viabilizados por intermédio do aporte de recursos do FINOVA, o requerente deverá destinar no mínimo dez por cento para empreendedores individuais que cursem universidades públicas e que tenham seus projetos incubados ou acelerados, desde que formalmente recomendados por incubadora ou aceleradora estabelecida em API no município e que o empreendedor comprove não possuir renda total superior a dez salários mínimos, considerando os seus e os rendimentos dos seus responsáveis somados.

Art. 17. Constituem receitas do FINOVA:

I - transferências de Entes Federados diretamente para o Fundo;

II - dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro;

III - recursos financeiros resultantes de consórcios, convênios e contratos celebrados com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro, em razão de financiamento destinado a projetos de inovação na Cidade;

IV - devolução de recursos e multas decorrentes de projetos beneficiados por esta Lei, não iniciados, interrompidos, ou saldo de projetos concluídos;

V - rendimentos provenientes de aplicações financeiras;

VI - doações, legados, contribuições, valores, bens móveis e imóveis recebidos de pessoas físicas e jurídicas;

VII - recursos financeiros decorrentes da alienação de materiais, bens ou equipamentos de propriedade do Fundo;

VIII - receitas de eventos, atividades, campanhas ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o Fundo;

IX - outros recursos financeiros, de qualquer natureza, que lhe forem transferidos;

X - saldo remanescente do Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira.

§ 2º A aplicação dos recursos financeiros dependerá da existência de disponibilidade.

§ 3º Os saldos financeiros do Fundo, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

§ 4º A percepção de recursos adicionais, previstos nos incisos de III a IX deste artigo, não substitui, complementa ou altera o valor mínimo que venha a ser destinado ao Fundo no orçamento municipal.

Art. 18. Os recursos do FINOVA, oriundos de dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas pelo Município, serão destinados para financiamento:

I - em percentual máximo de vinte por cento para fomento à inovação nas microempresas e empresas de pequeno porte, em atendimento ao art. 65, § 2º, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e em centros de inovação, aceleradoras, incubadoras ou espaços colaborativos destinados à economia criativa, que tenham participação em sua gestão da administração pública direta ou indireta do Município;

II - em percentual máximo de até quinze por cento para garantir financiamentos a empreendimentos inovadores, voltados para as áreas incentivadas por esta Lei, aprovados pela FOMENTA RIO;

III - em percentual de até vinte por cento para investimento em cotas de Fundos privados destinados a investir em *startups* estabelecidas no Município com, no máximo 5 (cinco), anos de atividade.

§ 1º O investimento de que trata o inciso III deste artigo poderá ser feito diretamente pelo FINOVA ou por meio de empresa estatal controlada pelo Município, que não receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

§ 2º O FINOVA, para participar de investimentos de risco na área de fomento de *startups*, deverá seguir os termos da Instrução CVM Nº 578, de 30 de agosto de 2016.

Art. 19. Os recursos do Fundo poderão ser aplicados por meio de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção, termo de outorga de auxílio financeiro, chamamento público e outros instrumentos legais de contratação que vierem a ser celebrados, com:

I - projetos específicos de inovação da FOMENTA RIO destinados à construção, ampliação ou reformas de equipamentos públicos fomentadores da inovação e economia criativa, bem como na respectiva gestão, quando for o caso, vedado, neste caso, o financiamento de despesas de custeio;

II - órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta, da União, Estado e municípios;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

III - entidades privadas, reconhecidas como ICTI;

IV - redes de entidades e empresas de direito público ou privado, participantes dos APIs, que desenvolvam projetos inovadores ou relacionados à economia criativa na Cidade do Rio de Janeiro e que sejam declaradas de relevante interesse pela FOMENTA RIO;

V - pesquisadores, com interveniência de sua ICTI ou empresa, ou autônomos;

VI - jardins botânicos e iniciativas similares.

§ 1º Os convênios, termos de cooperação, ou acordos de cooperação poderão prever a destinação de até doze por cento do valor total dos recursos financeiros concedidos à execução do projeto, para cobertura das correspondentes despesas administrativas.

§ 2º Os recursos transferidos deverão ser movimentados em conta corrente bancária individualizada e, enquanto não utilizados na execução do objeto, serão aplicados no mercado financeiro em fundos lastreados por títulos da dívida pública.

§ 3º Os recursos provenientes da aplicação financeira, não aplicados na consecução do objeto conveniado, deverão ser restituídos ao FINOVA.

§ 4º Os instrumentos celebrados poderão ter seus prazos de vigência prorrogados até o limite da legislação aplicável.

§ 5º Os planos de trabalho poderão ser alterados mediante proposta, devidamente justificada e formalizada por meio de aditamento.

§ 6º Quando se tratar de alteração do plano de aplicação dentro da mesma categoria econômica, como despesas correntes ou de capital, constantes do plano de trabalho, o convenente ou acordante fica dispensado de solicitar previamente a reformulação, desde que não ultrapasse a cinquenta por cento do valor inicialmente aprovado para cada categoria econômica.

§ 7º Quando a liberação dos recursos ocorrer em três ou mais parcelas, a terceira parcela ficará condicionada à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

§ 8º Será permitida, em caso de projeto cujo arranjo institucional envolva em sua execução mais de uma instituição, a transferência de recursos da conta bancária individualizada do convênio, termo de cooperação, termo de parceria, contrato de gestão ou do acordo de cooperação, para contas bancárias específicas, sob gestão de outros partícipes, que serão responsáveis diretos pela gestão financeira desses recursos, visando a execução do projeto, cabendo ao convenente ou acordante destinatário desses recursos apresentar a prestação de contas consolidada à concedente.

§ 9º Será permitida a utilização de ressarcimento de despesas referentes a vencimentos e obrigações patronais, desde que haja comprovação dos gastos efetuados.

§ 10. Caso ocorra atraso na liberação de recursos durante a vigência do instrumento, os gastos previstos no plano de trabalho, relativos às parcelas em atraso, eventualmente antecipadas pelo conveniado, poderão ser ressarcidos, desde que necessários à continuidade do projeto.

§ 11. A concedente analisará a prestação de contas do convênio ou equivalente, no prazo previsto no regulamento.

§ 12. Poderá a concedente prorrogar a vigência do convênio, termo de cooperação ou acordo de cooperação, na mesma medida de eventual atraso na liberação dos recursos, obedecido o prazo previsto em lei.

Art. 20. É vedada a inclusão nos instrumentos a serem celebrados, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta concedente, por serviços, salvo se expressamente autorizado por lei específica;

II - realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo, excepcionalmente, aquelas cobertas por outros aportes, desde que previstas no plano de trabalho e para a hipótese do § 10 do art. 29;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

IV - transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

V - o pagamento, inclusive com os recursos de contrapartida, de gratificação, consultoria, assessoria, assistência técnica ou qualquer outra espécie de remuneração e respectivas obrigações patronais a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal da concedente;

VI - a transferência de recursos para igrejas, cultos religiosos, instituições de caridade ou sindicatos de categoria econômica ou profissional.

Art. 21. Fica criado o Comitê Fiscalizador do FINOVA que será composto por um representante da FOMENTA RIO, pelo Secretário Municipal de Fazenda, por três membros do CMINOVA, indicados pelo Prefeito, sendo dois não integrantes do Poder Público municipal, todos não remunerados e designados em ato próprio.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário de Fazenda presidir o Comitê Fiscalizador do Fundo Municipal de Inovação.

Art. 22. Compete à FOMENTA RIO:

I - elaborar o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo e publicar o respectivo relatório anual de atividades;

II - fixar, em regulamento, os critérios e condições de acesso aos recursos do Fundo;

III - fiscalizar a aplicação dos recursos concedidos pelo Fundo, sem prejuízo no disposto no art. 45, VIII da Lei Orgânica do Município;

IV - deliberar sobre a concessão de recursos aos projetos apresentados;

V - estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do Fundo, observadas as diretrizes básicas e prioritárias definidas pela administração pública municipal;

VI - acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos inovadores;

VII - firmar convênios, acordos e contratos, visando à obtenção de recursos a serem administrados pelo Fundo.

Art. 23. A gestão administrativa, financeira e contábil do FINOVA observará as normas aplicáveis ao Sistema de Unidade de Tesouraria adotado pelo Município do Rio de janeiro.

Art. 24. O orçamento e a contabilidade do Fundo deverão evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observado as normas estabelecidas na Lei federal nº 4.320, de 12 de março de 1964 e Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 25. O proponente que não comprovar a correta aplicação dos recursos nos prazos estipulados ficará sujeito às sanções civis, penais e administrativas previstas em lei.

Art. 26. O projeto contemplado pelo Fundo deverá compreender contrapartida social, na forma de acesso físico, ainda que parcial, e econômico ao produto e/ou serviço resultante, sempre que possível.

Parágrafo único. A contrapartida poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou não.

Art. 27. Serão aplicadas ao FINOVA as normas legais de controle, prestação e tomada de contas estabelecidas pelos órgãos de controle externo.

Art. 28. Certames públicos e de proposições oriundas do Conselho Municipal de Inovação poderão contemplar projetos inovadores, que tenham como objetivo resultado de impacto para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município.

Art. 29. É vedada a celebração de convênios, termos de parceria ou acordos de cooperação com entidades que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores:

I - membros ativos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Município, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

II - servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

CAPÍTULO VII
PLANO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - PMINOVA

Art. 30. Cada unidade organizacional da administração direta e indireta elaborará um plano anual de inovação em sua área de ação.

§ 1º O plano anual de inovação será objeto de publicação, na forma da regulamentação desta Lei, para eventual formação de parcerias com integrantes do SMINOVA.

§ 2º O plano anual de inovação contemplará estudos de viabilidade, projetos experimentais, aquisição de soluções do mercado, experimentos de soluções, estudos científicos de desempenho e impacto e pesquisas de novas soluções para propor soluções para o Município, especialmente para dotá-lo de mecanismos inerentes a cidades inteligentes.

Art. 31. Cada Secretaria Municipal, ou ente da Administração Indireta do Município deverá prever em seu orçamento valor para financiamento de bolsas nos termos dos permissivos legais, para concessão de qualificação técnica, preferencialmente envolvendo projetos inovadores, sempre voltados às áreas de suas atribuições.

§ 1º As bolsas mencionadas no *caput* destinar-se-ão a custear cursos de mestrado, doutorado, qualificação técnica, cursos de imersão em centros de inovação, parques tecnológicos e similares em localidades notoriamente reconhecidas como promotoras de inovações globais.

§ 2º O beneficiado pela Bolsa comprometer-se-á a franquear a utilização, sem ônus, das teses, dissertações ou produtos elaborados ao longo ou em razão de tarefa estabelecida pelo programa financiado por bolsas pelo Município do Rio de Janeiro, por qualquer de seus órgãos, graciosamente, por prazo indeterminado.

Art. 32. Cada unidade organizacional do Poder Executivo publicará, anualmente, os temas de seus interesses para a realização de pesquisas.

Art. 33. Todos os trabalhos gerados a partir das bolsas de pesquisa concedidas serão publicados em portal específico mantido e gerenciado pela FOMENTA RIO, que disporá sobre o SMINOVA, seus integrantes, atribuições, calendários, eventos e temas de interesse da área.

Art. 34. A Diretoria de Inovação da FOMENTA RIO adotará providências para implantação e gerenciamento de conteúdo do Portal da Inovação, reunindo informações públicas e privadas que digam respeito ou que se relacionem, ou ainda que tenham por objetivo auxiliar empreendedores na Cidade do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VIII
DA AQUISIÇÃO E INCORPORAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Art. 35. O Município, por seus órgãos setoriais e entes da administração indireta, em matéria de seu interesse, poderá contratar, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, empresa, consórcio e entidades nacionais de direito privado voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento que envolvam risco tecnológico para solução de problema técnico específico, ou obtenção de produto ou processo inovador.

§ 1º O pagamento decorrente da contratação prevista no *caput*, quando for o caso, será efetuado proporcionalmente ao resultado obtido nas atividades de pesquisa e desenvolvimento pactuadas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

§ 2º O instrumento de contrato deverá prever etapas de execução que permitam verificação de cumprimento das parcelas de execução.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O Município, suas autarquias, fundações e empresas por ele controladas, direta ou indiretamente, poderão, mediante proposta do Prefeito com autorização legislativa e obedecidas as normas de direito financeiro:

I - participar do capital social de sociedade ou associar-se à entidade dotada de personalidade jurídica própria caracterizada como jardim botânico e iniciativas similares, ou criada para geri-los;

II - participar, na qualidade de cotista, de fundos mútuos de investimento com registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas cuja atividade principal seja a inovação tecnológica, conforme regulamentação e nos termos da legislação vigente, observados os limites legais de utilização de recursos públicos, desde que as aplicações do respectivo fundo destinem-se, exclusivamente, a empresas estabelecidas no Município;

III - participar do capital social de sociedade de propósito específico, visando o desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos ou voltados para a indústria criativa, para a obtenção de produto ou processo inovador de interesse econômico e social.

Parágrafo único. A propriedade intelectual sobre os resultados obtidos pertencerá às instituições detentoras do capital social, na proporção da respectiva participação, na forma da Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, salvo pactuado de forma distinta pelas partes.

Art. 37. As autarquias e as fundações municipais definidas como Instituição de Ciência Tecnológica e Inovação deverão promover o ajuste de seus estatutos aos fins previstos na Lei federal nº 10.973 de 2004 e nesta Lei.

Art. 38. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 40. Fica revogada a Lei nº 5.397, de 8 de maio de 2012.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO LIMITE DE ÁREA ESPECIAL DE INCENTIVO FISCAL PARA INVESTIMENTOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA NA AEIU DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Do entroncamento da Rua Sacadura Cabral com Av. Barão de Tefé, seguindo por esta, sentido norte, até o Boulevard da "Orla da Guanabara Prefeito Luiz Paulo Conde", por este incluído até a Rua Silvino Montenegro, deste ponto, por uma linha reta sentido norte entre os armazéns 6 e 7 até encontrar a linha de costa do Porto do Rio de Janeiro; seguindo pelo bordo da linha de costa até o alinhamento do Armazém 18; deste ponto, por uma linha reta perpendicular à costa até encontrar a Av. Rodrigues Alves (Via Expressa), incluindo essa até encontrar a Av. Rio de Janeiro, faixa da esquerda, seguindo por esta até o cruzamento com a Rua Eduardo Luís Lopes; seguindo por esta, somente lado par, até a Av. Brasil; deste ponto, retornando pela Av. Brasil, faixa da esquerda até encontrar a ponte dos suspiros (Canal do Mangue); seguindo pela Av. Francisco Bicalho, somente lado ímpar, até o encontro da Rua Pedro Alves, por esta, incluindo apenas o lado par até encontrar a Rua Santo Cristo; seguindo por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua Sara; por esta incluindo somente o lado ímpar até encontrar a Rua Atília; por esta, incluindo apenas o lado par até o encontro com a Rua Orestes; incluindo esta, somente lado par, até encontrar a Travessa Barros Sobrinho; seguindo por esta, apenas lado par, cruzando a Rua Vidal de Negreiros em direção à ladeira do Mendonça, incluindo esta, apenas lado par, até a Rua Santo Cristo; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até o entroncamento com a Rua da América. Deste ponto, seguindo pela Rua da América, somente lado ímpar até o alinhamento da Rua Barão da Gamboa; por esta, incluindo apenas o lado par até a Rua da Gamboa; incluindo esta, apenas lado ímpar, até a Rua Rivadávia Corrêa; por esta, incluindo apenas o lado ímpar até a Rua do Livramento; seguindo por esta, incluindo somente o lado par, até o encontro com a Rua João Alvares; seguindo por esta, sentido sul, somente lado ímpar, encontrando a Rua Cunha Barbosa; por esta, incluindo apenas o lado par, seguindo até o encontro da Rua do Monte; incluindo esta, somente o lado par até encontrar a Ladeira do Livramento; por esta, incluindo somente o lado par, até encontrar a Rua Sacadura Cabral; deste ponto, por uma linha reta, incluindo apenas o lado par até o entroncamento com a Avenida Barão de Tefé.

ANEXO II

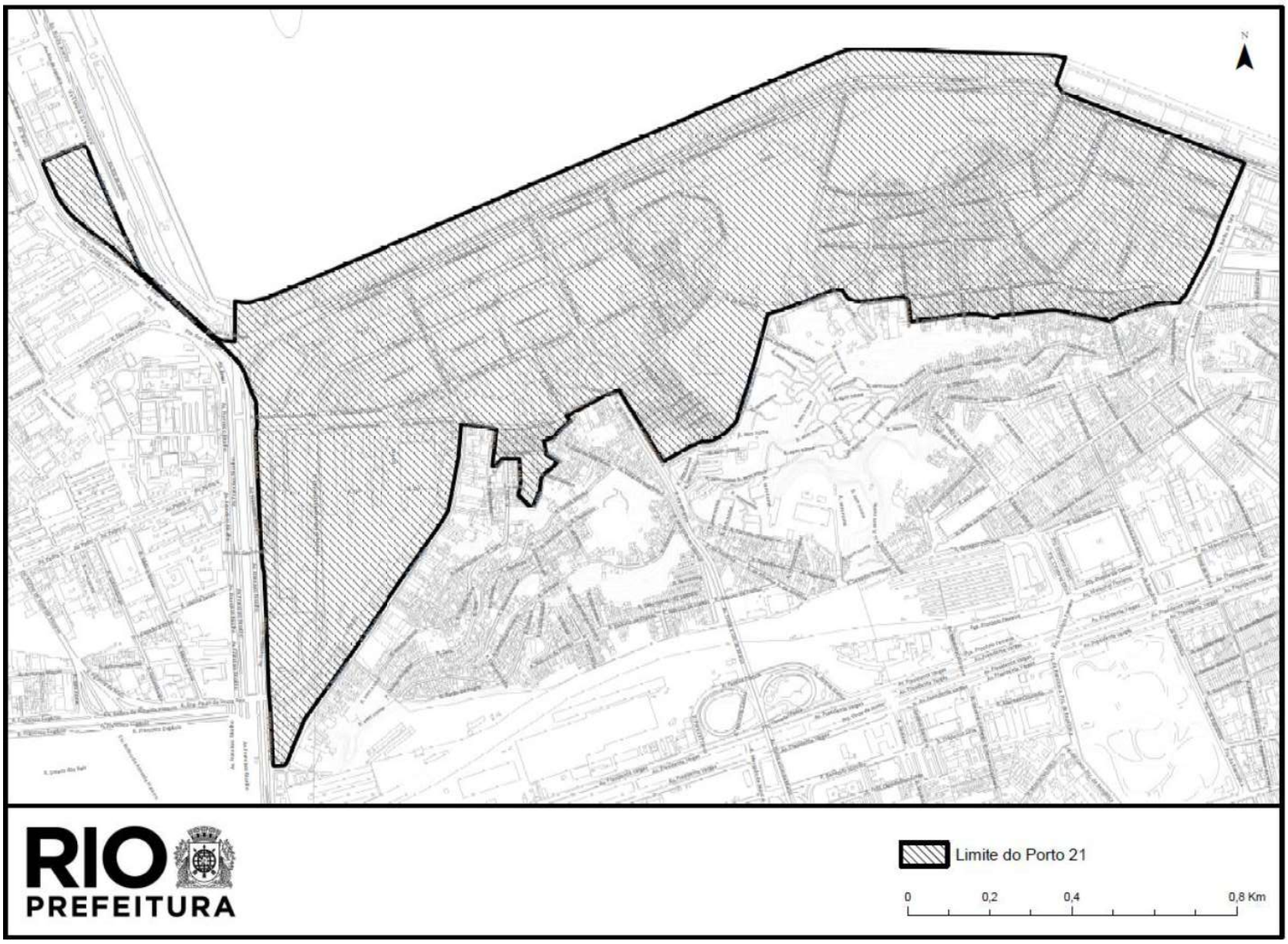

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

OFÍCIO GP Nº 390/CMRJ EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 333, de 2017, de autoria do Senhor Vereador Felipe Michel, que ***"Considera Polo Gastronômico e Cultural o trecho compreendido entre a Praça Seca e a Rua Cândido Benício, no Bairro da Praça Seca, e dispõe sobre sua implantação."***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.789, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Considera Polo Gastronômico e Cultural o trecho compreendido entre a Praça Seca e a Rua Cândido Benício, no Bairro da Praça Seca, e dispõe sobre sua implantação.

Autor: Vereador Felipe Michel.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Polo Gastronômico e Cultural da Praça Seca, compreendendo a Praça Seca e a Rua Cândido Benício, no Bairro da Praça Seca.

Art. 2º A área objeto desta Lei fica denominada Polo Gastronômico e Cultural da Praça Seca, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizar essa denominação como referência.

Art. 3º Poderão ser instaladas barracas com a finalidade gastronômica no entorno da praça, de modo a valorizá-la e incentivar o desenvolvimento cultural na mesma.

Art. 4º O Coreto da Praça Seca poderá ser utilizado com a finalidade de promover a arte e a cultura local.

Art. 5º A exploração das atividades gastronômicas seguirão as normas de planejamento urbano, recreativo, de segurança e trânsito estabelecidas para o local.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada em trinta dias da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 391/CMRJ EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1292-A, de 2019, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que ***"Inclui o Encontro Correndo pelo Autismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010."***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.790, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui o Encontro Correndo pelo Autismo no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no § 4º do art. 6º da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Encontro Correndo pelo Autismo, a ser realizado no último domingo do mês de abril, em virtude da Conscientização do Autismo no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 392/CMRJ EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1294, de 2019, de autoria do Senhor Vereador Prof. Célio Lupparelli, que ***"Inclui o Dia do Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010."***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.791, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Inclui o Dia do Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146, de 2010.

Autor: Vereador Prof. Célio Lupparelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal do Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

OFÍCIO GP Nº 393/CMRJ EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1316-A, de 2019, de autoria dos Senhores Vereadores Italo Ciba e João Mendes de Jesus, que ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais orientarem seus funcionários e afixarem placas e/ou cartazes informando os números das centrais de atendimento em casos de violência doméstica no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências."***, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.792, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos condomínios residenciais e comerciais orientarem seus funcionários e afixarem placas e/ou cartazes informando os números das centrais de atendimento em casos de violência doméstica no Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Autores: Vereadores Italo Ciba e João Mendes de Jesus.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os condomínios residenciais e comerciais serão obrigados a orientarem os funcionários e a afixarem placas e/ou cartazes em local visível, com letreiro legível, informando sobre as centrais de atendimento para casos de violência contra menores, adultos, idosos, animais e mulheres.

Art. 2º As placas mencionadas no art. 1º deverão ter a medida mínima especificada, no tamanho A3 (420mm de largura e 297mm de altura).

Art. 3º As placas deverão conter o seguinte texto:

"ATENÇÃO CONDÔMINOS!

Nossos funcionários estão orientados a acionarem as centrais de atendimento em casos de violência contra:

• menores e idosos (telefone 100)

• mulheres (telefone 180)

• adultos (telefone 190)

• animais (telefone 190)

TODAS AS AGRESSÕES SERÃO DENUNCIADAS!

O condomínio"

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRIVELLA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48151 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a denominação do logradouro que menciona, no bairro Imperial de São Cristóvão, VII Região Administrativa.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A **RUA GOTEMBURGO**, CL 06115-0, situada no bairro Imperial de São Cristóvão, na VII Região Administrativa, reconhecida pelo Decreto nº. 1.165, de 31/10/1917, e com denominação alterada pelo Decreto nº. 1.874, de 08/05/1923, passa a denominar-se **RUA SENADOR AROLDE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 48072 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020*

Aprova o Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a legislação existente que disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro no Município do Rio de Janeiro, adaptando-a às necessidades atuais do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e a fiscalização do serviço, visando ao seu aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pela Lei federal nº 12.468, de 12 de agosto de 2011, pela Lei federal nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, pela Lei municipal nº 5.492, de 19 de julho de 2012, pela Lei Complementar municipal nº 159, de 29 de setembro de 2015, e pela Lei estadual nº 8.867, de 3 de junho de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o novo Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, na forma do Anexo I e do Anexo II, deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR poderá expedir normas complementares para execução do Regulamento e do Código Disciplinar aprovados no presente ato.

Art. 3º O Regulamento e o Código Disciplinar aprovados por meio deste Decreto serão revistos a cada quatro anos, devendo ser considerado o opinamento de representantes da categoria, a saber: sindicatos, entidades representativas e representantes autônomos (taxistas) de táxi

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

(convencional e executivo); de instituições aglutinadoras (cooperativas, associações e prestadoras de serviço) e de empresas prestadoras (empresas de táxis).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 38.242, de 26 de dezembro de 2013, e suas alterações.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

ANEXO I
REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Transportes - SMTR é o órgão normativo, coordenador e fiscalizador do serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O serviço de transporte de passageiros em veículo a taxímetro será executado mediante a outorga de autorização, expedida pela SMTR em favor do beneficiário, desde que cumpridas as formalidades legais para tanto.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins deste Regulamento, consideram-se:

I - Autorização de Táxi: o ato administrativo discricionário, outorgado de forma unilateral, gratuita e precária, por meio do qual, o Município do Rio de Janeiro, através da SMTR, torna possível ao Autorizatário, pessoa física ou jurídica, a prestação do serviço público de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro;

II - Serviço de Táxi: o serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, organizado, disciplinado e fiscalizado pelo Poder Público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas;

III - Serviço de Táxi Comum: o Serviço de Táxi executado por Motoristas Autônomos ou por Empresas Prestadoras, sem o suporte de Instituições Aglutinadoras, mediante o transporte em veículo de aluguel a taxímetro de pessoa indeterminada, com origem em local aleatório e para destino definido pelo cliente;

IV - Serviço de Táxi por Chamada: o Serviço de Táxi intermediado por Instituições Aglutinadoras, para transporte de determinada pessoa, com origem, horário de embarque aproximado e destino definido pelo cliente;

V - Serviço de Táxi Executivo: o Serviço de Táxi prestado em veículos de "padrão executivo", conforme regulamento definido pela SMTR, realizado por intermédio de Instituições Aglutinadoras, e executado por motoristas com noções básicas de outros idiomas, partindo de pontos de táxi regulamentados, ou de origem pré-acordada, em horário de embarque aproximado e destino definido pelo cliente, visando ao atendimento de demanda mínima dos principais pontos geradores de fluxo de turistas na Cidade do Rio de Janeiro;

VI - Taxistas Autônomos: os motoristas profissionais residentes e domiciliados no Município do Rio de Janeiro, devidamente inscritos como segurados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como motoristas de táxi, e que sejam titulares de autorização, de acordo com este regulamento e legislação aplicável à espécie;

VII - Taxistas Auxiliares: os motoristas profissionais residentes e domiciliados no Município do Rio de Janeiro, que se vinculem à autorização de Taxistas Autônomos ou Empresas Prestadoras, devidamente inscritos como segurados do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como motoristas de táxi, de acordo com este regulamento e legislação aplicável à espécie;

VIII - Empresas Prestadoras: as sociedades constituídas na forma da legislação vigente, com sede no Município do Rio de Janeiro, e que sejam detentoras de autorização, para explorar o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro de sua frota, através de Taxistas Auxiliares registrados na SMTR;

IX - Instituições Aglutinadoras: as pessoas jurídicas que agrupam Taxistas Autônomos, organizadas sob a forma de associações, cooperativas, ou outra forma legalmente prevista, com sede no Município do Rio de Janeiro, e que sejam titulares de autorização, para dar suporte operacional para a prestação do Serviço de Táxi, na forma deste Regulamento e legislação aplicável à espécie;

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

SEÇÃO I
DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS E TAXISTAS AUXILIARES

Art. 4º Os Taxistas Autônomos e os Taxistas Auxiliares deverão atender integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidos para prestar o Serviço de Táxi, em qualquer de suas modalidades, sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela SMTR:

I - portar habilitação com experiência mínima de dois anos, para conduzir veículo automotor, nos termos do inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar municipal nº 159, de 2015, e em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas nos arts. 143 e 147, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, devendo constar na Carteira Nacional de Habilitação a observação de que exerce atividade remunerada (EAR);

II - concluir curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, de acordo com o art. 3º, da Lei federal nº 12.468, de 2011, e legislação aplicável à espécie;

III - conduzir veículo com as características exigidas pelas autoridades de trânsito, com inspeção física e documental conforme normas editadas pela SMTR;

IV - ser titular de Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT emitido pela SMTR;

V - ser inscrito como segurado do INSS como motorista de táxi;

VI - manter-se em atividade profissional oferecendo seus serviços à população de modo contínuo, na forma deste Regulamento e legislação aplicável a espécie.

SEÇÃO II
DAS EMPRESAS PRESTADORAS

Art. 5º As Empresas Prestadoras deverão atender integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidos para prestar o Serviço de Táxi, em qualquer de suas modalidades, sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela SMTR:

I - comprovar que estão devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e que mantêm sua sede no Município do Rio de Janeiro;

II - comprovar que dispõem de garagem com capacidade mínima para recolhimento de sessenta por cento da frota total, com superfície coberta de pelo menos vinte por cento para execução de serviços gerais de manutenção dos veículos;

III - manter capital social devidamente realizado ou integralizado, correspondente, no mínimo, a cinquenta por cento do valor de sua frota;

IV - manter os veículos de sua frota disponíveis, conforme a demanda;

V - caso haja serviço de despacho de corridas, manter registro e gravação das chamadas realizadas pelos usuários, no prazo mínimo de trinta dias, com todas as informações pertinentes aos atendimentos realizados pela central.

SEÇÃO III
DAS INSTITUIÇÕES AGLUTINADORAS

Art. 6º As Instituições Aglutinadoras são classificadas em convencionais e executivas, e deverão atender integralmente aos requisitos e condições abaixo estabelecidos para prestar o Serviço de Táxi, em quaisquer de suas modalidades, sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela SMTR:

I - Requisitos Gerais:

a) comprovar que estão devidamente registradas nos registros públicos competentes no Rio de Janeiro, e que mantêm sua sede no Município do Rio de Janeiro;

b) caso haja serviço de despacho de corridas, manter registro e gravação das chamadas realizadas pelos usuários, no prazo mínimo de trinta dias, com todas as informações pertinentes aos atendimentos realizados pela central.

II - Requisitos Específicos para as Instituições Aglutinadoras Convencionais:

a) manter sistema de monitoramento dos veículos vinculados à Instituição Aglutinadora;

b) disponibilizar equipamento eletrônico aos usuários para realização do pagamento da tarifa, nos pontos de embarque;

III - Requisitos Específicos para as Instituições Aglutinadoras Executivas:

a) manter sistema de monitoramento dos veículos vinculados à Instituição Aglutinadora Executiva;

b) disponibilizar equipamento eletrônico aos usuários para realização do pagamento da tarifa, nos pontos de embarque;

c) disponibilizar rede *wi-fi* gratuita de acesso à internet para o usuário;

d) aceitar somente motoristas que tenham noções básicas de língua estrangeira;

e) executar o serviço somente a partir de chamados ou de pontos de táxi devidamente regulamentados.

CAPÍTULO IV
DOS DEVERES

SEÇÃO I
DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS E TAXISTAS AUXILIARES

Art. 7º Constituem deveres dos Taxistas Autônomos e Taxistas Auxiliares, no exercício da prestação do Serviço de Táxi, em qualquer de suas modalidades e sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela SMTR e pelas demais autoridades de trânsito:

I - trabalhar utilizando os seguintes trajes:

a) camisa com gola de manga curta ou comprida;
b) camisa polo;
c) camisa social de manga curta ou comprida;
d) calça comprida;
e) tênis ou sapato fechado;

II - manter visível o CIAT do condutor no painel do veículo, acima do porta-luvas, de tal forma que não prejudique o acionamento do *air-bag*, se for o caso;

III - manter o veículo em perfeitas condições de limpeza e apresentação;

IV - manter o veículo em perfeitas condições de segurança, providenciando o conserto de defeitos ou deficiências de sinalização, sistema de freios, limpadores de para-brisa, ou qualquer falha mecânica;

V - aceitar sempre as corridas, com exceção dos seguintes casos:

a) em casos de calamidade pública;

b) quando o usuário portar animais que não estejam acondicionados, exceto o cão-guia;

c) quando o destino for área reconhecidamente de risco;

d) quando o usuário portar bagagem capaz de danificar o veículo ou que exceda as dimensões do porta-malas;

VI - cobrar o valor da tarifa registrado no taxímetro ou autorizado pela SMTR, conforme o caso;

VII - seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro, de autoridade de trânsito ou seus agentes;

VIII - acionar o taxímetro sempre quando o veículo iniciar o movimento por conta do passageiro, e encerrar após terminado o serviço, quando o usuário tiver conhecimento da quantia a pagar, sendo que, no caso de a corrida ser originada pela plataforma digital TÁXI.RIO CIDADES, o valor a ser pago será o precificado pela própria plataforma digital;

IX - portar-se de maneira correta, educada e urbana com os usuários;

X - indagar o destino ao passageiro somente após a sua acomodação no interior do veículo e o acionamento do taxímetro;

XI - identificar-se sempre que solicitado, declarando o número do veículo que conduz ao atender chamado, sem indagar o destino do usuário;

XII - dispor do troco necessário para a corrida, arcando com a diferença quando não dispuser do mesmo;

XIII - manter-se na fila sempre onde houver pontos de táxi, sendo-lhe vedada qualquer combinação para escolha de passageiros por intermédio de terceiros, permanecendo dentro do veículo quando for o primeiro da fila;

XIV - adotar tratamento especial para gestantes, pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais;

XV - evitar partidas e freadas súbitas e brutais;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

XVI - não fumar, comer ou beber no interior do veículo;

XVII - acatar as ordens e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização;

XVIII - não atender o telefone celular enquanto estiver dirigindo;

XIX - falar apenas o indispensável, quando em trânsito;

XX - não obstruir o tráfego, quando do embarque ou desembarque de usuários;

XXI - manter o bigorrilho instalado sobre o teto, na parte central, devendo ser mantido aceso quando o veículo se encontrar livre, e apagado quando estiver ocupado ou fora de operação;

XXII - respeitar os limites mínimos de transparência estabelecidos por Resolução do CONTRAN, quando fizer uso de qualquer tipo de película nas áreas envidraçadas dos veículos;

XXIII - manter-se vinculado somente a uma Instituição Aglutinadora;

XXIV - disponibilizar no interior do veículo equipamento eletrônico destinado aos usuários para realização do pagamento da tarifa.

SEÇÃO II
DAS EMPRESAS PRESTADORAS

Art. 8° Constituem deveres das Empresas Prestadoras, no exercício da prestação do Serviço de Táxi, em quaisquer de suas modalidades e sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela SMTR e pelas demais autoridades de trânsito:

I - designar ao menos um membro de sua diretoria e um representante legal habilitado para representá-las junto à SMTR;

II - abster-se de contratar e pagar os seus prestadores de serviço e Taxistas Auxiliares pelo sistema de comissão fixada sobre as receitas dos veículos;

III - apresentar a Carteira Nacional de Habilitação atualizada dos Taxistas Auxiliares a elas vinculados, no prazo máximo de trinta dias após o vencimento da mesma, devendo ser promovida a "baixa" do respectivo Taxista Auxiliar após esse prazo, sob pena de suspensão da autorização para prestar o Serviço de Táxi;

IV - entregar o veículo de sua frota para a prestação do Serviço de Táxi a Taxista Auxiliar devidamente registrado na SMTR e com o Registro de Auxiliar de Transporte - RATR a elas vinculados;

V - apresentar à SMTR, sempre que solicitado, cópias dos seus atos societários atualizados e registrados, comprovante de inscrição municipal, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ativo, e alvará municipal para funcionamento;

VI - abster-se de aumentar a frota existente, salvo quando autorizado pelo Poder Público;

VII - atender a contento as demandas dos usuários dos serviços prestados, assegurando sua eficiência.

SEÇÃO III
DAS INSTITUIÇÕES AGLUTINADORAS

Art. 9º Constituem deveres das Instituições Aglutinadoras, no exercício da prestação do Serviço de Táxi, em quaisquer de suas modalidades e sem prejuízo da regulamentação complementar a ser expedida pela SMTR e pelas demais autoridades de trânsito:

I - designar ao menos um membro de sua diretoria e um representante legal habilitado para representá-las junto a SMTR;

II - atender a contento as demandas dos usuários dos serviços prestados, assegurando sua eficiência;

III - abster-se de repassar o destino do usuário ao motorista, após atender ao chamado do usuário;

IV - apresentar à SMTR, sempre que solicitado, cópia dos seus atos societários atualizados e registrados, inscrição municipal, CNPJ ativo e alvará municipal para funcionamento.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS

SEÇÃO I
DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS

Art. 10. Aos Taxistas Autônomos são assegurados os seguintes direitos:

I - indicar até dois Taxistas Auxiliares para prestar o Serviço de Táxi em seu veículo, observada a regulamentação da SMTR;

II - substituir, a qualquer momento, o veículo em que presta o Serviço de Táxi, observada a legislação em vigor;

III - trabalhar em outro veículo, na condição de Taxista Auxiliar, por um prazo máximo de noventa dias, renovável por igual período, caso seu veículo esteja impossibilitado de operar em virtude de furto, roubo ou colisão, desde que previamente autorizado pela SMTR.

SEÇÃO II
DAS EMPRESAS PRESTADORAS E INSTITUIÇÕES AGLUTINADORAS

Art. 11. Às Empresas Prestadoras e Instituições Aglutinadoras são assegurados os seguintes direitos:

I - utilizar sistema de comunicação para atender à demanda do serviço;

II - substituir, a qualquer momento, o veículo em que presta o Serviço de Táxi, observada a legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DA CASSAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E REGISTRO

Art. 12. As autorizações outorgadas para as Empresas Prestadoras e Instituições Aglutinadoras serão cassadas nas seguintes hipóteses:

I - caracterização de reiterada má prestação do Serviço de Táxi ou a verificação de irregularidades em sua prestação, após aplicação da sanção de advertência, e desde que o problema verificado não tenha sido sanado, assegurado, em qualquer hipótese, o contraditório e a ampla defesa;

II - decretação de falência das Empresas Prestadoras e Instituições Aglutinadoras, ou caso o plano de recuperação judicial devidamente homologado em Juízo não esteja sendo cumprido;

III - transferência do controle societário, direto ou indireto, cessão gratuita ou onerosa, temporária ou permanente, do direito à prestação do Serviço de Táxi, sem prévia comunicação da SMTR;

IV - penhora ou arresto de quotas, ações ou veículos, e o respectivo gravame não seja liberado em até trinta dias;

V - entrega do veículo para prestação do Serviço de Táxi a pessoa sem registro na SMTR.

Art. 13. Os registros para os Taxistas Auxiliares - RATRs serão cassados nas seguintes hipóteses:

I - cobrança de tarifa indevida ou não autorizada;

II - prática de infrações ao Código Disciplinar, no valor superior a mil vezes o valor da bandeirada da categoria convencional, no período de um ano;

III - desvio comportamental, no qual a conduta do motorista tenha oferecido riscos à segurança ou à saúde da população, bem como comprometido o bom relacionamento social;

IV - obstrução intencional da via pública, com a utilização do veículo.

Art. 14. As autorizações outorgadas para os Taxistas Autônomos, bem como os RATRs serão cassados nas seguintes hipóteses:

I - cobrança de tarifa indevida ou não autorizada;

II - prática de infrações ao Código Disciplinar, no valor superior a mil vezes o valor da bandeirada da categoria convencional, no período de um ano;

III - desvio comportamental, no qual a conduta do motorista tenha oferecido riscos à segurança ou à saúde da população, bem como comprometido o bom relacionamento social;

IV - obstrução intencional da via pública, com a utilização do veículo;

V - cessão gratuita ou onerosa, temporária ou permanente, do direito à prestação do Serviço de Táxi, sem prévia e expressa anuência da SMTR;

VI - entrega do veículo para prestação do Serviço de Táxi, a pessoa sem registro na SMTR.

Parágrafo único. A não realização de duas vistorias anuais consecutivas, nos veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi, ou a não regularização da autorização no mesmo período, ensejará a cassação da respectiva autorização, sendo mantido o RATR.

Art. 15. A decisão administrativa que declarar a cassação da autorização ou RATR será precedida de processo administrativo, assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, através da convocação por ofício e publicação em Diário Oficial.

§ 1º A decisão de que trata o *caput* será publicada em Diário Oficial para ciência da parte.

§ 2º Os interessados deverão manter os endereços atualizados, considerando-se válidas as comunicações enviadas por ofício, para o endereço constante na SMTR.

§ 3º O não comparecimento do interessado para se defender, após uma convocação por ofício e três convocações por Diário Oficial, resultará na decretação da revelia, com o regular prosseguimento do processo.

§ 4º Compete exclusivamente ao Secretário Municipal de Transportes, ou à autoridade a quem lhe for delegado o poder, a prerrogativa de declarar a cassação da autorização ou do registro referidos neste Capítulo.

CAPÍTULO VII
DOS VEÍCULOS

SEÇÃO I
DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 16. Os veículos utilizados para a prestação do Serviço de Táxi deverão observar as seguintes características:

I - o veículo deverá ser de propriedade do titular da autorização, podendo ser objeto de contrato de arrendamento ou alienação fiduciária com instituição financeira legalizada para tanto;

II - o veículo deverá ter capacidade mínima para cinco e máxima de sete passageiros e taxímetro instalado;

III - ter no máximo seis anos de fabricação para ingressar no sistema de táxi e dez anos para nele permanecer;

IV - com exceção dos veículos vinculados às Instituições Aglutinadoras Executivas, todos os veículos utilizados na prestação do Serviço de Táxi deverão, obrigatoriamente, dispor de bigorrilho que indique o instante em que for acionado o taxímetro, de modo a informar por identidade visual que o veículo encontra-se ocupado por passageiro;

V - os veículos pertencentes às Instituições Aglutinadoras deverão manter emblema representativo e número da ordem do veículo, com modelos e disposições previamente autorizadas pela SMTR;

VI - com exceção dos veículos vinculados às Instituições Aglutinadoras Executivas, todos os veículos utilizados na prestação do Serviço de Táxi deverão ser pintados ou adesivados, de uma única cor amarela (Tabela MUNSELL 7,5y 7/10), com faixa na cor azul (Tabela MUNSELL 5PB 2/6), não lhes sendo permitida a combinação de cores;

VII - o veículo não poderá ser do tipo *pick-up*, exceto para os taxistas autônomos já detentores de autorização, nos termos previstos no art. 19, da Lei Complementar municipal nº 159, de 2015;

VIII - o veículo deverá ter quatro portas laterais e capacidade de bagagem superior a trezentos e cinquenta litros conforme característica de fábrica;

IX - o veículo deverá ser obrigatoriamente equipado com ar-condicionado e rádio, sem qualquer adicional de tarifa;

X - o modelo do veículo deverá ser previamente autorizado pela SMTR, respeitando as características estabelecidas.

Art. 17. Os veículos vinculados às Instituições Aglutinadoras Executivas deverão atender, além das exigências mínimas elencadas acima, às seguintes:

I - ter no máximo cinco anos de fabricação para ingressar no Sistema de Táxi e nove anos para nele permanecer;

II - o veículo deverá ter pintura de cor preta, conforme o fabricante;

III - o veículo deverá ter as seguintes características mínimas:

a) motorização mínima de mil e oitocentas cilindradas, mínima de mil e quatrocentas cilindradas a partir de cento e oito cavalos ou mínima de mil e quatrocentas cilindradas - turbo;

b) vidro elétrico nas quatro portas, exceto para o veículo que não possui versões de fábrica com este equipamento para os vidros traseiros;

IV - o veículo não poderá ser tipo *hatch*, *pick-up* ou sedã compacto conforme classificação da tabela de consumo do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

V - a identificação do veículo ficará limitada à lateral do para-choque traseiro, previamente autorizado pela SMTR;

VI - o modelo do veículo deverá ser previamente autorizado pela SMTR, respeitando as características estabelecidas.

Parágrafo único. Na ausência da classificação de que trata o inciso IV do caput, deverá ser verificada classificação feita pela montadora ou em tabelas de instituições privadas não oficiais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SEÇÃO II
DAS VISTORIAS

Art. 18. Todos os veículos serão vistoriados anualmente, de forma física e documental, de acordo com as normas e datas estabelecidas pela SMTR.

Art. 19. Após a aprovação do veículo na vistoria, o selo deverá ser afixado no para-brisa dianteiro, na região central, iniciando-se a vinte e cinco centímetros da borda superior do mesmo.

Art. 20. O veículo não aprovado na vistoria ficará impossibilitado de operar, sendo submetido a nova vistoria quando sanadas as deficiências.

Parágrafo único. O responsável pela vistoria, uma vez ocorrida a hipótese prevista neste artigo, lacrará o taxímetro, fornecendo ao titular da autorização documento comprobatório da medida.

Art. 21. No caso das Empresas Prestadoras, no ato da vistoria deverão ser apresentados todos os documentos exigidos pela SMTR.

Art. 22. Caso o titular da autorização esteja impossibilitado, por motivo de força maior, a realizar a vistoria do veículo, deverá, através de processo administrativo próprio, apresentar toda a documentação comprobatória do motivo do impedimento, a fim de solicitar concessão de prazo adicional para a realização da vistoria.

Parágrafo único. A vistoria do veículo poderá ser feita pelo Taxista Auxiliar legalmente registrado e vinculado ao referido veículo, mediante a apresentação de procuração simples, reconhecida a firma por autenticidade, outorgada pelo titular da autorização, concedendo-lhe poderes especiais e específicos, acompanhada de cópia colorida da CNH válida do Autorizatário.

CAPÍTULO VIII
DOS TAXÍMETROS E AFERIÇÕES

Art. 23. Os veículos destinados ao Serviço de Táxi deverão conter taxímetro como meio de aferição e cobrança, segundo tarifa aprovada pela SMTR.

Art. 24. O taxímetro deverá ser colocado no veículo de forma que fique completamente visível, possibilitando aos passageiros observar o seu funcionamento.

Art. 25. Os algarismos indicativos dos preços a pagar deverão aparecer bem visíveis no taxímetro, independentemente da luz do ambiente.

Art. 26. A aferição do taxímetro e verificação da inviolabilidade do aparelho deverá ser feita no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM.

§ 1º Sem autorização do IPEM e da SMTR, o taxímetro não pode ser retirado do veículo nem sofrer alteração ou modificação;

§ 2º Em caso de suspeita de fraude no taxímetro, o veículo táxi ficará impedido de operar até a conclusão dos laudos periciais pelos Órgãos Competentes.

Art. 27. É vedada a substituição de taxímetro nos veículos de aluguel sem prévia autorização do órgão competente.

Parágrafo único. O requerimento de que trata este artigo deverá ser acompanhado de prova de propriedade do taxímetro e do veículo.

Art. 28. Concedida a autorização de que trata o art. 27, o taxímetro a ser substituído sofrerá baixa no registro do Taxista Autônomo ou da Empresa Prestadora correspondente.

Art. 29. O taxímetro adquirido, no caso de transferência, deverá apresentar o Certificado de Aferição expedido pelo IPEM.

Art. 30. No caso de ter ocorrido furto do taxímetro, ou roubo do veículo, o interessado deverá comunicar o fato, por escrito, aos órgãos competentes, juntando a certidão de registro da ocorrência, expedida pela delegacia policial competente.

CAPÍTULO IX
DAS TARIFAS

Art. 31. A tarifa é organizada de forma que todo o serviço seja cobrado mediante aprovação de valores oficiais pela SMTR, podendo ser cobrada mediante tabela pré-fixada, tabela horária e taxímetro físico, salvo quando a corrida for originada exclusivamente pela plataforma digital denominada TÁXI.RIO CIDADES, nos termos do previsto no inciso VIII, do art. 7º, deste Regulamento.

§ 1º A tabela horária, aprovada pelo poder público municipal, somente poderá ser utilizada pelas Instituições Aglutinadoras Executivas, podendo ser exigida a cobrança de no mínimo uma hora do usuário.

§ 2° A tabela pré-fixada somente poderá ser utilizada em pontos autorizados pelo Poder Público municipal.

§ 3° Todas as formas de cobrança deverão ter, por base de cálculo para sua autorização, o uso do taxímetro.

Art. 32. O usuário deverá pagar o pedágio, quando este optar por trajetos em que essa cobrança seja devida.

Art. 33. A tarifa do taxímetro é composta de bandeirada, quilômetro percorrido e hora parada.

Art. 34. O quilômetro percorrido será cobrado adotando-se a "tarifa I" e a "tarifa II" para o Serviço de Táxi convencional e a "tarifa I" para o serviço padrão "executivo".

Art. 35. A "tarifa II" poderá ser cobrada nas seguintes hipóteses:

I - remuneração por serviço noturno das 21:00h até 06:00h;

II - remuneração por serviço nos dias de domingo e feriados;

III - remuneração por serviço em dias de festividades, eventos, feriados prolongados e meses de férias, mediante autorização expressa do Poder Público municipal;

IV - remuneração por serviço em zonas de subidas e descidas íngremes e prolongadas.

Art. 36. A "tarifa II" será estabelecida pelo valor da "tarifa I" do Serviço de Taxi convencional, acrescida em vinte por cento.

Art. 37. A bandeirada será cobrada no início da corrida somando-se ao valor total da corrida.

Art. 38. Os logradouros com subidas e descidas íngremes e prolongadas serão assim considerados, desde que os aclives e declives alcancem distância superior a um quilômetro.

Art. 39. O veículo é obrigado a fazer o transporte da bagagem do passageiro, desde que as suas dimensões, natureza e peso, não prejudiquem a conservação do veículo, observando-se o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser cobrado o valor da "tarifa I" do Serviço de Taxi convencional, conforme art. 34, pelos volumes que excedam a 30 cm X 60 cm.

Art. 40. As tarifas ("tarifa I" para o convencional e para o executivo, tabela horária, tabela pré-fixada e hora parada) poderão ser revistas anualmente, no mês de novembro, após manifestação dos representantes da categoria, sindicatos, entidades representativas e representantes autônomos, sendo publicadas no dia 1º de janeiro de cada ano, por Resolução da SMTR, de acordo com metodologia que utiliza como base a variação dos custos dos preços e insumos.

CAPÍTULO X
DAS PENALIDADES

Art. 41. As penalidades consequentes da inobservância das normas estabelecidas no presente Regulamento estão previstas no Código Disciplinar do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro do Município do Rio de Janeiro - ANEXO II, que acompanha o presente Decreto.

Art. 42. O não pagamento das multas acarretará o bloqueio da autorização para a realização de qualquer procedimento administrativo, independentemente de sua cobrança judicial.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. O Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro deverá sempre estar aberto para inovações tecnológicas que facilitem a experiência do usuário, a sustentabilidade e valorização do meio ambiente, cuja implementação dependerá de autorização dos órgãos competentes.

Art. 44. Somente é permitida a utilização do veículo cadastrado na SMTR para a realização do Serviço de Transporte Público de Passageiros, vedada sua utilização em eventos de natureza particular do titular de autorização, sendo autorizado o uso do veículo com a sua família, devendo apresentar no momento da fiscalização os documentos que comprovem o parentesco, sujeitando-se o infrator às sanções previstas no Código Disciplinar do Serviço.

Parágrafo único. O veículo poderá ser conduzido, em caráter excepcional, por motorista habilitado em caso comprovado de emergência médica.

Art. 45. A SMTR poderá exigir das Empresas Prestadoras e das Instituições Aglutinadoras frota mínima de funcionamento para atuação em grandes eventos realizados pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Art. 46. O prazo para que os veículos tenham as características determinadas neste Regulamento deverá corresponder ao da vida útil definida no ANEXO I.

Art. 47. Os documentos expedidos por outros Órgãos ou Empresas no formato digital deverão ser aceitos pelo agente fiscalizador.

Art. 48. O CIAT e o Certificado de Vistoria não poderão ser plastificados.

ANEXO II
CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Código Disciplinar aplica-se a todas as modalidades da prestação do Serviço de Táxi.

Art. 2º As disposições e sanções administrativas de natureza disciplinar previstas neste Código aplicam-se a todo e qualquer titular de autorização e Taxista Auxiliar para a prestação do Serviço de Táxi.

CAPÍTULO II
DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI E SANÇÕES APLICÁVEIS

SEÇÃO I
DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3º Os titulares de autorização para prestação do Serviço de Táxi deverão cumprir rigorosamente todas as obrigações administrativas estabelecidas pelo Poder Público municipal. Serão penalizadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes condutas:

I - deixar de realizar a alteração cadastral, pessoal ou do veículo, no prazo de trinta dias a contar da ocorrência do fato:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)

II - entregar veículo a terceiro, não cadastrado na SMTR:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - Lacre e Instauração de processo para Cassação

III - entregar veículo para condutor cadastrado na SMTR, com o CIAT regular, mas que não esteja devidamente vinculado na autorização do táxi.

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Lacre do Veículo

IV - manter-se em serviço quando estiver portando moléstia contagiosa ou infectocontagiosa.

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - Lacre do veículo

V - deixar de comunicar a SMTR toda e qualquer desvinculação de Taxista Auxiliar, dentro do prazo máximo de trinta dias corridos:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)

VI - deixar de identificar o infrator no prazo de quinze dias após a notificação da autuação:

Parágrafo único. Após o prazo previsto no inciso anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o autorizatário pessoa jurídica, será lavrada nova multa em desfavor do titular da autorização, mantida a penalidade originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses.

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

Art. 4º O titular da autorização tem o dever de colaborar com a fiscalização, permitindo aos agentes credenciados o acesso aos veículos e às suas dependências, caracterizando-se como penalizável o seguinte procedimento:

Desautorizar a fiscalização:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Art. 5º O titular da autorização submeterá os veículos à vistoria anual, física e documental, efetuada pela SMTR, de acordo com o calendário por este instituído, caracterizando-se como penalizáveis o seguinte procedimento:

Deixar de efetuar vistoria ordinária ou extraordinária - (penalidade/sanção por veículo):

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)

Art. 6º O titular da autorização disponibilizará canal direto de comunicação (telefone ou e-mail) com a SMTR, caracterizando-se como penalizável o seguinte procedimento:

Deixar de disponibilizar canal de comunicação:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)

Art. 7º Os documentos pertinentes ao veículo devem encontrar-se no interior do mesmo, à disposição da fiscalização, caracterizando-se como penalizáveis, isolada ou cumulativamente, a falta de:

I - Certificado de Vistoria Anual (original) emitido pela SMTR, exigível de acordo com o calendário por este instituído:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Lacre do Veículo

II - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV atualizado:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Lacre do Veículo

III - Selo de vistoria afixado no pára-brisa dianteiro:

Infração - grave;
Penalidade - multa (Grupo E-2);
Medida administrativa - lacre do veículo

IV - Certificado de Aferição do Taxímetro expedido pelo IPEM/RJ e atualizado, conforme calendário de vistoria do referido Órgão.

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Lacre do Veículo

V - Certificado de homologação, dentro da validade, para os veículos modificados em relação à utilização do GNV e outras.

Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (Grupo E-1);
Medida administrativa - lacre do veículo

VI - Apólice de seguro ou proposta emitida há no máximo trinta dias

Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (Grupo E-1);
Medida administrativa - lacre do veículo

VII - Deixar de manter no veículo outros documentos de porte obrigatório que venham a ser exigidos pela SMTR:

Infração - grave;
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

Art. 8º O não cumprimento, na forma e nos prazos determinados, de ordens ou obrigações notificadas através de ofícios ordinários ou extraordinários, bem como de convocações, intimações, comunicados e outros expedidos pela SMTR, efetivadas diretamente ou mediante publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sujeita o titular da autorização infrator à seguinte penalidade/sanção, para cada transgressão:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

Art. 9º O titular da autorização não poderá veicular ou divulgar qualquer tipo de comunicação, aviso, publicidade, publicação ou programação através de qualquer tipo de mídia, nas partes interna ou externa do veículo, sem prévia autorização da SMTR, salvo comunicação destinada aos usuários, informando os meios de pagamentos aceitos, desde que na parte interna e que não seja nos vidros do veículo, aplicando-se a seguinte penalidade/sanção, por veículo, para cada transgressão:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

SEÇÃO II
DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

Art. 10. Somente são admitidos para a prestação do Serviço de Táxi os veículos licenciados no Município do Rio de Janeiro na categoria de aluguel, devidamente registrados na SMTR, por este vistoriado e aprovado e com vida útil inferior ou igual ao limite máximo estabelecido na normatização vigente, caracterizando-se como penalizáveis, isolada ou cumulativamente, os seguintes procedimentos do autorizatário:

I- colocar em operação veículo com vida útil vencida - (penalidade/sanção por veículo):

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

II - colocar em operação veículo com selo de vistoria pertencente a outro veículo - (penalidade/sanção por veículo):

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

III - recolocar veículo lacrado em operação, sem prévia autorização da SMTR - (penalidade/sanção por veículo):

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

IV - colocar em operação veículo não submetido à vistoria anual ordinária efetuada pela SMTR:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

V - colocar em operação, veículo com *layout* externo ou pintura externa em desacordo com aquela aprovada pela SMTR para o mesmo - (penalidade/sanção por veículo):

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Lacre do Veículo

VI - executar qualquer tipo de serviço não autorizado pela SMTR - (penalidade/sanção por veículo):

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

Art. 11. A manutenção dos veículos deve ser feita em local adequado, podendo ser feita em oficina própria ou de terceiros, caracterizando-se como penalizáveis, individual ou cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I - abastecimento de veículos com passageiros em seu interior:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

II - serviço de manutenção em via pública, exceto os emergenciais de pequena duração:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

SEÇÃO III
DO ESTADO DOS VEÍCULOS EM OPERAÇÃO

Art. 12. O titular de autorização deve disponibilizar aos passageiros, veículos em bom estado de conservação e boas condições mecânicas, que atendam aos requisitos de higiene, conforto e segurança, mantendo-se as características físicas aprovadas para cada um deles, caracterizando-se como penalizáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes irregularidades:

I - falta, incorreção ou alteração de informação gráfica obrigatória:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

II - inoperância ou mau funcionamento do sistema de ar-condicionado:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

III - falta, inoperância ou mau funcionamento das luminárias internas do veículo:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

IV - mau funcionamento de janelas:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

V - mau estado de bancos, por estofamento rasgado, molejo ou estofo sem efeito, por parte quebrada ou ausente:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

VI - falta de limpeza interna ou externa:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

VII - mau estado da carroceria:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

VIII - mau estado da pintura ou da adesivação do veículo:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

IX - mau estado de para-brisa:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

X - falta de vidros ou vidros quebrados e trincados:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

XI - falta de para-choque dianteiro ou traseiro:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

XII - falta, inoperância ou mau funcionamento de limpador de para-brisa:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - retenção ou lacre do veículo

XIII - falta ou inoperância de luzes nas lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral ou traseira) ou de pisca-alerta:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

XIV - falta ou inoperância de luz nas lanternas indicadoras de acionamento de freio ou de marcha a ré:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

XV - falta ou avaria de óculo de lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral ou traseira), de parada ou de acionamento de freio ou de marcha à ré:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

XVI - falta ou mau estado de espelho retrovisor externo:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

XVII - falta ou mau estado de espelho retrovisor interno:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

XVIII - falta ou inoperância de velocímetro ou odômetro:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

XIX - inoperância do sistema de freio de estacionamento:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

XX - falta, inoperância ou violação do taxímetro:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

XXI - operar o veículo com pneumáticos sem frisos:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Retenção do veículo para regularização ou Lacre do Veículo

XXII - operar o veículo com engate de reboque:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

XXIII - operar o veículo com película em desacordo com os limites mínimos de transparência estabelecidos por Resolução do CONTRAN:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

XXIV - operar o veículo com bagageiro com barras transversais, bem como qualquer acréscimo na estrutura que venha a interferir na visibilidade do bigorrilho indicativo do modal táxi:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

XXV - operar o veículo com faróis de milha que não estejam colocados adequadamente na parte frontal do veículo:

Infração - leve
Penalidade - multa (Grupo E-4)

XXVI - operar o veículo com aparelhagem de som que diminua o volume do porta-bagagem.

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - lacre do veículo

XXVII - roda com defeito:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

XXVIII - silenciador com defeito:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

XXIX - vazamento de combustível, diferencial, direção, caixa de óleo hidráulico ou lubrificante:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

XXX - falta ou inoperância dos amortecedores:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

XXXI - alteração de característica aprovada para o veículo não prevista nos incisos anteriores:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Retenção do veículo para regularização ou Lacre do Veículo.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS AUTORIZATÁRIOS E AUXILIARES DE TRANSPORTE E SANÇÕES APLICÁVEIS

SEÇÃO I
DA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Art. 13. O titular de autorização e o Taxista Auxiliar deverão portar os seguintes documentos:

I - Cartão de Identificação de Auxiliar de Transporte - CIAT, original, de modo ostensivo:

Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)
Medida administrativa - Lacre do Veículo

II - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, em uma das categorias B, C, D ou E e com a inscrição de Atividade Remunerada.

Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (Grupo E-1);
Medida administrativa - lacre do veículo

SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO SOCIAL

Art. 14. O titular de autorização e o Taxista Auxiliar, no exercício de sua função, deverão tratar os passageiros e cidadãos em geral com respeito, atenção e urbanidade, caracterizando-se como penalizáveis os seguintes procedimentos:

I - arrancar ou frear bruscamente o veículo:

Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

II - obstruir a via, especialmente o cruzamento de vias, com o veículo parado:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

III - comprometer a segurança de terceiros:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

IV - utilizar fones nos ouvidos conectados a aparelhagem sonora ou de telefone celular:
Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

Art. 15. O titular de autorização e os Taxistas Auxiliares não devem:

I - exercer sua função alcoolizado, sob efeito de tóxico ou droga que afete de qualquer modo as condições físicas e mentais necessárias à prestação dos serviços:

Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - lacre do veículo

II - portar arma de qualquer espécie, assim como mantê-la no veículo:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - Lacre do veículo

III - transportar ou permitir o transporte de qualquer mercadoria de manuseio ou uso proibido:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

IV - desrespeitar a capacidade autorizada de passageiros do veículo:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - Retenção do veículo para regularização

V - falta de urbanidade com os usuários do serviço:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

VI - exigir o pagamento da tarifa em caso de interrupção da viagem, independentemente da vontade do usuário.
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

VII - efetuar a cobrança da tarifa de forma indevida ou não autorizada.
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)
Medida administrativa - Lacre e Instauração de processo para Cassação

VIII - recusar passageiros ou viagens, exceto quando em conformidade com as definições no regulamento.
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

IX - cobrar transporte de volumes, exceto quando em conformidade com a previsão do regulamento.
Infração - grave
Penalidade - multa (Grupo E-2)

X - trabalhar sem prezar o devido cuidado com a aparência ou em desacordo com o uniforme previsto neste regulamento.
Infração - média
Penalidade - multa (Grupo E-3)

SEÇÃO III
DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 16. O titular da autorização e o Taxista Auxiliar colaborarão com a fiscalização e o controle do Sistema de Transporte exercidos pela SMTR, permitindo aos agentes credenciados desta entidade o acesso ao veículo e as informações operacionais, caracterizando-se como penalizável o procedimento de:

Desautorizar a fiscalização:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (Grupo E-1)

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 17. A SMTR, na esfera das suas competências e considerando o disposto neste Código Disciplinar, aplicará às infrações nele previstas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, que constitui a penalidade aplicável quando houver infração a requisitos técnicos que afetem a segurança e o conforto dos usuários dos serviços, de acordo com os valores estabelecidos neste Código pelo Poder Público municipal, com os acréscimos percentuais previstos, quando cabíveis, e demais agravantes, nos casos de reincidência.

§ 1º As infrações punidas com multa de natureza leve e média deverão ser convertidas para a penalidade de advertência por escrito, desde que o titular da autorização ou taxista auxiliar apresente o veículo com as irregularidades sanadas no posto da SMTR localizado na Estrada do Guerenguê, nº 1.630, Curicica, Jacarepaguá, no prazo de até sete dias úteis, e que o infrator não seja reincidente, na mesma infração, nos últimos doze meses.

§ 2º Caso o infrator reincida na mesma infração punível com multa de natureza leve ou média, em um período de doze meses, a penalidade leve ou média será convertida em multa de natureza média ou grave, respectivamente.

§ 3º As infrações punidas com multa classificam-se, de acordo com sua gravidade, em quatro categorias:

I - infração de natureza gravíssima;
II - infração de natureza grave;
III - infração de natureza média;
IV - infração de natureza leve.

§ 4º Quando o titular da autorização ou taxista auxiliar praticar, além dos atos elencados no regulamento sobre a cassação, ato irregular que tenha como consequência caracterização de possível crime, respeitado o direito de ampla defesa e esgotados os recursos cabíveis, poderá ser decretada a cassação do registro, caso o ato seja cometido pelo taxista auxiliar, ou da autorização e do respectivo registro, caso o ato seja cometido pelo autorizatário.

§ 5º Quando a infração cometida pelo condutor também for tipificada no CTB, o agente autuante deverá aplicar tão somente a infração prevista neste Código Disciplinar, salvo nos casos em que houver necessidade de recolhimento do veículo ao depósito público.

Art. 18. As multas, previstas no inciso II, do art. 17, deste Código Disciplinar, classificam-se em quatro categorias, de acordo com sua gravidade:

I - Grupo E-1: infração de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a 102 (cento e duas) UFIR-RJ;

II - Grupo E-2: infração de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a 68 (sessenta e oito) UFIR-RJ;

III - Grupo E-3: infração de natureza média, punida com multa de valor correspondente a 45 (quarenta e cinco) UFIR-RJ.

IV - Grupo E-4: infração de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a 30 (trinta) UFIR-RJ.

Art. 19. Os valores das multas serão atualizados automaticamente, no primeiro dia útil de cada ano, pela atualização da UFIR-RJ (Decreto nº 27.518 de 28/11/2000, do Estado do Rio de Janeiro, ou outra norma que venha a substituí-lo, regulados anualmente por Resolução da Secretaria Estadual da Fazenda).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Parágrafo único. Os valores das multas não pagos no vencimento, conforme data expressa na notificação, sofrerão juros moratórios de um por cento ao mês.

SEÇÃO II
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 20. O veículo deverá ser retido para regularização nos casos expressos neste Código ou, ainda, quando for constatada infração de natureza leve ou média, cuja irregularidade possa ser sanada no local durante a fiscalização do veículo.

§ 1º Quando a irregularidade puder ser sanada no local da infração, o veículo será liberado tão logo seja regularizada a situação, não sendo necessária sua apresentação na pista de vistoria da SMTR e o condutor não será autuado.

§ 2º Constatada infração de natureza leve ou média que não seja possível sanar no local durante a fiscalização do veículo, o agente da SMTR procederá à notificação, definindo prazo de até sete dias úteis para o condutor apresentar o veículo no posto da SMTR com as irregularidades sanadas, fazendo constar o referido prazo no campo "Observações" do auto de infração de transportes.

§ 3º Constatada infração de natureza grave ou gravíssima, para as quais haja previsão expressa da medida administrativa de retenção do veículo, mas que não seja possível sanar no local durante a fiscalização do veículo, o condutor deverá ser autuado conforme a tipificação da referida infração, prevista neste Código.

Art. 21. O veículo deverá ser lacrado nos casos expressos neste Código.

§ 1º O lacre deverá ser afixado nas portas do veículo, exceto na do motorista.

§ 2º Nos casos em que para sanar a irregularidade seja necessária a abertura das portas, o lacre deverá ser afixado no taxímetro.

Art. 22. Nos casos em que a infração ensejar a medida administrativa de cassação, o agente fiscal deverá comunicar formalmente a sua chefia imediata para instauração do respectivo processo administrativo.

SEÇÃO III
DA AUTUAÇÃO

Art. 23. Ocorrendo infração prevista no Código Disciplinar, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I - tipificação da infração;

II - local, data e hora do cometimento da infração;

III - caracteres da placa de identificação do veículo e/ou do número de ordem do veículo, conforme registro na SMTR;

IV - registro de recolhimento do Certificado de Vistoria Anual do veículo, emitido pela SMTR, caso aplicável;

V - identificação do agente autuante, com a devida assinatura, ou rubrica, e caracteres de seu número de matrícula.

Art. 24. São competentes para a lavratura de auto de infração referente às infrações previstas no Código Disciplinar:

I - os Fiscais de Transportes Urbanos do Município do Rio de Janeiro;

II - os Auxiliares de Fiscais de Transportes Urbanos do Município do Rio de Janeiro, desde que em situações extraordinárias e nominalmente credenciados pela autoridade máxima do referido órgão.

SEÇÃO IV
DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 25. Constatada a infração, será expedida notificação da autuação pelo Poder Público municipal, no prazo máximo de trinta dias, ficando concedido igual prazo de trinta dias para apresentação de defesa administrativa, quando serão apreciadas a consistência e legalidade da pretensão punitiva pelo agente/órgão autuante.

Art. 26. Após apreciação da defesa administrativa de que trata o artigo anterior, no caso de resultado desfavorável ao autuado, ou após decorrido o prazo para apresentação da defesa sem manifestação do notificado, será expedida a notificação impondo a penalidade e/ou medida administrativa cabível.

Art. 27. Em qualquer caso, as notificações de autuação e de penalidade e/ou medida administrativa serão sempre enviadas ao infrator, concomitantemente com sua publicação no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º No caso específico de infração atribuída ao Taxista Auxiliar, este será notificado da mesma forma, prazos e condições previstos para o titular da autorização para que possa exercer seu direito de defesa, o que poderá fazer em conjunto com o titular da autorização, ou separadamente, nos mesmos prazos e condições estabelecidos para aqueles.

§ 2º As notificações serão expedidas e enviadas para o endereço do titular da autorização constante no cadastro da SMTR e, no caso do Auxiliar de Transporte, com base no endereço fornecido, presumindo-se válida para todos os efeitos.

Art. 28. Da notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação de defesa administrativa pelo interessado, que não será inferior a trinta dias, contados da data do recebimento da notificação da penalidade ou medida administrativa.

Art. 29. No caso de penalidade de multa, não havendo interesse na apresentação de defesa administrativa, a data para o recolhimento de seu valor será a mesma indicada no artigo anterior para a apresentação da referida defesa.

SEÇÃO V
DOS RECURSOS E DO JULGAMENTO

Art. 30. Compete ao agente ou órgão autuante, como instância revisional, conhecer e apreciar recursos contra as autuações devidamente notificadas, na forma do art. 26 deste Código.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso contra a autuação de que trata o *caput* deste artigo, será de trinta dias, contado da data da expedição do ato ou de sua publicação no D.O. Rio, devendo ser julgado no mesmo prazo de trinta dias.

Art. 31. Compete à CORIN II conhecer e julgar, em primeira instância, os recursos dos titulares de autorização do Serviço de Táxi interpostos contra a imposição de penalidades ou medidas administrativas por infrações previstas no Código Disciplinar, após decisão revisional proferida nos termos do artigo antecedente ou após decorrido em branco o prazo para sua interposição, conforme previsto no art. 26.

Parágrafo único. O prazo para interposição de recurso contra a imposição de penalidades ou medidas administrativas, de que trata o *caput* deste artigo, será de trinta dias, contado da data da expedição do ato ou de sua publicação no D.O. RIO, devendo ser julgado no mesmo prazo de trinta dias.

Art. 32. Das decisões da CORIN II cabe recurso à segunda instância, o Secretário Municipal de Transportes e Autoridade Máxima da SMTR, no prazo de trinta dias, contado da data da intimação do ato ou de sua publicação no D.O. RIO, devendo ser julgado no mesmo prazo de trinta dias.

Parágrafo único. A apreciação do recurso previsto no *caput* deste artigo encerra a instância administrativa de julgamento de infrações.

Art. 33. A interposição de recurso não acarreta efeito suspensivo da penalidade.

Parágrafo único. Caso os recursos não sejam julgados dentro dos prazos previstos nos artigos antecedentes desta Seção, a CORIN II poderá conceder-lhe efeito suspensivo, de ofício ou a pedido do recorrente.

Art. 34. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento do seu valor e, no caso de ter sido efetivado o recolhimento do valor da multa previamente à interposição do recurso, se este vier a ser julgado procedente, a importância paga será devolvida, devidamente atualizada em UFIR-RJ.

Art. 35. Esgotados os recursos, as penalidades ou medidas administrativas aplicadas nos termos deste Código Disciplinar, serão cadastradas nos registros adequados da SMTR.

***Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 159, de 23 de outubro de 2020**

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 26/10/2020

16/002.701/2016

Autorizo (nos termos de fls. 498).

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

28/000.054/2019
06/700.805/2020
06/701.155/2020
09/003.307/2020

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Paulo Albino Santos Soares**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13ºandar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 4858 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROSANA SILVA ABREU**, matrícula 11/236.255-6, Nutricionista, com validade a partir de 21 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 032569, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4859 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FÁTIMA REGINA GOMES SOARES**, matrícula 11/212.890-8, Agente de Administração, com validade a partir de 21 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 032569, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4860 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **FÁTIMA REGINA GOMES SOARES**, matrícula 11/212.890-8, Agente de Administração, com validade a partir de 21 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão Assistente I, símbolo DAS-06, código 075803, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4861 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROSANA SILVA ABREU**, matrícula 11/236.255-6, Nutricionista, com validade a partir de 21 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 075803, da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4862 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula 13/207.720-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, do Cargo de Diretor de Diretoria da Empresa, código 004916, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4863 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO**, matrícula 13/209.704-6, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Empresa, código 004916, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4864 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JOÃO HENRIQUE CARRIERES RATO**, matrícula 13/209.704-6, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, da Função de Confiança de Coordenador, código 004929, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

RESOLUÇÃO "P" Nº 4865 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CÉLIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 13/247.991-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador, código 004929, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4866 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **CÉLIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 13/247.991-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, da Função de Confiança de Gerente, código 004931, da 2ª Gerência de Obras de Urbanização, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4867 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FLÁVIO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 13/247.703-2, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004931, da 2ª Gerência de Obras de Urbanização, da Coordenadoria de Obras de Urbanização, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4868 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **MIGUEL SIMÕES DE LIMA**, matrícula 13/248.015-0, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, da Função de Confiança de Gerente, código 004949, da Gerência de Obras Hospitalares, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4869 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOÃO AUDIR MARTINS BRITO**, matrícula 13/146.113-6, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 004949, da Gerência de Obras Hospitalares, da Coordenadoria de Obras e Manutenção Hospitalar, da Diretoria de Obras Prediais, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4870 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ITAMAR MOSSO DA SILVA**, matrícula 69/561.024-1, da Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 077433, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4871 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JACKSON JULIO MARINS DE SOUZA**, para exercer a Função de Confiança de Secretário de Empresa I, código 077433, da Diretoria de Obras Urbanísticas, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4872 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ROSANE LOPES DE ARAUJO**, matrícula 11/147.819-7, Arquiteto, com validade a partir de 22 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 072609, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 4873 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROSANE LOPES DE ARAUJO**, com validade a partir de 22 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral, símbolo DAS-10.B, código 072609, da Coordenadoria Geral de Integração Técnica, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

09/004.344/2020

Autorizo (nos termos de fls. 13).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo: 01/000.904/2017
Objeto: Despesas com Multas e Juros - CASS
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto
Fundamento: Caput do Art. 25 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 4.000,00
Autorização: Jorge Willian P. Mathias
Ratificação: Paulo Albino Santos Soares

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DEFIRO o pedido:
11/277.373-7 - Monica Sobreira Ardente
Processo: 01/000.368/2019

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

02/400.388/2020 - **AUTORIZO** a movimentação face requisição do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP (SMU), a inicial do presente, com esteio na competência a mim delegada pelo Art. 19 do Decreto nº 47.529/2020, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos e próprio servidor.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

01/901.995/2020 - **AUTORIZO** emissão de Certidão de Inteiro Teor do processo nº 05/000.945/2011.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
(*) EXPEDIENTE DE 28/10/2020

04/000.397/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do processo 04/000.463/2016**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) republicado por ter saido com incorreção D.O Rio 162, de 28/10/20 - 2ª. Coluna.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo: 09/004.633/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 17 de outubro de 2020, o Contrato de Trabalho de **MÔNICA PEREIRA DA ROCHA ARAUJO**, matrícula **29/312.325-4**, MÉDICO NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/003.576/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 10 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **MARCELLE DE CASTRO RIBEIRO**, matrícula **29/320.358-5**, MÉDICO CLINICA MÉDICA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.160/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **PATRICIA FONTES KUHN**, matrícula **29/312.192-8**, MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/003.305/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **VIVIANE BARRETO SEROUR**, matrícula **29/298.496-1**, MÉDICO NEUROLOGIA (PEDIATRICA), com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/003.986/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 31 de agosto de 2020, o Contrato de Trabalho de **TAYRA DALL' OGLIO HOFFMANN GOMES FERREIRA**, matrícula **29/304.284-3**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.334/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 25 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **SHEILA PEIXOTO ATTHIE MAIA**, matrícula **29/320.396-5**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.328/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 24 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **RENATA DE SOUZA MALFA**, matrícula **29/320.195-1**, MÉDICO PEDIATRIA NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.159/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 14 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **ANDRÉ MARQUES PICANÇO DE OLIVEIRA**, matrícula **29/291.398-6**, MÉDICO NEUROCIRURGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.421/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 30 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **ANDREIA MARQUES PORTUGAL LIMA**, matrícula **29/320.207-4**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.173/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **CAROLINA DE ALMEIDA LUNA**, matrícula **29/312.416-1**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/003.304/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 06 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **CAMILA POLIS BELLOTT**, matrícula **29/320.230-6**, MÉDICO INTENSIVISTA INFANTIL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.402/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 29 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **LIEGE MARIA ABREU DE CARVALHO**, matrícula **29/159.743-4**, MÉDICO PEDIATRIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.158/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 01 de setembro de 2020, o Contrato de Trabalho de **SICÍLIA LEITE DE SOUSA**, matrícula **29/320.176-1**, MÉDICO PEDIATRIA/NEONATOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.038/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 02 de outubro de 2020, o Contrato de Trabalho de **RIANE CELESTE FRANCHI**, matrícula **29/312.224-9**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.062/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de outubro de 2020, o Contrato de Trabalho de **SABRINA MOREIRA FERNANDES**, matrícula **29/303.751-2**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.068/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de outubro de 2020, o Contrato de Trabalho de **MARIANA APARECIDA VALENTIM MANSOUR**, matrícula **29/315.607-2**, MÉDICO OBSTETRÍCIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: 09/004.053/2020
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 03 de outubro de 2020, o Contrato de Trabalho de **ERIKA PIRES RIBEIRO BERNARDO**, matrícula **29/320.513-5**, MÉDICO CARDIOLOGIA, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 28/10/2020

PROCESSO 01/860.597/2020 - **APROVO** o Projeto Básico relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica CIAD - Mestre Candeia, por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, visando à realização de convocação pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da lei.

PROCESSO 01/860.597/2020 - **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da Lei Municipal n.º 5.026, de 19 de maio de 2009, visando à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica CIAD - Mestre Candeia.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL
DESPACHO DO COORDENADOR E DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/10/2020

PROCESSO: 07/200.159/2017. **NAD**'s **nº:** 2020/1113/108 e 2020/1615/003.
OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão CVL/SUBEL nº 016/2018. Gestão Administrativa e Esportiva da Cidade das Crianças Leonel Brizola. Prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Subsecretaria de Esportes e Lazer da Secretaria Municipal da Casa Civil e o Instituto Carioca de Atividades - ICA.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso XXIV.
VALOR: R$ 9.192.914,61 (nove milhões cento e noventa e dois mil novecentos e catorze reais e sessenta e um centavos).
AUTORIZAÇÃO: MARCELO BITTENCOURT LEITE.
RATIFICAÇÃO: MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA IC "P" Nº 013 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar EDSON SÁ DOS SANTOS, por motivo de aposentadora, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, matrícula 13/091.233-7, da Função de Confiança de Assistente II, código 025356, da Subgerência de Impressão, da Gerência de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA IC "P" Nº 014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar CARLOS EDUARDO MARTINS, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, matrícula 45/585478-7, da Função de Confiança de Secretário II, código 70335, da Subgerência de Expedição, da Gerência de Faturamento, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA IC "P" Nº 015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar CARLOS EDUARDO MARTINS, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, matrícula 45/585478-7, para Função de Confiança de Assistente II, código 025356, da Subgerência de Impressão, da Gerência de Produção Gráfica, da Diretoria de Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PORTARIA IC "P" Nº 016 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar JORGE BARBOSA DOS SANTOS, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, matrícula 13/086.436-3, para Função de Confiança de Secretário II, código 70335, da Subgerência de Expedição, da Gerência de Faturamento, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATOS DO DIRETOR
PORTARIA "P" Nº 99 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/082.933/1998.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Outubro de 2020, o pedido de Renúncia aos Proventos da inativa **NELSI BELCAVELLO MACEDO** na matrícula nº 15/014.436-0.

PORTARIA "P" Nº 100 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/003.007/2011.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Outubro de 2020, o pedido de Renúncia aos Proventos do inativo **CELIO CESAR RODRIGUES DA SILVA** na matrícula nº 15/212.286-9.

PORTARIA "P" Nº 101 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/204.872/2007.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Outubro de 2020, o pedido de Renúncia aos Proventos do inativo **LUIS RANULFO DO NASCIMENTO** na matrícula nº 15/177.618-6.

PORTARIA "P" Nº 102 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/046.563/1987.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Outubro de 2020, o pedido de Renúncia aos Proventos da inativa **MARBEL GALVÃO DOS REIS PEREIRA MAGALHÃES** na matrícula nº 15/036.305-1.

PORTARIA "P" Nº 103 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor da Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, bem como o contido na Portaria PREVI-RIO "P" nº 99 de 20/10/2005 e o Parecer PG/PPE/09/HGGF, de 16/03/2006, exarado no processo administrativo nº 11/010.215/2005, e tendo em vista o solicitado no processo nº 07/006.082/2018.

RESOLVE:
DEFERIR, com validade a partir de 01 de Outubro de 2020, o pedido de Renúncia aos Proventos da inativa **LUCIANA FEIDMAN PRIETOS** na matrícula nº 15/260.491-6.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Pensão
05/504.421/1997 - Edyla Gliosce da Silva
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 101.
05/503.476/2003 - Manoel da Silva
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão FRANCISCO ANTÔNIO DOS REIS SILVA e de FRANCISCO LUIZ REIS DA SILVA à fl. 106.
Indefiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão de MARIA DE FÁTIMA REIS à fl. 106.
05/507.008/2003 - João Rosa de Lima
Defiro o pedido de Reversão do Pagamento de Pensão à fl. 199.
05/500.180/2004 - José do Amazonas Duclos
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 56.
05/503.958/2009 - Elenira Santos de Alcantara Campos
Defiro os pedidos de Extinção de Pensão às fls. 40 e 43.
05/503.962/2013 - Vanda dos Santos R. de Oliveira
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 47.
05/506.564/2013 - Luiza Vieira Villar
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 25.
05/506.685/2016 - Sueli Lourenço Facklam
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 34.
01/951.449/2018 - Joel Mourao de Oliveira
Defiro o pedido de pagamento de Espólio de Pensão à fl. 64.
01/957.127/2018 - Aroldo Sarzedas
Defiro os pedidos de pagamento de Espólio de Pensão às fls. 24 e 29.
01/955.555/2020 - Ana Lucia da Silva
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2, em caráter provisório.
01/955.556/2020 - Esdras Henrique Dias
01/955.557/2020 - Laura Jane Conceição da Rosa
Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Auxílio-Funeral de Segurado
01/955.548/2020 - Maria Isabel Correia Sartore
01/955.549/2020 - Mercilia Caldeira Igreja
01/955.550/2020 - Humberto Lourenço Coelho
01/955.551/2020 - Esdras Henrique Dias
01/955.552/2020 - Rosangela Tavares Souto
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.
01/955.553/2020 - Alcenir de Sena Cruz
01/955.554/2020 - Simone Elkind Hoory
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo n.º 05/501.573/2015 - AUTORIZO o cancelamento total da Nota de Autorização da Despesa n.º 245/2020, em favor da CLARO S.A, no valor de R$ 1.0007,11 (um mil, sete reais e onze centavos).
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 05/501.573/2015 - NAD n.º 260/2020 (*)
1- Objeto: Serviços de Telefonia
2- Partes: PREVI-RIO e CLARO S.A
3- Razão: Pregão
4- Fundamento: Artigo 25, Caput da Lei n° 10.520/2002
5- Valor: R$ 1.0007,11 (um mil, sete reais e onze centavos)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 0001/953.163/2020 - NAD n.º 261/2020 (*)
1- Objeto: Aquisição de material de EPI
2- Partes: PREVI-RIO e HENSCHEL HEALTH SOLUCOES EM PRODUTOS HOSPITALARES SERVICOS ENEGOCIOS LTDA
3- Fundamento: art.24, inciso II da lei 866/93 e suas alterações
4-Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R$ 299,97 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 0001/953.163/2020 - NAD n.º 262/2020 (*)
1- Objeto: Aquisição de material de EPI
2- Partes: PREVI-RIO e C CAMPOS PINHEIRO ME
3- Fundamento: art.24, inciso II da lei 866/93 e suas alterações
4 -Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R$ 219,98 (duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 0001/953.163/2020 - NAD n.º 263/2020 (*)
1- Objeto: Aquisição de material de EPI
2- Partes: PREVI-RIO e MAIBE COMERCIAL EIRELI
3- Fundamento: art.24, inciso II da lei 866/93 e suas alterações
4-Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R$ 1.106,00 (um mil, cento e seis reais).
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 0001/953.163/2020 - NAD n.º 264/2020 (*)
1- Objeto: Aquisição de material de EPI
2- Partes: PREVI-RIO e HENSCHEL HEALTH SOLUCOES EM PRODUTOS HOSPITALARES SERVICOS ENEGOCIOS LTDA
3- Fundamento: art.24, inciso II da lei 866/93 e suas alterações
4-Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R$ 254,50 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 0001/953.163/2020 - NAD n.º 265/2020 (*)
1- Objeto: Aquisição de material de EPI
2- Partes: PREVI-RIO e REAGEN PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI
3- Fundamento: art.24, inciso II da lei 866/93 e suas alterações
4 -Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R$ 1.840,00 (um mil e oitocentos e quarenta reais)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

Processo n.º 01/953.140/2020 NAD n.º 346/2020 (*)
1- Objeto: Sentenças Judiciais e Ações Diversas
2- Partes: PREVI-RIO e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
3- Fundamento: Não Sujeito
4 - Razão: Pagamento de Guia Judicial - RPV
5- Valor: R$ 17.187,68 (dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
6- Autoridade: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães
(*) Omitido no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo n° 05/501.948/1993 - **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de |Hipoteca/Termo de Liquidação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 143 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR a partir de 09/10/2020, **Marcelo Peirezo Cerqueira**, Coordenador Especial de Diretoria, registro 65.654-1, **Elias Gouvêa Portes**, Gerente de Departamento-B, registro 20.587-7, **Adilson Muniz Barreto dos Santos**, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, registro 33.130-5, **Valnei de Andrade**, Gerente de Divisão, registro 33.120-2, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 023/2020, para a Contratação emergencial, para executar, pelo prazo legal, os serviços de engenharia para Manutenção do Centro de Tratamento de Gericinó, constante do processo nº 01/504.494/20, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 144 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 11/09/2020, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento, Registro nº 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro nº 18.526-0, **Nilton José Caldas Filho**, Encarregado I, registro nº 26.973-9 e **Jonilson Silva da Mota**, Agente Administrativo, Registro n° 20.823-4, para constituírem a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 087/2020**, que se refere à aquisição de brocas diversas, constante do processo nº **01/502.575/2020**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

REVOGAR a Portaria COMLURB "G" Nº 118 de 16/09/2020, publicada no D.O. Rio nº 134 de 17/09/2020.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 145 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 11/09/2020, **Jorge Fernandes do Carmo**, Gerente de Departamento A, Registro nº 33.310-7, **Paulo Eduardo da Cruz**, Gerente de Divisão, Registro nº 18.526-0, **Jonilson Silva da Mota**, Agente Administrativo, Registro n° 20.823-4, **Wallace Cavalcante de Rezende**, Coordenador de Projeto, Registro nº60.457-7, **Alfeu dos Santos Terra**, Gerente de Divisão, Registro nº 55625-0, **Pablo Alexandre Gonçalves Diniz**, Encarregado I, Registro nº 57903-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços nº 095 e 096/2020**, que se referem à aquisição de arruelas e parafusos, constante do processo nº **01/503.294/2020**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 146 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/07 e o disposto no Decreto nº34.012, de 20/06/11.

RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 01/04/2020, **José Roberto Petrungaro**, Subgerente, Registro nº 58.077-9, **Paulo Roberto de Araújo**, Encarregado de Núcleo de Pessoal, Registro nº 33.392-2, **Álvaro Luiz da Silva Leite**, Encarregado IV, Registro nº 20.864-7 e **Solange Lemos**, Assistente III, Registro nº 37.375-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 22/2020, 23/2020 e 24/2020, que se refere à aquisição de areia lavada, pedra britada, lavatório, mictório, tijolo de barro, bloco de concreto e caixa d'água, constante do processo nº 01/508.037/2019, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue, de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material, e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
Autorizo com amparo no art. 29, Inc. XV, da Lei n° 13.303/16, a despesa destinada a pagamentos de serviços de advocacia contenciosa nas áreas cível e tributária, em caráter emergencial, da Companhia, pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 16/11/2020.

Processos:	Denominações das despesas:	Valores (R$):
01/505.461/20	Martinelli advocacia Empresarial	75.843,00
01/505.460/20	Ribeiro Alves e Sarmento	75.843,00
01/505.459/20	Candido de Oliveira Bisneto	75.843,00
01/505.458/20	Gondim Advogados Associados	75.843,00

(*)-Omitido no D.O. Rio de 22/10/2020

Autorizo com amparo no art. 29, Inc. XV, da Lei n° 13.303/16, a despesa destinada a pagamentos de serviços de advocacia contenciosa na área trabalhista, em caráter emergencial, da Companhia, pelo prazo de 180 dias, contados a partir de 16/11/2020.

Processos:	Denominações das despesas:	Valores (R$):
01/505.464/20	Viegas e Marchese Advogados e Associados	115.020,00
01/505.465/20	Carreira e Sartorello Advogados Associados	115.020,00
01/505.463/20	Peralta de Lima Brandão Advogados e Associados.	115.020,00

(*)-Omitido no D.O. Rio de 22/10/2020

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo: 01/505.353/20 - Paulo Sérgio Pereira da Silva - Registro 57.240-0 - **Autorizo**.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo nº 14/400.118/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/000041, no valor de R$98,73 (noventa e oito reais, setenta e três centavos), emitida em favor da empresa **CLARO S A**

Processo nº 14/400.118/2015 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2020/000147, no valor de R$300,00 (trezentos reais), emitida em favor da empresa **CLARO S A**

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

PRESIDÊNCIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2020
Processo 01/240.020/2018 - Autorizo a devolução de garantia contratual à Chada Comércio e Serviços Ltda, tendo em vista que o contrato foi encerrado.

PRESIDÊNCIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2020
Processo 01/240.003/2019 - Autorizo a devolução de garantia contratual à Sanrita Comércio e Serviços Ltda, tendo em vista que o contrato foi encerrado.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

Secretário: **Camila Vieira de Sousa**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3ºe 5ºandar - Cep: 22793-080

PORTARIA "N" Nº 260 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A. em Exercício , no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de transferência do arquivo de documentos da Riotur localizado na Avenida dos Desfiles Prof. Darcy Ribeiro , no Setor 3 sala 35 para o Setor 10 salas 31e 32.

Paulo Sérgio Cupertino - mat 45/556.209-0
José de Oliveira - mat 40/555.680-06
José Paulo Venturelli Ferrer - mat 40/556.464-5

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Diretor-Presidente em Exercício

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS VIRTUAIS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 05/11/2020.

5697ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.484
Processo nº 04/66/302.448/2014 - IPTU
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.044 (reunido)
Processo nº 04/66.302.375/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.117 (reunido)
Processo nº 04/66.302.374/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.485 (reunido)
Processo nº 04/66.302.454/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.486 (reunido)
Processo nº 04/66.302.455/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.487 (reunido)
Processo nº 04/66.302.457/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.488 (reunido)
Processo nº 04/66.302.459/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.489 (reunido)
Processo nº 04/66.302.465/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.490 (reunido)
Processo nº 04/66.302.466/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.491 (reunido)
Processo nº 04/66.302.467/2014

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.492 (reunido)
Processo nº 04/66.302.468/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.493 (reunido)
Processo nº 04/66.302.469/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.555 (reunido)
Processo nº 04/66.302.402/2015
Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING - AESPM
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO E EX-OFFICIO Nº 14.902
Processo nº 04/355.224/2002 - ISS
Recorrentes: 1º) HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CCF BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A.)
2º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Recorridos: 1º) COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
2º) HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CCF BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S. A.).
Relator: Conselheiro ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.020
Processo nº 04/351.058/2018 - ISS
Recorrente: CLÍNICA VETERINÁRIA MARQUESA DE SANTOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.058
Processo nº 04/351.127/2018 - ISS
Recorrente: CLÍNICA VETERINÁRIA MARQUESA DE SANTOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro FERNANDO DA COSTA GUIMARÃES
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

5698ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 12.964
Processo nº 04/353.388/2007 - ISS
Recorrente: PROSPER S.A. CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.348
Processo nº 04/360.176/2010 - ISS
Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 14.349
Processo nº 04/360.178/2010 - ISS
Recorrente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARIO MOREIRA PADRÃO NETO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.364
Processo nº 04/450.696/2019 - ITBI
Recorrente: ALYEL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

5699ª SESSÃO ORDINÁRIA
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.106
Processo nº 04/453.085/2018 - ITBI
Recorrente: GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.107
Processo nº 04/450.033/2019 - ITBI
Recorrente: GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.108
Processo nº 04/450.035/2019 - ITBI
Recorrente: GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.109
Processo nº 04/450.037/2019 - ITBI
Recorrente: GUSTAVO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA - TITULAR DO 8º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ROBERTO LIRA DE PAULA
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

Observação: Sessões de julgamentos virtuais a serem realizadas na forma do Capítulo VI-A do Título II do Regimento Interno, nos termos da Resolução SMF nº 3.136, de 25/03/2020 e da Resolução SMF nº 3.137, de 25/03/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 22/10/20**

PROCESSO: 04/000.920/2018
NAD: 2020/58
1)OBJETO: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação Relativos ao Desenvolvimento de Sistemas, Manutenção de Sistemas e Contagem de Pontos de Função Pelo Período de 24 (vinte e quatro) Meses.
2)PARTES: Unisys Brasil Ltda e Secretaria Municipal de Fazenda.
3)FUNDAMENTO: Art. 1, Caput, da Lei 10.520, de 17/07/2002.
4)RAZÃO: Pregão.
5)VALOR: R$70.835,19 (setenta mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D. O. Rio de 22.07.20

***EXPEDIENTE DE 26/10/20**

PROCESSO: 04/000.907/2020
NAD: 2020/395
1)OBJETO: Aquisição de Água.
2)PARTES: Sanimp Distribuidora e Transportadora Eireli e Secretaria Municipal de Fazenda.
3)FUNDAMENTO: Art. 24,Inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/1993.
4)RAZÃO: Dispensa
5)VALOR: R$11.756,40 (onze mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D.O. Rio de 27.10.20

PROCESSO: 04/102.381/2015
NAD: 2020/396
1)OBJETO: Prestação de Serviços de Telecomunicações.
2)PARTES: Claro S/A e Secretaria Municipal de Fazenda.
3)FUNDAMENTO: Art. 1,Caput, da Lei 10.520/2002
4)RAZÃO: Pregão
5)VALOR: R$176.826,00 (cento e setenta seis mil oitocentos e vinte e seis reais)
6)AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D.O. Rio de 27.10.20

PROCESSO: 01/001.580/2009
NAD: 2020/397
1) OBJETO: Despesas com ressuprimento de Fundos(SDP).
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda
3) RAZÃO: Não Sujeito a Lei 8.666, de 21/06/1993.
4) VALOR: R$15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).
5) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D. O. Rio de 27.10.20

***EXPEDIENTE DE 27/10/20**

PROCESSO: 04/000.006/2019
NAD: 2020/18
1) OBJETO: Despesas com ressuprimento de Fundos(SDP).
2) PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda (FJG).
3) RAZÃO: Não Sujeito a Lei 8.666, de 21/06/1993.
4) VALOR: R$17.630,30 (dezessete mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
5) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
Omitido no D. O. Rio de 28.10.20

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

04/000920/2018 - Com base na manifestação da F/SUBG/GIL, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 99/2018 com a empresa Unisys Brasil Ltda, que versa sobre a prestação de serviços de tecnologia da informação relativos manutenção de sistemas (COBOL e LINC EAE), objetivando a prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses, a contar de 01 de novembro de 2020, com concessão de reajuste de 5,83%, perfazendo o valor total de R$ 70.835,08 (setenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), com fulcro no art. 57, inciso II, combinado com o § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE PROD AGROPECUARIOS
01/840470/20 27/10/2020*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA
08/003181/19 27/10/2020*

APPA SERVI€OS TEMPORµRIOS E EFETIVOS LTDA
14/000821/20 23/10/2020*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 27/10/2020*

ASTRAL BARRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
12/800228/20 27/10/2020*

BANCO DO BRASIL S/A
04/000843/20 23/10/2020* 04/000844/20 23/10/2020*
04/000845/20 23/10/2020* 04/000846/20 23/10/2020*
04/000847/20 23/10/2020* 04/000848/20 23/10/2020*
04/000849/20 23/10/2020* 04/000850/20 23/10/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
63/052135/20 23/10/2020*

BRASERVICE SOLU€OES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI
14/000802/20 23/10/2020*

CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC
08/003174/19 27/10/2020*

CHEFIA DE GABINETE
07/003574/19 27/10/2020*

CIPA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO
04/551921/20 27/10/2020*

CIRURGICA IPANEMA LTDA ME
32/050336/20 23/10/2020* 32/050337/20 26/10/2020*

COAS H. WALLON
08/003559/19 27/10/2020*

COMERCIAL CEDRO EIRELI
01/840457/20 27/10/2020* 01/840469/20 27/10/2020*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/901199/20 26/10/2020* 09/051545/20 26/10/2020*
09/051814/20 23/10/2020* 09/051824/20 23/10/2020*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
12/600307/20 23/10/2020* 21/000049/20 27/10/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
01/001178/20 27/10/2020* 02/002079/20 26/10/2020*
02/002155/20 27/10/2020*

COORDENADORIA TECNICA DE APOIO EXTERNO
01/001327/01 27/10/2020*

DELAINE RESTAURANTE EIRELI
08/000932/20 26/10/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
03/001847/20 23/10/2020* 06/001732/20 26/10/2020*
06/501310/20 26/10/2020* 08/003392/19 26/10/2020*
21/000053/20 27/10/2020* 25/003261/20 23/10/2020*
29/000532/20 27/10/2020*

EPODONTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
02/000528/20 23/10/2020* 03/002167/20 27/10/2020*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

FACTO TURISMO EIRELI ME
12/002118/20 27/10/2020*

FERNANDO ALTINO MEDEIROS RODRIGUES
02/002088/20 23/10/2020*

FIDELITY MANUTENCAO PREDIAL E SERVICOS TECNICOS LTDA
12/600251/20 23/10/2020* 12/600306/20 23/10/2020*

GERENCIA DE ADMINISTRACAO DA GAVEA PEQUENA
01/000057/09 27/10/2020*

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI
01/002476/20 23/10/2020*

GRIVERT MANUT CONS E MODER DE ELEVA ESTEIRAS E ESCADAS ROLAN
02/000525/20 27/10/2020*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
07/002743/20 23/10/2020*

IMOBILIARIA VICTOR GABRIEL IMOVEIS
08/003350/14 23/10/2020*

INNOVA AIR SERVICOS TECNICOS LTDA
29/000472/20 23/10/2020*

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
08/000789/20 26/10/2020*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 27/10/2020*

J C A IND.COM RCIO E DISTRIBUI€ÇO DE BEBIDAS EIRELI
06/001318/20 23/10/2020*

JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
22/050456/20 26/10/2020*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
01/901936/20 23/10/2020* 01/901951/20 23/10/2020*
04/000859/20 23/10/2020*

JOSE ALBERTO PEREIRA FREITAS
29/000410/20 23/10/2020* 29/000411/20 23/10/2020*
29/000412/20 23/10/2020* 29/000413/20 23/10/2020*
29/000414/20 23/10/2020*

KATIA MARIA LOPES FERNANDEZ CASADO
29/000422/20 23/10/2020* 29/000423/20 23/10/2020*
29/000479/20 23/10/2020*

LAR MARIA DE LOURDES
08/003178/19 27/10/2020*

LUIZ CARLOS DA ROCHA BOTELHO
12/300190/20 23/10/2020*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
78/050370/20 23/10/2020* 78/050377/20 23/10/2020*
78/050381/20 23/10/2020* 78/050386/20 26/10/2020*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
77/050365/19 27/10/2020*

MADRIMED PRODUTOS MEDICOS LTDA
78/050854/20 23/10/2020*

MEGA ENGENHARIA LTDA.
01/002603/20 27/10/2020*

MIGUEL MORAES GUEDES
29/000418/20 23/10/2020*

MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
29/000502/20 23/10/2020*

MODULO ENGENHARIA ,CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA
09/850175/20 26/10/2020*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
01/840489/20 27/10/2020* 68/050869/20 23/10/2020*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 27/10/2020*

OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI
28/000131/20 23/10/2020*

OPUS JMF COM. E SERV. DE TELECOMUNICACOES LTDA
21/000095/20 27/10/2020*

OPUSQUALE SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
04/000862/20 23/10/2020*

PALMIRA CABRAL MARQUES RODRIGUES
08/000300/13 23/10/2020*

PAULO TARSO DA SILVA
13/000383/20 23/10/2020*

RICK & DEIA 40 GRAUS COMERCIO DE AGUAS E BEB.LTDA.
01/002528/20 23/10/2020*

RIOPRO INFORMATICA LTDA
14/301260/20 23/10/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
01/002204/20 23/10/2020* 01/002421/20 23/10/2020*
01/901904/20 27/10/2020* 12/001762/20 23/10/2020*
12/002117/20 27/10/2020* 13/000408/20 23/10/2020*
13/000409/20 23/10/2020*

RW INSTALA€ÇO E MAN.DE AR CONDICIONADO
01/300238/20 23/10/2020*

SAMPAIO IMOVEIS LTDA
08/003937/13 23/10/2020*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 26/10/2020*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/000788/20 27/10/2020* 08/003183/19 27/10/2020*

SUBSECRETARIA GERAL EXECUTIVA
09/002724/13 27/10/2020*

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
07/004649/20 26/10/2020* 07/004650/20 26/10/2020*
07/004653/20 26/10/2020* 07/004654/20 26/10/2020*
07/004655/20 26/10/2020* 07/004656/20 26/10/2020*

THALI COM. E SERV. DE LIMPEZA LTDA
06/302313/20 27/10/2020*

TICKET SOLUCOES HDFGT S A
28/000132/20 23/10/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
72/054581/20 23/10/2020*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
08/003167/19 26/10/2020*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
12/001135/20 23/10/2020* 29/000015/20 23/10/2020*

WJM DENTAL LTDA.
22/050473/20 26/10/2020*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/850172/20 26/10/2020* 09/850173/20 26/10/2020*
12/001767/20 23/10/2020* 13/000415/20 27/10/2020*
22/050471/20 23/10/2020*

OUTRAS FONTES

A MINHA CASA (SOCIEDADE CIVIL DE AMPARO AO MENOR)
08/003211/19 26/10/2020*

A S M CONSTRUCOES LTDA
06/600032/20 23/10/2020* 06/600971/20 23/10/2020*
06/601030/20 27/10/2020* 06/601031/20 27/10/2020*

AGILE CORP SERVI€OS ESPECIALIZADOS LTDA
03/001191/20 27/10/2020* 03/001620/20 27/10/2020*
03/001805/20 27/10/2020* 03/001807/20 27/10/2020*
03/001808/20 27/10/2020* 09/001637/20 26/10/2020*
09/001638/20 27/10/2020* 09/001639/20 27/10/2020*
09/001640/20 26/10/2020*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
09/051332/20 23/10/2020* 09/951095/20 23/10/2020*
61/052173/20 26/10/2020* 61/052472/20 26/10/2020*
61/052522/20 26/10/2020* 61/052609/20 26/10/2020*
64/053105/20 26/10/2020* 64/053172/20 26/10/2020*
64/053173/20 26/10/2020* 65/050897/20 23/10/2020*
67/050906/20 23/10/2020* 80/050339/20 26/10/2020*

ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
65/050974/20 26/10/2020*

AMANHECER AMPARO A INFANCIA
08/003181/19 27/10/2020*

ANGEL S SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
75/050663/20 23/10/2020*

APAE/RIO - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
08/003683/19 26/10/2020*

ASSOCIACAO BENEFICENTE AMAR
08/003201/19 27/10/2020*

ASSOCIACAO CRISTA ESPIRITA BENEFICENTE
08/003150/19 26/10/2020*

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA SURDA
08/003191/19 26/10/2020*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
68/050784/20 26/10/2020* 68/050785/20 23/10/2020*

AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI
68/050765/20 23/10/2020*

AZZUK ENGENHARIA LTDA
06/601041/20 27/10/2020*

BAXTER HOSPITALAR LTDA
61/052282/20 23/10/2020* 61/052283/20 23/10/2020*

BENFEITORIA MIRABOLANTE SERV.CRIATIVOS NA INTERNET LTDA
12/000768/20 23/10/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/052357/20 27/10/2020* 61/052358/20 26/10/2020*
61/052359/20 27/10/2020* 61/052360/20 27/10/2020*
61/052361/20 26/10/2020* 63/051634/20 26/10/2020*
63/051635/20 23/10/2020* 63/052147/20 23/10/2020*
63/052159/20 23/10/2020* 63/052166/20 23/10/2020*
68/050640/20 23/10/2020* 68/050741/20 23/10/2020*
78/050616/20 23/10/2020* 78/050618/20 26/10/2020*
78/050688/20 23/10/2020* 78/050690/20 23/10/2020*
78/050691/20 23/10/2020* 78/050811/20 26/10/2020*

BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI
64/052438/20 23/10/2020*

BIOPLASMA PROD PARA LAB E CORRELATOS LTDA
80/050417/20 23/10/2020*

BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
66/050859/20 23/10/2020* 73/050285/20 26/10/2020*

BTG COMERCIAL CIRURGICO EIRELLI - EPP
64/052193/20 23/10/2020*

C.M. CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
64/052746/20 23/10/2020*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
63/051805/20 26/10/2020*

CENTRO DE ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS
08/003175/19 26/10/2020*

CENTRO DE REABILITACAO SANTA CECILIA CRSC
08/003174/19 27/10/2020*

CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN
08/003190/19 27/10/2020*

CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO
08/003177/19 27/10/2020*

CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
09/951126/20 23/10/2020*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
78/050791/20 26/10/2020*

CIMED IND. DE MEDICAMENTOS LTDA
09/050277/20 26/10/2020*

CIRURGICA IPANEMA LTDA ME
82/050282/20 23/10/2020*

CMX ASSOCIADOS LTDA
12/000589/20 27/10/2020*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

COAS H. WALLON
08/003559/19 27/10/2020*

COMERCIAL CEDRO EIRELI
09/951127/20 23/10/2020*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
09/951037/20 23/10/2020* 09/951039/20 23/10/2020*
09/951202/20 23/10/2020* 32/050296/20 23/10/2020*
32/050314/20 26/10/2020* 51/050418/20 26/10/2020*
65/050762/20 23/10/2020* 70/050369/20 23/10/2020*
76/050320/20 23/10/2020*

CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
06/501307/20 23/10/2020*

CONSTRUTORA W.V. LTDA
06/500831/20 23/10/2020* 06/500833/20 23/10/2020*

CONVEM MINERACAO LTDA
06/302299/20 23/10/2020*

COORDENADORIA DE TRANSPORTES
01/705271/19 23/10/2020*

COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA DA AP3.2
32/000148/20 26/10/2020*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
04/002034/20 27/10/2020* 04/002108/20 27/10/2020*
09/001718/20 27/10/2020* 09/001719/20 27/10/2020*

CORBI CENTRO DE O. E R. BENEFICENTE DE INHAUMA
08/003172/19 26/10/2020*

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/050689/20 23/10/2020* 63/051853/20 23/10/2020*

CREARTE CENTRO DE REABILITACAO E REINT.DO INST.ANNA FREUD
08/003196/19 27/10/2020*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
61/052164/20 23/10/2020* 64/052462/20 26/10/2020*
64/052468/20 26/10/2020* 66/050861/20 27/10/2020*
66/050864/20 26/10/2020* 67/050338/20 23/10/2020*
73/050290/20 23/10/2020* 82/050296/20 26/10/2020*

CRUZEL COMERCIAL DISTRIB.DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
68/050799/20 23/10/2020*

D.A.S.ENGENHARIA LTDA
06/600038/20 27/10/2020* 06/601037/20 27/10/2020*
06/601039/20 23/10/2020* 06/601048/20 27/10/2020*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
61/052464/20 26/10/2020* 63/051807/20 26/10/2020*
68/050776/20 23/10/2020*

DE PAULI COM.REPRES.IMP.EXP.LTDA
64/052988/20 26/10/2020*

DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.
06/600998/20 23/10/2020* 06/600999/20 27/10/2020*

DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA
06/600021/20 23/10/2020* 06/601028/20 27/10/2020*
06/601042/20 23/10/2020*

E. TAMUSSINO E CIA LTDA
62/050840/20 26/10/2020* 62/051553/20 26/10/2020*

ELC-PRODUTOS DE SEGURANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
09/951189/20 23/10/2020*

ELEVADORES ELBO LTDA
67/050763/20 23/10/2020*

ELEVADORES ELEVAT CONSERVA€ÇO LTDA - ME
72/054525/20 26/10/2020* 72/054526/20 26/10/2020*

ELEVADORES IVIMAIA LTDA
05/001201/20 27/10/2020*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
04/001157/20 27/10/2020* 04/001158/20 27/10/2020*
04/001161/20 27/10/2020* 04/001164/20 27/10/2020*

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S A
01/702014/20 26/10/2020* 01/702211/20 26/10/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
09/951208/20 23/10/2020* 09/951209/20 23/10/2020*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/003058/20 27/10/2020*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
64/052480/20 26/10/2020* 68/050742/20 23/10/2020*
68/050756/20 23/10/2020* 68/050802/20 26/10/2020*

ESPECIFARMA COM.MEDICAMENTOE PROD.HOSP.LTDA
66/050860/20 26/10/2020*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
65/050802/20 23/10/2020* 65/050923/20 26/10/2020*
68/050753/20 23/10/2020* 77/050380/20 23/10/2020*
78/050792/20 26/10/2020*

ESSENCIAL CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
09/051964/20 23/10/2020*

EXCEL ELEVADORES LTDA
68/050772/20 23/10/2020*

F M RODRIGUES E CIA LTDA
06/401701/20 26/10/2020*

FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA
09/951215/20 26/10/2020*

FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP
69/050603/20 23/10/2020* 69/050604/20 23/10/2020*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
73/050169/20 23/10/2020*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
68/050794/20 23/10/2020*

FP VIEIRA ENGENHARIA LTDA
06/302334/20 27/10/2020*

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
68/050777/20 23/10/2020*

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA€ÇO
07/008952/19 27/10/2020*

GAIVOTA HOTEL LTDA
08/001668/20 26/10/2020*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
61/052703/20 26/10/2020* 65/050562/20 26/10/2020*
65/050563/20 23/10/2020* 65/050564/20 23/10/2020*
65/050565/20 23/10/2020* 65/050717/20 23/10/2020*
65/050718/20 23/10/2020* 77/050373/20 23/10/2020*

GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI/ME
09/052048/20 26/10/2020*

GLOBALSANTE PRODUTOS M DICOS E HOSPIT. LTDA
62/052213/20 23/10/2020*

GR INDUSTRIA E COM. E TRANSP. DE PROD. QUIMICOS LTDA
06/601036/20 23/10/2020*

GRACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/001187/20 27/10/2020* 04/001246/20 27/10/2020*
04/001621/20 27/10/2020* 04/001622/20 27/10/2020*
09/001566/20 27/10/2020*

GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
06/100688/20 27/10/2020* 06/600969/20 23/10/2020*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
09/001552/20 27/10/2020*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA.
80/050388/20 23/10/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
02/300000/20 27/10/2020* 02/300002/20 27/10/2020*
02/300020/20 27/10/2020* 02/300021/20 27/10/2020*
02/300035/20 27/10/2020* 02/300040/20 27/10/2020*
02/300056/20 27/10/2020* 02/300061/20 27/10/2020*
02/300068/20 27/10/2020* 02/300078/20 27/10/2020*
02/300081/20 27/10/2020* 02/300083/20 27/10/2020*
02/300089/20 27/10/2020* 02/300090/20 27/10/2020*
02/300116/20 27/10/2020* 02/300149/20 27/10/2020*
02/300245/20 27/10/2020* 02/300246/20 27/10/2020*
02/300247/20 27/10/2020* 02/300248/20 27/10/2020*
02/300249/20 27/10/2020* 02/300250/20 27/10/2020*
02/300251/20 27/10/2020* 02/300252/20 27/10/2020*
02/300253/20 27/10/2020* 09/051840/20 23/10/2020*
61/051412/20 26/10/2020* 65/050883/20 23/10/2020*
67/050732/20 23/10/2020* 82/050284/20 23/10/2020*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/051573/20 26/10/2020* 63/051911/20 23/10/2020*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67/050699/20 26/10/2020*

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
75/000010/20 27/10/2020*

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
61/000052/20 26/10/2020*

HOTEL AMAZONAS EIRELI
08/000918/20 26/10/2020*

ICLEI BRASIL
14/000458/20 26/10/2020*

INAIA A.S.R. ALVES COM. MAT. MED. HOSPITALARES ME
61/052304/20 27/10/2020*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
63/051808/20 26/10/2020* 82/050276/20 23/10/2020*

INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
63/051685/20 26/10/2020*

INST. PERTENCER EST. E PESQ. EM INCLUSAO E EDUCACAO
08/000789/20 26/10/2020*

INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO
08/003217/19 27/10/2020*

INSTITUTO FENIX SAUDE
08/001357/20 23/10/2020*

INSTITUTO N.S. DE LOURDES
08/003149/19 27/10/2020*

INTER QUALITY REPRESENTACOES LTDA
61/051902/20 23/10/2020*

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/001272/20 23/10/2020* 06/501252/20 26/10/2020*
06/501253/20 27/10/2020*

JE COM. E DIST. DE ALIMENTOS LTDA
08/001513/20 26/10/2020* 08/001571/20 26/10/2020*

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
63/051692/20 23/10/2020*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
04/002220/20 27/10/2020* 07/004652/20 27/10/2020*
07/004698/20 27/10/2020* 09/951194/20 23/10/2020*
10/002516/20 27/10/2020* 25/003254/20 23/10/2020*

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
63/051888/20 23/10/2020* 67/050339/20 23/10/2020*

KJB SERVICOS-MARCIO MENEZES AMORIM
72/054488/20 23/10/2020*

KOVALENT DO BRASIL LTDA
64/052866/20 23/10/2020*

LAR DO ANCIAO NOVA GALILEIA
08/003169/19 27/10/2020*

LAR MARIA DE LOURDES
08/003178/19 27/10/2020* 08/003186/19 26/10/2020*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
65/050991/20 26/10/2020*

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
09/850085/20 27/10/2020* 09/850086/20 27/10/2020*
09/850111/20 27/10/2020*

LIFEKRON COM. DE ART. MEDICO HOSP. LTDA
62/051526/20 26/10/2020* 63/051748/20 23/10/2020*
63/051749/20 23/10/2020* 63/051912/20 23/10/2020*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
66/050882/20 26/10/2020* 73/050283/20 23/10/2020*

LM ENGENHARIA
06/501369/20 27/10/2020*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
62/051703/20 26/10/2020* 62/051707/20 26/10/2020*
63/050441/20 23/10/2020* 63/050570/20 23/10/2020*
63/051596/20 23/10/2020* 63/051603/20 23/10/2020*
63/051708/20 26/10/2020* 63/051709/20 26/10/2020*
63/051710/20 26/10/2020* 63/051711/20 26/10/2020*
63/051712/20 26/10/2020* 63/051713/20 26/10/2020*
63/051714/20 26/10/2020* 63/051715/20 26/10/2020*
63/051757/20 23/10/2020* 63/051758/20 23/10/2020*
63/051759/20 23/10/2020* 63/051763/20 23/10/2020*
63/051764/20 23/10/2020* 63/051765/20 23/10/2020*
63/051766/20 23/10/2020* 78/050719/20 23/10/2020*
78/050720/20 23/10/2020* 78/050723/20 23/10/2020*
78/050726/20 23/10/2020* 78/050727/20 23/10/2020*
78/050733/20 26/10/2020* 78/050734/20 23/10/2020*
78/050735/20 26/10/2020* 78/050736/20 26/10/2020*
78/050739/20 26/10/2020*

M E C COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
07/004624/20 27/10/2020* 07/004625/20 27/10/2020*
07/004626/20 27/10/2020* 07/004627/20 27/10/2020*
07/004628/20 27/10/2020* 07/004629/20 27/10/2020*

M.B. MARTINS
68/050750/20 23/10/2020*

M3 MANUTENCOES E MONTAGENS LTDA
06/501197/20 26/10/2020* 06/501269/20 26/10/2020*
06/501270/20 27/10/2020*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURAN€A PATRIMONIAL LTDA
70/050151/20 26/10/2020*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63/051885/20 23/10/2020* 67/050621/20 26/10/2020*
67/050771/20 23/10/2020*

MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA
07/004677/20 27/10/2020*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
64/052802/20 23/10/2020* 69/050538/20 26/10/2020*

MEGA ENGENHARIA LTDA.
06/500890/20 23/10/2020* 06/500891/20 23/10/2020*
06/500892/20 23/10/2020* 06/500893/20 23/10/2020*
06/500946/20 23/10/2020* 06/501004/20 23/10/2020*
06/501075/20 23/10/2020*

MEGLAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/052558/20 23/10/2020* 65/050982/20 26/10/2020*
65/050983/20 26/10/2020*

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
64/052942/20 26/10/2020*

MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXP. E REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L
61/052396/20 23/10/2020*

MMW IRMAOS ALIMENTOS LTDA
32/050286/20 26/10/2020*

MS FIOCRUZ INSTITUTO FERNANDEZ FIGUEIRA
09/000790/20 26/10/2020*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
61/052397/20 23/10/2020* 68/050734/20 26/10/2020*
68/050763/20 23/10/2020* 77/050366/20 26/10/2020*
82/050287/20 26/10/2020*

MV5 COM. LTDA
01/701454/20 26/10/2020* 01/701677/20 26/10/2020*
01/702015/20 26/10/2020* 01/702209/20 26/10/2020*
01/702442/20 26/10/2020* 01/702679/20 26/10/2020*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
65/050905/20 23/10/2020* 67/050362/20 23/10/2020*

NOVETEL EQUIP.DE INF.E TELECOMUNICACOES
63/051922/20 23/10/2020*

NUCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS
08/003148/19 27/10/2020*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
66/050871/20 23/10/2020* 66/050877/20 27/10/2020*
66/050889/20 26/10/2020*

OBRA SOCIAL DONA MECA
08/003168/19 27/10/2020*

P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA-EP
67/050731/20 26/10/2020* 67/050736/20 26/10/2020*

PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
61/051934/20 23/10/2020* 63/051896/20 23/10/2020*
63/051897/20 23/10/2020* 63/051898/20 23/10/2020*
63/051901/20 23/10/2020* 63/051903/20 23/10/2020*
63/051904/20 23/10/2020* 63/051905/20 23/10/2020*

PRM SERVICOS E MAO DE OBRA ESP EIRELLI
10/002426/20 27/10/2020*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
63/051651/20 26/10/2020* 68/050722/20 23/10/2020*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
62/052215/20 23/10/2020* 77/050374/20 23/10/2020*

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
68/050617/20 23/10/2020*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
64/053141/20 27/10/2020* 72/054509/20 23/10/2020*

PROSCIENCE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
09/951154/20 23/10/2020*

R S VALLE MANUTENCAO E INSTALACOES ME
03/001243/20 27/10/2020*

REALCARE COM. REP. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
64/052687/20 23/10/2020*

REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA
01/001007/20 27/10/2020* 01/001096/20 27/10/2020*
05/001277/20 27/10/2020*

RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
01/800065/20 23/10/2020*

RJ SERVICE SERV. E MANUT. LTDA
32/050321/20 23/10/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
01/000855/20 27/10/2020* 01/800066/20 23/10/2020*
07/001808/20 27/10/2020* 09/001452/20 27/10/2020*
09/001591/20 27/10/2020*

RTC ENGENHARIA LTDA
06/001321/20 27/10/2020*

SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA
69/050624/20 23/10/2020* 75/050687/20 23/10/2020*

SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA
08/003176/19 27/10/2020*

SEPARAR PROD. E SERV. LTDA
69/050522/20 23/10/2020*

SERVICOS MEDICOS GERAIS SERMEG LTDA
09/052002/20 23/10/2020*

SIDEPE SOC. INTERDISCIPLINAR DO DESENV.DA PERSONALIDADE
08/003284/19 26/10/2020*

SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA
65/050607/20 26/10/2020*

SOCIEDADE PESTALOZZI DO BRASIL
08/003613/19 26/10/2020*

SODALICIO DA SACRA FAMILIA
08/000788/20 27/10/2020* 08/003183/19 27/10/2020*

SOL SERVI€OS EMPRESARIAIS EIRELI-ME
09/951017/20 23/10/2020* 09/951083/20 26/10/2020*

SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA
09/951195/20 27/10/2020*

SQUITTER EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DO BRASIL
06/100769/20 26/10/2020*

STERIMED CEDRAL SERVI€OS DE ESTERILIZA€ÇO LTDA
64/053155/20 26/10/2020* 65/050703/20 26/10/2020*
73/050245/20 23/10/2020* 78/050656/20 26/10/2020*
78/050657/20 26/10/2020* 78/050658/20 26/10/2020*
78/050809/20 23/10/2020*

SUBSECRETARIA DE GESTAO
07/003541/19 27/10/2020*

SURGICAL SUPPORT LTDA
61/050226/20 23/10/2020* 61/050227/20 23/10/2020*
61/050234/20 23/10/2020* 61/051190/20 26/10/2020*
61/051199/20 26/10/2020* 61/051200/20 26/10/2020*
61/051201/20 26/10/2020* 61/051868/20 23/10/2020*
61/051869/20 23/10/2020* 61/051963/20 23/10/2020*

T & S LOCA€ÇO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
09/951119/20 23/10/2020* 67/050709/20 23/10/2020*
78/050768/20 23/10/2020* 78/050803/20 23/10/2020*
79/050148/20 23/10/2020*

T.R. REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA
66/050564/20 23/10/2020* 69/050541/20 23/10/2020*

TECMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA
14/000587/20 23/10/2020*

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA
06/501243/20 23/10/2020*

TELELAUDO TECNOLOGIA MEDICA LTDA
09/051977/20 26/10/2020*

TERWAN ENGENHARIA DE ELETRECIDADE IND E COMERCIO
06/401637/20 26/10/2020*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
33/050251/20 23/10/2020* 68/050759/20 23/10/2020*
72/054511/20 23/10/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
66/050884/20 26/10/2020* 67/050706/20 26/10/2020*

UNIR UNIAO PARA INTEGRACAO E REALIZACAO
08/003167/19 26/10/2020*

VASCULAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
63/051893/20 26/10/2020* 63/051944/20 27/10/2020*
63/051946/20 23/10/2020*

VERDEJO COMERCIO DE FORRAGENS LTDA
09/950828/20 23/10/2020*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
01/000314/20 23/10/2020* 02/000018/20 23/10/2020*
03/000017/20 23/10/2020* 04/000041/20 23/10/2020*
05/000025/20 23/10/2020* 07/000024/20 23/10/2020*
08/000205/20 23/10/2020* 09/000073/20 23/10/2020*
09/951168/20 23/10/2020* 09/951171/20 23/10/2020*
09/951172/20 23/10/2020* 09/951173/20 23/10/2020*
09/951175/20 23/10/2020* 09/951176/20 23/10/2020*
09/951177/20 23/10/2020*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
05/001140/20 27/10/2020* 09/001319/20 27/10/2020*
09/001405/20 27/10/2020* 09/001614/20 27/10/2020*
10/002551/20 27/10/2020*

WALKAM CLIMATIZACAO LTDA
02/001634/20 27/10/2020*

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
21/050228/20 23/10/2020* 33/050249/20 23/10/2020*
53/050177/20 23/10/2020*

ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
64/052554/20 23/10/2020*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
01/800064/20 23/10/2020* 09/951188/20 23/10/2020*
67/050786/20 26/10/2020* 77/050376/20 26/10/2020*
80/050190/20 23/10/2020* 80/050247/20 23/10/2020*
80/050302/20 26/10/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
“Pagamentos programados para 29/10/2020”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS 09 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSO DEFERIDO
04/101.853/2020 - MARLENE ALVES COSTA

DESPACHOS 26 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/620.085/2019 - BTFGO RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal do imóvel e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Rua da Passagem, 146 LOJ D - Botafogo, com os benefícios do parágrafo 2º do Artigo 168 do Reg. Nº 2, do Livro I, do Decreto nº 29.881/2008
04/623.653/2019 - MARIA MADALENA ROCHA CAJAZEIRA
04/661.211/2019 - REJANE SILVA VICTOR
04/101.026/2020 - MILTON CARNAVAL DIAS DA SILVA
04/101.559/2020 - LUCIANO MARTINS
04/102.088/2020 - PATRÍCIA ROSA EMERY
04/102.093/2020 - PATRÍCIA CELIA DE FREITAS DE LUNA
04/102.100/2020 - ELIEL RODRIGUES FERREIRA
04/102.108/2020 - FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS
04/102.109/2020 - PAULO CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
04/102.124/2020 - FLÁVIO RENATO DA SILVA GOUVEA
04/102.127/2020 - LUCIA MANTIN DA SILVA
04/102.128/2020 - CINTHIA MARTINS DE MORAIS SALGADO
04/600.320/2020 - RESTAURANTE SABOROSO DOS ANDRADAS LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal do imóvel, no LRG São Francisco de Paula, 26 LOJ A - Centro, com os benefícios do parágrafo 2º do Artigo 168 do Reg. Nº 2, do Livro I, do Decreto nº 29.881/2008
04/680.805/2020 - VALÉRIA FERREIRA DIAS

Defiro a inclusão do requerente no CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE
04/721.247/2019 - GUSTAVO MICHEL GADELHA
04/102.035/2020 - JOÃO VICENTE DE SOUZA
04/102.038/2020 - WILLIAM GOMES DE CASTRO
04/102.039/2020 - VILMA PASSOS DE MACEDO
04/102.041/2020 - ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/101.020/2020 - MARIA MADALENA DA COSTA GAUDÊNCIO
04/150.293/2020 - WAM PLANEJAMENTO E PUBLICIDADE EIRELI
Indefiro o pleito e **mantenho** Auto de Infração nº 810.188
04/620.512/2020 - TORRES & AMORES RESTAURANTE E BAR LTDA
INDEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras solicitado por TORRES & AMORES RESTAURANTE E BAR LTDA com base no projeto apresentado, por contrariar o Regulamento nº 2, do Livro I, do nº 29.881/2008

DESPACHOS 27 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/681.710/2019 - E21 BARRA E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de afastamento frontal do imóvel e **DETERMINO** a emissão da guia de cobrança da TUAP, na área pública frontal ao imóvel, na Avenida Olegário Maciel, 130 LOJ C - Barra da Tijuca, com os benefícios do parágrafo 2º do Artigo 168 do Reg. Nº 2, do Livro I, do Decreto nº 29.881/2008
04/100.926/2020 - REGINA CELIA MORAES
CANCELO a autorização 80238274
04/620.957/2019 - MURUPI BAR E RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras e **DETERMINO** a emissão de guia de cobrança TUAP, na área pública frontal ao imóvel na Rua Paulo Barreto, 65 - Botafogo, com os benefícios do parágrafo 2º do Artigo 168 do Reg. Nº 2, do Livro I, do Decreto nº 29.881/2008

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/100.962/2020 - MARCO AURÉLIO DA ROCHA CHA CHA
04/100.964/2020 - MARIA LENIR DA SILVA PEREIRA
04/100.965/2020 - CELESTE DA SILVA PEREIRA
04/100.966/2020 - ROSANGELA FRITZ COUTINHO LOPES
04/100.969/2020 - MARCOS VINICIO DE OLIVEIRA REIS
04/101.996/2020 - DARLANDRA SANTOS CRISTÓVAM

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.117/2020 - LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI
04/131.119/2020 - LABORATÓRIO MÉDICO DR. MARICONDI

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 20/10/2020
PROCESSO DE COMÉRCIO AMBULANTE - INCLUSÃO DE AUXILIAR - DEFERIDO
04/700.331/2020 KATIA PEREIRA XAVIER

EXPEDIENTE DO DIA 26/10/2020
PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/700.218/2020 CRIANCA 24 HORAS ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
04/700.219/2020 CRIANCA 24 HORAS ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

PROCESSO 04/700.346/2020 WQZS COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - DEFERIDO
Defiro a restituição de indébito fiscal relativo à duplicidade de pagamento do DARM nº 8091096, no valor de R$ 99,82 (noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 28,08 UFIR, atualizada nos termos da Lei nº 3.145/00, com cálculo válido até 31/12/2020, com base na Resolução Conjunta SMF/ CGM nº 150/09, alterada pela Resolução Conjunta SMF/ CGM nº 155/14.

PROCESSO 04/700.347/2020 WQNA1 COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - DEFERIDO
Defiro a restituição de indébito fiscal relativo à duplicidade de pagamento do DARM nº 8091095, no valor de R$ 1.100,45 (hum mil e cem reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 309,55 UFIR, atualizada nos termos da Lei nº 3.145/00, com cálculo válido até 31/12/2020, com base na Resolução Conjunta SMF/ CGM nº 150/09, alterada pela Resolução Conjunta SMF/ CGM nº 155/14.

EXPEDIENTE DO DIA 27/10/2020
PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
04/700.345//2020 RAJ LOUNGE BAR & TABACARIA LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 29/09/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.196/2020 - DROGARIA PACHECO S.A
04/740.237/2020 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/740.235/2022 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/740.236/2020 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/740.238/2020 - DGS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 07/10/2020
PROCESSOS DE BAIXAS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS
04/740.332/2020 - JAE MEGA ILHA LANCHES LTDA ME
04/740.244/2020 - ERIKA ESTETICA E DEPILAÇÃO

PROCESSO DE RECURSO DE AI INDEFERIDO
04/740.248/2022 - ZIRANLOG LOGISTICAS E TRANSPORTES EIRELI

PROCESSOS DE PUBLICIDADES DEFERIDAS
04/740.174/2020 - MOVIDA LOCAÇÃO VEÍCULOS AS
04/740.245/2020 - GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
04/740.070/2020 - TORRE E CIA SUPERMECADOS S.A

PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/740.520/2020 - BEM PROMOTORA DE VENDAS E SERVIÇOS AS
04/740.254/2020 -EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS 18.2020
04/740.170/2020 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES
04/740.194/2020 - PISCINÃO DE BONSUCESSO COM DE TINTAS LTDA
04/740.197/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A
04/740.214/2020 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A
04/740.712/2020 - VIRIATO ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL LTDA ME
04/740.086/2020 - VIRIATO ASSESSORIA CONTABIL LTDA
04/740.226/2020 - R E R BOMBAS COM.E SERVIÇOS LTDA

BAIXAS DE PUBLICIDADES DEFERIDAS
04/740.171/2020 - DIG DISTRIBUIDORA GUANABARINA DE VEÍCULOS LTDA
04/740.179/2020 - BANCO SANTANDER
04/740.215/2020 - ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS AS
04/740.217/2020 - JA LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS
04/740.266/2020 - PROATIVA PROJETOS E MARKETING LTDA
04/740.276/2020- PROATIVA PROJETOS E MARKETING

PROCESSO DE PUBLICIDADE INDEFERIDO
04/740.201/2020 - ESCOLA B. E JARDIM TIO SARECA LTDA

PROCESSOS DE AUTOS MANTIDOS EM 21/10/2020
04/740.267/2020 - MEMORIAL RIO
04/740.268/2020 - MEMORIAL RIO
04/740.269/2020- MEMORIAL RIO
04/740.270/2020 - MEMORIAL RIO
04/740.271/2020 - MEMORIAL RIO

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 28/10/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADE INDEFERIDOS
04/740.210/2020 - ESCOLA BRETANHA E JARDIM TIO CARECA LTDA
04/740.216/2020 - DROGARIAS PACHECO S.A
04/740.218/2020 - BONSUCESSO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/740.212/2020 -BONSUCESSO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA
04/740.691/2020 -BAZAR O AMIGÃO DE BONSUCESSO LTDA

PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACÃO INDEFERIDOS
04/740.169/2020 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
04/740.225/2020 - FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA

PROCESSO DE AUTO DE INFRAÇÃO CANCELADO
04/740.123/2020 - FABIANA DA SILVA MIRANDA

COORDENADORIA DE GESTÃO DO ESPAÇO URBANO
GERÊNCIA DE CONTROLE DE DEPÓSITO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020
Proc.04/202.406/2020 - GILSON DE CINTRA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.409/2020 - JULIO CESAR DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.410/2020 - MARIA HELENA BARBOSA LIMA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.411/2020 - LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.412/2020 - JULIANA FERREIRA VALENTE GALVÃO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.413/2020 - CLÁUDIA VIEIRA BASTOS
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.414/2020 - ROSANGELA BORGES DO NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.372/2020 - FRANCISCO CÉLIO SOARES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.407/2010 - FRANCILENE BRANDÃO DA FONSECA DA SILVA
Indefiro o pleito em virtude do requerente não atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/202.415/2020 - CARLOS MAGNO J. DA S. CUSTODIO
Exigência, apresente a Gerência de Controle de Depósito, sito à Avenida dos Campeões , 295, Bonsucesso, no horário comercial, em até dez dias, a documentação abaixo selecionadas, prevista na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, e na Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art. 52 §1º, combinado com o Decreto 13150 de 18 de agosto de 1994, Art. 46 e 48:
Falta da Comprovação Aceitável de retenção dos bens e/ou mercadorias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7ºandar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº 4580 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão nº 025/2015 referente ao processo instrutivo nº 09/32/000 164/2015 - CAP-3.2.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do Processo 09/000 436/2017,

CONSIDERANDO §2º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto da Resolução SMS nº 4081 de 04 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da revisão da composição da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato de Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - CAP 3.2		
TITULARES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBPAV/ CAP-3.2	VAGNER DE ARAÚJO MONTEIRO	11/228 928-8
S/SUBPAV/ CAP-3.2	ANA LUCIA CARNEIRO DA CUNHA	11/096 284-5
S/SUBPAV/ CAP-3.2	TATIANE CALDEIRA DOS SANTOS DE SALLES	11/228 717-5
S/SUBPAV/ CAP-3.2	ELIANE ANTONIO MONTEIRO ALMEIDA	11/215 035-7

SUPLENTES		
ÓRGÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
S/SUBPAV/ CAP-3.2	RICARDO MARQUES RODRIGUES	11/251 925-4
S/SUBPAV/ CAP-3.2	ELCIONE DOMINGUES DE ASSIS	11/210 596-3

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS nº 4221 de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 14 de outubro de 2019 e republicada no D.O. Rio de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS Nº 4581 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 48005 de 15 de outubro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º As Unidades de Atenção Primária, Policlínicas e Ambulatórios dos Hospitais, durante o ponto facultativo do dia 30 de outubro de 2020, não funcionarão.

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPAS, Hospitais e outras Unidades que não admitam paralisação, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º No Laboratório Municipal de Saúde Pública e no Pronto Atendimento de Fiscalização Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, o expediente será em regime de plantão.

Art. 4º Fica revogada a Resolução SMS nº 4572 de 20 de outubro de 2020, publicada no D.O. Rio de 21 de outubro de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1384 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL nº 123 de 09/10/2020, designar JUREMA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/263 066-3, para exercer a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 011317, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE
nº 1385 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2/ CMS-HB nº 109 de 08/10/2020, designar ROGÉRIO NEGREIROS, Chefe III, Símbolo DAI04, matrícula 57/205 861-8, para sem prejuízo de suas funções, substituir o Chefe II, Símbolo DAI05, código 010340, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Patricia da Rocha Rangel, matrícula 11/174 044-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1386 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD nº 107 de 01/10/2020, dispensar ANA MARIA PIA GRILLO SBROCCA, Enfermeiro, matrícula 12/225 447-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019172, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1387 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-CD nº 107 de 01/10/2020, designar EDILENE MARTINIANO FERREIRA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula 10/195 490-8, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019172, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Cecília Donnangelo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1388 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CD nº 117 de 18/09/2020, dispensar CLARINDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, Agente de Administração, matrícula 12/223 713-9, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025890, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1389 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CD nº 117 de 18/09/2020, designar GISELLE APARECIDA DE CARVALHO BEZERRA, Agente de Administração, matrícula 10/224 362-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025890, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Carmela Dutra, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1390 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2/ CMS-BP nº 150 de 01/10/2020, dispensar CLAUDIO JORGE MARCONDES DIB, Médico Clínica Médica, matrícula 12/191 455-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027113, da Seção de Atenção Integral ao Adulto, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1391 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP nº 1074 de 02/10/2020, dispensar ADRIANA FERREIRA VIGNOLI DE MELLO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/295 377-6, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032676, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1392 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMHP nº 1074 de 02/10/2020, designar ADRIANA TEIXEIRA DE BRITTO, Médico Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 10/191 492-8, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032676, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1393 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL nº 126 de 09/10/2020, dispensar JUREMA DA SILVA RODRIGUES, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/263 066-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027215, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1394 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL nº 126 de 09/10/2020, designar ANNA CAROLINE KNOP, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/251 807-4, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 027215, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1395 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4/ CMS-HL nº 126 de 09/10/2020, dispensar ANNA CAROLINE KNOP, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 12/251 807-4, da função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 027212, do Setor de Infraestrutura e Logística, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Hamilton Land, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1396 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1301 de 19/10/2020, dispensar CARLA DE GOUVÊA DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula 12/203 208-4, da função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032595, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1397 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1301 de 19/10/2020, designar JANUZA STEPHANIE DE FREITAS FERREIRA, Enfermeiro, matrícula 10/322 077-9, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia II, Símbolo DAI04, código 032595, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE
nº 1398 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1302 de 19/10/2020, tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 1304 de 07/10/2020, publicada no D.O. Rio de 08/10/2020.

nº 1399 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1302 de 19/10/2020, designar PAULA DA SILVA CAVIN TEIXEIRA, Enfermeiro, matrícula 10/322 051-4, para exercer a função gratificada de Chefe III, Símbolo DAI04, código 026647, da Divisão de Enfermagem, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1400 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 540 de 05/10/2020, LUCIA HELENA MOREIRA DA SILVA, Massagista, matrícula 12/253 532-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

nº 1401 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 540 de 05/10/2020, ROSANE LADEIRA PIRES, Agente de Administração, matrícula 10/219 051-0, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1402 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 533 de 29/09/2020, dispensar ROSANE LADEIRA PIRES, Agente de Administração, matrícula 12/219 051-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032624, do Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1403 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 533 de 29/09/2020, designar SERGIO AUGUSTINHA DIAS, Agente de Administração, matrícula 10/226 745-8, para exercer, com validade a partir de 28/10/2010, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032624, do Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1404 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-4 nº 650 de 18/09/2020, dispensar, a pedido, com validade a partir de 28/10/2020, LINDOMAR BELARMINA DINIZ, Agente de Administração, matrícula 12/238 591-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025935, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, da Policlínica Newton Bethlem, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1405 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTAC/CA nº 280 de 30/09/2020, designar JAQUES ANDERSON SIMÕES DA COSTA, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/252 839-6, para exercer a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076599, da Coordenadoria de Aquisições, da Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nºs 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE
nº 1406 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/CGE-1/HMSA nº 3802 de 09/10/2020, designar IZADORA INÁCIO DA SILVA, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/163 557-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 027047, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Souza Aguiar, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde. - Maria Claudia Guerra de Souto Maior, matrícula 11/155 244-7, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1407 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1207 de 13/10/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA	11/126 477-9
MEMBRO	JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES JUNIOR	11/281 473-9
MEMBRO	ICLEA MARIA DE OLIVEIRA	11/202 630-0
MEMBRO	ANGÉLICA BARRETO DA SILVA	11/238 450-1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1408 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Salles Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Adriana Alves Santos Pelli	11/168.792-0	Médico Clínica Médica	Coordenador Geral
Co-gestor: Valdinei Menezes	12/160.213-5	Roupeiro	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBPAV/CAP-1 nº 530 de 15/10/2020, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS "P" nº 1681 de 30/09/2019, publicada no D.O. Rio de 01/10/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1409 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 1206 de 13/10/2020,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CGM n° 841, de 27 de junho de 2008.

RESOLVE
Art. 1º Instaurar Comissão Especial de Avaliação e Baixa dos bens móveis inventariados pelo Hospital Municipal de Piedade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE:
GREICE DE OLIVEIRA BRAGA DA FONSECA, matrícula 11/175 520-6

MEMBROS:
DENISE RODRIGUES, matrícula 11/224.985-2
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 12/237 933-7
FRANCISCO ADERBAL ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 11/126 477-9
VALDECIR CARVALHO GOES, matrícula 57/204 042-6
ANGÉLICA BARRETO DA SILVA, matrícula 11/238 450-1
IVO SCOVINO JUNIOR, matrícula 57/207 700-6
ROSILENE DE ALMEIDA CONSOLI, matrícula 11/229 301-7

a) Promover exame minucioso dos bens, para avaliação quanto à sua existência e estado de dos bens e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

b) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado pelos seus membros, remetendo o processo ao Ordenador de Despesa da Unidade Orçamentária.

c) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

§ 2º O prazo para conclusão e entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Resolução "P" SMS nº 235 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no D.O. Rio de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1410 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIAN DE MELLO LAURIA	11/125 472-1
MÁRCIA MARIA PINHEIRO ZATTAR	11/195 479-1
PAULO ANTÔNIO MARQUES	10/169 017-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 065/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, situado na Unidade Avenida Niemeyer, 780, São Conrado - Rio de Janeiro - RJ, da AP2.1, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020**.**

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1411 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALVIR NELSON ROSA JÚNIOR	11/223 817-8
CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	11/237 609-3
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274 957-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 065/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, da Clínica da Família Otto Alves, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020**.**

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1412 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALVIR NELSON ROSA JÚNIOR	11/223 817-8
CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	11/237 609-3
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274 957-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 065/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020**.**
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1413 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIZ GOMES MARIA	11/218 345-7
EVANDRO GARCIA MARTHA	57/091 056-2
LEANDRO COSTA FERREIRA	12/231 232-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 065/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, da Policlínica Rodolpho Rocco, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020**.**
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1414 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCIA GUEDES FERREIRA	11/262 969-9
ELAINA CRISTINA DE SOUZA	10/201 345-6
PATRICIA LIMA DE SOUSA	10/252 866-9

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 065/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, da Clínica da Família Adib Jatene, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020**.**
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1415 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor** e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SYDNEY SOUZA DE SÁ	11/252 392-6
ADRIANA ELISA LEMOS DE OLIVEIRA	11/218 511-4
MARCOS HENRIQUE LADEIRA DE SOUZA	12/219 143-5

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 065/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, do Centro de Imagens da Pavuna, da AP3.3, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020**.**
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo nº 09/003.672/2020 - **R A T I F I C O** a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003.672/2020, adjudicando a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), para abastecimento de até 120 (cento e vinte dias), conforme segue:

Item		Empresa	Valor
01	Fórmula Infantil para Lactantes com DHA e ARA - pó, a base de leite de vaca, para lactentes no primeiro semestre de vida, contando de 60 a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100Kcal: de 1.8 a 3,0g de proteína (sendo no máximo 40% de caseína); de 4,4 a 6,0g de gordura; de 300 a 1400mg de ácido linoleico; de 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% lactose); de 045 a 1,3 mg de ferro; enriquecida com ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico e nucleotídeos; em embalagem original com no mínimo 400g.	NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 140.250,00
Valor total			**R$ 140.250,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
Processo nº 09/31/000.246/2020 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.68, **AUTORIZO** o CAP 3.1 a fazer uso da Ata de Registro de Preço nº. 135/2019, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 222/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)
GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	71.957.310/0001-47	R$ 360,00

*__Omitido no Diário Oficial de 28/10/2020.__

Processo nº 09/68/000.274/2020 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.52v, **AUTORIZO** o Hospital Municipal da Piedade a fazer uso da Ata de Registro de Preço nº. 023/2020, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 369/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA	04.890.798/0001-45	R$ 64.927,95

*__Omitido no Diário Oficial de 28/10/2020.__

Processo nº 09/68/000.273/2020 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.56v, **AUTORIZO** o Hospital Municipal da Piedade a fazer uso da Ata de Registro de Preço nº. 070/2020, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 135/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)
RENAVIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07.471.772/0001-50	R$ 26.280,00

*__Omitido no Diário Oficial de 28/10/2020.__

Processo nº 09/01/000.179/2020 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl.86, **AUTORIZO** o CAP 1 a fazer uso da Ata de Registro de Preço nº. 135/2019 e 134/2019, Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 222/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR (R$)
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	R$ 11.660,00

*__Omitido no Diário Oficial de 28/10/2020.__

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.10.2020
09/903186/2020 - Considerando a manifestação favorável da área técnica à fl. 34 do p.p., AUTORIZO a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses a fazer uso da ata de registro de preços nº 18/2020, pregão eletrônico SMS/SRP nº 503/2019, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Nova Línea Comércio de Produtos Farmacêuticos Eireli	32.350.180/0001-28	R$ 60.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.10.2020
09/002.039/2020 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 352/2020, sob o sistema de registro de preços.

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01	**********	Fracassado
02	**********	Fracassado

09/901.676/2018 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 432/2020, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO / DIÁRIA
01	CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R$ 575,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo nº 09/003.672/2020 - **A U T O R I Z O** a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA, com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003.672/2020, adjudicando a AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL, conforme Termo de Referência, no valor total de R$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), para abastecimento de até 120 (cento e vinte dias), conforme segue:

Item		Empresa	Valor
01	Fórmula Infantil para Lactantes com DHA e ARA - pó, a base de leite de vaca, para lactentes no primeiro semestre de vida, contando de 60 a 70Kcal/100ml de fórmula reconstituída e com a seguinte composição por 100Kcal: de 1.8 a 3,0g de proteína (sendo no máximo 40% de caseína); de 4,4 a 6,0g de gordura; de 300 a 1400mg de ácido linoleico; de 9,0 a 14,0g de carboidratos (100% lactose); de 045 a 1,3 mg de ferro; enriquecida com ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico e nucleotídeos; em embalagem original com no mínimo 400g.	NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA	R$ 140.250,00
Valor total			**R$ 140.250,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE
nº 1776 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 531 de 24/09/2020, remover, com validade a partir de 28/10/2020, SERGIO AUGUSTINHA DIAS, Agente de Administração, matrícula 10/226 745-8, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4), para a Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, a fim de ter exercício no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1777 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 119 de 28/10/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, SÔNIA MARIA ROUVENAT PAIM, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/322 771-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (Hospital Municipal Salgado Filho), para o Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1778 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-2.2 nº 597 de 06/10/2020, remover DÉBORA JANE CASTANHO ANGELI, Médico Pediatria, matrícula 10/149 728-8, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Municipal Jesus), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07.10.2020
09/67/000107/2020 - JUÇARA CEZÁRIO DA SILVA, matr. 10/141.214-7 INDEFIRO a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 19 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA
DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EXPEDIENTE DE 19.10.2020
*Processo nº: 09/002514/2020 - NAD nº 1161/2020
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de respiradores marca Intermed, pertencentes a diversas unidades da SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
5.VALOR: R$ 1.701.936,00 (um milhão, setecentos e um mil e novecentos e trinta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004142/2020 - NAD nº 1162/2020
1.OBJETO: Aquisição de bomba de infusão de insulina para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 16.999;00 (dezesseis mil e novecentos e noventa e nove reais)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/004536/2014 - NAD nº 1160/2020
1.OBJETO: Prestação de serviços de home care para atender a determinação judicial. (Termo Aditivo).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, por não acudirem interessados à licitação anterior.
5.VALOR: R$ 263.760,00 (duzentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1163/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 1.012,50 (um mil, doze reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1164/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 335.305,15 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais e quinze centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1165/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 1.131.353,25 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1166/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 703.921,99 (setecentos e três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1167/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 140.750,90 (cento e quarenta mil, setecentos e cinqüenta reais e noventa centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1168/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 11.236,50 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1169/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 3.133.471,17 (três milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezessete centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1170/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 72.320,46 (setenta e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1171/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODS HOSP E SUPRI LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 11.828,48 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1172/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 875.036,40 (oitocentos e setenta e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº1173/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 617.123,04 (seiscentos e dezessete mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1174/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 705.793,91 (setecentos e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1175/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 1.350,63 (um mil, trezentos e cinqüenta reais e sessenta e três centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1176/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 52.936,79 (cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/002112/2019 - NAD nº 1177/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 35/2020
5.VALOR: R$ 50.645,60 (cinqüenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/004406/2020 - NAD nº 1184/2020
1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 118.136,25 (cento e dezoito mil, cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003048/2020 - NAD nº 1178/2020
1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 148.072,50 (cento e quarenta e oito mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003506/2020 - NAD nº 1180/2020
1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 147.745,50 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003096/2020 - NAD nº 1182/2020
1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 283.072,50 (duzentos e oitenta e três mil, setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003098/2020 - NAD nº 1183/2020
1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GIS HOSPEDARIA PARA IDOSOS EIRELI ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 259.852,50 (duzentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005100/2020 - NAD nº 1179/2020
1.OBJETO: Prestação de serviço de home care, para atender a mandado judicial.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIDA FAMILIAR GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 281.371,40 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003296/2020 - NAD nº 1181/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde da SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
5.VALOR: R$ 1.657.948,80 (um milhão, seiscentos e cinqüenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/002515/2020 - NAD nº 1186/2020
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves marca Sercon, pertencentes a diversas unidades da SMS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e S.T.T.R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
5.VALOR: R$ 1.784.112,00 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil e cento doze reais)
6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/003671/2018 - NAD nº 1187/2020
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atenção básica.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e IFAL IND E COMERCIO DE PRODS FARMACEUTICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 040/2019
5.VALOR: R$ 328.871,06 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e seis centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

***Omitido no D.O. Rio de 20.10.2020.**

09/002626/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1520/2020
Valor: (R$) 115.954,90
Favorecido: PREMIER SERVIÇOS DE SAUDE LTDA ME

09/002626/2020 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 967/2020
Valor (R$): 171.081,00
Favorecido: PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME

09/003671/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1855/2019
Valor: (R$) 122.880,00
Favorecido: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A

Empenho: 1860/2019
Valor: (R$) 56.698,50
Favorecido: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

09/003010/2018 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1759/2019
Valor: (R$) 17.871,70
Favorecido: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
PORTARIA "P" S/SUBPAV/CAP-1 Nº 16 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 13 § 1º da Resolução CGM 365 de 27.12.2001,

RESOLVE:
Designar os servidores da unidade abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação e Baixa de Medicamentos, ficando sob a presidência do primeiro.

CMS OSWALDO CRUZ
PRESIDENTE
CLAUDIA PEREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 12/237598-8

SUPLENTES
OTTAVIO FRANCISCO OLIVIERI
MATRÍCULA: 10/171.210-8
MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 12/226.775-5
* **Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 26/10/2020, nº 160, página 47.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo n° 09/01.000.181/2020 - NAD nº. 263/2020
1.OBJETO: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1 E C&W COMERCIO EM GERAL.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 1.835,40 (HUM MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR:JACIANO GOMES SANTIAGO.

Processo n° 09/01.000.181/2020 - NAD nº. 264/2020
1.OBJETO: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1 E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 2.247,96 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR:JACIANO GOMES SANTIAGO.

Processo n° 09/01.000.258/2016 - NAD nº. 266/2020
1.OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE DESPESA DO NÍVEL CENTRAL PARA CAP 1 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA UISMAV
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1 E HB MULTISERVIÇOS LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R$ 618.671,88 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR:JACIANO GOMES SANTIAGO.

Processo n° 09/01.000.182/2020 - NAD nº. 267/2020
1.OBJETO: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1 E C&W COMERCIO EM GERAL.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 8.877,60 (OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR:JACIANO GOMES SANTIAGO.

Processo n° 09/01.000.182/2020 - NAD nº. 268/2020
1.OBJETO: MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO
2.PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1 E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR: R$ 4.222,22 (QUATRO MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR:JACIANO GOMES SANTIAGO.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020
*Processo nº:09/21/000.112/2020 - NAD nº. 201/2020
1.OBJETO: Aquisição anestésicos odontológicos para as unidades da A.P. 2.1.
2. PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e WJM DENTAL LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da lei 8666/1993.
4.RAZÃO: dispensa de licitação
5.VALOR: R$ 4.312,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS)
6.AUTORIZAÇÃO: MARCIO LAGE TAVARES
7. RATIFICADO: BRIGITTE BONGUARDO
OMITIDO NO D.O. DE 19/10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29 /10/2020
***Processo nº 09/22/000.272/2020 - NAD nº307 /2020.**
1.OBJETO: Aquisição para Escritório e Expediente
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 AJV PAPELARIA EBAZAR ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR R$ 14.898,86(Quatorze mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
* Omitido no D.O Rio de 28 /10/2020

***Processo nº 09/22/000.121/2020 - NAD nº309 /2019.**
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e LEMARC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 166/2019
5.VALOR R$ 170,00 (Cento e setenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
* Omitido no D.O Rio de 28 /10/2020

***Processo nº 09/22/000.319/2019 - NAD nº312 /2020.**
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Curativos.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 093/2019
5.VALOR R$ 1.336,00 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
* Omitido no D.O Rio de 28 /10/2020

***Processo nº 09/22/000319/2019 - NAD nº313 /2020.**
1.OBJETO: Aquisição de Insumos de Curativos.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
3.FUNDAMENTOS: Artigo I , Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO 093/2019
5.VALOR R$ 12.219,90 (Doze mil duzentos , dezenove reais e noventa centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.
* Omitido no D.O Rio de 28 /10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo nº: 09/22/000278/2020 - NAD nº 310/2020
1.OBJETO: manutenção preventiva/corretiva de autoclaves Baumer
2.PARTES:SMS/SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMERCIO LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.VALOR: R$ 59.640,00
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha
(*) omitido no Diário Oficial de 27/10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 27/10/2020
***Processo nº 09/22/000.269 /2020 -NAD nº 311 /2020.**
1.OBJETO: Aquisição de Material De Médico Cirúrgico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 2.2 e JAIR FERREIRA DA CRUZ COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações 4.RAZÃO: DISPENSA
5.VALOR R$ 2.430,00 (Dois mil quatrocentos e trinta reais)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020
*Processo 0931/000.221/2020 NAD N° 331/2020
1- Objeto: Aquisição de Brocas Odontológicas para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e WJM DENTAL LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: PE 0151/2019
5- Valor: R$ 104,00(Cento e quatro Reais).
6- Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
*NAD OMITIDA NO DO RIO DE 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020
* Processo 0931/000.203/2020 NAD N° 334/2020
1- Objeto: Aquisição de Material Médico Cirúrgico Grupo 4 para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e PHLIFE HOSPITALAR LTDA.
3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: PE 0166/2019
5- Valor: R$1.202,70 (Hum Mil e duzentos e dois Reais e setenta centavos).
6- Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
*NAD OMITIDA NO DO RIO DE 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020
* Processo 0931/000.246/2020 NAD N° 335/2020
1- Objeto: Aquisição de Insumos de Vidraria para as unidades da AP 3.1.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e GREINER BIO ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

3- Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 2002
4- Razão: PE 0222/2019
5- Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta Reais).
6- Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
*NAD OMITIDA NO DO RIO DE 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020

• Processo 0931/000.269/2020 NAD N° 336/2020
1- Objeto: Aquisição de Materiais para Conservação de Computadores e Periféricos.
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Deive Vieira de Oliveira
3- Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R$ 11.675,00 (Onze Mil, Seiscentos e setenta e cinco reais.
6- Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
• Omitido no D.O. 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo 09/31/000.253/2020 NAD N° 332/2020
1- Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das autoclaves marca BAUMER instalados na Policlínica Newton Alves Cardoso (CAP-3.1)
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
3- Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Inexigibilidade
5- Valor: R$ 161.639,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais).
6- Autorizada por: Glaucia Sena Rosa
7- Ratificada por: Marcos Ornelas da Silva
* Omitida no D.O. Rio de 28/10/2020

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMEIRA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo 09/31/000.263/2020 NAD N° 333/2020
1) Objeto: Suprimento de Fundos
2) Partes: SMS/CAP- 3.1/TAXI RIO
3) Fundamento: Não Sujeito a Lei nº 8.666/93
4) Valor: R$ 286.511,14 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e onze reais e quatorze centavos)
5) Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
* Omitida no D. O. Rio de 28/10/2020

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27.10.2020

0932/000191/2020 - Ofício PRR nº 253, de 22/10/2020
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Evandro Garcia Martha e André Luiz Gomes Maria.

0932/000085/2016 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho nº 013/2020, no valor de R$ 880,20.

0932/000231/2017 - Autorizo a anulação parcial das Notas de Empenho abaixo relacionadas:
EMPENHO VALOR
021/2020 R$ 4.720,00
037/2020 R$ 58.745,00

Processo nº: 0932/000219/2019 - NAD nº 314/2020
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos referente às despesas com Taxi-Rio
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 58.475,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

Processo nº: 0932/000033/2017 - NAD nº 315/2020
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos (SDP)
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 23.041,64 (Vinte e três mil e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

Processo nº: 0932/000187/2018 - NAD nº 316/2020
1.OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves BAUMER da Policlínica Rodolpho Rocco (transferência de despesa).
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUT. E COM. LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8666/93.
4.RAZÃO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 098/2020
5.VALOR: R$ 59.280,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Processo nº: 0932/000170/2019 - NAD nº 317/2020
1.OBJETO: Aquisição de saneantes (álcool 70 desinfecção de artigos semicríticos) por adesão ao processo 09/004036/2018.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 332/2019.
5.VALOR: R$ 862,50 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP-4
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2020.

Processo n º 0963/000.430/2020 NAD nº. 424/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Grifols Brasil Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 110.700,00 (Cento e dez mil, setecentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.088/2020 NAD nº. 425/2020
1.OBJETO: Materiais Biológicos e Laboratoriais.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e ARC Fountoura Ind. Com. e Representações Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo1, Caput da Lei nº 10.520 de 2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 31.446,60 (Trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020 (*).

Processo nº.: 0951/000.196/2020 - NAD nº. 288/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 59.640,00 (cinqüenta e nove mil seiscentos e quarenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.133/2020 - NAD nº. 289/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMARC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 39.342,00 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.093/2020 - NAD nº. 290/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico hospitalar
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.348/2019 - NAD nº. 291/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material biológicos e laboratoriais
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARE LABORATORIO LTDA.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 31.786,58 (trinta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.348/2020 - NAD nº. 292/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material biológicos e laboratoriais
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.204/2020 - NAD nº. 293/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material medicinal cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.202/2020 - NAD nº. 294/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material de expediente e escritório
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SANRITA COMERCIO E SERVICO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, INCISO IV da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.599,03 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e três centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
7. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo nº.: 0951/000.205/2020 - NAD nº. 295/2020.
1.OBJETO: Serviços de vigilância e policiamento por pessoa jurídica
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, INCISO IV da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 902.659,20 (novecentos e dois mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
7. RATIFICAÇÃO: Rodrigo Arnaut Schwartz

Processo nº.: 0951/000.133/2020 - NAD nº. 296/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material medicinal cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 8.185,00 (oito mil cento e oitenta e cinco reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.133/2020 - NAD nº. 297/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material medicinal cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Processo nº.: 0951/000.133/2020 - NAD nº. 298/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material medicinal cirúrgico e odontológico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PHLIFE HOSPITALAR LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 666,80 (seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Processo nº.: 0951/000.133/2020 - NAD nº. 299/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico cirurgico
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ACUMMED PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, CAPUT da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo José Alves Conceição Silva
(*) Omitido em 28/10/2020

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº: 09/53/000247/2019 - NAD nº 283/2020.
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Multifarma Comercial Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: 6,40 (Seis reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

09/61/000278/2020 - APROVO o termo de referência de fls. 03 a 05 verso do p.p., referente à aquisição emergencial de medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Souza Aguiar.

09/61/000278/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 c/c Decreto nº 47.246 de 12.03.2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, objeto do processo nº 09/61/000278/2020, referente à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Souza Aguiar, sendo o valor total de R$ 157.532,40 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), adjudicando-os em favor das seguintes empresas:

EMPRESA	VALOR
Inovamed Com. de Medic. Ltda	R$ 64.890,00
Nova Línea Com. de Produtos Farmacêuticos Eireli	R$ 48.712,40
Corpho Comércio de Prod. Hosp. Ltda	R$ 42.930,00
TOTAL	**R$ 157.532,40**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo nº 09/62/000748/2017 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/438	R$ 51.000,00	Lifekron Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda

Processo nº 09/62/000100/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/532	R$ 3.400,00	BioHosp Produtos Hospitalares Ltda

Processo nº 09/62/000345/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/045	R$ 330,24	Odontoeste Ltda

Processo nº 09/62/000694/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/158	R$ 23,84	Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo nº 09/62/000793/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/090	R$ 9.540,00	Corpo Astral Comercial e Industrial Ltda ME

Processo nº 09/62/000161/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/258	R$ 1.164.605,00	DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda

Processo nº 09/62/000186/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/289	R$ 69,00	DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda

Processo nº 09/62/000224/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/396	R$ 48,18	Mogami Importação e Exportação Ltda

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº: 09/62/000.595/2020 - NAD nº 695 e 696/2020
1.OBJETO: Aquisição de impressos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GRÁFICA ONIDA LTDA e GRÁFICA VALMAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 12.875,00 (Doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº 09/62/000100/2019 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/137	R$ 1,00	BioHosp Produtos Hospitalares Ltda

Processo nº 09/62/000161/2020 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/257	R$ 30.500,00	Corpo Astral Comercial e Industrial Ltda ME

Processo nº 09/62/000504/2020 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/674	R$ 32.000,00	MDX Medical Material Médicos e Hospitalares Ltda

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 15/10/2020

Processo n º 0963/000.030/2020 NAD nº. 426/2020
1. OBJETO: Convênio gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços no âmbito da UPA CDD
2. NATUREZA: 3.3.91.39.25
3.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge E Empresa Pública De Saúde Do Rio De Janeiro S/A - RIOSAÚDE.
4.FUNDAMENTOS: Conforme Lei 8666 Artigo 25 Inciso Caput
5.RAZÃO: Inexigibilidade
6.VALOR: R$ 41.264.032,38 (Quarenta e um milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e dois reais e trinta e oito centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais
8. RATIFICADO POR: DANIEL GIANI MARCOS DIAS
***Omitido do DO 19/10/2020**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP-4
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020.

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 432/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Farmace Industria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 46.136,00 (Quarenta e seis mil, cento e trinta e seis reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 433/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e J F Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 175.591,20 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 434/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Antibióticos do Brasil Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 319.560,00 (Trezentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 435/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Nova Línea Comercio de Produtos Farmacêuticos Eireli
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 152.804,00 (Cento e cinqüenta e dois mil, oitocentos e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 436/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e União Química Farmacêutica Nacional S.A.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 437/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Dimaster Com. De Prod. Hosp. Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 93.810,00 (Noventa e três mil, oitocentos e dez reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 438/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 88.270,00 (Oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 439/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Halex Istar Industria Farmacêutica Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 85.292,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 440/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Profarma Specialty S.A.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

5.VALOR: R$ 14.970,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

Processo n º 0963/000.435/2020 NAD nº. 441/2020
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
2.PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 4.176,66 (Quatro mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da Conceição Casais.
7.RETIFICADO POR: Daniel Giani Marcos Dias
***Omitido no D.O. Rio de 28/10/2020.**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo nº.: 0964/000.335/2020 - NAD nº 573/2020.
1. OBJETO: Aquisição de Materiais e produtos biológicos e laboratoriais.
2. PARTES: SMS/HMMC E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI DE 1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 13.275,00 (Treze mil e duzentos e setenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: ELIANE AGUIAR DE SOUZA
***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 21/10/2020**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo n.º 0972/001631/2020 - NAD N.º 485/2020
1.OBJETO: Serviço - reparo, troca de peças em equipamentos diversos
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Medsystem
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:14.390,00 (quatorze mil, trezentos e noventa reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001632/2020 - NAD N.º 486/2020
1.OBJETO: Serviço - reparo em aparelho de raio x
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TX Com. Prod. Medicos
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:600,00 (seiscentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001633/2020 - NAD N.º 487/2020
1.OBJETO: Serviço - reparo em equipamentos odontologicos
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TX Com. Prod. Medicos
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001634/2020 - NAD N.º 488/2020
1.OBJETO: Serviço - reparo em cadeiras odontologicas
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e TX Com. Prod. Medicos
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:900,00 (novecentos reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001635/2020 - NAD N.º 489/2020
1.OBJETO: Serviço - reparo, troca de peças em equipamentos diversos
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e CSH Com. e Serviços
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:14.316,00 (quatorze mil, trezentos e dezesseis reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

Processo n.º 0972/001637/2020 - NAD N.º 490/2020
1.OBJETO: Mat. med. hospitalar
2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e Inaia A S R Alves
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 28/09/2019
Processo nº: 0973/000.136/2016 NAD n. º 337/2020
1- OBJETO: Prestação de serviços de pré-preparo, transporte e distribuição de alimentação hospitalar no HMRPS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO LTDA.**
3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4- RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 3.104.482,92 (Três milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).
6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.
*Omitido no DOM de 20/10/2019.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 28/09/2019
Processo nº: 0973/000.179/2016 NAD n. º 333 e 334/2020
1- OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA E FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**
3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4- RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 2.284,12 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais, doze centavos).
6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.
*Omitido no DOM de 20/10/2019.

Processo nº: 0973/000.019/2020 NAD n. º 335/2020
1- OBJETO: Aquisição de Vidraria.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP.**
3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4- RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 644,00 (Seiscentos e quarenta e quatro reais).
6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.
*Omitido no DOM de 20/10/2019.

Processo nº: 0973/000.047/2020 NAD n. º 336/2020
1- OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo Laboratoriais por Técnicas Manuais.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **LAB BRAX DIAGNOSTICA LTDA.**
3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4- RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).
6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.
*Omitido no DOM de 20/10/2019.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 28/09/2019
Processo nº: 0973/000.031/2020 NAD n. º 338/2020
1- OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **GVS DO BRASIL LTDA.**
3-FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4- RAZÃO: Pregão
5-VALOR: R$ 229,50 (Duzentos e vinte e nove reais, cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Simone dos Santos Valentim de Oliveira.
*Omitido no DOM de 20/10/2019.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 343**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido D.O. 20/10/2020
RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, objeto do processo 09/78/000.094/2020, adjudicando à Adesão ao Emergencial de Medicamentos - Processo 09/004.810/2020, no valor de R$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinqüenta e seis reais) para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 344**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.738,80 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, objeto do processo 09/78/000.094/2020, adjudicando à Adesão ao Emergencial de Medicamentos - Processo 09/004.810/2020, no valor de R$ 9.738,80 (nove mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 345**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **PROFARMA SPECIALTY S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da empresa **PROFARMA SPECIALTY S A**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, objeto do processo 09/78/000.094/2020, adjudicando à Adesão ao Emergencial de Medicamentos - Processo 09/004.810/2020, no valor de R$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais) para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 346**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 8.843,00 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, objeto do processo 09/78/000.094/2020, adjudicando à Adesão ao Emergencial de Medicamentos - Processo 09/004.810/2020, no valor de R$ 8.843,00 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais) para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020
Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 347**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

RATIFICO a Dispensa de Licitação, a favor da empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações, objeto do processo 09/78/000.094/2020, adjudicando à Adesão ao Emergencial de Medicamentos - Processo 09/004.810/2020, no valor de 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais) para atender o Hospital Municipal Barata Ribeiro.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHOS DO VICE-DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

* Processo nº: 0968/000045/2020 - NAD nº 647 /2020
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à lei 8.666/93
4.RAZÃO:Não sujeito à lei 8.666/93
5.VALOR:R$ 25.763,56 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e cinqüenta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 0968/000.341/2016 - NAD nº 651/2020
1.OBJETO: Transferência de despesa da Secretaria Municipal da Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal da Piedade referente à prestação de serviços de pré-preparo, preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, fórmulas infantis, módulos, suplementos e processamento e distribuição de leite humano destinados a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes do Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e SINGULAR GESTAO DE SERVICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 4.711.033,00 (Quatro milhões, setecentos e onze mil e trinta e três reais)
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues
*Omitido no D.O Rio de 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 0968/000.252/2020 - NAD nº. 655/2020
1.OBJETO: Transferência de despesa da Secretaria Municipal da Saúde - Nível Central para o Hospital Municipal da Piedade referente à prestação de serviços de segurança e vigilância e desarmada.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e BEST VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR:R$ 386.011,56 (Trezentos e oitenta e seis mil e onze reais e cinqüenta e seis centavos).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues.
7.RATIFICADO POR: Abrão Lincoln de Oliveira
*Omitido no D.O Rio de 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE
28/10/2020

*Processo nº: 0968/000.286/2020 - NAD nº 659/2020
1.OBJETO: Manutenção de rede, para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **MORIA TELECOMUNICAÇOES LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações .
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues.

HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

Processo 0968/000278/2020 - Aprovo a prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Abrão Lincoln de Oliveira e Márcia Cristina de Carvalho.
Autorizado por Denise Rodrigues .

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

09/77/000.190/2020 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Ana Claudia de Oliveira Cruz e Monica Nascimento Bispo.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo 09/77/000.183/2020 NAD Nº 337
1- Objeto: aquisição de insumos de odontologia
2- Partes: STELIO R DA SILVA ARTIGOS DENTARIOS LTDA e HMNSL
3- Fundamento: artigo 24 inciso II da lei 8.666/1993 e suas atualizações
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 5.104,30 (cinco mil, cento e quatro reais e trinta centavos)
6- Autorizado por: Monica Nascimento Bispo
Omitido no D.O de: 19/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo 09/77/000193/2020 NAD Nº 338
1- Objeto: Aquisição de MATERIAL DENTAL
2- Partes: WJM DENTAL LTDA e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 172/2019
5-Valor: R$ 32,08(Trinta e Dois Reais e Oito Centavos)
6-Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO
Omitido do D.O de 28/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo 09/77/000172/2020 NAD Nº 341
1- Objeto: Aquisição de INSUMOS RADIOLÓGICOS SEM RP
2- Partes: ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24 inciso II , da lei 8666/1993
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor: R$ 2189,00(Dois Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais)
6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo
Omitido no D.O de: 28/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Processo. N. 0966/000204/2020 - NAD. N° 363/2020
1.OBJETO: Aquisição de Material de laboratorio.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Medbrasil Comercial Eireli-ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº. **0967/000.055/2020 - NAD Nº 513**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA TOTAL USO ADULTO.
2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e GVS DO BRASIL LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO I INCISO CAPUT da LEI 10520 de 2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 20/10/2020

Processo nº. **0967/000.075/2020 - NAD Nº 514**
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL.
2. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Maternidade Alexander Fleming e NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO I INCISO CAPUT da LEI 10520 de 2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais)
6. AUTORIZADO POR: RENATA NORONHA MARINATTI
* Omitido no D.O. de 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO RATIFICADOR
EXPEDIENTE DE 28 /10 / 2020

Processo n.º 09/67/000.141/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Renata Noronha Marinatti e Ana Cristina de Siqueira Teles.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHO DO RATIFICADOR
EXPEDIENTE DE 28 /10 / 2020

Processo n.º 09/67/000.141/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos Gestores Renata Noronha Marinatti e Ana Cristina de Siqueira Teles.
***Torno sem efeito esta publicação no D.O Rio nº 161 do dia 27/10/2020, pág 24.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº 09/69.000.192/2020 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 23.746,61 (Vinte e três mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) dos Gestores Ana Lucia Fernandes de Oliveira Fontenele e Lucia Paula Alves de Almeida

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/907043/2019 - NAD nº 444/2020.
1.OBJETO: Aquisição de unidades de detergentes enzimáticos em atendimento a S/SUBVISA/LASP.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1 Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão eletrônico.
5.VALOR: R$ 624,50 (seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 22.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/907043/2019 - NAD nº 445/2020.
1.OBJETO: Aquisição de hipocloritos em atendimento a S/SUBVISA/LASP.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1 Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão eletrônico.
5.VALOR: R$ 1.126,00 (um mil e cento e vinte e seis reais).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 22.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/907043/2019 - NAD nº 446/2020.
1.OBJETO: Aquisição de lâminas bisturi descartável em atendimento a S/SUBVISA/LASP.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e R2 S ABRAHAO E SERVIÇOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1 Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão eletrônico.
5.VALOR: R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 22.10.2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/907043/2019 - NAD nº 447/2020.
1.OBJETO: Aquisição de agulhas em atendimento a S/SUBVISA/LASP.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1 Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão eletrônico.
5.VALOR: R$ 8.904,84 (oito mil, novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 22.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº: 09/903190/2020 - NAD N°451/2020
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/SUBVISA/LASP
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$19.766,79 (dezenove mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 23.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22/10/2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº: 09/904.007/2019 - NAD n.º 452/2020.
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/SUBVISA/CES.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$7.031,53 (sete mil, trinta e um reais e cinquenta e três centavos).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 23.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº: 09/904.029/2019 - NAD n.º 453/2020.
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/SUBVISA/CVA.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$ 7.905,27 (sete mil, novecentos e cinco reais e vinte e sete centavos).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 23.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº: 09/904.357/2019 - NAD N°454/2020
1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/SUBVISA/CVZ/CCZ
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBVISA
3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.
4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
5.VALOR: R$6.475,36 (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 23.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 22.10.2020
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Processo nº 09/905468/2019 - NAD nº 456/2020.
1.OBJETO: Aquisição de substrato cromogenico em atendimento a S/SUBVISA/LASP.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SUBVISA e QUALITY CIENTIFICA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Lei 10.520 de 2002, Artigo 1 Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão eletrônico.
5.VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
6.Autorizado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.
*Omitido no D.O. Rio de 23.10.2020.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26.10.2020

PROCESSO n.º 09/903.030/2020 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com esteio no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente à prestação do serviço de locação de van (42 diárias) com condutor, para atender à S/SUBVISA durante a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2020, a favor da empresa C8RJ Locação e Transportes Eireli (CNPJ n.º 17.425.899/0001-97), no valor total de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo: 09/202.184/2020 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 03/20.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

07/004.617/2020 -INDEFERIDO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, combinado com o artigo 126 da Lei 94/79 do servidor abaixo relacionado:

07/002.428/2020 - LAÍS FERREIRA DA SILVEIRA MAIA - 10/273.095-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 04/08/2011 a 12/04/2018, como Agente Educador II, na matrícula 10/273.095-0, no total de 2.444 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro) dias, observando-se 08 (oito) dias de faltas não abonadas e 06 (seis) dias de licença Art. 88 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 16/03/2020).

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado à Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94/79, do servidor abaixo relacionado:

07/09/000.238/2020 - MIRIAN LÚCIA BENTIM DA CONCEIÇÃO - 10/302.385-0, Professor de Ensino Fundamental - Artes Plásticas, no período de 28/02/2008 a 09/02/2017, na matrícula 923.049-1, como Agente Administrativo de Saúde, no total de 3.088 (três mil e oitenta e oito) dias (Solicitação feita em: 19/02/2020).

07/09/000.907/2020 - AMANDA VINCO - Professor de Educação Infantil, matrícula 10/299.906-8, Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, no período de 08/11/2012 a 19/06/2015, como Professor 1ª à 4ª - Série -A, matrícula 44683, no total de 937 (novecentos e trinta e sete) dias, já descontados 16 (dezesseis) dias de faltas, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79.

b) à Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no período de 20/06/2015 a 24/06/2016, como Professor II, matrícula 13/714.693-9, no total de 371 (trezentos e setenta e um) dias, nos termos do Inciso I do artigo 65 da Lei 94/79 (Solicitação feita em: 14/05/2020).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/07/003.598/2019 - ANA PAULA OLIVEIRA CABRINHA - 10/261.234-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 02/10/1995 a 31/07/1997, 01/09/1997 a 01/03/1998, 01/04/1998 a 31/10/1999, 16/05/2001 a 01/07/2004 e 10/05/2006 a 22/09/2010, no total de 4.164 (quatro mil, cento e sessenta e quatro) dias (solicitação feita em: 30/06/2020).

07/06/002.225/2019 - ELAINE MARTINS DA SILVA - 10/274.140-3, Professor II, nos períodos de 01/04/1993 a 03/02/1999, 01/10/1999 a 14/11/2005, 01/03/2006 a 10/07/2007 e 21/01/2011 a 03/08/2011, no total de 5.055 (cinco mil e cinquenta e cinco) dias (Solicitação feita em: 13/03/2020).

07/09/003.158/2019 - MONICA PEREIRA LOPES PIRES ALVES - 10/200.374-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 01/05/1989 a 08/01/1993, 01/03/1994 a 22/04/1994, 23/04/1994 a 31/12/1997, no total de 2.743 (dois mil, setecentos e quarenta e três) dias (Solicitação feita em: 19/03/2020).

07/008.541/2019 - ROSA MARIA CORREIA SEABRA - 10/293.478-4, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 09/08/1985 a 04/02/1986, 05/02/1986 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 01/09/1998, 05/04/1999 a 30/04/2004, 01/04/2005 a 28/02/2007 e 03/05/2010 a 09/02/2014, no total de 8.691 (oito mil, seiscentos e noventa e um) dias; desprezando-se o período de 10/02/2014 a 30/04/2014 por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/02/2020).

07/04/003.376/2019 - TALITA MOREIRA DE OLIVEIRA - 10/297.379-0, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, nos períodos de 04/08/2003 a 16/03/2004, 01/04/2006 a 30/04/2006, 01/10/2008 a 31/10/2008, 06/07/2010 a 01/02/2011, 01/04/2011 a 06/03/2013, 07/03/2013 a 03/02/2014 e 04/02/2014 a 18/09/2014, no total de 1.757 (mil, setecentos e cinquenta e sete) dias; desprezando-se os períodos de 01/02/2016 a 29/02/2016 e 01/03/2017 a 31/03/2017 por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 28/02/2020).

07/000.489/2017 - MARCIA VALERIA FREITAS DA SILVA - 10/202.242-4, Professor I - Artes Plásticas. Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmo Sr Secretário de Administração, através do processo no 07/015.773/82 - MAGN, , o período de 05/08/1985 a 02/11/1985, no total de 88 (oitenta e oito) dias, do despacho de 08/02/2017, publicado no D.O. Rio de 09/02/2017, mantendo-se averbados os períodos de 01/07/1990 a 02/03/1991, 03/03/1991 a 13/12/1991, 01/10/1993 a 20/12/1993 e 01/02/1994 a 14/07/1996, como Professor, no total de 1.507 (mil, quinhentos e sete) dias, em conformidade com o disposto no Artigo 9o e seu Parágrafo Único da Lei no 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/90 (Solicitação em: 12/11/2019).

07/06/001.433/2017 - INDEFERIDO

07/02/001.917/2020
ANA PAULA BERTI CHAVES ALMEIDA
10/215.847-5
Considerando a dispensa ocorrida em 04/10/2019 autorizo o pagamento de 4/10 (quatro décimos) do valor integral da remuneração concernente ao Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo D-DAS 06, da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação ,nos termos do § 3º do artigo 129 da Lei 94/79, com validade a partir de 04/10/2019 conforme O.A. nº 37/EPL/96

Fruição de Fração de cargo em Comissão Incorporado - Validade: 09/03/2020 Processo nº: 07/04/002.228/2020 - RAFAEL MENEZES DA SILVA, 10/246.994-8 AUTORIZO

Integralização do Cargo em Comissão Incorporado - validade: 11/04/2020 Processo nº: 07/10/002.525/2020 - GRACIENE DE SOUZA BRAZ , 10/223.475-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - validade:09/10/2019 Processo n.º 07/047.242/1987 - ANTONIO MARIA FERNANDES PACHECO, 10/054.624-2 - AUTORIZO

07/04/002.224/2020 - INDEFERIDO
07/01/001.210/2020 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO
D.O.RIO Nº 156 DE 19/10/2020, PÁGINA 22 - COLUNA 1ª
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/10/2020

Onde se lê:
Processo nº 07/003.098/20220
Leia-se:
Processo nº 07/003.098/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 16/10/2020

(*)**Processo nº 07/001903/2017**
Autorizo a celebração do Termo Aditivo para prorrogação do Contrato SME nº 218/2017 a partir de 17/10/2020, por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo nº 07/001903/2017
1- Objeto: Prestação de serviço de manutenção de ar condicionado.
2- Partes: PCRJ/SME e a Epodonto Comércio e Serviços LTDA.
3- Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4- Razão: Prorrogar o contrato nº 218/2017 visando atender a SME.
5- Valor: R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
6- Autorização: Misael Saade Maia.

*Omitido no D.O. Rio nº 155 de 19/10/2020.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo nº 07/000147/2010
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBPEO/CAD
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.63 e R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34.
6- Autorização: Misael Saade Maia

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº 07/004.815/2020
Autorizo a despesa no valor de R$ 25.932,48 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias 06, 13, 20, 27 de outubro de 2020.

Processo n º 07/004.726/2020
Autorizo a despesa no valor de R$ 2.143,82 (dois mil cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), a favor de Roberta de Oliveira Mesquita, matrícula 11/200.759-9 e outros, referente à folha de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva no mês de outubro de 2020.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

07/004.310/2020
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora DAYANE RAQUEL DA CRUZ AZEVEDO, Secretário Escolar, matrícula 10/284.592-3, pelo período 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2020.

07/07/002.055/2020
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ISABEL CRISTINA ALVES MARTINS, Professor I - História, matrícula 10/280.465-6, pelo período 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/004.061/2020
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor TAIGUARA MORAES MOTTA FORMOSO, Professor de Ensino Fundamental - Educação Física, matrícula 10/302.322-3, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 11/11/2020.

07/05/001.176/2020
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, autorizo o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora THAMIRIS MARIA DA NOBREGA BASTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.865-0, pelo período 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

07/03/001.787/2020
Defiro o pedido de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora WANIA MALAFAIA DOS SANTOS AFFONSO, Professor II, matrícula 10/127.953-8, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2020.

07/07/002.076/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor ARTHUR DE CARVALHO PEREZ, Professor I - Inglês, matrícula 10/261.131-7, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/10/2020.

07/10/001.159/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora CAMILA MIRANDA VENTURA DE OLIVEIRA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/288.373-4, pelo período 06(seis) meses, a partir de 13/10/2020.

07/006.019/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora CATARINA RODRIGUES FERREIRA DE MAGALHÃES, Professor I - Ciências, matrícula 10/286.061-7, período de 12 (doze) meses, a partir de 24/09/2019.

07/000.891/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor FILIPE DE MATOS ROCHA, Professor I - Educação Musical, matrícula 10/274.734-3, pelo período 06 (seis) meses, a partir de 06/11/2020.

07/007.411/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora ISABELLE CRISTINA DA SILVA MARQUES, Professor II, matrícula 10/232.593-4, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2019.

07/02/001.560/2016
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor JOSÉ RICARDO MANNARINO, Professor I - Educação Física, matrícula 10/233.860-6, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 03/10/2020, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/11/000.762/2017
Defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora LUCIMAR FERNANDES DO NASCIMENTO, Secretário Escolar, matrícula 10/284.092-4, pelo período de 12 (doze)meses, a partir de 11/10/2020, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/007.239/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora MARIANA CHAGAS DE SOUZA, Professor I - Inglês, matrícula 10/271.934-2, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/08/2020.

07/05/002.552/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pelo servidor Michael Luiz de Freitas, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.905-2, período de 06 (seis) meses, a partir de 04/08/2020.

07/02/001.670/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora RAPHAELA DEXHEIMER MOKODSI, Professor I - Espanhol, matrícula 10/235.513-9, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 18/10/2020.

07/001.327/2018
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora TAINAH DE PAULA LIMA, Professor I - Educação Física, matrícula 10/279.784-3, pelo período 06(seis) meses, a partir de 28/09/2020.

07/010.415/2019
Nos termos da Resolução 1021 de 30 de abril de 2009, concedo a dispensa de ponto de acordo com o inciso XII do artigo 64 da Lei Municipal nº94, de 14 de março de 1979, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 31.613 e 31.614 de 18 de dezembro de 2009, nos períodos de 02 a 06/12/2019 e de 10 a 13/12/2019, à servidora NAILA CRISTINA ARLINDO DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/257.834-2, uma vez que participou do curso de formação para Conselheiro Tutelar.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 06/10/2020**

PROCESSO: **07/01/001.309/2018**
1) Objeto: Prestação de serviços contábeis
2) Partes: E/1.ª CRE e W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
3) Fundamento: Artigo 57, Inc II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4) Razão: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses do Contrato nº 14/2018
5) Valor: R$ 1.070,40 (hum mil e setenta reais e quarenta centavos)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
*Omitido do D.O. Rio de 07/10/2020

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo n° 07/01/001195/2020
Aprovo o Plano de Trabalho às fls.06/08 e o Termo de Referência às fls. 09/11 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/01/001195/2020
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e EDUCANDARIO NOSSA SENHORA DE NAZARE.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 17.242,00 (dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais).
6- Autorização:Fátima Sueli Joaquim Lourenço

Processo n° 07/01/001196/2020
Aprovo o Plano de Trabalho às fls.06/08 e o Termo de Referência às fls. 09/11 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/01/001196/2020
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESCER.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 18.832,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e dois reais).
6- Autorização:Fátima Sueli Joaquim Lourenço

Processo n° 07/01/001225/2020
Aprovo o Plano de Trabalho às fls. 06/08 e o Termo de Referência às fls. 09/11 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/01/001225/2020
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e FUNDAÇÃO DARCY VARGAS
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 22.898,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais).
6- Autorização:Fátima Sueli Joaquim Lourenço

Processo n° 07/01/001236/2020
Aprovo o Plano de Trabalho às fls.06/08 e o Termo de Referência às fls. 09/11 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/01/001236/2020
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO MISSIONARIO COMUNHAO E PARTICIPAÇÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 8.346,00 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais).
6- Autorização:Fátima Sueli Joaquim Lourenço
(*) Omitido do D.O RIO de 27/10/2020.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo n° 07/01/001197/2020
Aprovo o Plano de Trabalho às fls.06/08 e o Termo de Referência às fls. 09/11 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/01/001197/2020
1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
2- Partes: PCRJ/SME e INSTITUTO TRILHO.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
5-Valor: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
6- Autorização: Fátima Sueli Joaquim Lourenço

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo: 07/01/000.601/2020
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e CEC da E/1.ª CRE (01.01.006) FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI
3) Fundamento: Não sujeito
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - BÁSICO - 1ª PARCELA e 2ª PARCELA.
5) Valor: R$ 11.360,00 (onze mil trezentos e sessenta reais)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO.

Processo: 07/01/000.601/2020
1) Objeto: Transferência do FNDE
2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e CEC da E/1.ª CRE (01.01.006) E.M. BENJAMIN GALLOTTI
3) Fundamento: Não sujeito
4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA.
5) Valor: R$ 9.107,00 (nove mil cento e sete reais)
6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE

ORDEM DE SERVIÇO E /1ª CRE/GED nº 22 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo Nº 07/004.620/2020 autuado em 16/10/2020

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora para verificar as Condições de funcionamento na unidade citada no artigo 3º dessa ordem.

Art. 2º - Integram a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I - JULIO CEZAR DE LUCA COSTA, matr. 10/234.500-7
II - MÁRCIA DA SILVA FONSECA, matr. 10/196923-7
III- KÁTIA CRISTINA ALVES MONTEIRO MAIA, matr, 10/253.827-0

Art. 3º - A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até finalização do processo, junto a Creche Comunitária Anita Way - situada à Rua da América nº 81, Santo Cristo, CEP 120.210-910, nesta cidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2020.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº 07/02/000671/2020
Tendo em vista a oferta de doação do bens relacionados às fl 07 , do presente administrativo, pelo Colégio Sagrado Coração de Maria, nomeio a servidora Vanessa Moura Sá Millen, matrícula 12/260877-6, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder à vistoria prevista no § 1º do Artigo 237 do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação do bem ofertado, bem como fornecendo subsídios quanto à conveniência ou não da aceitação provisória dos bens oferecidos em doação.

Processo nº 07/02/000672/2020
Tendo em vista a oferta de doação do bens relacionados às fl 06 , do presente administrativo, pelo Senhor Miho Tsuvaki, nomeio a servidora Vanessa Moura Sá Millen, matrícula 12/260877-6, para no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder à vistoria prevista no § 1º do Artigo 237 do RGCAF, atestando a qualidade e o estado de conservação do bem ofertado, bem como fornecendo subsídios quanto à conveniência ou não da aceitação provisória dos bens oferecidos em doação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 28/10/2020
Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/001710/2020 - E/CRE (03.12.008) EM Delfim Moreira
Alessandra Barbosa Viana Lopes - 11/199.858-2
Ana Lúcia Oliveira da Costa - 12/165.301-3

07/03/001711/2020 - E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmiento
Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-5
Lucio Flavio Cedrola Lourdes - 12/138.742-2

07/03/001686/2020 - E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros
Raquel Hollanda C. L. Rodrigues - 11/217.874-7
Juliana Gomes Ferreira - 12/233.067-8

07/03/001687/2020 - E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros
Raquel Hollanda C. L. Rodrigues - 11/217.874-7
Juliana Gomes Ferreira - 12/233.067-8

07/03/001543/2020 - E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra Tavares
Fátima Maria de M. Garcia - 11/201.050-6
Rosane Borges de Souza - 12/283.383-8

07/03/001544/2020 - E/CRE (03.13.012) EM Senador João Lyra Tavares
Fátima Maria de M. Garcia - 11/201.050-6
Rosane Borges de Souza - 12/283.383-8

07/03/001714/2020 - E/CRE (03.13.025) EM Professor Visitação
Alzira R. de A. Leite - 11/105.207-5
Flavia Santos Pagano - 10/268.873-7

07/03/001715/2020 - E/CRE (03.13.025) EM Professor Visitação
Alzira R. de A. Leite - 11/105.207-5
Flavia Santos Pagano - 10/268.873-7

07/03/001526/2020 - E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata de C. Cossetti Najan - 11/242.084-2
Maria Clara Reis Velho Pacheco - 12/264.788-1

07/03/001580/2020 - E/CRE (03.13.038) EM Londres
Renata de C. Cossetti Najan - 11/242.084-2
Maria Clara Reis Velho Pacheco - 12/264.788-1

07/03/001418/2020 - E/CRE (03.13.054) EM Engenheiro Roberto Magno
Wilma Pferdekaemper de Melo - 11/150.594-0
Daniele dos Santos Carvalho Lima - 12/216.090-1

07/03/001493/2020 - E/CRE (03.13.610) CM Emmanuel
Claudia Lúcia Ribeiro Rodrigues - 11/232.545-4
Claudia Barbosa Abrantes - 12/259.187-3

07/03/001612/2020 - E/CRE (03.13.801) EDI Professora José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

07/03/001694/2020 - E/CRE (03.30.601) CM José Vieira da Silva
Katia Pereira - 11/200.855-5
Denise de Araújo Franco - 12/267.300-2

07/03/001695/2020 - E/CRE (03.30.601) CM José Vieira da Silva
Katia Pereira - 11/200.855-5
Denise de Araújo Franco - 12/267.300-2

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E /5ª CRE "P" Nº 59, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 49 de 17 de maio de 2019, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ªCRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /5ª CRE "P" N.º 59, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.501.1) Clube Escolar Marechal Hermes	Maria Cristina da Motta Teixeira	Chefe I	12/200540-3
		Diogo Hersen Monteiro	Auxiliar de Chefia	12/301502-1

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020
Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2019, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/001269/2020
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Senador Francisco Gallotti
Presidente: Icéa Maria Mattos Bayma Ribeiro

PROCESSO: 07/05/001227/2020
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal O Sonho de Ramón Pascual
Presidente: Zoraia Pereira Gomes

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020
Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade/Educação Conectada/2019, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/001270/2020
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Senador Francisco Gallotti
Presidente: Icéa Maria Mattos Bayma Ribeiro

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/05/2020
Processo nº. 07/06/000412/2019
Autorizo a celebração do 3º termo Aditivo referente à redução de valor sem supressão de objeto ao contrato 02/2019, a partir de 01/04/2020 a 31/05/2020 em 2,30% (dois vírgula trinta por cento), perfazendo total de R$ 155.642,80 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), tendo como favorecida P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI de acordo com Art. 58, § 1º c/c Art. 65, § 2º , inciso II da Lei 8.666/1993.

*Omitido do D.O. de 29/05/2020

Processo nº: 07/06/000412/2019
Autorizo a celebração do 4º termo Aditivo referente à redução de valor sem supressão de objeto ao contrato 02/2019, a partir de 01/06/2020 a 30/07/2020em 12,4% (doze vírgula quatro por cento) perfazendo total de R$ 840.024,78 (oitocentos e quarenta mil vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo como favorecida P.R.M. SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI de acordo com Art. 58,§ 1º c/c Art. 65, § 2º , inciso II da Lei 8.666/1993.

*Omitido do D.O. de 29/05/2020

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 10/06/2020
Processo n.º 07/06/001463/2017
Autorizo a celebração do termo aditivo ao contrato n° 10/2018 e aprovo a despesa.

Processo n° 07/06/001463/2017
1-Objeto: Prorrogação do prazo e valor do Contrato n° 10/2018
2-Partes: PCRJ/SME/6ªCRE e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI
3-Fundamento: Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento das Unidades Escolares da E/6ª Coordenadoria Regional de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

5-Valor: R$ 1.479.381,06. (hum milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno
(*) Omitido no D.O. de 15/06/2020
(*) Republicado por sair com incorreção no D.O. Rio de 17/06/2020, nº 68, página 14, 3ª coluna.

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO nº 07/08/000484/2017- AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho Nº 203/2020, no valor de R$ 144.062,49 (cento e quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) a favor da Empresa TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.

PROCESSO nº 07/08/002052/2018- AUTORIZO o cancelamento da Nota de Empenho Nº 207/2020, no valor de R$ 64.995,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais) a favor da Empresa **TRANSPORTADORA RENNAN LTDA**

PROCESSO nº 07/08/000292/2019- AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho Nº 215/2020, no valor de R$ 4.333,00 (quatro mil trezentos e trinta e três reais)a favor da Empresa **TRANSPORTADORA RENNAN LTDA**

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO nº 07/08/004065/2019- AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 21/2019, firmado com AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 00.801.512/0001-57, no valor de R$ 330.810,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos e dez reais), com fulcro nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, por 12 (doze) meses, de 09/12/2020 a 08/12/2021.

PROCESSO: 07/08/004065/2019
1- Objeto: Prorrogação ao Contrato Nº 21/2019
2-Partes: PCRJ/SME/E/8ªCRE e AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
3- Fundamento: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Prorrogação a prestação de serviço de agenciamento de Controlador de Acesso para as Unidades Escolares da E/8ªCRE
5- Valor: R$ 330.810,00 (trezentos e trinta mil e oitocentos e dez reais)
6- Autoridade: Fátima Aparecida da Silva Ribeiro

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

07/08/002751/2018
1- Objeto: Prestação de Serviço de Vigilância Desarmada
2- Partes: PCRJ/SME/E/8ªCRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
3- Fundamento: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**
4- Razão: dar continuidade a prestação de serviço de segurança, vigilância patrimonial desarmada, diurna, no âmbito da E/8ªCRE
5- Valor: R$ 97.864,20 (noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
6-Autoridade: Fatima Aparecida da Silva Ribeiro

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9ºandar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2020(*)

Processo nº 07/100.801/2020 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 0444/2020, na forma e termos legais, dando como válidos, os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no valor total de R$ 8.648,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e oito centavos), para as empresas vencedoras, na forma abaixo:

a) VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ nº 11.770.460/0001-15, vencedora do item 2, com o valor total de R$ 6.888,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).

b) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI- CNPJ nº 15.838.111/0001-49, vencedora do Item 6, com o valor de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

Informando que itens 1, 3, 4, 5, 7 e 8 foram frustrados e cancelados.
(*) Omitido do D.O.Rio do dia 28/10/2020

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/10/2020(*)

Processo nº 07/100.801/2020 - **Autorizo** a despesa, de acordo com o Homologo do Pregão Eletrônico nº 0444/2020, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de materiais de consumo específico para reposição de peças, manutenção de equipamentos e dos sistemas integrados de TV digital - **vencedor do item 2.**
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Vere Comércio de Equipamentos
3. Fundamento: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.801/2020 - **Autorizo** a despesa, de acordo com o Homologo do Pregão Eletrônico nº 0444/2020, bem como a emissão de empenho na forma abaixo:
1. Objeto: Aquisição de materiais de consumo específico para reposição de peças, manutenção de equipamentos e dos sistemas integrados de TV digital - **vencedor do item 6.**
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Maryleide Fonseca Almeida Eireli
3. Fundamento: Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
4. Razão: Aquisição de bens e serviços comuns
5. Valor: R$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.921/2020 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de licença de uso de softwares para desenvolvimento de aplicativos, jogos e objetos de aprendizagem pela MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Lantyx Tecnologia e Publicidade Eireli ME.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 2.677,00 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.921/2020 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de licença de uso de softwares para desenvolvimento de aplicativos, jogos e objetos de aprendizagem pela MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e KA Tecnologia Treinamentos e Artes Eireli.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.751/2020 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento - Banco do Brasil.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Banco do Brasil S.A.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 10.000,00 (dez mi reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.942/2020 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de 03 (três) ventiladores, do tipo cooler, para serem instalados nas cabines dos elevadores do edifício sede da MultiRio/ RioUrbe.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Elevadores Otis Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 3.146,16 (três mil, cento e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*) Omitidos do D.O. Rio de 28/10/2020.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Alessandro Pitombeira Carracena**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 082 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 60/859.072-1, **CLAUDIA OLIVEIRA CARNEIRO MENEZES** - Mat. 60/317.668-2 e **MARCELO LAJE NEVES DE ALMEIDA** - Mat. 60/317.621-1, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 004/2020, cujo objeto é "A prestação de serviços de conservação e limpeza do Gabinete de Crise no Rio Centro, durante o período emergencial com vistas ao combate a pandemia do covid-19 de acordo com o Termo de Referência, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa AMPLASEG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, por meio do processo nº 25/001.474/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2020, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" n° 038 de 28 de abril de 2020..

RESOLUÇÃO "P" Nº 083 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores, **ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 60/859.072-1, **CLAUDIA OLIVEIRA CARNEIRO MENEZES** - Mat. 60/317.668-2 e **MARCELO LAJE NEVES DE ALMEIDA** - Mat. 60/317.621-1, para acompanhamento da execução do Contrato SEOP nº 004/2020, cujo objeto é "A prestação de serviços de Facilities (Manutenção Predial Preventiva e Corretiva 24 horas - 7 dias por semana nas dependências do Riocentro) de acordo com o Termo de Referência, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a Empresa MARK BUILDING GERENCIAMENTO PREDIAL LTDA, por meio do processo nº 25/001.471/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/10/2020, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução "P" n° 039 de 28 de abril de 2020.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO: 25/003.312/2020 - **AUTORIZO** a despesa em favor da Empresa Fhorma Comércio e Representações Ltda - Me, no valor de R$ 12.360,00 (Doze mil, trezentos e sessenta reais), referente prestação de serviços de fornecimento de coletes refletivo para atender a Coordenadoria de Estacionamentos e Reboques da Secretaria Municipal de Ordem Pública, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo **25/003.320/2020** - **APROVO** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamentos dos gestores VIRGINIA DIONISIO FERREIRA, matrícula 317.605-4 e CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO, matrícula 304.807-1, referente à **Secretaria de Ordem Pública**.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 195, DE 28/10/2020.
O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores Luiz Cláudio Jesus da Silva, matrícula 630.608-1 /851.311-1; Sandra Cristina Zani, matrícula: 639868-6/854.759-8; Clerverson Sant'anna da Costa, matrícula 634.201-2/851.919-1 e Raquel Valle Holl, matrícula 641.603-2/855.683-9, para a função de Atestadores/ Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato emergencial nº 008/2020 firmado com a SODEXO PASS DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de administração de vale refeição/alimentação para fornecimento de benefício alimentação nas modalidades vale-alimentação e vale-refeição emergencial para o efetivo da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25/10/2020, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34012 de 20 de Junho de 2011.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº 01/704.494/2018 - Nos termos do inciso I, do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, e base no parecer da Consultoria Jurídica, **AUTORIZO** a elaboração do contrato, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores da marca EGIC com fornecimento de peças, a favor da empresa **ABMR CONSERVADORA DE ELEVADORESA LTDA**, no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

DESPACHO DA INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo: 01/703.671/2018 - NAD 420/2020.
a) OBJETO: Contratação da empresa para atualização e manutenção do software do sistema de controle patrimonial.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

b) PARTES: GM-RIO ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.
c) DISPOSITIVO: artigo 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Elaboração do Segundo Termo Aditivo nº 001/2020 ao Contrato nº 016/2018.
e) VALOR: R$ 1.386,24 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quarto centavos).
f) AUTORIDADE: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: **Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
(*)EXPEDIENTE DE 22/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.384/2020 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais) por Dispensa de Licitação, artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da empresa KAE Comércio de Produtos para Sapateiros e para Reparos em Geral e Bazar Ltda, CNPJ nº 23.392.458/0001-39, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.
(*)Omitido no D.O de 23/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.392/2020 - AUTORIZO a despesa no valor de R$ 2.251,66 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) por Dispensa de Licitação na forma do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo R$ 1.001,66 em favor da Empresa BAZAR CRISFER LTDA ME, CNPJ nº 00.494.662/0001-65 e R$ 1.250,00 em favor da FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP, CNPJ nº 11.658.112/0001-50 para aquisição de materiais para conservação e manutenção de computadores e periféricos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.
(*)Omitido no D.O de 23/10/2020

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO
(*)EXPEDIENTE DE 22/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.217/2019
NAD nº: 272
1. OBJETO: Serviços para fins educativos, Culturais e sociais
2. PARTES: SMDEI / BESOURO AGENCIA DE FOMENTO SOCIAL LTDA
3. FUNDAMENTO: Inexigibilidade - Art. 25 Inciso II da Lei 8666/93
4. VALOR: R$ 64.000,00
5. AUTORIZAÇÃO: EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA
6. RATIFICAÇÃO: CLAUDIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
(*) Omitido no D.O RIO de 23/10/2020

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
(*)EXPEDIENTE DE 22/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.398/2020
NAD nº: 274
1. OBJETO: Instalação de vidros e plásticos de acrílicos
2. PARTES: SMDEI / ACRIHOUSE IND. E COM. DE PLÁSTICOS EIRIELI
3. FUNDAMENTO: Dispensa Art. 24 Inciso II
4. VALOR: R$ 11.208,48
5. AUTORIZAÇÃO: LEANDRO IZIDORO PEREIRA
(*) Omitido no D.O RIO de 23/10/2020

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DE 22/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.384/2020
NAD nº.: 269
1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e higiene
2. **PARTES:** SMDEI / KAE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAPATEIROS E PARA REPAROS EM GERAL E BAZAR LTDA
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666/93
4. **VALOR:** R$ 795,00
5. **AUTORIZAÇÃO:** TANIZE RICHA
(*)Omitido no DO Rio de 23/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.392/2020
NAD nº.: 270
1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para conservação e manutenção de computadores e periféricos
2. **PARTES:** SMDEI / BAZAR CRISFER LTDA ME
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666/93
4. **VALOR:** R$ 1.001,66
5. **AUTORIZAÇÃO:** TANIZE RICHA
(*)Omitido no DO Rio de 23/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.392/2020
NAD nº.: 271
1. **OBJETO:** Aquisição de materiais para conservação e manutenção de computadores e periféricos
2. **PARTES:** SMDEI / FAST SUPPLY TECHNOLOGY LTDA EPP
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 , Inciso II da Lei 8666/93
4. **VALOR:** R$ 1.250,00
5. **AUTORIZAÇÃO:** TANIZE RICHA
(*)Omitido no DO Rio de 23/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.399/2020
NAD nº.:273
1.OBJETO: Prestação de serviços de Locação de veículo sem motorista e sem combustível
2.PARTES: SMDEI / TECWAY SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002
4.VALOR: R$ 8.640,00
5.AUTORIZAÇÃO: TANIZE RICHA
(*)Omitido no DO Rio de 23/10/2020

PROCESSO Nº 21/000.398/2020
1. OBJETO: NOTA DE ANULAÇÃO da NAD 268/2020 - Instalação de vidros e plásticos de acrílicos
2. PARTES: SMDEI / ACRIHOUSE IND. E COM. DE PLÁSTICOS EIRIELI
3. FUNDAMENTO: Dispensa Art. 24 Inciso II
4. VALOR: R$ 11.208,48
5. AUTORIZAÇÃO: TANIZE RICHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7ºandar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO "P" Nº 247/SMTR DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades que acarretaram o recebimento de autos de infração decorrentes de entrega em atraso da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, de janeiro de 2016 da SMTR e SMTU - processos nº 03/002.312/2020 e 03/002.313/2020.

Art. 2º Designar para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: **FLAVIO AZARIAS DA SILVA** - matrícula 12/219.036-1;

Membro: **ALEXANDRE COLETI MARIANO** - matrícula 10/201.992-5;

Membro: **WILSON FERNANDES SANTOS** - matrícula 12/214.846-8;

Membro-Suplente: **ANDREIA BISPO DOS SANTOS** - matrícula 12/198.219-8.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 248/SMTR DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades que acarretaram o atraso no pagamento de faturas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e geraram multas - processo nº 03/002.369/2016.

Art. 2º Designar para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: **LUIZ TORRES COSTA NETO** - matrícula 12/219.036-1;

Membro: **JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR** - matrícula 10/243.975-0;

Membro: **IVAN FONTES ESCOBAR** - matrícula 12/214.846-8;

Membro-Suplente: **JESSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS** - matrícula 12/299.389-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" Nº 249/SMTR DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades que acarretaram o atraso no pagamento de faturas da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A e geraram multas - processos nº 03/000.604/2020 e nº 03/000.605/2020.

Art. 2º Designar para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, a Comissão integrada pelos seguintes servidores:

Presidente: **LUIZ TORRES COSTA NETO** - matrícula 12/219.036-1;

Membro: **JAIR RAMALHO DA SILVA JUNIOR** - matrícula 10/243.975-0;

Membro: **WALLACE DA SILVA NASCIMENTO** - matrícula 12/299.414-3;

Membro-Suplente: **JESSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS** - matrícula 12/299.389-7.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 5.320
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por M.S Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, no dia 2 de novembro de 2020, das 6h às 17h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Bulhões de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Júlio de Castilhos e a Avenida Rainha Elizabeth da Bélgica, em ambos os lados da via, das 18h do dia 1º de novembro de 2020 às 17h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.321
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por M.S Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Cosme Velho, pista sentido Laranjeiras, em frente à edificação de nº 155.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 30 de outubro e 6 de novembro de 2020, das 21h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.322
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LEME PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela 4ª Gerência de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Roberto Dias Lopes.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Roberto Dias Lopes, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade do dia 29 de outubro ao dia 6 de novembro de 2020, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.323
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por VOGEL Telecomunicações,

CONSIDERANDO o parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua da Passagem, na interseção com a Rua General Severiano.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de outubro de 2020, das 9h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.324
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BRAZ DE PINA PARA A REALIZAÇÃO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no E-mail s/nº da IHC/SUBCTO/CGEC de 27/10/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP 3.2/3.3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, por faixa, alternadamente, na Rua Abaíra.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 29 de outubro até o dia 30 de novembro de 2020, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.325
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA, DECORRENTE DE OBRA PÚBLICA, A SER PROMOVIDA PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante o e-mail encaminhado pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer da CET/CRT/AP-1;

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão na Avenida Rodrigues Alves, em frente à edificação de nº 455, para realização de carga e descarga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 29 de outubro de 2020 até 29 de novembro de 2020, de 6h às 9h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.326
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS CAJU, COELHO NETO, IRAJÁ, PARADA DE LUCAS E CORDOVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 163,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Av. Brasil, da seguinte forma:

I - alça de acesso da Avenida Martin Luther King, permitido o acesso somente aos moradores, das 22h do dia 31 de outubro de 2020 às 19h do dia 1° de novembro de 2020;

II - 1 (uma) faixa de rolamento, na pista central sentido Centro, junto bordo direito, avançando em mais 1 (uma) faixa de rolamento junto à mureta divisória na saída da agulha de acesso à pista central, em frente à Rua Ricardo Machado, do dia 3 de novembro de 2020, ao dia 19 de novembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes;

III - total, na pista central sentido Centro, no trecho compreendido entre a passarela 25 até passarela 19, no dia 7 de novembro de 2020, das 22h às 5h do dia subsequente;

IV - 3 (três) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo da pista central e de 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da alça de acesso à Ponte Rio-Niterói, ambas sentido Centro, por um trecho de 100 (cem) metros, junto à passarela 1, nos dias 4 e 5 de novembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes;

V - 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo esquerdo do pavimento de concreto (piso rígido), pista central sentido Centro, por um trecho de 100 (cem) metros, a partir da Rua Eduardo Luis Lopes, do dia 3 de novembro de 2020 ao dia 5 de dezembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes;

VI - uma faixa e meia de rolamento, junto à edificação do INTO, ao bordo esquerdo na pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Luis Lopes e a Rua Santos Lima, do dia 3 de novembro de 2020 ao dia 5 de dezembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes;

VII - 1 (uma) faixa de rolamento, junto à Rua Souza Lima no bordo direito na pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Luis Lopes e a Rua Santos Lima, do dia 3 de novembro de 2020 ao dia 5 de dezembro de 2020, das 22h às 4h dos respectivos dias subsequentes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados no Artigo 1°, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.327
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS NA LINHA VERMELHA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do responsável pela obra CGOE/CVUE/GVE,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 164,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, por vez, sentido baixada, na Via Expressa João Goulart (Linha Vermelha), no trecho compreendido entre os Km 06 e 07.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 30 de outubro de 2020 e nos dias 3 e 4 de novembro, das 22h às 5h dos respectivos dias subsequentes; no dia 31 de outubro de 2020 e do dia 3 ao dia 6 de novembro de 2020, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.328
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

SUSPENDE OS EFEITOS DAS PORTARIAS TR/CRV Nº 3.736 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 E TR/CRV Nº 3.738 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a intimação judicial constante no processo nº 0143165-05.2020.8.19.0001,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

CONSIDERANDO o contido no ofício GAB nº 216/2020,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos das Portarias TR/CRV Nº 3.736 de 20 de fevereiro de 2020 e TR/CRV Nº 3.738 de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.329
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CIRCULAÇÃO VIÁRIA NO ENTRONCAMENTO DE ACESSO DO VIADUTO DO GASÔMETRO PARA A AVENIDA RODRIGUES ALVES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 03/002.388/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria implanta normas para trânsito de veículos na Avenida Rodrigues Alves.

Art. 2º Proibir a circulação, no entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves, dos seguintes veículos:

I - caminhões;

II - caminhões denominados como "betoneiras";

III - caminhão-trator;

IV - caminhões com ou sem reboque ou semirreboque;

V - tratores;

VI - caminhões destinados ao serviço público e de utilidade pública.

Art. 3º Regulamentar o limite de velocidade máxima no entroncamento de acesso do Viaduto do Gasômetro para a Avenida Rodrigues Alves em 50 KM/h.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/CRV Nº 5.258
EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA PONTO FIXO DE TÁXI EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.186/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ponto fixo de táxi, com 3 (três) vagas, na Avenida Moisés Castelo Branco Filho, na lateral da edificação de nº 9.005 da Avenida das Américas, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas às disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 27/10/2020.

COORDENADORIA DE TRANSPORTES COMPLEMENTARES
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

"03/31/002.177/2020 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e no parecer da Coordenadoria de Táxi."

"03/31/010.226/2016 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTC/CT, em nome de ZEILDA MONTEIRO GOMES, estabelecendo prazo de 18 meses para apresentação dos documentos necessários à conclusão do pedido, a contar da data de ciência das exigências condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxis. Após esse prazo, não sendo cumpridas as exigências, a Administração tornará sem efeito o deferimento, cancelando a Autorização do Serviço de táxi."

"03/32/020.712/2016 - **INDEFIRO** o pedido por falta de amparo legal."

"03/32/002.260/2020 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTC/CT, em nome de CACILDA PEREIRA BARBOSA, estabelecendo prazo de 18 meses para apresentação dos documentos necessários à conclusão do pedido, a contar da data de ciência das exigências condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxis. Após esse prazo, não sendo cumpridas as exigências, a Administração tornará sem efeito o deferimento, cancelando a Autorização do Serviço de táxi."

"03/32/001.669/2020 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTC/CT, em nome de ALESSANDRA NUNES IGREJA, estabelecendo prazo de 18 meses para apresentação dos documentos necessários à conclusão do pedido, a contar da data de ciência das exigências condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxis. Após esse prazo, não sendo cumpridas as exigências, a Administração tornará sem efeito o deferimento, cancelando a Autorização do Serviço de táxi."

"03/32/000.719/2018 - **DEFIRO** o pedido de benefício *causa mortis* com base na Lei 5492/12, Lei Complementar 159/2015 e no parecer da TR/SUBT/CTC/CT, em nome de VERA LUCIA DE ALMEIDA INACIO, estabelecendo prazo de 18 meses para apresentação dos documentos necessários à conclusão do pedido, a contar da data de ciência das exigências condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxis. Após esse prazo, não sendo cumpridas as exigências, a Administração tornará sem efeito o deferimento, cancelando a Autorização do Serviço de táxi."

COORDENADORIA DE TRANSPORTE LOCAL, ESCOLAR E FRETAMENTO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.10.20

03/99/009.619/20 - 03/99/007.263/20 - "**Defiro a(s) permuta de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/009.511/20 - "**Defiro a(s) baixa de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/009.606/20 - "**Defiro a(s) inclusão de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

COORDENADORIA DE TÁXI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

"03310023752020 - 03320023702020 - 03990076752020 - 03990095872020 - 03990095892020 - 03990095962020 - 03990096042020 - 03990096492020 - 03990096532020 - 0399009642020 - **DEFIRO a substituição do veículo com base na documentação analisada. "**

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 45 CET-RIO RIO DE JANEIRO,
28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **THIAGO ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula n.º 45/1.551.420-4, Assistente da da Gerência de Segurança do Tráfego, da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, para sem prejuízo de suas funções, substituir **Claudia Baptista de Souza**, matrícula n.º 45/1.551.086-7, Gerente da Gerência de Segurança do Tráfego, da Diretoria Técnica da Presidência da CET-Rio, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

PROCESSO Nº 03/200.102/2020 - NAD no 418/2020.
PARTES: CET-RIO e CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: Despesas decorrentes de defesa do município.
FUNDAMENTO: Caput do Artigo 30, da Lei 13.303/2016
VALOR: R$ 190.116,74
AUTORIDADE: Airton Aguiar Ribeiro

PROCESSO Nº 03/201.745/2020 - NAD no 419/2020.
PARTES: CET-RIO e GRAFICA E EDITORA RIO DG LTDA.
OBJETO: Serviços gráficos em geral por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29, Inciso II da Lei 13.303/2016
VALOR: R$ 1.270,00
AUTORIDADE: Airton Aguiar Ribeiro

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº 03/200.008/2020 - Com base no parecer da Subgerência de Contabilidade da Gerência Financeira da Diretoria de Administração e Finanças, às fls. 120, APROVO a prestação de contas do Suprimento de Fundos da Gerência de Infraestrutura e logística - GIL, referente ao mês de **Outubro/2020,** no valor de R$ 938,54 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto nº 20.633 de 18/10/2001 e com a Resolução CGM nº 450 de 24/03/2003.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº. 03/201.848/2019 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço e nego provimento** às Impugnações aos termos do Edital apresentadas pelas empresas **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** e **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.** referentes à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio nº 0402/2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº: **26/000.442/2018** - **RATIFICO** a emissão da Nota de Empenho nº 2019/000905, no valor de R$ 42.478,60 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa THALI SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-ME, que compete à Prestação de Serviço de Conservação e Limpeza dos Prédios Administrativos Recepção no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 69/2018.

PROCESSO Nº: **26/000.443/2018** - **RATIFICO** a emissão da Nota de Empenho nº 2019/000906, no valor de R$ 6.158,56 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, que compete à prestação de serviço de Agenciamento de Serviços de Assistente de Gestão Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 65/2018.

PROCESSO Nº: **26/001.312/2018** - **RATIFICO** a emissão da Nota de Empenho nº 2019/000907 no valor .R$ 2.244,95 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor da empresa BRASERVICE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS EIRELI, que compete à Prestação de Serviço de Recepção no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 71/2018, e **RATIFICO** o cancelamento da mesma Nota de Empenho, no valor .R$ 2.244,95, referente a mesma despesa.

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**

02/000.556/2020 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi Rio, dos gestores **ADELIA ROCHA ROSSETTI**, matrícula 11/153.177-1 e **VALDILENE DA FONSECA GUERRA**, matrícula 11/288.998-8, no valor de R$ 57,53 (cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), referente ao processo nº 02/000.556/2020.
*Omitido no D.O RIO de 26/10/2020.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 27/10/2020

PROCESSO: 02/550.136/2020
1.OBJETO: Prestação de serviços de instalação de rede hidráulica localizado no LAAU, conforme Termo de Referência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

2. PARTES: Instituto Rio Patrimônio da Humanidade e Artes Gregas e Romanas Indústria e Comércio Ltda.
3. FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ R$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada.
(*)Omitido no D.O de 28/10/2020

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 27/10/2020

PROCESSO: **04/410.123/2020**
1. OBJETO: Despesas para regularização orçamentária - Depósitos Compulsórios.
2. PARTES: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Urbanismo e BANCO DO BRASIL S/A.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito.
4. VALOR: R$ 1.221,47 (Hum mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
5. AUTORIZAÇÃO: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada.
(*) Omitido no D.O de 28/10/2020.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 27/10/2020

PROCESSO: 02/000.423/2019
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Taxi-Rio - Uso Corporativo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Empresa Municipal de Informática S/A.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.
5. VALOR: R$ 10.966,22 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada.
(*) Omitido no D.O de 28/10/2020

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 27/10/2020

PROCESSO: 02/000.662/2016
1.OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado do Arquivo da SMU.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Urbanismo e Epodonto Comércio e Serviços Ltda.
3.FUNDAMENTO: Art. 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 18.446,13 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e treze centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada.
(*) Omitido no D.O de 28/10/2020

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

02/550.104/2020 - Tendo em vista o despacho da Subsecretaria de Gestão de fls. 29, considerando a Prestação de Contas regular, **aprovo** a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores **ROSANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 12/165.853-3 e **VERA REGINA FLORES TEIXEIRA**, matrícula 11/152.718-3, referente ao processo nº 02/550.104/2020.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

02/11/000044/2019 - PATRICIA JABUR ZAMBONIN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 51.043,12 (cinquenta e um mil quarenta e três reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26694, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 51.043,12 (cinquenta e um mil quarenta e tres reais e doze centavos).

02/41/000408/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.533,69 (cinco mil quinhentos e trinta e tres reais e sessenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26963, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/11/000393/2020 - PAULO RIBEIRO DALTRO-SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 7.202,23 (sete mil duzentos e dois reais e vinte e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26945, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000435/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MELO FRANCO MEDICAL CENTER
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 67.866,15 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26947, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000412/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.491,48 (nove mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26969, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000411/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.727,70 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26975, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/11/000470/2020 - RENATA COIMBRA RITO AGUIEIRAS DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 15.417,96 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26987, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000409/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 9.549,68 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26971, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/11/000439/2020 - ATTILIO JOSÉ VENTURA GORINI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 61.980,30 (sessenta e um mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26989, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000410/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.727,70 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26950, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/11/000532/2020 - PARTEC PARTICIPAÇÕES INDUSTRIAIS E TÉCNICAS LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 25.356,75 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26990, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/01/000234/2020 - VALDMAR PESSANHA BELLO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 138.339,66 (cento e trinta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26956, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000077/2019 - RENATO SALLES AMATTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 25.125,06 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26776, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 25.625,06 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

02/01/000274/2020 - GEORGINA ARAUJO DE SOUZA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.892,89 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26954, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000222/2019 - JOAO BATISTA DE ANDRADE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 12.151,64 (doze mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26821, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 11.651,64 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

02/250184/2020 - ANA PAULA DE AZEVEDO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 10.843,98 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26927, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 10.343,98 (dez mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

02/11/000486/2020 - ANNA VICTORIA LEMANN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 232.701,88 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e um reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26917, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/11/000424/2020 - HENRIQUE NORMAN ALHATE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 24.543,64 (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26991, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000639/2018 - LUIZ FERNANDO MARTINS CALLADO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 51.460,11 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26978, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 51.460,11 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta reais e onze centavos).

02/42/000248/2020 - MONIQUE OLIVEIRA LOPES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 4.447,37 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26980, nos termos da Lei Complementar nº 192 de 18 de julho de 2018, regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se julgarem-se lesados pelas obras em questão.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

02/11/000383/2020 - LEONARDO DE CARVALHO E MELLO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 187.561,38 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26921, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000413/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 11.431,57 (onze mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26972, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/373999/2010 - ANIBAL FERREIRA FILHO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.417,67 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26979, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.

02/01/000287/2020 - HENRIQUE VENTURA DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 31.175,14 (trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26952, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000037/2019 - ZENAIDE BAIOCCHI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 20.129,28 (vinte mil cento e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26818, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 19.629,28 (dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos),.

02/41/001136/2018 - BRUNO RAFFAELLI MARCOLINI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 640.508,56 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26870, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 640.008,56 (seiscentos e quarenta mil oito reais e cinquenta e seis centavos).

02/265009/2015 - ELCIO LEITE
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 19.742,12 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26578, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.

02/37/000493/2019 - REGINA CELIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 7.109,03 (sete mil cento e nove reais e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26677, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 7.109,03 (sete mil cento e nove reais e três centavos).

02/41/000405/2020 - CLV3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 5.727,70 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26953, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000587/2020 - SEMENTE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 219.090,45 (duzentos e dezenove mil noventa reais e quarenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26845, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000428/2020 - MONICA BAPTISACO FARIA VIEIRA DE CASTRO E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 513.761,71 (quinhentos e treze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26944, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/41/000433/2020 - CLINICA DA CRIANCA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 149.666,80 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26847, nos termos da Lei Complementar 219/2020 e regulamentada pelo Decreto n° 47796, de 20 de Agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020..

02/41/000220/2019 - LUIZ ANTONIO RAYMUNDO DA SILVA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 18.079,65 (dezoito mil e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26820, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 17.579,65 (dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

02/41/000078/2019 - JOÃO LEITE BARRETO JUNIOR
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 77.442,63 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 26780, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Com os benefícios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art.3º da LC 219/2020.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 76.942,63 (setenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2020

02/13/000761/2018 - MÉTRICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Indeferido o que requer O processo não poderá ser arquivado, observando o despacho do IRPH às fls30.

02/13/000594/2017 - MÉTRICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Indeferido o que requer O processo não poderá ser arquivado, observando o despacho do IRPH às fls32.

02/300742/2006 - PEDRO ANTONIO DE FARIA E SILVA
Indeferido o que requer O processo não poderá ser arquivado, observando o despacho do IRPH às fls88.

02/13/000760/2018 - MÉTRICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Indeferido o que requer O processo não poderá ser arquivado, observando o despacho do IRPH às fls33.

02/13/000308/2016 - MAURO DIAS DE CASTRO
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 27/10/2020

02/13/000677/2019 - ROSALINA LOPES CERQUEIRA
Indeferido o que requer Face o não atendimento ao §3º do art. 227 quanto a Taxa de Ocupação projetada e executada com o acréscimo no 2º pavimento e ao item I do art. 227 quanto ao gabarito pretendido com a criação do 3º pavimento, ambos regulamentados pelo Decreto 322/1976 ainda em vigor (condições estabelecidas para imóveis situados em vilas cujo desmembramento para sua implantação tenha sido aprovado até 08/06/68 e já visado o plano de conjunto da vila).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

02/36/000359/2020 - LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PINHO
Indeferido o que requer
O pretendido não atende ao Art. 5 da LC 198/2019 - PVI.
Em caso de recurso o requerente deverá:
1) Atender ao Art. 5 da LC 198/2018 (PVI da sala no prédio dos fundos).

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL
***EXPEDIENTE 27.10.2020**

02/400.039/2009 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Suprimento de fundos, estabelecido pelo Decreto nº 20.633 de 18/10/2001;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e GABINETE DA PRESIDÊNCIA ;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;;
4) Valor total da despesa: R$ 1.444,58(Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
5) Autoridade: DANIELA GOES.
***Omitido no D.O.M 28.10.2020**

02/400.429/2020 - Aprovo a comprovação de despesa de Suprimento de Fundos, no valor de R$ 2.465,49 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) das responsáveis, DANIELA GÓES matrícula 60/685.167-9, e MARCIA REGINA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 13/097.048-3.000
***Omitido no D.O.M 28.10.2020**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastiao Bruno**

(*) RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 299 DE 27 DE OUTUBRO 2020.
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Delegar poderes ao Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula 13/207.720-4, para autorizar e ordenar despesas das Unidades Administrativas 1500, 1511, bem como dos Programas de Trabalho relacionados nos Decretos n.º 45.654, 45.655 de 07 de fevereiro de 2019 e 47.286 de 23 de março de 2020, delegados a esta Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2020.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DOMRJ nº. 162, página 41, 2ª coluna de 28/10/2020.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 299 DE 27 DE OUTUBRO 2020.
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o **Eng. Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, matrícula 11/249.814-5, o Técnico **Leonardo Nascimento Ormond**, matrícula 60/324.135-3 e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, matrícula 11/288.880-8, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das "**Obras de reforma do Galpão ArtRua**, **na Rua Professor Pereira Reis**, **76**, **Santo Cristo**, **1º RA - AP1**", objeto do Contrato nº 061/2019, Processo nº 06/701.298/2018, a cargo da empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 27 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 300 DE 20 DE OUTUBRO 2020.
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro Engº **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, o Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0 e o Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6 como fiscais titulares e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, Matr.: 11/288.880-8 como fiscal substituto, para fiscalizarem as " **Obras de reforma e construção de arquibancada no campo do Muquiço - Marechael Hermes - Rio de Janeiro - RJ - XV RA - AP 3.3**", objeto do Contrato nº 163/2020, Processo nº **06/701.693/2019**, a cargo da Empresa Ethos Construções e Reformas Eireli ME.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 301 DE 20 DE OUTUBRO 2020.
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro Engº **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, matrícula 10/249.814-5, o Assistente **Heloísio Andrade de Moura**, matrícula 60/323.392-1 e o Engº **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula 60/317.610-4 como fiscais titulares e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, Matr.: 11/288.880-8 como fiscal substituto, para fiscalizarem as "**Obras de reforma do campo da Mineira e reforço do muro de gabião - IIIª R.A. - AP 1 - Rio de Janeiro - RJ**", objeto do Contrato nº 166/2020, Processo nº 06/700.252/2020, a cargo da Empresa Massada Construções Manutenção Serviços Eirelli ME.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 302 DE 20 DE OUTUBRO 2020.
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6, o Engº **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9 e o Técnico **Leonardo Nascimento Ormond**, matrícula 60/324.135-3 como fiscais titulares e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, Matr.: 11/288.880-8 como fiscal substituto, para fiscalizarem as "**Obras de requalificação no Complexo da Mangueira - próximo à área dos prédios do IBGE implodidos - Complexo da Mangueira - VII RA - Rio de Janeiro - RJ**", objeto do Contrato nº 168/2020, Processo nº 06/700.859/2020, a cargo da Empresa Fenix Construtora Eireli.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC "P" N.º 303 DE 20 DE OUTUBRO 2020.
O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o engenheiro Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6, o Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0 e o Engº **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula 60/317.610-4 **como fiscais titulares e o PNM** Leandro de Oliveira Megliorini, **Matr.: 11/288.880-8 como fiscal substituto**, **para fiscalizarem as** "**Obras de reforma e ampliação de praça com quadra poliesportiva e área de lazer para adultos e crianças na Av. Engº. Pires Rebelo - Bangu - Rio de Janeiro/RJ - XVII RA - AP 5.1**", **objeto do Contrato nº 164/2020**, **Processo nº** 06/701.824/2019, **a cargo da Empresa Tifara Construção e Consultoria Eireli.**

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/10/2020
PROCESSO: 06/701.693/2019 **-** Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de **20/10/2020**, referente às *"***Obras de reforma e construção de arquibancada no campo do Muquiço - Marechael Hermes - Rio de Janeiro - RJ - XV RA - AP 3.3***"*, objeto do Contrato nº 163/2020, a cargo da Empresa Ethos Construções e Reformas Eireli ME.

PROCESSO: 06/700.252/2020 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de **20/10/2020**, referente às "**Obras de reforma do campo da Mineira e reforço do muro de gabião - IIIª R.A. - AP 1 - Rio de Janeiro - RJ**", objeto do Contrato nº 166/2020, a cargo da Empresa Massada Construções Manutenção Serviços Eirelli ME.

PROCESSO 06/701.347/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício a partir de 20/10/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das "**Obras de implantação de um campo com grama sintética e construção de quiosque na Praça do Conjunto João XXIII, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ**", referente ao contrato n.º 224/2019, a cargo da empresa Vix Construtora Eireli.
(*) Omitido no DOMRJ de 21/10/2020.

PROCESSO: 06/700.859/2020 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de **20/10/2020**, referente às "**Obras de requalificação no Complexo da Mangueira - próximo à área dos prédios do IBGE implodidos - Complexo da Mangueira - VII RA - Rio de Janeiro - RJ**", objeto do Contrato nº 168/2020, a cargo da Empresa Fenix Construtora Eireli.

PROCESSO: 06/701.824/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o início a partir de **20/10/2020**, referente às "**Obras de reforma e ampliação de praça com quadra poliesportiva e área de lazer para adultos e crianças na Av. Engº. Pires Rebelo - Bangu - Rio de Janeiro/RJ - XVII RA - AP 5.1***"*, objeto do Contrato nº 164/2020, a cargo da Empresa Tifara Construção e Consultoria Eireli.

EXPEDIENTE DE 22/10/2020
PROCESSO 06/700.741/2018 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício a partir de 22/10/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das "***Obras de* requalificação em Áreas de Lazer da Rocinha, 27ª R.A. AP2.1***"*, referente ao contrato n.º 37/2019, a cargo da empresa Construtora Entre os Rios Eireli.

EXPEDIENTE DE 23/10/2020
PROCESSO 06/700.612/2018 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício a partir de 23/10/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das *"***Obras de Demolição Mecânica e Manual de Edificações na Comunidade Parque Everest, XXII R.A. - AP3.4***"*, referente ao contrato n.º 039/2019, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda.

PROCESSO 06/701.882/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício a partir de 23/10/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das *"***Obras de drenagem, limpeza no canal e pavimentação no Caminho do Fontela, Vargem Grande - Rio de Janeiro-RJ***"*, referente ao contrato n.º 006/2020, a cargo da empresa RTC Engenharia Ltda.

PROCESSO 06/700.720/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o reinício a partir de 23/10/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das *"***Obras de recuperação na Estrada do Pica-Pau, Itanhanhgá, XXIV R.A. AP. 4.2, Rio de Janeiro/RJ***"*, referente ao contrato n.º 192/2019, a cargo da empresa Hécio Gomes Engenharia Ltda.

EXPEDIENTE DE 28/10/2020
PROCESSO: 06/701.298/2018 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria "P" n.º299 - IHC/SUBH de 27/10/2020, ficam aceitam em caráter **Provisório** as "Obras de reforma do Galpão ArtRua, na Rua Professor Pereira Reis, 76, Santo Cristo, 1°RA - AP1", referente ao contrato n.º 061/2019, a cargo da empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli.

PROCESSO: 06/200.567/2019
OBJETO: Complementação do Bairro Maravilha Oeste com Obras de Pavimentação, Drenagem e Saneamento, no Village Santíssimo, em Santíssimo na Área da IH/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2.
PARTES: SMIHC/ MHJ CONSTRUTORA EIRELLI
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
VALOR: R$: 1.611.639,50 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 06/700.167/2019
OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para apoiar a Subsecretaria de Habitação - SUBH no Gerenciamento de Regularização Urbanística e Fundiária de áreas urbanizadas e em processo de urbanização pelos programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.
PARTES: SMIHC / IMPAKTUS ENGENHARIA CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8666 de 1993.
VALOR: R$: 3.262.441,15 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*) Omitido no DOMRJ de 22/10/2020.

PROCESSO: 06/700.565/2020
OBJETO: Obras de Reforma de Área de Lazer da Praça do Quafá - Bangu - Rio de Janeiro/RJ.
PARTES: SMIHC/ MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO EIRELI
RAZÃO: Convite
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
VALOR: R$: 252.060,14 (duzentos e cinquenta e dois mil, sessenta reais e quatorze centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.
(*) Republicado por incorreções no DOMRJ nº. 162 de 28/10/2020, página 41, 3ª coluna.

PROCESSO: 06/701.124/2020
OBJETO: Obras de Requalificação na Rua Almirante Pestana, próximo ao nº. 701 - Ilha do Governador - RJ
PARTES: SMIHC/ PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA
RAZÃO: Convite
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
VALOR: R$: 61.339,70 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 06/501.126/2019
OBJETO: Obras de reforma dos gatis, guarita e portão de acesso e construção de castelo de água na Fazenda Modelo.
PARTES: SMIHC / VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Artigo 23, Inciso I da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
VALOR: R$: 152.117,20 (cento e cinquenta e dois mil, cento e dezessete reais e vinte centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 06/700.764/2020
OBJETO: Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Cidade de Deus - Jacarepaguá - XVI RA - AP 4.1 - Rio de Janeiro - RJ
PARTES: SMIHC / NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT da Lei 13979
VALOR: R$: 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)
AUTORIZADO: CRISTINA CARDOSO
RATIFICADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*)Omitido no DOMRJ de 23/10/2020

PROCESSO: 06/700.765/2020
OBJETO: Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela da Rocinha - São Conrado - VI RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro - RJ
PARTES: SMIHC / NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 4 CAPUT da Lei 13979
VALOR: R$: 134.900,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos reais)
AUTORIZADO: CRISTINA CARDOSO
RATIFICADO: SEBASTIÃO BRUNO
(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020

ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
PROCESSO nº 06/702.183/2019 - O SECRETARIO, Homologa e adjudica o resultado da licitação na modalidade Convite n.° 028/2020, cujo objeto versa sobre a "Obras de reforma em área de lazer na Estrada dos Palmares - Évora - Santa Cruz - RJ" tendo vencido a empresa CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI pelo valor de R$ 322.626,20 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA "P" IHC/SUBI/CGO Nº 026 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.560/2020.

RESOLVE:
Designar os Servidores **RAFAEL RANGEL BARBOZA**, matrícula nº **11/267.584-1**, **CREA-RJ-2010120640**, **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **11/283.937-1**, **CREA-RJ-2001107840** e **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ-2000106838-D** como fiscais titulares e o Servidor **LUIS ROBERTO VILHENA DO PILAR COBRA**, matrícula nº **11/118.405-0**, **CREA-RJ-861022999-D**, como fiscal substituto em eventuais impedimentos ou afastamentos dos titulares, para fiscalizarem as obras de "**COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE RESTINGA CONTINENTAL**, **EM CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA IHC/SUBI/CGO/3ªGO - XVIII AR - AP 5.2**", objeto do processo nº **06/200.560/2020**, referente ao **Contrato nº 175/2020**, **celebrado em 23/10/2020**, a cargo da firma **RL2 ENGENHARIA LTDA.**, com eficácia a partir de **23/10/2020.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO 06/300.896/2020: Considerando o exposto no item 13 do Relatório de Auditoria Geral - RAG Nº 194/2020, **RATIFICO** a emissão da Nota de Empenho Nº 068/2019, no valor de R$1.421.205,50 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), bem como o cancelamento parcial das Notas de Empenho Nº 348/2019, no valor de R$ 598,94 (quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) e Nº 526/2019, no valor de R$ 1.671,27 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos).

COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 41 - IHC/SUBCTO/CECS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a comercialização de columbário

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbário.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	CARMEM SEBASTIANA GONÇALVES	SANDRA GONÇALVES VITORINO	57 BLOCO 01	M-09	70,78
INHAÚMA	HONORINA GUILHERMINA DO NASCIMENTO	AMARO INOCÊNCIO DO NASCIMENTO	57 BLOCO 01	P-25	70,78
INHAÚMA	KESIA SILVA DA PAZ	FRANKLIN SILVA DA PAZ	57 BLOCO 01	P-33	70,78
INHAÚMA	WILMA DANTAS SACRAMENTO	CONSTÂNCIA MARIA MELQUIADES DA SILVA	57 BLOCO 01	O-26	70,78

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020
Pedro Cesar Ferrer Cardoso

COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 43 - IHC/SUBCTO/CECS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a comercialização de nicho perpétuo

O COORDENADOR DA COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de nicho perpétuo.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	NICHO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	LOURDES TEIXEIRA MOURA	TANIA MARIA EDUARDO VILARDO	B4M BL 1 FUNDOS	G-51	56,64
INHAÚMA	ROSARIA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	JORGE DE SOUZA REIS	B4M BL 1 FUNDOS	B-50	56,64
INHAÚMA	HAYDEE QUINTELLA GONÇALVES	MARIO CESAR GONÇALVES	B4M BL 1 FUNDOS	M-48	56,64
INHAÚMA	MARIA DE FATIMA SANTOS MARINS	KARINA SANTOS DE ALBUQUERQUE	B4M BL 1 FUNDOS	I-46	56,64
INHAÚMA	OTTIDES PEREIRA LUZIA	ROSALINA PEREIRA LUZIA	B4M BL 1 FUNDOS	H-51	56,64
NHAÚMA	ROSA MAGALHÃES DE SOUZA	SOLANGE DE SOUZA SIMÕES	B4M BL 1 FRENTE	A-42	56,64
INHAÚMA	MARIA DO SOCORRO DE FARIAS PINTO	CELSO DAS CHAGAS PINTO	B4M BL 1 FUNDOS	B-48	56,64
INHAÚMA	RENATO ALEXANDRE MELLO DA SILVA	ROSANGELA DOS SANTOS MELLO	B4M BL 1 FRENTE	A-41	56,64
INHAÚMA	ANTONIO TELES DE AZEVEDO	EDUARDO AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	B4M BL 1 FUNDOS	A-51	56,64
INHAÚMA	JOSE DOS SANTOS FRANCISCO SIQUEIRA	RAPHAEL GUSTAVO VIGGIANI DE ANDRADE	B4M BL 5	M-52	56,64
INHAÚMA	DANILO FONTOURA	SIMONE FONTOURA	B4M BL 1 FUNDOS	B-47	56,64
INHAÚMA	CICERO CARLOS DA SILVA MORAIS	JOSENILDO DA SILVA MORAIS	B4M BL 1 FUNDOS	J-47	56,64
INHAÚMA	JOSE CICERO COUTO MELO	CICERO ROBSON DA SILVA MELO	B4M BL 1 FRENTE	A-44	56,64
INHAÚMA	MARCOS VINICIUS PEIXOTO FERREIRA DOS SANTOS	SILVANA PEIXOTO	B4M BL 1 FRENTE	E-50	56,64
INHAÚMA	LAURINDA MARIA DA SILVA	ILDA DA SILVA PEREIRA	B4M BL 1 FRENTE	C-41	56,64
INHAÚMA	JOAQUIM ANANIAS FONSECA	CLEUSA BORGES FONSECA	B4M BL 1 FRENTE	A-45	56,64
INHAÚMA	JOÃO BORGES DA CRUZ FILHO	MARIA ODENIA DA HORA BORGES	B4M BL 1 FUNDOS	N-51	56,64
INHAÚMA	NADIR DOS REIS ROMEIRO	SERGIO DOS REIS ROMEIRO	B4M BL 1 FRENTE	E-42	56,64
INHAÚMA	RAQUEL RODRIGUES MARQUES	CONSTANCIA MARIA MELQUIADES DA SILVA	B4M BL 1 FUNDOS	A-48	56,64
INHAÚMA	JONAS SALVADOR RIBEIRO	PAULO EDUARDO ROMANO RIBEIRO	B4M BL 1 FUNDOS	B-46	56,64

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.
Pedro Cesar Ferrer Cardoso

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.10.2020(*)
PROCESSO Nº: 06/501.796/19 NAD 1185/2020
1) OBJETO: Obra de Reforma e Adequação do Hospital Paulino Werneck.
2) PARTES: SMIHC X FENIX CONSTRUTORA EIRELI.
3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso XI da Lei 86.666 e suas alterações.
4) RAZÃO: Dispensa
5) VALOR: R$ 1.720.438,91 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)
6) AUTORIZAÇÃO: RICARDO VICTOR SOARES
7) RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO.
(*) Omitido no DOMRJ de 19/10/20.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/09/2020
Processo:06/100.054/2018: Referência Contrato nº 039/2019. AUTORIZO a lavratura do Termo Aditivo para readequação do cronograma físico-financeiro nos termos propostos pela Diretoria de Obras às fls. 557e 558.
* **Omitido do DO de 25/09/2020**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo 06/401.759/2020- NAD nº 389/2020.
1.OBJETO: Despesa com serviços gráficos.
2. PARTES: Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e GRÁFICA ONIDA LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 29 Inciso II da Lei 13303
4. RAZÃO: Dispensa de licitação
5. VALOR: R$1.723,00 (hum mil setecentos e vinte e três reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo 06/400.033/2020 - NAD nº 391/2020.
1.OBJETO: Contratação e empresa para reparo emergencial dos elevadores da Sede da RIOLUz
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A
3. FUNDAMENTO: Art. 30 caput da Lei 13303 de 2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

4. RAZÃO: Inexigível de Licitação
5. VALOR: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO Carolina Maria Coelho da Câmara Veloso- Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Administração e Finanças - DAF.
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

Processo 06/400.518/2011 - NAD nº 392/2020.
1.OBJETO: Despesas com Custas Judiciais
2. PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Rio luz e BANCO DO BRASIL S.A
3. FUNDAMENTO: Art. 30 caput da Lei 13303 de 2016.
4. RAZÃO: Inexigível de Licitação
5. VALOR: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO Carolina Maria Coelho da Câmara Veloso- Respondendo pelo Expediente da Diretoria de Administração e Finanças - DAF.
7. RATIFICAÇÃO: Paulo Cezar dos Santos.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 72 DE 28/10/2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCOS COTRIM SERPA**, engenheiro, matrícula 13/274.455-5, CREA-RJ nº 2005106518, **PAULO LUIZ DA FONSECA**, engenheiro, matrícula 13/156.495-4, CREA-RJ n.º 1986100696 e **TATIANA PINHO MATTOS**, engenheira, matrícula 13/247.117-5, CREA-RJ nº 2000102395, para fiscalizarem o objeto do processo nº **06/600.273/2020**.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/10/2020
26/700.058/2017 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
***Omitido do DO de 27/10/2020.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
RETIFICAÇÃO
Processo 26/700.058/2017
Onde se lê: "**6. Autorização:** Viviane Deitz"
Leia se: "**6. Autorização:** Viviane Deitz
7. Ratificação: Claudio Barcelos Dutra"

Processo 06/600.997/2020
Onde se lê: "**3. Fundamento:** Artigo 25, Caput da Lei Nº 8666/93 e suas alterações."
Leia se: "**3. Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei Nº 8666/93 e suas alterações."
***Publicado no D.O. Rio nº 161 de 27/10/2020, pág. 38, 2ª coluna.**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020
Processo nº 08/001.831/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.756/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.758/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.759/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.821/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.823/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.822/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.824/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.825/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.826/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.827/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

Processo nº 08/001.828/2020 - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2020 e término em 29/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020
***Processo nº 08/001.757/2020** - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/10/2020 e término em 20/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

***Processo nº 08/001.820/2020** - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/10/2020 e término em 21/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

***Processo nº 08/001.830/2020** - **RATIFICO** a autorização da Senhora Subsecretária de Gestão, para que a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ celebre Termo de Colaboração no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como fundamentação legal o inciso I do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e o inciso I, do art. 13, do Decreto Rio Nº 42.696/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/10/2020 e término em 24/04/2021, assim como o **APROVO** dos Planos de Trabalho.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2020
PROCESSO: 08/004.576/2019
NAD: 175
OBJETO: Confecções fichas de trabalho (pic)
PARTES: SMASDH E INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, noventa e oitenta reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

PROCESSO: 08/0001.623/2020
NAD: 318
OBJETO: Aquisição de Pendrive
PARTES: SMASDH E VIBHUTI COMERCIO LTDA EPP
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 1.359,20 (hum mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

PROCESSO: 08/000.569/2020
NAD: 319
OBJETO: Suprimento de Fundos
PARTES: SMASDH E 4ª COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
RAZÃO: Não Sujeito
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

PROCESSO: 08/0001.626/2020
NAD: 320
OBJETO: Aquisição de alcool etílico
PARTES: SMASDH E JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

PROCESSO: 08/0001.041/2020
NAD: 322
OBJETO: Reconhecimento de serviços prestados
PARTES: SMASDH E ALDINEIA V C DE ALMEIDA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA EPP
FUNDAMENTO: Artigo 24inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 192.083,36 (cento e noventa e dois mil, oitenta e três mil, e trinta e seis centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR

PROCESSO: 08/0001.039/2020
NAD: 323
OBJETO: Locação de Mão de Obra
PARTES: SMASDH E WALKAM CLIMATIZADORA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 531.217,12 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR

PROCESSO: 08/0001.039/2020
NAD: 323
OBJETO: Locação de Mão de Obra
PARTES: SMASDH E WALKAM CLIMATIZADORA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 531.217,12 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR

PROCESSO: 08/0001.040/2020
NAD: 324
OBJETO: Locação de Mão de Obra
PARTES: SMASDH E DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 59.823,33 (cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR

PROCESSO: 08/001.039/2020
NAD: 323
OBJETO: Locação de Mão de Obra
PARTES: SMASDH E WALKAM CLIMATIZADORA LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Dispensa
VALOR: R$ 531.217,12 (quinhentos e trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU
RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR

PROCESSO: 08/000.929/2020
NAD: 325
OBJETO: aquisição de cestas básica
PARTES: SMASDH E JE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP
FUNDAMENTO: Artigo 4 inciso g da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações.
RAZÃO: Pregão
VALOR: R$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais)
ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Processo nº 08/001.831/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 12/53, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, e o constante de fls. 98/176, apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste em assegurar o atendimento necessário às crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção para acolhimento institucional na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE III, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 2.053.290,72 (dois milhões, cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.756/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 13/48, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, e o constante de fls. 94/173, apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE II pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 3.574.765,97 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.758/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 11/46, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, e o constante de fls. 94/169, apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE IV, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 3.136.974,21 (três milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.759/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 12/52, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, e o constante de fls. 98/154, apresentado pela instituição Central de Oportunidades, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, cujo objeto consiste assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE V, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 3.060.402,97 (três milhões, sessenta mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.821/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/39, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 89/135, apresentado pela instituição Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (2ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 3.999.159,04 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.823/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/41, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 90/149, apresentado pela instituição Central de Oportunidades, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (4ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 4.528.133,94 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.822/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/40, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 89/148, apresentado pela instituição Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (3ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 2.408.110,66 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.824/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/39, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 88/147, apresentado pela instituição Central de Oportunidades, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 5ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (5ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 2.115.097,94 (dois milhões, cento e quinze mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.825/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/41, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 91/149, apresentado pela instituição Central de Oportunidades, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Central de Oportunidades, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 6ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (6ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 2.713.453,89 (dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.826/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/39, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 88/129, apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (7ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 3.043.822,81 (três milhões, quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.827/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/41, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 86/134, apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (8ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 3.701.078,53 (três milhões, setecentos e um mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Processo nº 08/001.828/2020 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 19/39, elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e de Proteção Social Básica, e o constante de fls. 87/121, apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 9ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (9ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 2.421.529,79 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Processo n.º 08/000.341/2018 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 149/2018, registrado no Livro SMDS nº 39m6-, firmado a data de 07/08/2018 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e Centro de Orientação e Reabilitação Beneficente de Inhaúma inscrita no CNPJ sob o nº 34.142.828/0001-04, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento, em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento de rubrica para fins de Pessoal, Recursos Humanos e Encargos Sociais, Transporte e Comunicação Divulgação no valor de R$ 52.768,83 (cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Processo n.º 08/000.350/2018 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 158/2018, registrado no Livro SMDS nº 48, firmado a data de 07/08/2018 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e Sociedade Beneficente de Anchieta - SBA inscrita no CNPJ sob o nº 28.676.005/0001-58, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento, em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento de rubrica para fins de Pessoal, Recursos Humanos e Encargos Sociais, Transporte e Comunicação Divulgação no valor de R$ 44.822,79 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Processo n.º 08/000.351/2018 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 159/2018, registrado no Livro SMDS nº 48, firmado a data de 07/08/2018 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e Associação de Assistência as Causas Sociais inscrita no CNPJ sob o nº 42.211.961/0001-95, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento, em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento de rubrica para fins de Pessoal, Recursos Humanos e Encargos Sociais, Transporte e Comunicação Divulgação no valor de R$ 56.295,03 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e três centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

***Processo nº 08/001.757/2020** - **APROVO** o Plano de Trabalho, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, e o Plano de Trabalho apresentado pela instituição Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, assim como as planilhas de custo , e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, cujo objeto consiste assegurar o atendimento necessário à população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE III, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 1.650.358,41 (um milhão seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

***Processo nº 08/001.820/2020** - **APROVO** o Plano de Trabalho elaborado em conjunto pelas Subsecretarias de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica, e o apresentado pela instituição Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, cujo objeto cujo objeto consiste em estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 1ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (1ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 4.353.916,73 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

* **Processo nº 08/001.830/2020** - **APROVO** o Plano de Trabalho elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial, e o apresentado pela instituição Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, e **AUTORIZO** a celebração do Termo de Colaboração entre a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e a Organização da Sociedade Civil denominada Obra de Promoção dos Jovens - OPJ, cujo objeto consiste em assegurar o atendimento necessário às crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção para acolhimento institucional na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R$ 2.699.111,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e noventa e um centavos), com fundamento no Inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária:**Roseli Ramos Duarte Fernandes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2553

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 84, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Delegar competência ao Subsecretário de Gestão, com validade a partir de 27 de outubro de 2020, para proceder as aprovações das prestações de contas dos processos referentes à Comissão Carioca de Promoção Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2.º Fica revogada a Resolução SMC "P" n.º 59, de 19 de agosto de 2020.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**
Processo 12/000.779/2016 - NAD Nº 847/2020
1 - OBJETO: Serviços de Ger.,Operac. E Exec. de atividades dirigidas a cultura, prestados por os;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INSTITUTO ODEON;
3 - FUNDAMENTO: Artigo 22 INCISO IV DA LEI 8666/93;
4 - RAZÃO: Concurso;
5 - VALOR: R$ 1.698.186,30 (hum milhão, seiscentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta centavos);
6 - AUTORIDADE: ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES.
*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 26/10/2020**
Processo nº 01/000.278/2001 - **AUTORIZO** o repasse, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Gabinete, desta Secretaria.
*Omitido no DO Rio de 27/10/2020.

Processo nº 01/000.307/2001 - **AUTORIZO** o repasse, no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Administração Setorial, desta Secretaria.
*Omitido no DO Rio de 27/10/2020.

DESPACHO DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
(*)EXPEDIENTE DO DIA 23/10/2020
Processo: 12/000.653/2020 - NAD Nº 865/2020
1 - OBJETO: "Circuito Rio das Rodas de Samba"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / WANDERSON EMILIO DE LUNA/ CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO
(*) Omitido no DOMRJ nº 162 de 28/10/2020

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**
Processo nº 12/001.793/2009 - NAD Nº 866/2020
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MEMORIAL GETÚLIO VARGAS;
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;
4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;
5- VALOR: R$ 5.017,37 (cinco mil, dezessete reais e trinta e sete centavos);
6 - AUTORIZAÇÃO: THIAGO MARTINS DE SALES
*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**
Processo nº 12/002.152/2020 - NAD Nº 864/2020
1 - OBJETO: Serviços para fins educativos, culturais e sociais, inclusive divulgação;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CLARA MONÇÃO RAMOS;
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso III da LEI 8666/93;
4 - RAZÃO: Inexigibilidade;
5 - VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
6 - AUTORIDADE: THIAGO MARTINS DE SALES;
7 - RATIFICO: ROSELI RAMOS DUARTE FERNANDES.
* Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
***EXPEDIENTE DE 28/10/2020**
Processo nº 12/002.428/2013 - Com base na análise efetuada nos Relatórios, fls. 587/525, consoante com o Parecer Técnico, fls. 526/528, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de Atividades, referente à execução física do terceiro ano do TCC n° 12.833/2013 celebrado entre a PCRJ/ SMC e o Espaço Cultural A Era do Rádio, cujo objeto é a execução do Ponto de Cultura "Na Era do Rádio".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 23/10/2020
Processo 12/000.278/2001 - NAD Nº 863/2020
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ASSESSORIA TÉCNICA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;
4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;
5- VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.
*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo 12/000.307/2001 - NAD Nº 862/2020
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;
4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;
5- VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.
*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**
Processo nº 12/001.493/2019 - NAD Nº 868/2020
1 - OBJETO: Serviços de limpeza, conservação, higiene e copa por pessoa jurídica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA;
3 - FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da LEI 10520/2002;
4 - RAZÃO: Pregão;
5 - VALOR: R$ 133.331,35 (cento e trinta e trêsmil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos);
6 - AUTORIDADE: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA;
* Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/001.539/2015 - NAD Nº 868/2020
1 - OBJETO: Serviços de Comunicação de Dados;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CLARO S A;
3 - FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da LEI 10520/2002;
4 - RAZÃO: Pregão;
5 - VALOR: R$ 146.879,28 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos);
6 - AUTORIDADE: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA;
* Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**
Processo nº 12/000.648/2016 - NAD Nº 871/2020
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECOMUSEU DO QUARTEIRÃO CULTURAL MATADOURO DE SANTA CRUZ;
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;
4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;
5- VALOR: R$ 16.176,15 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos);
6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.
*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/001.017/2005 - NAD Nº 870/2020
1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E MUSEU HISTÓRICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO;
3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;
4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;
5- VALOR: R$ 15.492,53 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos);
6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.
*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 23/10/2020**
Processo nº 12/001.811/2002 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 11.769,26 (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) relativo ao ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Gerencia de Livro e Leitura.
***Omitido no D O Rio de 26/10/2020**

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 27/10/2020**
Processo nº 01/001.095/2008 - AUTORIZO o repasse, no valor de R$ 7.545,40 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Referência da Música Carioca.
*Omitido no DO Rio de 28/10/2020.

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
***EXPEDIENTE DE 27/10/2020**
Processo nº 01/002.196/2009 - AUTORIZO o repasse, no valor de R$ 7.965,23 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro.
*Omitido no DO Rio de 28/10/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
PROCESSO: 12/001.477/2019 - Com base no informado em fl 45, concordado pela Titular da C/SUBG/ADS/GPC em fl 60, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento em favor da C/SUBC, apresentada pelos Gestores Rodrigo Camisão Malta Lima, matrícula 60/256.954-9 e Taydara Araújo,, matrícula 60/306.570-7.

PROCESSO: 12/001.367/2019 - Com base no informado em fl 2, concordado pela Titular da C/SUBG/ADS/GPC em fl 107, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento em favor da C/SUBC, apresentada pelos Gestores Rodrigo Camisão Malta Lima, matrícula 60/256.954-9 e Taydara Araújo,, matrícula 60/306.570-7.

PROCESSO: 12/001.753/2019 - Com base no informado em fl 2, concordado pela Titular da C/SUBG/ADS/GPC em fl 55, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento em favor da Coordenadoria de Equipamentos Culturais, apresentada pelos Gestores Rodrigo Camisão Malta Lima], matrícula 60/256.954-9 e Sonja Dominguez de Figueiredo França, matrícula 72/306.871-5.

PROCESSO: 12/001.223/2020 - Com base no informado em fl 2, concordado pela Titular da C/SUBG/ADS/GPC em fl 42, **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento referente ao Centro Municipal de Artes Caloustre Gulbenkian, apresentada pelos Gestores Rita T. Santos Freitas, matrícula 11/238.718-1 e Dionísio Augusto Santos, matrícula 10/008.890-6.

PROCESSO n° 12/001.648/2016 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 16.176,15 (dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e quinze centavos), relativos ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Quarteirão do Matadouro de Santa Cruz.

PROCESSO n° 12/001.017/2005 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 15.492,53 (quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), relativos ao Sistema Descentralizado de Pagamento do Museu Histórico da Cidade do Rio de Janeiro, desta secretaria.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo: 12/300.267/2020
Objeto: Aquisição de cartuchos para impressora.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Fast Supply Technology Ltda.
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 2.920,00
Autorização: Beatriz Kushnir

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo: 01/000.805/2013
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.
Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 3.000,00
Autorização: Beatriz Kushnir

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo: 12/300.273/2020
Objeto: Recarga dos extintores.
Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e Central Fire Comércio e Manutenção de Equipamento de Incêndio Ltda.
Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar
Valor: R$ 2.457,00
Autorização: Beatriz Kushnir

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 031, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O Diretor de Investimentos, substituto eventual do Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **Illan Moura da Silva**, mat. 69/625.253-9, **Ariston Silva de Moraes**, mat. 69/625.289-8, e **Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva**, mat. 69/625.121-3, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos abaixo:

161/2012	12/500.085/2012	Freesprit Distribuidora de Filmes Ltda	O Tempo e o Vento
142/2014	12/500.411/2014	Casé Filmes Ltda	Brasileira

cabendo a esses a atestação de todos os documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020.
Processo Administrativo: 12/500.346/1999 - **NAD:** 316.
Objeto: Recolhimento de custas judiciais para desarquivamento e citação postal do processo 0124085-51.2003.8.19.0001.
Beneficiário: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos).
Dispositivo: Não sujeito.
Autorizado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.028/2020 - **NAD:** 317.
Objeto: Pagamento de verbas salariais de menor aprendiz.
Beneficiário: Thamara Lopes da Silva Dias - CPF: 197.240.097-50.
Valor: R$ 7.364,55 (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: Jussara de Santana Martins - DAF.
Ratificado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.174/2020 - **NAD:** 315.
Objeto: Manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado no CineCarioca Nova Brasília.
Beneficiário: Aries & Oliveira Refrigeração e Serviços Ltda.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dispositivo: Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Dispensa - valor inferior ao mínimo exigido para licitação.
Autorizado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.219/2020 - **NAD:** 299.
Objeto: Serviços de impressão, projeto gráfico e diagramação para confecção do livro "**O Cinema Carioca na Lente da História**".
Beneficiário: Rotaplan Gráfica e Editora Ltda.
Valor: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Dispositivo: Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Dispensa - valor inferior ao mínimo exigido para licitação.
Autorizado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.224/2020 - **NAD:** 321.
Objeto: Concessão de Bolsa Auxílio para estagiário.
Beneficiário: Ilan Martins de Souza - CPF: 124.233.217-08.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: Jussara de Santana Martins - DAF.
Ratificado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.225/2020 - **NAD:** 318.
Objeto: Concessão de auxílio transporte para estagiário.
Beneficiário: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 2.140,51 (dois mil, cento e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: Jussara de Santana Martins - DAF.
Ratificado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.227/2020 - **NAD:** 319.
Objeto: Concessão de Bolsa Auxílio para estagiária.
Beneficiário: Andreia Cristina Alves Cruz - CPF: 033.493.447-80.
Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: Jussara de Santana Martins - DAF.
Ratificado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

Processo Administrativo: 12/500.228/2020 - **NAD:** 320.
Objeto: Concessão de auxílio transporte para estagiária.
Beneficiário: Federação das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R$ 2.638,31 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).
Dispositivo: Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Inexigibilidade - impossibilidade de competição.
Autorizado: Jussara de Santana Martins - DAF.
Ratificado: Daniel Vieira Coelho - Diretor de Investimentos.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
PROCESSO Nº:12/800.197/2018 - AUTORIZO, com validade a partir de 22/10/2020, a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Termo de Permissão de uso nº 06/2018, firmado com a empresa **AGNES TRINXET SIQUEIRA MENDES 10117723703**, com fulcro no art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

DESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº: 12/800.191/2018 NAD 124/2020
OBJETO: Manutenção de Geradores
PARTES: F-Artes e Electron Dalmar Ltda
FUNDAMENTO: Art.1 Caput da Lei 10520 de 2002
RAZÃO: Pregão
VALOR: 105.156,12 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos)
AUTORIZAÇÃO: Diego Irenaldo Alves

PROCESSO Nº: 12/800.002/2020 NAD 126/2020
OBJETO: fornecimento de energia elétrica
PARTES: F-Artes e Light Serviços De Eletricidade S/A
FUNDAMENTO: Art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93
RAZÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 204.723,79(Duzentos e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos)
AUTORIZAÇÃO: Diego Irenaldo Alves
RATIFICAÇÃO: Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza

PROCESSO Nº: 01/900.378/2017- NAD Nº127/2020
OBJETO: Despesas miúdas/urgentes através de SDP
PARTES: F-Artes e F-Artes/Pre
FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$ 8.000,00(oito mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Diego Irenaldo Alves

PROCESSO Nº: 12/800.229/2020- NAD Nº128/2020
OBJETO: Restauração de torre de refrigeração
PARTES: F-Artes e SR Engenharia e Comércio de Elétrica Eirelli
FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso I da lei federal 8.666/93
RAZÃO: Dispensa de Licitação
VALOR: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
AUTORIZAÇÃO: Diego Irenaldo Alves

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2274-0096/Fax: 3114-1251
E-mail:planetario@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE 26/10/2020

Processo: 12/600211/2019 - Aprovo a comprovação de despesas do presente administrativo. A servidora ISABELLE VENÂNCIO ÂREAS, matrícula 30/705260-8, está liberada para fins do disposto no Artigo 134, parágrafo único do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981.
***Omitido no D.O. Rio de 27/10/2020.**

EXPEDIENTE 28/10/2020

Processo nº 12/600102/2020: Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Luis Guilherme Haun	31/705005-7
Rosa Cristina Almeida Marques	60/705289-7

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo nº 29/000.016/2020 - **Ratifico** a dispensa e **Aprovo** o Plano de Trabalho apresentado às fls. 673/740, para cogestão administrativa e tecnológica do Projeto NAVE DE CONHECIMENTO de TRIAGEM, bem como **Autorizo** a contração direta em caráter emergencial da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SESSUB - CNPJ nº 05.364.000/0001-94, no valor de R$ 1.066.689,15 (Hum milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove mil e quinze centavos) pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 03/11/2020, com fundamento no art. 30, I da Lei nº 13.019/2014 e art. 13, I do Decreto nº 42.696/2016.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo nº 29/000.476/2020 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 13 à 19,utilizado e autorizo o serviço de manutenção de bebedouros na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, através de dispensa de licitação e em favor da Empresa SILVANIA LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.588.902/0001-84 no valor de R$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) pelo período de 03 (três) meses, fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

PROCESSO Nº 29/000.517/2020 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 07 à 11, deste processo e autorizo a realização desse, na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, através de dispensa de licitação e em favor da empresa: ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS EIRELLI, no valor de R$ 2.512,05 (dois mil, quinhentos e doze reais e cinco centavos), fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

PROCESSO Nº 29/000.134/2020 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 04 à 09, deste processo e autorizo a realização desse, na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, através de dispensa de licitação e em favor da empresa: BDX CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.293.708/0001-55 no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.519/2020 - Aprovo o Termo de Referência presente nas fls. 08 à 13, deste processo e autorizo a realização desse, na forma e termos legais, com escolta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, através de dispensa de licitação e em favor da empresa: DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.771.867/0001-43 no valor de R$ 13.414,00 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais), fixando desde logo a condição de existência de dotação orçamentária para atendimento à despesa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.524/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **Agosto/20** no valor de **R$ 276.905,76(duzentos e setenta e seis mil**, **novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**, o Termo de Colaboração nº. 007/2019 com a Instituição Central de Oportunidades - **Moradia Assistida**, apresenta sem ressalva.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.501/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **ABRIL/2020** no valor de **R$ 130.044,27 (cento e trinta mil quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).** , do Termo de Colaboração nº 028/2019 com a **Instituição ECOS Espaço**, **Cidadania e Oportunidades Sociais - Irajá** para execução do **Projeto Cogestão da CMRPD de Irajá**, apresentada no valor total de **R$ 130.066,27 (cento e trinta mil** , **sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)** , com ressalva no valor de **R$ 22,00 (vinte e dois reais)**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.478/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente ao mês de **JULHO/2020** no valor de **R$ 148.538,82(cento e quarenta e oito mil**, **quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos**, do Termo de Colaboração nº 023/2019 com a **Instituição Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais - CONTATO**, para execução do **Projeto Cogestão da CMRPD de Santa Cruz**, apresentada no valor total de **R$ 150.773,96 (cento cinquenta mil**, **setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**, com ressalva no valor de **R$ 2.235,14(dois mil, duzentos e trinta e cinco reais quatorze centavos).**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo: 29/000.016/2020
1.Objeto: Cogestão administrativa e tecnológica do Projeto NAVE DO CONHECIMENTO de TRIAGEM pelo prazo de 5 (cinco) meses, a contar de 03/11/2020
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e INSTITUTO SESSUB
3.Dispositivo: Lei nº. 13.019 de 31/07/2014
4. Razão: Artigo 30 Inciso I
5.Valor: R$ 1.066.689,15 (um milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)
6.Autorização: Mariel Mendes de Oliveira
7.Ratificação: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.521/2020
1.Objeto: Contratação de prestação de serviço de seguro de vida para os bolsistas Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
3.Dispositivo: Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4. Razão: Artigo 24 Inciso II
5.Valor: R$ 101,65 (cento e um reais e sessenta e cinco centavos)
6.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.531/2020
1.Objeto: Suprimento de Fundos - Unidade CMRPD de Campo Grande da SMDT.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e Unidade CMRPD de Campo Grande da SMDT
3.Dispositivo: Não sujeito a Lei 8.666/93
4.Valor: R$ 8.000,00(seis mil reais)
5.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.561/2020
1.Objeto:. Programa Cartão Prefeitura Social da SUBPD.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA.
3.Dispositivo: Não sujeito a legislação vigente
4.Valor: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais)
5. Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.565/2020
1.Objeto: Suprimento de Fundos - Unidade CMRPD de Vila Isabel da SMDT.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e Unidade CMRPD de Vila Isabel da SMDT
3.Dispositivo: Não sujeito a Lei 8.666/93
4.Valor: R$ 8.000,00(seis mil reais)
5.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.566/2020
1.Objeto: Suprimento de Fundos - Gabinete da SMDT.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e Gabinete da SMDT
3.Dispositivo: Não sujeito a Lei 8.666/93
4.Valor: R$ 8.000,00(seis mil reais)
5.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.415/2015
1.Objeto: Prorrogação de serviço de rede de transporte de telecomunicações
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e CLARO S.A.
3.Dispositivo: Lei nº. 10.520 de 2002 e suas alterações
4. Razão: Artigo 1 caput
5.Valor: R$ 1.731,54 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
6.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 01/820.006/2019
1.Objeto: Prorrogação de serviço de rede de transporte de telecomunicações
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e CLARO S.A.
3.Dispositivo: Lei nº. 10.520 de 2002 e suas alterações
4. Razão: Artigo 1 caput
5.Valor: R$ 1.731,54 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos)
6.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: **01/820.006/2019**
1. Objeto: Prorrogação Contratação de Organização da Sociedade Civil, para desenvolvimento de cogestão do projeto do CMRPD de Santa Cruz
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e CONTATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais.
3. Dispositivo: Lei nº. 13.019 de 2014 e suas alterações
4. Razão: Artigo 16 Caput
5. Valor: R$ 2.963.090,07 (dois milhões e novecentos e sessenta e três mil e noventa reais e sete centavos).
6. Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: **01/820.007/2019**
1. Objeto: Prorrogação de termo de colaboração em modelo de cogestão do projeto do CMRPD de Irajá
2. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e CONTATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais.
3. Dispositivo: Lei nº. 13.019 de 2014 e suas alterações
4. Razão: Artigo 16 Caput
5. Valor: R$ 764.666.66 (setecentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
6. Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.519/2020
1.Objeto: Aquisição de material hospitalar descartável para atender os profissionais da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.Dispositivo: Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4. Razão: Artigo 24 Inciso II
5.Valor: R$ 13.414,00 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais)
6.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

Processo: 29/000.573/2020
1.Objeto: Contratação de serviço de rebaixamento de teto, com forro de isopor, com fornecimento de material para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e BXD CONSTRUÇÕES LTDA..
3.Dispositivo: Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)
4. Razão: Artigo 24 Inciso II
5.Valor: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)
6.Autorização: Marcos Antônio Teixeira

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: **Rogério Augusto Leitão**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
28/000.165/2020 - **APROVO** o Termo de Referência de fls 03/05, objetivando aquisição de material permanente, pertencentes às classes 41.10 e 71.05, bem como autrorizo a contratação das empresas DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E SOUZA LTDA, referente aos itens 02 e 03, no valor de R$ 2.045,80 (dois mil, quarente e cinco reais e oitenta centavos), e a FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos itens 01 e 04, no valor de R$ 1.093,00 (hum mil e noventa e três reais), perfazendo um total de R$ 3.138,80 (três mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo dispensada a licitação com base no Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
1)Processo nº 28/000.165/2020 - NAD Nº 115/2020
2) OBJETO: Aquisição de material permanente
3) PARTES: SEMESQVE e DISTRIBUIDORA GUIMARÃES E SOUZA LTDA-ME
4) FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
5) VALOR: R$ 2.045,80 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
6) Razão: Dispensa de Licitação
AUTORIDADE: JORGE LUIZ M. ROCHA

1)Processo nº 28/000.165/2020 - NAD Nº 117/2020
2) OBJETO: Aquisição de material permanente
3) PARTES: SEMESQVE e FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
4) FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
5) VALOR: R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais)
6) Razão: Dispensa de Licitação
AUTORIDADE: JORGE LUIZ M. ROCHA

1)Processo nº 28/000.165/2020 - NAD Nº 118/2020
2) OBJETO: Aquisição de material permanente
3) PARTES: SEMESQVE e FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
4) FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações
5) VALOR: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
6) Razão: Dispensa de Licitação
AUTORIDADE: JORGE LUIZ M. ROCHA

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
(*) PROCESSO N° 14/301.314/2020 - **AUTORIZO** a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Técnico de Manutenção Corretiva de Condicionador de Ar do Tipo Janela e Split, para atender a sede da Fundação Parques e Jardins, valor de R$ 2.080,00(Dois mil e oitenta reais) nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93
(*) Omitido do D.O de 28/10/2020

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE 27/10/2020
***PROCESSO: 14/301.314/2020**
NAD Nº 406/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO.
PARTES: FPJ/ BREEZE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para Licitação.
VALOR: **R$ 2.080,00**
AUTORIZAÇÃO: Cristina Teixeira P. F. Terra
***OMITIDO DO DE 28/10/2020**

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Marcelo Silva Moreira Marques**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
Processo: 11/523.402/2017
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de componentes passíveis de substituição, de dois chillers parafuso, localizados na sede da PGM.
Partes: Fundo Especial da PGM e **INGERSOLL RAND INSDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AR COMPRIMIDO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**
Fundamento: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.
Razão: Manter a funcionalidade dos equipamentos primordiais para o condicionamento de ar do prédio.
ND: 3.3.90.39.47
Valor: R$ 206.712,00 (duzentos e seis mil e setecentos e doze reais).
Autorização: EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVEA
Ratificação : RUBEM DARIO FERMAN

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Francisco Harilton Alves Bandeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14ºandar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

CONTROLADORIA GERAL
ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 1681, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Divulga as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro e de seus Fundos Especiais relativas ao mês de setembro/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar as Demonstrações Contábeis da Administração Direta do Município do Rio de Janeiro - DCASP e de seus Fundos Especiais relativas ao mês de setembro/2020.

Parágrafo único. As DCASP estão disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm, na seção Contas Públicas, Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP.

Art. 2º Estão disponibilizadas as DCASP dos seguintes Fundos Especiais, e secretaria de vinculação:
I - Fundo de Conservação Ambiental - FCA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;
II - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Trabalho do Município do Rio de Janeiro - FUNDET, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
III - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação;
IV - Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável - FMUS, Secretaria Municipal de Transportes;
V - Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico - FMEO, Secretaria Municipal da Casa Civil;
VI - Fundo de Proteção Animal - FPA, Secretaria Municipal da Casa Civil;
VII - Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 - FECC, Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Fundo Especial da Dívida Ativa - FDIV, Secretaria Municipal de Fazenda;
IX - Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
X - Fundo Especial de Ordem Pública - FEOP, Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XI - Fundo Especial Projeto Tiradentes - FEPT, Secretaria Municipal de Urbanismo;
XII - Fundo Municipal Antidrogas - FMAD, Secretaria Municipal de Ordem Pública;
XIII - Fundo Municipal de Amparo à Pesquisa do Município do Rio de Janeiro - FMAP, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia;
XIV - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
XV - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, Secretaria Municipal de Urbanismo;
XVI - Fundo Municipal de Habitação - FMH, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
XVII - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação;
XVIII - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, Secretaria Municipal da Casa Civil;
XIX - Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Saúde;
XX - Fundo Municipal do Idoso - FMID, Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos;
XXI - Fundo Municipal do Trabalho - FUNTRAB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação;
XXII - Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; e
XXIII - Fundo Orçamentário Especial da PGM - FOE/PGM, Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.
FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P" DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:
Nº 067 - Dispensar, a pedido, com validade a partir de 01 de novembro de 2020, **ALOISIO MIGUEL**, matrícula nº 40/900.685-9, da função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Planejamento e Aquisições - DPA, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Nº 068 - Designar, com validade a partir de 01 de novembro de 2020, **VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES**, matrícula nº 40/902.024-9, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Planejamento e Aquisições - DPA, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS, da Secretaria Geral de Administração - SGA, em vaga resultante da Resolução "P" nº 067, de 27 de outubro de 2020, e considerá-lo dispensado da função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Materiais e Patrimônio - DMP, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS, da Secretaria Geral de Administração - SGA.

Nº 069 - Designar, com validade a partir de 01 de novembro de 2020, **LEANDRO ALVES MOULIN**, matrícula nº 40/902.051-2, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Divisão de Materiais e Patrimônio - DMP, do Departamento Geral de Serviços de Apoio - DGS, da Secretaria Geral de Administração - SGA em vaga resultante da Resolução "P" nº 068, de 27 de outubro de 2020.

RESOLUÇÕES "P" DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e consoante o decidido pelo Conselho Superior de Administração,

RESOLVE:
Nº 070 - Exonerar, a pedido, **AURELIA DE JESUS AMARAL**, matrícula nº 40/901.405-1, do cargo em comissão de Assessor de Pesquisa, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, da Secretaria Geral de Contrlole Externo - SGCE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Nº 071 - Nomear **KARINA DE ALMEIDA VALENTE,** matrícula nº 40/901.379-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Pesquisa, símbolo DAS-7, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 070, de 28 de outubro de 2020, e considerá-la exonerada do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da mesma estrutura.

Nº 072 - Nomear **GERLANDY MARTINS DA CRUZ PADRÃO**, matrícula nº 40/901.777-3, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 071, de 28 de outubro de 2020, e considera-la exonerada do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

Nº 073 - Nomear **CARLOS HENRIQUE TELES GONÇALVES**, matrícula nº 40/901.887-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento - CAD, da Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE, em vaga resultante da Resolução "P" nº 072, de 28 de outubro de 2020.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo nº 40/100.090/2020. Autorizo a despesa adicional no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor de COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS-CEDAE, conforme Artigo 25, Caput da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO nº 040/100.878/2020
LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
Rescisão de contrato
Tendo em vista as informações e pronunciamentos constantes no presente processo e o parecer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos de peça P066, que aprovo e adoto como fundamentos desta decisão, **AUTORIZO** a **rescisão amigável** do *Contrato nº 33/2015*, prorrogado através do Termo Aditivo nº 22/2020, celebrado com a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, com fundamento nos artigos 38, parágrafo único e 79, II e §1º da Lei nº 8.666/93, conforme minuta de peça P063.

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº 40/101.194/2020
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Processo nº 40/101.193/2020
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICíPIO DO RIO DE JANEIRO e WALTER BARREIROS FERREIRA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CN - 10/2020, QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: **AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR**, **s/n - Lotes do PAL 47.411 e PAL 47.910 Irajá - RJ**, NOS TERMOS DO PROCESSO **01/951.261/2020**.

Às 11 horas do dia 28 de Outubro do ano de dois mil e vinte, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11° andar, ala A, sala de Licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL - para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preço dos interessados na licitação em referência. Aberta a sessão pelo Sr. Presidente, a Comissão Especial de Licitação - CEL aguardou até 11 horas e 38 minutos, onde verificou-se que nenhum licitante se fez presente e ainda que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não acudiram interessados. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos presentes para ciência da autoridade competente.

DIOGO FRAPOLLI
Presidente da CEL
13/300.120-3

FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO PINHEIRO
Membro (PREVI-RIO)
60/650.837-8

BARBARA DE ALENCAR MACHADO MAIA
1º Suplente (PREVI-RIO)
60/650.836-0

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, tornam publica a convocação para a prova de capacitação física em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo n°0004939.94.2014.8.19.02.06 do candidato **Luiz de França**, inscrição n° **0058372-3**, concorrente ao cargo de profissional de operações de limpeza e serviços urbanos, nível 1, na função de gari, mediante as normas regulamentares estabelecidas no edital e seus anexos, a ser realizada em data, horário e local dispostos abaixo.
Data: 03 (três) de dezembro de 2020 (quinta-feira)
Horário de apresentação: 10h00
Local: quinta da boa vista
Endereço: Quinta da Boa Vista, s/n, São Cristóvão, Rio de Janeiro. Entrada pelo portão em frente à estação de trem de São Cristóvão
Observação: 100 metros após passar pelo portão, o candidato deverá esperar ao lado do canal.

1. IMPORTANTE
1.1. Para a realização da Prova de Capacitação Física, o candidato deverá:
a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado;
b) Estar trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short ou bermuda, camiseta);
c) Portando documento oficial de identificação, original, conforme item 8.19 alínea “b” do Edital;
d) Apresentar atestado médico de que trata o subitem 1.2.
1.2. Para submeter-se à Prova de Capacitação Física, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico específico, conforme modelo do Anexo IV do edital, constando suas plenas condições de saúde, capacitando-o a participar da prova, de acordo com o previsto no Edital.
1.3. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da realização da Prova de Capacitação Física.
1.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo IV, não poderá ser submetido à Prova, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso.
1.5. A Prova de Capacitação Física consistirá de 04 (quatro) testes físicos, todos de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho e pontuação mínima exigida conforme Anexo III do edital.
1.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida conforme Anexo III, será considerado INAPTO e eliminado do Concurso Público.
1.7. Para realização da Prova de Capacitação Física recomenda-se:
a) Não se apresentar para fazer as provas em jejum. O candidato deve fazer uma refeição com antecedência de, no mínimo, 2 (duas) horas antes do horário das provas;
b) O candidato fumante não deve fazer uso do cigarro pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.
1.8. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para a prova de capacitação física, nem será permitida a realização dos testes fora do local e horário previamente estabelecido na convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do concurso.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo: 01/501.817/2020 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 400/2020**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **ACREPRES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, em seus itens 01 e 02, ambos no valor unitário de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) e quantidades totais estimadas de 20.000 e 180.000 litros, respectivamente.

Processo: 01/504.736/2020 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 439/2020, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, em seus itens 01 e 02, ambos no valor unitário de R$ 281,47 (duzentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) e quantidades totais estimadas de 60 e 540 unidades, respectivamente.

SECRETARIA ESPECIAL DE TURISMO E LEGADO OLÍMPICO

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS DO RÉVEILLON DO RIO 2021
PROCESSO Nº 01/220.481/2020
ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020), às dez (10) horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da Riotur S/A, na sede da Companhia, para exame e julgamento das Propostas para a realização do Réveillon do Rio 2021. I - **DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Encerrado o prazo de que trata o item 32.15 do Caderno de Encargos e Contrapartidas do Réveillon do Rio 2021, 03 (três) empresas manifestaram interesse em apresentar Proposta, quais sejam, SRCOM - SR Promoções Culturais Ltda, S R Santos Eventos e Produções Artísticas - Eireli (GS Eventos) e Pronto RJ Comunicação e Marketing Ltda.. **II - DAS HABILITAÇÕES:** Aberta a sessão pública somente a empresa SRCOM - SR Promoções Culturais Ltda compareceu. A Comissão de Avaliação e Seleção das Propostas analisou a documentação apresentada pela empresa SRCOM - SR Promoções Culturais Ltda, a qual comprovou sua regularidade de acordo com o item 33.5 do Caderno de Encargos e Contrapartidas do Réveillon do Rio 2021. **III - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:** Após a detida análise e avaliação, a Comissão de Avaliação e Seleção da Riotur S/A decidiu que a Proposta da empresa SRCOM - SR Promoções Culturais Ltda atende o objeto do Caderno de Encargos e Contrapartidas do Réveillon do Rio 2021, sendo declarada a vencedora. Assim sendo, e nada mais havendo a tratar e declarar, encerrou-se a sessão pública às 18 (dezoito) horas e 23 (vinte e três) minutos, cuja Ata vai assinada por todos os Membros da Comissão de Avaliação e Seleção.
Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2020.
MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERÍSSIMO
Diretor de Operações da RIOTUR
NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da RIOTUR
LARISSA CARVALHO WENDHAUSEN MAGALHÃES
Diretora de Planejamento e Marketing da RIOTUR

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/301.986/2004
Endereço: Avenida Assis Chateaubriand, 251
Requerente: PEDRO EUGENIO SOARES BENTES
Inscrição: 1390351-3 A 1390353-9
Ciência: Trata-se de petição às fls. 39, solicitando alteração de destinatário e a procedência das cobranças de IPTU nos imóveis de inscrição em epígrafe.Com base nos despachos de fls. 16/33/37, informo os seguintes procedimentos: IFs. 1390351-3 a 1390353-9: Alterados os destinatários para Av. Assis Chateaubriand, n° 251;Informo que as inscrições estão com a cobrança territorial referentes as áreas de lazer do condomínio; A IF. 1390350-5 se refere ao clube 1. Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo ***inicialmente*** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).À F/SUBTF/CIP.2, Solicitando notificar o requerente no endereço eleito às fls. 02 e, findo o prazo para recurso, o encaminhamento ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/66/302.972/2008
Endereço: RUA FIGUEIRA DA FOZ, 82 APTO 401, IRAJA
Requerente: HAROLDO DE SOUZA MENDONCA
Inscrição: 0792980-5
Ciência: Com base na certidão do RGI de fls. 03, alterei o endereço do imóvel para rua Figueira da Foz n° 82 - APT 401. A alteração do endereço não acarretou alterações nos lançamentos. Diante do exposto, enviar o p.p. à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte. Decorrido o prazo recursal, à F/SUBG/GIL-1, arquive-se.O requerente deverá ser notificado no endereço do imóvel.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 00/04/375.216/2019
Endereço: RUA SERVIENTE SEIS, 650 CASA8 VARGEM GRANDE
Requerente: ROGERIO AFFONSO RIBEIRO
Inscrição:
Ciência: Sr. Gerente da F/SUBTF/CIP-4,
Trata-se de solicitação de inclusão predial/individualização de inscrição fiscal de imóvel construído em fração de lote, nos termos previstos na Resolução n° 3.082 , de 14 de agosto de 2019. Assim, proponho o INDEFERIMENTO do pedido, considerando que a regularização cadastral das unidades existentes no terreno deverá ser promovida por meio de um único processo administrativo por loteamento, conforme norma contida no art. 7º - §2° da Portaria F/SUBTF/CIP) N° 003/2019.Enviar à F/SUBTF/CIP-2 para dar ciência ao requerente da decisão. Após, encaminhar o p.p. à F/SUBTF/CIP-5 para ser apensado a procedimento a ser aberto de ofício por aquela Gerência..
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 00/04/372.014/2019
Endereço: RUA TREZE TILIAS, 50 ANIL
Requerente: JORGE DILSON SILVA LEITE
Inscrição: 3104561-0
Ciência: Sr. Sub gerente da F/SUBTF/SAC-2
Trata-se legalização da construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado à Rua Treze Tilias n° 175 casa 4 cadastrado sob inscrição imobiliária 3104.561-0. Verifiquei que o imóvel encontra-se corretamente cadastrado entre outros: com área construída de 187 m2, a qual decorre da adição da área da construção (167,04 m2) com a área de piscina (vide quadro de áreas e esquemático a fls. 06 verso). Portanto, não prospera pelo presente qualquer procedimento cadastral e fiscal. À F/SUBTF/CIP-2 para notificar o(a) requerente do teor deste expediente. Feito, opino pelo arquivamento do P.P.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 00/04/372.013/2019
Endereço: RUA TREZE TILIAS, 106 ANIL
Requerente: JORGE DILSON SILVA LEITE
Inscrição: 3104562-8
Ciência: Sr. Subgerente da F/SUBTF/SAC-2
Trata-se da construção de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado à Rua Treze Tilias n° 173 casa 1 cadastrado sob inscrição imobiliária 3104.562-8.Verifiquei que o imóvel encontra-se corretamente cadastrado entre outros: com área construída de 185 m2 decorre da adição da área da construção (167,04 m2) com a área de piscina de 18,00 m2 (vide quadro de áreas e croqui esquemático a fls. 07 verso). Portanto, não prospera pelo presente qualquer procedimento cadastral e fiscal. À F/SUBTF/CIP-2 para notificar o(a) requerente do teor deste expediente. Feito, opino pelo arquivamento do P.P.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/66/304.340/2017
Endereço: RUA UBIRACI, 156 APTO 201 - HIGIENOPOLIS
Requerente: ROGER KABALAN SALLOUM GHANEM
Inscrição: 0205821-2
Ciência: Trata-se de pedido de desdobramento de inscrição predial para efeitos fiscais (utilização mista). A requerente não cumpriu as exigências expressas nos itens 4 e 6 do formulário inicial. Tendo sido informada quando da abertura dos presentes autos do prazo legal de 30 (trinta) dias para o cumprimento de exigências dessa ordem. Tendo em vista a falta de documentação no prazo supracitado de trinta dias, observado o disposto no artigo 27 do Decreto 14602/96, nego seguimento à impugnação. À F/CIP-2 para dar ciência a ROGER KABALAN SALLOUM GHANEM no endereço: Rua Ubiraci N° 156 - apto. 201 - HIGIENÓPOLIS - 21051-040. Findo o prazo recursal de 10 (dez) dias, arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para o cumprimento de exigências, apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio do e-mail: iptu_cip2@smf.rio.rj.gov.br.

Processo: 04/66/303.625/2013
Endereço: Rua Barão de Capanema,159 - BANGU
Requerente: ALESSANDRO ANNECHINE MARCAL
Inscrição: 0339687-6
Exigência:F/SUBTF/SAC - 2
Solicitar ao proprietário a apresentação da Certidão de Ônus Reais atualizada, da Licença de Obras, a planta aprovada pela **SMU** ou assinada por profissional habilitado com ART, discriminando a área total construída do imóvel situado na **Rua Barão de Capanema, n° 159**, no sentido de darmos prosseguimento ao processo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66/305.098/2018
Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 716, apto 301 - São Cristóvão
Requerente: JORGE SIDNEI DA SILVA
Inscrição : 0288577-0
Trata-se de Pedido para regularização de loteamento ou desmembramento de imóvel territorial.
O Interessado apresentou o Registro do Imóvel localizado na Avenida Canal III ou Via Serviente 5, Lote 1, Quadra 6, PAL 20489, caracterizado na Matrícula 70826 do 9o RGI, e com Inscrição Imobiliária 0288577-0.
Na Inicial, há solicitação de inclusão dos Lotes 3A e 3B da Quadra D, não indicando o PAL. Visto isso, para prosseguimento da análise do pedido, será necessária a apresentação dos documentos abaixo dentro do prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no item 1, inciso II, artigo 27 do PAT:
1. Certidão de Ônus Reais (RGH dos Lotes 3A e 3B da Quadra D:
2. Planta Aprovada pela SMU do Loteamento (PAL):
3. Documento de Identificação do proprietário registrado no RGI:
Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.
Endereço eleito para correspondência: Rua São Luiz Gonzaga, 716, Apt 301 - São Cristóvão Interessado: Jorge Sidnei da Silva
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: **DE DESTINATÁRIO FALECIDO.**

Processo: 00/04/374.842/2019
Endereço: Rua Menta, 17 - Gardênia Azul.
Requerente: EDISON MACHADO DE MELO
Inscrição:
O contribuinte deverá apresentar o seguinte documento do item II para a inclusão do imóvel localizado na Rua Menta, n° 17 (benfeitoria).
Art. 80. O cadastramento da benfeitoria **somente** ocorrerá se comprovada sua existência e determinadas sua localização e situação física.
Parágrafo único. A benfeitoria terá seu cadastramento condicionado a apresentação de:
I. - Certidão do Registro de Imóveis onde conste a descrição do terreno e identificação do proprietário, se houver; e
II. - **Prova inequívoca da existência da benfeitoria caracterizada por comprovações tais como o fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água.**
III. - Planta de situação e de arquitetura, com Anotação de Responsabilidade Técnica, de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo, observado o disposto no parágrafo único do artigo 77;
IV. JV - Escritura de Cessão de Direitos ou documento considerado comprobatório pela Secretaria Municipal de Fazenda;
V. - Certidão de Informações fornecida pela Secretaria Municipal de Urbanismo;
VI. - Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinale o iocal exato da construção.
Obs. O contribuinte deverá trazer uma conta de luz, gáz ou água com o endereço do imóvel.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo *inicialmente* à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 2).
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/303.756/2019
Endereço: Rua Domicio da Gama, 5.
Requerente: ADENILZA BENTES DA SILVA
Inscrição:0546692-5
Sra. Gerente de Cobrança do SPTU,
Trata-se de pedido de transposição dos pagamentos das cotas 6 e 7 da guia 00/2018 (no valor de R$ 47,20/cada, realizadas no dia 13/06/2019) para a guia 00/2019 da inscrição 0.546.692-5.
Peia data dos pagamentos realizados, após o prazo de inscrição em dívida ativa, os pagamentos foram reconhecidos peio sistema como código 4936, o que implica que a gestão dos mesmos seja de competência da PGM, mais precisamente da Procuradoria da Dívida Ativa, não tendo como realizar o pedido de transposição dos mesmos, conforme o art. 113 do Decreto n° 14.602/1996.
Assim, há um indébito tributário relativo à guia 00/2018, no valor de **R$94**,**40**, de acordo com os art. 138 e 139 do Decreto nü 14.602/96, que regula o processo e o procedimento administrativos-tributários, no âmbito do MRJ. Contudo, a requerente deverá solicitar tal indébito diretamente na Procuradoria cia Divida Ativa.
Sendo assim, propomos:
Indeferimento do pedido de transposição;
Notificação à requerente desta decisão bem como do indébito tributário, referente ao lançamento representado na guia 00/2018, que deverá ser buscado peia própria na Procuradoria da Dívida Ativa, que é a responsável pela gestão de tais pagamentos. Lembrando que após decurso de cinco anos, a contar da data dos pagamentos, configura-se a **decadência** do pedido, conforme art. 196,I da Lei n° 691/84.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE ADIAMENTO*

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-44/2020.**
Processo: **04/551.710/2019.**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DE PARTE DA ÁREA MUNICIPAL DESTINADA A USO PÚBLICO DO PAL 48266, LOCALIZADA NA RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, J/A DO Nº 1355-RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CONSTANTE DO CROQUI, ANEXO II DO EDITAL.**
Valor mínimo mensal: **R$ 7.110,00 (SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS)**
A Comissão Especial de Licitação comunica que a sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço do Aviso de Seleção em referência marcado para o dia 26 de outubro de 2020, fica adiada para o dia **23 de novembro de 2020**, **às 15 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ.
O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou por meio do endereço eletrônico **celproprios@smf.rio.rj.gov.br.**

(*) Omitido no D.O.-Rio de 26/10/2020.

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-06/2020.**
Processo: **04/550.491/2020.**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO E FRUIÇÃO, DE DIREITO PESSOAL, DO IMÓVEL SITUADO NA AV. BORGES DE MEDEIROS, S/N, LAGOA, DESIGNADO COMO PARQUE DAS FIGUEIRAS, CUJA ÁREA ESTÁ DELIMITADA NO ANEXO II DO EDITAL, COM A ESTIPULAÇÃO DE ENCARGOS.**
Valor mensal: **6,5% (SEIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) DO FATURAMENTO BRUTO AUFERIDO PELO CONCESSIONÁRIO.**
A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública de licitação marcada para o dia 03 de novembro de 2020, às 14:00 horas, fica **adiada** para o dia **27 de novembro de 2020**, **às 14 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 512 - Cidade Nova - RJ.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br, ou por telefone (21) 2976-3268.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO

REF.: **CONCORRÊNCIA - CEL/PRÓPRIOS/CN-09/2020**
Processo: **04/550.549/2020**
Objeto: **CONCESSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA LINDA BATISTA, S/Nº, ESQUINA COM RUA GUIOMAR NOVAES - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CONFORME CROQUI ANEXO II.**
Valor mínimo mensal: **R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica a seguinte alteração no Edital: o **subitem B.2 do item 6 foi excluído**, renumerando-se os demais.
A CEL/PRÓPRIOS comunica ainda que o recebimento dos envelopes marcado para o dia 30 de outubro de 2020, fica **adiado** para o dia **30 de novembro de 2020, às 14:00h**, na Rua Afonso Cavalcanti, no 455, prédio anexo, sala 711 - Cidade Nova - RJ.
O Edital consolidado pode ser obtido por meio dos sites http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br e http://licitaimoveis.rio ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZÇÃO

PROCESSO 04/721.139/2019
O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as disposições contidas no Título VI, do Regulamento nº 2, do Livro I, do Decreto 29.881/08, que regulamenta os procedimentos relativos à concessão de autorização e ao funcionamento das bancas de jornais e revistas, e de acordo com o Decreto Rio nº 42.688/2016,

NOTIFICA

EBER DIAS DE SOUZA, titular da banca de jornais e revistas instalada na Rua Carolina Machado, em frente ao nº 1.488, Cascadura, Rio de Janeiro, cuja autorização encontra-se cancelada, a realizar a remoção do mobiliário, no prazo de dez dias a contar da publicação desta notificação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Cumpre informar que o mobiliário instalado sem autorização é passível de remoção coercitiva para o depósito público, conforme previsto parágrafo 12, Lei nº 3.425/2002.
É disponibilizado o prazo de 10 (dez) dias para oferecimento de defesa, se assim o desejar, em atendimento ao princípio constitucional contido no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal, que deverá ser juntada ao processo supramencionado, para análise e pronunciamento.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAM. E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira 43, Tijuca, de Segunda a Sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
947714	HERMINIO RODRIGUES DA SILVA	22/10/2020	21/11/2020
947715	BAR GINTERIA DESCOLADA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI	22/10/2020	21/11/2020
947716	MIGUEL FERNANDES	22/10/2020	21/11/2020
947717	BOY'S LANCHONETE LTDA	22/10//2020	21/11/2020
947718	RESTAURANTE PERTINHO DO CÉU LTDA	19/10/2020	18/11/2020
947719	CAFÉ BAR E RESTAURANTE HADDOCK LOBO LTDA	19/10/2020	18/11/2020
947720	ISV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2020	19/11/2020
947721	ISV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20/10/2020	19/11/2020
947722	NIDAS BAR	20/10/2020	19/11/2020
947723	BAR E LANCHONETE ESQUINA DA CACHAÇA LTDA ME	21/10/2020	20/11/2020
947724	EMPÓRIO DELI PANE LTDA	21/10/2020	20/11/2020
947725	FÁBRICA DE ESTILOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	21/10/2020	20/11/2020
947727	INSTITUTO PADRE LEONARDO CARRESCIA	21/10/2020	20/11/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
4ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado.
Devido à pandemia do Corona vírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail: alvará_ plantaojacarepagua@smf.rio.rj.gov.br .

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO ATÉ
961.620	ALUISIO DA SILVA MONTEIRO	27/10/2020	26/11/2020

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Santa Fé, n° 50, Méier, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:30h.
Devido à pandemia do Coronavírus - COVID 19, conforme disposto nos Decretos 47247/2020, 47263/2020 e 47264/2020, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração através do e-mail alvara_plantaomeier@smf.rio.rj.gov.br .

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
958.406	WALLACE DA SILVA PIMENTEL	20/10/2020	19/11/2020
958.407	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	20/10/2020	19/11/2020
958.408	BLISCOS E PETISCOS BEBIDAS E COMIDAS LTDA ME	26/10/2020	25/11/2020
958.409	MANE MEIER BAR RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	26/10/2020	25/11/2020
958.410	CORONEL COMERCIO DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA	26/10/2020	25/11/2020
958.411	BRASA CLUBE CARIOCA RESTAURANTE EIRELI	26/10/2020	25/11/2020

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 093/2019
PROCESSO: 09/004961/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS PARA ATENDER AS UNIDADES DA SMS.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
10	LIFEKRON COM. DE ART. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 21,00
13	LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 43,30

OBS.: Item 14 - Fracassado.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para Locação de Veículos, tipo VAN, incluindo horas de serviço de condução com fornecimento de combustível, para o transporte de servidores que atuam na Campanha de Vacinação contra Raiva 2020 da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.
Processo: 09/901.676/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 432/2020
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 01: CARGO ÔNIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CNPJ: 07.244.182/0001-95
Valor Total Adjudicado: R$ 63.250,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR / DIÁRIA
01	218014.0151-16	ALUGUEL DE VEICULOS AUTOMOTORES VAN MINIMO 16 LUGARES, COM MOTORISTA E COM COMBUSTIVEL, COR BRANCA, DIESEL, DIRECAO HIDRAULICA, CAMBIO MANUAL, 12 HORAS, PARA TRANSPORTE DE SERVIDORE DA CAMPANHA DE VACINACAO ANTIRRÁBICA	110	R$ 575,00

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

A Coordenadoria de Aquisições, S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de firma especializada em manutenção preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina leitora copiadora de microfilmes marca SELECONTA, conforme descrito e especificado no termo de referência.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do termo de referência e anexos correspondentes ou solicitar o mesmo via e-mail através dos correios eletrônicos: alves.leonardosms@gmail.com/ amandavr.25@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do termo de referência e formulário da cotação para propostas feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 11h às 17h.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até o dia 11/11/2020, estritamente na forma e condições definidas no termo de referência.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de Insumos de radiologia odontológica visando atender às necessidades das unidades de saúde da SMS-RJ, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/004305/2020. As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar a retirada do termo de referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico primonteiro.sms@gmail.com com cópia para gerenciainsumos.sms@gmail.com até o dia 08/11/2020 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, dia 12/11/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Item 1 - Filme radiográfico odontológico oclusal, ultra-rápido. Caixa com no mínimo 25 unidades.
Item 2 - Filme radiográfico periapical adulto, dental ultra-rápido, medindo 31 x 41 mm. Acondicionado em caixa com no mínimo 150 unidades.
Item 3 - Filme radiográfico periapical infantil, dental ultra-rápido, medindo 2x 3 cm. Acondicionado em caixa com no mínimo 100 unidades.
Item 4 - Fixador para películas radiográficas, para uso odontológico. Solução pronta para uso. Acondicionamento em frasco com no mínimo 475 ml.
Item 5 - Revelador, películas radiográficas, para uso odontológico. Solução pronta para o uso. Acondicionamento em frasco com no mínimo 475 ml.
Item 6 - Posicionadores, filme para filme radiográfico periaperical. Conjunto com 4 unidades, distribuídas nos seguintes tipos: Posterior esquerdo, posterior direito, anterior e interproximal, tipo autoclavável.
Item 7 - Colgadura radiológica, material aço inoxidável, características adicionais: Individual, para 01 (uma) película radiográfica odontológica, com pontas ativas regulares e bem acabadas, o instrumental deve ter gravado o nome do fabricante.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 6º andar, sala 627, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ. TORNA PÚBLICO que realizará procedimentos de cotação de armação de óculos com lentes corretivas, visando atender diversos autores de demandas judiciais, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui os processos nº 09/005479/2019 - DL 38/2020.
As empresas interessadas em participar das cotações deverão efetuar a retirada de cópias dos termos de referência e respectivos anexos, para fazerem as propostas correspondentes ou solicitarem as mesmas via e-mail através do correio eletrônico compras.mandado.sms.3@gmail.com. A retirada dos termos de referência e formulários de pesquisa de mercado pessoalmente deverá ser feita na sede desta Coordenadoria no endereço supracitado.
O envio de propostas de preços deverá ser realizada até as 11:00 horas do dia 09/10/2020.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a firma abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Conde de Bonfim, 764 - 5º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09:00 às 17:00h. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	EMPENHO
AJV PAPELARIA E BAZAR EIRELI ME	414 e 415/2020
ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	405/2020
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	406/2020
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	407/2020
LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	417/2020
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	422/2020
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	423/2020

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2020/940

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Comunicamos que as empresas abaixo deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Avenida Ubirajara, n° 25; Irajá, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09 às 17 HS. A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDSYSTEM COM. MANUTENÇAO E SERV. HOSPITALARES LTDA	2020/000626
TX COMERICO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2020/000627
TX COMERICO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2020/000628
TX COMERICO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	2020/000629
CSH COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	2020/000630
MARCIO MENEZES DE AMORIM	2020/000631
INAIA A S R ALVES COM. MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME	2020/000632

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - Setor Administração/Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000411	FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.	2.756,00
2020/000412	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	9.738,80
2020/000413	PROFARMA SPECIALTY S A	7.616,00
2020/000414	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.843,00
2020/000415	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A	18.610,00

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), situado a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
WJM DENTAL LTDA	417/2020

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), situado a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA	418/2020

HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), situado a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	EMPENHOS
ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	422/2020

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019
23ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSIONAL)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **03 de Novembro de 2020**, **no horário das 09h00**, no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro, no SESMT.
Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão. Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
982º	DANIEL BEZERRA FEITOSA
983º	JOÃO VÍTOR CORREIA PESSOA
984º	NATALIA NEVES CORREIA MARTINS
985º	JUAN PABLO FERREIRA
986º	THAINARA RAMOS PINTO LOVETRO
988º	EDUARDO MAGNO GARCIA FERNANDES
989º	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA
990º	ENZO RIBEIRO CHAGAS SILVA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1270º	LEANDRO DE ASSIS DA SILVA
1273º	LIVIA SOARES CALAZANS SANTOS

TECNICO DE ENFERMAGEM
VAGA REGULAR

2546º	MARCIO DE BRITO DEISTER
2550º	ANDREIA SIQUEIRA DE CARVALHO FIGUEREDO
2553º	LUCIANE APARECIDA DE SOUZA MORAES
2557º	ALEXSANDRO SEBASTIAO DOS SANTOS

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

2890º	THATIANE CRISTINA RAIBOLT

Os de mais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
16ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 062/2020 PARA:
CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°062/2020**, para apresentar a documentação comprobatória do processo seletivo *on line* para **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **29/10/2020** no endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas **DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA**, **SITUADA AV. CESÁRIO DE MELO, 3215 - Campo Grande -Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no Departamento Pessoal do Hospital, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2020**, **no horário de 9h as 12h para:**

3ª) Após a realização da inspeção médica**, COMPARECER NAS DEPENDÊNCIAS DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1, SITUADA NA AV. CARLOS PONTES - JARDIM SULACAP, RIO DE JANEIRO - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

4ª) Após a escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

5º) Após o preenchimento das vagas imediatamente disponíveis, os demais candidatos que apresentarem a documentação comprobatória aguardarão nova convocação para firmarem contrato por prazo determinado.

ANEXO I
29/10/2020 às 09h00
ENFERMEIRO ATENÇÃO PRIMÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
976	KELLY CRISTINA PIERRE DOS SANTOS
1074	LIDIANE SILVA SENA CAGLIANONE
1144	MILENA FERREIRA DE ARAÚJO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
2 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
2 Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
14ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 072/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **RioSaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n°072/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª. Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **29/10/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER LEBLON**, situado na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no **dia 28/10/2020**, nos respectivos horários abaixo:

3ªa) Após a apresentação da documentação e escolha de unidade, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

3ªb) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

29/10/2020 - 10H
TÉCNICO DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
131º	JENIFFER LEOCADIO DE OLIVEIRA MARSICO

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Freqüência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2020 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
31ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 074/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 074/2020**, de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1ª) Comparecer na, **situada na Rua Gago Coutinho, nº 52 - Laranjeiras - Rio de Janeiro, no dia 29 de Outubro de 2020, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da Pontuação do Processo Seletivo *On Line* (Original e Cópia) referente à análise de currículo.

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do Processo Seletivo.

29/10/2020
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
10H00MIN

EVELLIN MUNIZ DE FARIA CAMELO
HARLLEY NUNES PIMENTEL
JOANA ANGÉLICA SILVEIRA DAMÁSIO
ROSANA TEIXEIRA ROBERTO
VICTOR ROBERTO THMAZ DE BRIGGS DA SILVA
LUANDA MARIA FORTES PEREIRA VAZ DE MEDEIROS
AMANDA SILVA DE SOUZA
FABIANA JESUS DE SOUZA
RENATO BELMIRO TEIXEIRA
LEANDRO BRUNO LIMA MARTINS
MICHELI DE SOUZA SILVA AMARAL
MARCELY RODRIGUES DE JESUS
FLÁVIO MARINS DE FARIAS
RAPHAEL VIDAL SILVA DE SOUZA
FELIPE DIAMANTINO DA SILVA
LUCIANA GUIMARÃES DE MELO DESIDERATI
JOSICLEIDE MACIEL DE CASTRO LIMA
LÍVIA ALVES VICENTE DA CUNHA
GRACE PAULA DE ALMEIDA GUIMARÃES
PATRICIA HILARIO COSTA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 112/2020
36ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A** - **RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 112/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/10/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA COSTA BARROS**, situada na Estr. Botafogo, s/nº - Costa Barros, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

29/10/2020 - 09H00 ÀS 14H
UPA COSTA BARROS
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	ISMAEL FERREIRA
11º	TÚLIO RANGEL CARDOZO
12º	CAROLINA NIKITENKO
13º	WILSON DE JESUS ALMEIDA
14º	ALAN CARLOS BANDEIRA

PEDIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2020
44ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A** - **RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 29/10/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

UPA CIDADE DE DEUS
29/10/2020- 09H00 ÀS 14H
PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	ANDERSON RAMOS PAIVA
12º	RENATA BAVIER PAULINO DESTEFANO PEREZ
13º	DANIELA GOMES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO COMPROBATÓRIO
E ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 123/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.185/2020, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, **para atuarem nas unidades da Atenção Primária com Equipe de Saúde da Família na Área Programática (AP) 2.1.**
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CMS JOÃO BARROS BARRETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	EQUIPE
1º	DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	85	POTI
2º	ADRIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	64	AMORÉ
3º	MÔNICA ROSENDO DA COSTA	57	GUARANI
4º	MICHELLE LIBANIO DE SOUZA WATT	56	CECI
5º	DANIELA ISIS SILVA	55	POTI
6º	ELIANA JORGE	46	POTI
7º	LEANDRA DA SILVA IOTTI	22	POTI

CF SANTA MARTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	EQUIPE
1º	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	87	DEDÉ
2º	EDNA DOS SANTOS SOUZA	85	DEDÉ
3º	DEVA DA SILVA FERREIRA	84	DEDÉ
4º	JUESLANIA VALDEMIRA CARVALHO MENESES	70	DEDÉ
5º	GABRIEL OLIVEIRA VALERIO SILVA	18	ZUMBI

CF MARIA DO SOCORRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	ANDRÉ SALES BATISTA	91
2º	ROSILEIDE LIMEIRA DE MOURA	71
3º	MARTA REGINA SILVA BATISTA	69
4º	MONICA PAULO FERREIRA	65
5º	ANA CRISTINA ALVES DE ALCANTARA SILVA	64
6º	RODOLFO PEREIRA RODRIGUES	62
7º	FERNANDA DE PAULA SOARES LEITÃO	55
8º	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	48

CF RINALDO DE LAMARE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL
1º	GIRLENE DOS SANTOS PANDINE	95
2º	FRANCIELMA REIS DAS CHAGAS	65
3º	SOLANGE CRISTINA DA SILVA MENDES	64
4º	PAULA DAYANNA DE OLIVEIRA JUSTINO	64
5º	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	59
6º	ADELMO SILVA OLIVEIRA	56
7º	MAURO FERREIRA DA SILVA	55
8º	AMANDA DA SILVA VIANA	54
9º	DANIELA DA COSTA MACHADO	42

CMS CHAPÉU MANGUEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TOTAL	EQUIPE
1º	JOCIMARA ANDRE DE ALTINO	99	CHAPEU
2º	ANDREA DA SILVA BARCELOS	90	CHAPEU
3º	RAQUEL GONÇALVES DOS REIS	87	CHAPEU
4º	LYSANDRA MARTINS MOURA	74	CHAPEU

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 123/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 123/2020**, de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório da CMS Manoel José Ferreira, situada na Rua Silveira Martins, nº 161, Catete - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:
2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

03/11/2020 - 10H00MIN
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CMS ROCHA MAIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VANIA DAS GRAÇAS MELLO HEBERLE
2º	MARCIA DE MORAES BANDEIRA
3º	TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
4º	ELIANADE FÁTIMA FERREIRA
5º	PATRICIA SOUZA DA NÓBREGA
6º	TANIA REGINA DE LIMA AGRA
7º	ELAINE VIEIRA DA SILVA
8º	DANIELECRISTIANE TEIXEIRA RODRIGUES
9º	ELIANE MARIANO DE FLORES
10º	REINA DA SILVA IOTTI
11º	VANESSA XAVIER LIMA
12º	FERNANDA APARECIDA LUCCAS
13º	LEANDRO SOARES VARGAS
14º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA ABREU
15º	DIONISIO VIEIRA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 123/2020

PARA: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital n° 123/2020**, de que trata o processo administrativo n°. 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências **do auditório da CMS Manoel José Ferreira, situada na Rua Silveira Martins, nº 161, Catete - RJ, na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para**:
2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

03/11/2020 - 09H00MIN
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CMS PAVÃO PAVÃOZINHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
18º	MAXIMILIAN DE OLIVEIRA PAIXÃO
29º	ALEXANDRE CLEMENTINO DE OLIVEIRA
64º	ELISA PORTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

73º	JÉSSIKA CAMILO DA COSTA VELOSO
80º	BÁRBARA ARAUJO ROSSI
86º	ANDRÉ DA SILVA NASCIMENTO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 160/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **unidades geridas pela RioSaúde**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 29/10/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

29/10/2020 - 09 ÀS 14H
UPA CIDADE DE DEUS
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GERSON BOTH
2º	MARSELLE MARTINELLI
3º	RENATA FERNANDES MARQUES
4º	RAPHAEL PENHA
5º	BRUNO LEONARDO CARVALHO BURATO

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF do(s) dependente(s);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante); * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 163/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 163/2020**), para atuar nas **Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	VAGNER MORAES	80
2º	ANA LIDIA DE SANTANA RODRIGUES	80
3º	MARILAINE DE LOURDES GARCIA	80
4º	VANIA BENICIO	80
5º	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA CALDAS	80
6º	ELSON DE SIQUEIRA PEREIRA	80
7º	ALEXANDRA CUNHA	80
8º	SIMONE DE OLIVEIRA SILVA	80
9º	JEAN PESSANHA DE OLIVEIRA	80
10º	PATRICIA GOMES	80
11º	RICARDO CARVALHO DIAS	80
12º	CRISTINA ALVES OLIVEIRA	80
13º	NATALIA CUSTODIO MACHADO GONZAGA	80
14º	EDSON FERNANDES DE ANDRADE	80
15º	ROGÉRIO RODRIGUES FARIAS	80
16º	CASSIA REGINA LIMAS	80
17º	ANDRÉ LUIZ CHAGAS DE ARAUJO	80
18º	REBEKA NEVES	80
19º	THUNAY BRAZ MUNIZ	80
20º	JADERSON LUIZ DE OLIVEIRA MARIA	80
21º	TATIANA RODRIGUES FERREIRA FERREIRA	80
22º	KEILA CALAZANS	80
23º	EVELYN LÍBER RAMOS	80
24º	MARTHA DA SILVA MORELLI	80
25º	MICHEL SANTOS DE OLIVEIRA	80
26º	PAOLA ESCALEIRA	80
27º	ROBERTA ANDRADE	80
28º	RAFAEL GOMES	80
29º	MARILHA DA SILVA SOARES	80
30º	PRISCILA MONÇORES MENEZES BASSANI DA FONSECA	80
31º	ERIKA DA SILVA PEREIRA	80
32º	JULIANA MUNIZ LARANJA	80
33º	CLAUDIO VERISSIMO	80
34º	RAFAELLE JAME DE OLIVEIRA	80
35º	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA	70
36º	LILIANY TRINDADE	70
37º	WILLIANS AUGUSTO DO ROSÁRIO	70
38º	MARIA SANTOS	70
39º	FABIANA SILVA DE CASTRO	70
40º	BRUNO SANTIAGO	70
41º	LUCIANA VIEIRA DIOGO	70
42º	CAMILA ANGELICA PILATTI	70
43º	BRUNA SILVA DOS SANTOS	70
44º	NEWTON SIRIGNI MOREIRA	70
45º	CLÁUDIA REZENDE	70
46º	MARCOS SILVA	60
47º	ISIS PANTOJA DE OLIVEIRA	60
48º	ROSILENE LEITÃO	60
49º	HELEN LUCI DOS SANTOS COSTA	60
50º	LUIS EDUARDO TARANTO DE ARAUJO	60
51º	CARLA DA LUZ COSTA DA SILVA	60
52º	ALESSANDRA AMARAL DE CASTRO AMARAL	60
53º	MARIA ISABEL MORAES BARRETO	60
54º	ANDRÉ DANTAS	60
55º	ANA CLÁUDIA GUIMARÃES CURTY CURTY	60
56º	RENATO MAX MORAIS DE SOUSA	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

57º	INGRID MIRANDA DA SILVA	60
58º	VIRGINIA VIEIRA BARBOSA	60
59º	ALINE FACCION DE OLIVEIRA	60
60º	FLAVIA FRANÇA	60
61º	PRISCILA GIRÃO GUTIERREZ FELIPPE	60
62º	KARINE BARRETO DOS SANTOS	60
63º	FILIPE BORGES	60
64º	IANDRA THAISE SOUZA CAMSPOS	60
65º	MONIQUE CONDE ALBUQUERQUE DE SANTOS	60
66º	MONIQUE SOUZA REIS PRINCIPE	60
67º	CAMILLA MACHADO	60
68º	LEONARDO BARBOSA CAETANO	50
69º	TABATA RANIERI DA COSTA	50
70º	MARCELO FERREIRA	50
71º	LEONARDO SILVA LIMA SANTOS	50
72º	CARLA APARECIDA DE ASSIS	50
73º	THAIS ALENCAR LINHARES PEIXOTO	50
74º	HERMES BERGUERAND	40
75º	NELSON RODRIGUES	40
76º	ANDREA FERNANDES	40
77º	ADAUTO CUSTODIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	40
78º	FABIANA FERREIRA	40
79º	KELLEN ROSE ARAUJO LOBATO	40
80º	FERNANDA PESSANHA	40
81º	CINTIA CIPRIANO DE SOUZA	40
82º	ALINE DIAS	40
83º	SHEILLA JUNQUEIRA	40
84º	THAIS AZEVEDO DA CRUZ PEREIRA	40
85º	VERA LUCIA BARROS FELIX	30
86º	CLAUDIO JOSE DA MOTTA	30
87º	ANA PAULA FESTA PROCOPIO	30
88º	BIANCA LIMA MELO	30
89º	LENILTON MANOEL ANJOS	30
90º	TONI BALBINO	30
91º	ERICA CORDEIRO CIDRO	30
92º	TATIANA PEIXOTO CLARO	30
93º	MONIKE GONÇALVES DA MOTA SILVA RESSIGUIER	30
94º	FERNANDA OLIVEIRA	30
95º	GLAUCE MARA RIBEIRO	30
96º	DANIELE DOS SANTOS SANTANA	30
97º	LUCIANA SANTOS	30
98º	ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	20
99º	JAQUELINE BARRA	20
100º	ELISANGELA LIMA MATOS SCANZI	20
101º	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	20
102º	IVANI CAMPOS DA PAIXÃO	20
103º	ELAINE PANTOJA MUNIZ	20
104º	MALKA SOUZA DE OLIVEIRA	20
105º	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE MORAIS COELHO	20
106º	ANDRE LUIS SANT ANNA	20
107º	THAIS STAITE LOURENÇO	20
108º	FRANCIENE FERREIRA DA SILVA	20
109º	FERNANDA PAIVA DA SILVA	20
110º	CRISTIANE MOREIRA VARGAS	20
111º	TATIANA LOUREIRO DE CASTRO FERNANDES	20
112º	ROBERTA ALVES BARRETO	20
113º	TATIANA ROZA PAIVA DOS SANTOS	20
114º	ELIZABETH DUARTE	20
115º	BRUNA FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	20
116º	ALINE CAMPOS DE ABREU	20
117º	ANDREZA OLIVEIRA DA SILVA	20
118º	EVANGELISTA GOMES RIBEIRO	20
119º	ANA LUIZA TOSTA NUNES	20
120º	PRISCILLA DA COSTA MIRANDA	20
121º	DIOGO DOS SANTOS CANAZARO DE CARVALHO	20
122º	BÁRBARA KATARINA DE AZEREDO P. DOS SANTOS	20
123º	BRUNO IRINEU OLIVEIRA	20
124º	FERNANDA DUARTE DA SILVA SANTANA	20
125º	NAYANE DOS ANJOS PASSOS	20
126º	SUELEN DOS SANTOS DE ARAUJO	20
127º	GABRIELLE NUNES LINDOLPHO	20
128º	FREDERICO DE ALMEIDA PESSOA	20
129º	PRISCIANE FERREIRA CODEÇO	20
130º	SIMONE DE BARROS ARRUDA	20
131º	GABRIELA DA SILVA MALAFAIA	20
132º	DAYANE DOS SANTOS BARCELOS DA CUNHA	20
133º	ELINETE AMORIM	20
134º	BIA CARVALHO DA SILVA	20
135º	MARINA SARINHO GUIMARAES MEISER DIAS	20
136º	CASSIO ROBSON PAIXAO COSTA	10
137º	FRANCISCO ALMEIDA	10
138º	MARIA JOSE MACHADO	10
139º	SINUHÊ VIEIRA	10
140º	ELIANDRA MARIA DIAS LOSS	10
141º	TATIANA ROCHA DA COSTA	10
142º	FERNANDA PINHEIRO BECKER DOS SANTOS	10
143º	LUANA MENDONCA	10
144º	RAQUEL DA SILVA CRUZ	10
145º	EWERTON BENÍCIO	10
146º	PATRÍCIA VIANA	10
147º	ÉRIKA OUTEIRO	10
148º	DAIANE DA SILVA ARAÚJO	10
149º	LUCIANA LIMA MACHADO	10
150º	JAQUELINE DE JESUS PINTO	10

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARCUS ANTONIO PORTO SANTANA DE GOIS	80
2º	ANILTON PINTO	80
3º	GUIDO MARQUES DE AZEVEDO	80
4º	RAMON RIAL PELACANI	80
5º	MANOEL ARTUR SANTANA TORRES	80
6º	ELIZANGELA TAVARES SILVA	80
7º	AFONSO DA MATA JUNIOR	80
8º	LIDIANE FONSECA DE LIMA	80
9º	EMERSON STRESSER	80
10º	VICTOR HUGO CALDAS RODRIGUES MARTINS	80
11º	LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA	80
12º	DANIEL BONIFACIO DE ALMEIDA	80
13º	HELVECIO OLIVEIRA FILHO	70
14º	LUIZ CLÁUDIO NORONHA	70
15º	PAOLO CINQUE PEQUINI	70
16º	MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA	70
17º	FABIO COSTA OLIVEIRA	70
18º	CARLOS ROGÉRIO	70
19º	HELIO ANDRADE DE ASSIS MELLO JUNIOR	60
20º	ADRIANA NATALÍCIA DA CRUZ MATHEUS	60
21º	TATIANA GUIMARÃES MONNERAT ROCHA	60
22º	CLAUDIA SISSON	60
23º	HÉLIO MARTINS DA SILVA	50
24º	DIONE SANTOS	50
25º	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA	50
26º	ANDERSON JADER HESS FERNANDES	50
27º	ADRIANO MACEDO SERRANO	50
28º	FABIO PANNO	50
29º	RENATO IEZZI	50
30º	OTAVIO SANTOS CARVALHO CARVALHO	40
31º	KATIA PEREIRA DE SOUZA	40
32º	LÍVIA DE PAULA	40
33º	ANTONIO ALEIXO	40
34º	PAOLO BRUZAFERRO MONTI	30
35º	FÁBIO CHAVES	30
36º	NAIR GOMES FERREIRA	30
37º	DEYLER OLIVEIRA ROCHA	30
38º	CARLOS HENRIQUE PERDIGÃO MONTE SILVA	20
39º	MARLENE SOARES PASSOS	20
40º	CRISTIANE P CAMPEÃO	20
41º	PATRIQUE VENANCIO DINIS LINO	20
42º	VAGNER DA SILVA AFONSO	20
43º	RENAN DE SOUZA TORRES	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

44º	LUIZ FELIPE DIAS VIEITAS VOLLÚ	20
45º	JOÃO VÍTOR VIEIRA TEODORO	20
46º	CAMILA FIGUEIREDO DOS SANTOS	20
47º	ANDRÉA DE DE SOUZA SILVA	10
48º	ANDRÉ LUÍS FONSECA DOS SANTOS	10
49º	SELEIDA MARIA BRAZ RODRIGUES	10
50º	ANDERSON FLOR DE LIMA	10
51º	VÍTOR SILVA DE QUEIROZ FÉLIX	10
52º	WELLINGTON RIBEIRO	10
53º	TAYVA DE MIRANDA SANTOS	10
54º	ALEX LOURENÇO MATTOS	10

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MÁRCIA DOS ANJOS	80
2º	ALDERITA VERÍSSIMO SILVA	80
3º	FÁTIMA CRISTINA ARAUJO DE LIRA	80
4º	DENISE DE CERQUEIRA	80
5º	MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	80
6º	VALERIA RODRIGUES MARTINS	80
7º	ADRIANA TEIXEIRA MAGALHÃES	80
8º	MARCIO MOREIRA	80
9º	IEDA LOURDES LOPES	80
10º	CARLA GURDES	80
11º	SHEILA MARCIA BRAGA DA COSTA	80
12º	CLAUDÉA MARINHO SILVA	80
13º	ADRIANO OLIVEIRA FADEL	80
14º	NELSON RODRIGUES	80
15º	ALESSANDRO TEIXEIRA GOMES	80
16º	SIMONE DE ALBUQUERQUE	80
17º	LUIZ FERNANDO	80
18º	MAURY LUCIO FARIA DA CUNHA	80
19º	ALESSANDRA MARCELINO SANTOS	80
20º	IVAN LOBÃO RIBEIRO	80
21º	VALÉRIA DE OLIVEIRA LINHARES	80
22º	VANICE DA PEREIRA	80
23º	ELISANGELA DA SILVA LIMA	80
24º	CARLA PATRICIA RODRIGUES DE MORAIS COELHO	80
25º	MARGARETE GUILHERME FELIPE	80
26º	ANGELICA RIBEIRO DA SILVA PEREIRA PEREIRA	80
27º	MAURO LUIZ ALMEIDA ESTEVAM ESTEVAM	80
28º	ROGÉRIO FARIAS	80
29º	ALEXANDRE VIEIRA	80
30º	JAQUELINE COSTA	80
31º	KARLA SOARES CUNHA	80
32º	JANAINA NASCIMENTO	80
33º	MARIA CRISTINA SILVA FERNANDES	80
34º	JOSIMAR ALVES DE SOUZA	80
35º	FABIO ITALO	80
36º	JANAÍNA MOREIRA	80
37º	BRUNA FRANCISCO	80
38º	SILVANA COSTA DA SILVA	80
39º	RODRIGO DANTAS	80
40º	JENIFER OLIVEIRA	80
41º	PRISCILA LESSA GOMES FERNANDES	80
42º	LUCIANA GALIZA INACIO	80
43º	MARLISA LOBÃO DO NASCIMENTO	80
44º	FRANCIANE DE SÁ SILVA FERNANDES	80
45º	PRISCILLA ROCHA RODRIGUES	80
46º	RAFAEL RODRIGUES DOS REIS	80
47º	PAMELA MACHADO BRUM	80
48º	LETÍCIA MOREIRA	80
49º	CAMILA ROCHA MENEZES	80
50º	VÂNIA SOUZA SANTIAGO	70
51º	PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA	70
52º	LUCIANO EDUARDO DOS SANTOS	70
53º	CRISTIANO BISPO SANTOS	70
54º	FABIANA FERREIRA	70
55º	VALESCA PEREIRA DE BRITO	70
56º	VANESSA CAVALCANTE BRAGA	70
57º	PRISCILA REIS NASCIMENTO	70
58º	VANESSA FERNANDES DE AQUINO FONSECA	70
59º	DAYANA HENRIQUE DA SILVA	70
60º	HUDSON ASSIS	70
61º	CAROLINE SILVA	70
62º	SAMARA CANDIDO CAMPOS	70
63º	ELIZABETH DE CARVALHO PEIXOTO DE BARROS	60
64º	CARLOS ALBERTO CAMPOS	60
65º	ISIS PANTOJA DE OLIVEIRA	60
66º	JONAS MOURA	60
67º	GEDIEL ABREU DA SILVA	60
68º	MÁRCIA DIAS DA SILVA LOURENÇO	60
69º	DENISE RIBEIRO DOMINGUES VITORINO VITORINO	60
70º	ALEX ROSA	60
71º	CARLOS ANTÔNIO NASCIMENTO DA SILVA	60
72º	LILIANE DE SÁ FIGUEIREDO DA SILVA	60
73º	TANIA MIRANDA DA SILVA	60
74º	RONALDO DO CARMO	60
75º	NORMA VALÉRIA ALVES DE FRANÇA BRAGA	60
76º	VÂNIA MACEDO MENEZES	60
77º	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SOUZA	60
78º	MÁRCIA DIAS TEIXEIRA DIAS	60
79º	ELISANGELA LIMA MATOS SCANZI	60
80º	CLAUDIA FONSECA PINHEIRO DA CUNHA	60
81º	CARLA CARVALHO DA SILVA	60
82º	ANELIO CANDIDO DE OLIVEIRA NETO	60
83º	JÚNIA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	60
84º	REGINA CLAUDIA SILVA	60
85º	FLAVIO DE LIMA	60
86º	TATIANA GREICE DE OLIVEIRA	60
87º	WILLIAN CARLOS DS CRUZ SILVA	60
88º	NEILTON OLIVEIRA SANT ANNA DA SILVA	60
89º	KELLY ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA	60
90º	CINTIA KARINI	60
91º	RENATO SCHELCK	60
92º	ELIZABETH ANGELO	60
93º	IVONETE RAIMUNDA DANTAS DA SILVA	60
94º	ALINA CIPRIANO DE SOUZA TALYULI	60
95º	ROSANE COSTA	60
96º	ALESSANDRA LUCENA	60
97º	QUELLI SILVA CAMPOS	60
98º	RODRIGO SOARES MELO	60
99º	SHIRLEI SILVA	60
100º	REJANE CRISTINA FLORES DA SILVA	60
101º	RODRIGO TEIXEIRA DA COSTA	60
102º	EDNA MARIA DA SILVA VIEIRA	60
103º	FELIPE IRINEU GONÇALVES ARAÚJO MACHADO	60
104º	PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA LUZ	60
105º	TIAGO DAMASCENO	60
106º	JULIANA SANTOS	60
107º	MARGARETH SUELEN CARVALHEIRO	60
108º	ALESSANDRO DA SILVA EVARISTO	60
109º	VERÔNICA DE SOUZA BEZERRA	60
110º	CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS DE LEMOS	60
111º	CRISTIANE DA SILVA DOREA DIONIZIO	60
112º	CAMILA ALVES	60
113º	ANA PAULA LIRA SAMPAIO	60
114º	SAMUEL JOSÉ SILVA	60
115º	JOSIANE MARIA DE CARVALHO	60
116º	MARCELO AFFONSO GOMES	60
117º	HEID TORRES	60
118º	CAREN DA SILVA NASCIMENTO	60
119º	MARCELE DE PAULA FERNANDES PASCHOAL FERNANDES	60
120º	HORTENCIA SOUZA	60
121º	MIRIAN MARCELLO MARCELLO	50
122º	JOELMA ANTUNES DE ALMEIDA	50
123º	SANDRO FREITAS DO AMARAL MONTEIRO	50
124º	ELAINE PIRES	50
125º	DANIELA FRANCO MONTEIRO SANTOS	50
126º	PATRÍCIA VARGAS SILVA	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

127º	KEITH MACIEL BEZERRA	50
128º	ANA PAULA LOPES DE MELO	50
129º	ANDREA DA SILVA PEREIRA PEREIRA	50
130º	PAULA SILVA DE ASSIS	50
131º	ELISANGELA FRANÇA DE SIQUEIRA DE ASSIS	50
132º	MARCOS VITORINO	50
133º	WILLIAM CLAUDIO FONSECA	50
134º	BIANCA JULIANO DE OLIVEIRA	50
135º	ANA BEATRIZ NUNES DE SOUZA	50
136º	WILSON MALAQUIAS	50
137º	ANA CRISTINA VILAÇA TOMAZ	50
138º	ROSILENE ARAUJO	50
139º	CLAUDIA CARVALHIDO DE SOUZA PUREZA	50
140º	JULIANA NOGUEIRA DOS SANTOS	50
141º	CARINA FIUZA PAULO	50
142º	FABIANA THOMAZ MUNIZ	50
143º	PRISCILA PAIVA GUERRA	50
144º	TATIANA MARINHO VIEIRA	50
145º	JOYCE MOREIRA NASCIMENTO	50
146º	CALEBE DE PAIVA DO NASCIMENTO	50
147º	AMANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	50
148º	GREICE QUELI SILVA ADÃO DOS SANTOS	50
149º	TIAGO CALAZANS DE CARVALHO ROCHA	50
150º	TAIS PESSOA	50
151º	LETÍCIA NUNES	50
152º	LENI SILVA	40
153º	ANTÔNIA LABRE	40
154º	INACIO TEIXEIRA DOS SANTOS	40
155º	MARCIA VIRGINIA DOS SANTOS COELHO	40
156º	SANDRA COELHO	40
157º	MARTA CHAGAS	40
158º	MARCIA CRISTINA SUVOBIDA DE CARVALHO	40
159º	VANIA ZERBINATO GOMES GOMES	40
160º	VALDEMIR DE SOUZA DIAS	40
161º	VALESKA FERREIRA CARVALHO	40
162º	LUCIVALDO COSTA	40
163º	VERONICA FRANCO DA SILVA	40
164º	ADRIANO HILARIO	40
165º	MARIANGELA FREDERICO DA SILVA	40
166º	MARÍA NAZARÉ DA CONCEICAO CRUZ	40
167º	GISELLE DE OLIVEIRA DE QUEIROZ MEZZAVILLA	40
168º	LEANDRO ARAUJO FERNANDES	40
169º	TAMILES FERNANDES DOS SANTOS	40
170º	FERNANDA CRISTINA MATTOS	40
171º	SILVANA SOUSA	40
172º	IVAN MENDES DA HORA	40
173º	ANDRESSA MIKAELLE DA SILVA PEREIRA	40
174º	GABRIELLA ASSIS	40
175º	ROSEMERE MILLER RIBEIRO	30
176º	GENEIDE DE SOUZA	30
177º	MARGARETE BAYERL	30
178º	JOYCE GUIMARÃES NASCIMENTO DE ANCHIETA	30
179º	ANDRE LUIZ DA CAMPOS	30
180º	LUSIETE DE OLIVEIRA FERREIRA MEDEIROS	30
181º	LUCIANE DA COSTA QUINTANILHA TARANTO	30
182º	ALESSANDRA PAZ	30
183º	TATIANA FERREIRA	30
184º	PATRICIA SANTANA SILVA MATEUS	30
185º	PRISCILA DOS SANTOS SALES	30
186º	FELIPE AUGUSTO CABRAL FERNANDES	30
187º	KARLA ANDRADE	30
188º	SARA REBECA FERREIRA	30
189º	CLEITON ORILIO	30
190º	LOIZE DIAS	30
191º	VIVIANE DE SANTANA	30
192º	LUANE GABRIELE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	30
193º	SONIA REGINA	20
194º	IVONETE MOUZER MARTINS	20
195º	ADELINA SALUSTIANO CUNHA	20
196º	ERIKA MARQUES DALDEGAN	20
197º	NELMA MILAGRE	20
198º	JOCIMEA FTANCISCA S.DAS DORES	20
199º	ELIETE RODRIGUES	20
200º	ROBERVAL LIMA	20
201º	LUCIENE DAVID DOS SANTOS	20
202º	DEMÉTRIUS DA SILVA	20
203º	ANDREA PACHECO NUNES MARQUES	20
204º	VANIA DA SILVA OLIVEIRA	20
205º	ANA PAULA FERREIRA MATURANO	20
206º	CIRLENE FERNANDES	20
207º	LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA	20
208º	ANDRÉA DA SILVA PINTO PINTO	20
209º	EDNA DE SOUZA VICENTE	20
210º	REJANE JACINTHO DE SOUSA	20
211º	MIRIAM DE FREITAS GONÇALO	20
212º	HERIKA ROMANO	20
213º	JACIARA DA HORA LOUREIRO VOLPATO SANTOS	20
214º	MÁRCIO BARCELOS	20
215º	ANA PAULA SILVA PALMEIRA	20
216º	VERONICA BONIFÁCIO RODRIGUES DE SOUZA	20
217º	SOLANGE DE OLIVEIRA JORGE	20
218º	ROBERTO BANDEIRA	20
219º	CARLA DE ASCENÇÃO ALVES DANTAS DANTAS	20
220º	MARCOS DE ARAÚJO GARCEZ	20
221º	CARLOS ALBERTO CORREA GONÇALVES	20
222º	FABRICIA BENICIO DA SILVA	20
223º	DIOLANDIA FONSECA	20
224º	GISELLE PEREIRA DOS SANTOS PADRAO	20
225º	ELIZABETE MANOEL RODRIGUES	20
226º	AURÉLIANO FRANCISCO SANTOS ROSA JUNIOR	20
227º	CELIANE DOS SANTOS ANDRADE	20
228º	ROSIANE DIAS ANDRADE LEITE	20
229º	PRISCILA FONSECA	20
230º	JULIANA CLAUDIANO	20
231º	CINTHIA CRISTINA SILVA DE RIBEIRO	20
232º	PAULA SIMÕES	20
233º	MICHELE BATISTA FERREIRA DE REZENDE	20
234º	MANUELA CARVALHO	20
235º	BRUNA MELLO DOS SANTOS	20
236º	SUELEN ARAUJO	20
237º	FAGNER EDUARDO SOARES DA SILVA	20
238º	CRISTINA MACHARETE	20
239º	EVELYN MARQUÊS ROSÁRIO DE SOUZA	20
240º	PATRÍCIA BATISTA DOS ANJOS	20
241º	MONIQUE NOGUEIRA	20
242º	JANILSON MENDES DE ALMEIDA	20
243º	HELEN BERNARDES SANTOS	20
244º	JULIANA BALTHAZAR DE ALMEIDA	20
245º	GRAZIELE URBANO DA SILVA	20
246º	ANGEL CARVALHO	20
247º	JESSICA REIS PRUDENTE DUARTE	20
248º	RENATA OLIVEIRA	20
249º	DANIELLY SALGADO	20
250º	SIRLEY DA SILVA PINHEIRO	20
251º	NATÁLIA FERREIRA	20
252º	TAMIRES SANTOS	20
253º	YASMIN CARDOSO DOS SANTOS	20
254º	PAMELA RAMOS	20
255º	JESSICA DA SILVA PORTO DE SOUZA	20
256º	JENNIFER RENATA DA SILVA PEREIRA	20
257º	JOHANNA RIBEIRO	20
258º	KAREN DA SILVA SANTANA MARQUES	20
259º	THAIS FILGUEIRA	20
260º	RAMON GREGORIO	20
261º	PAULA DE SOUZA RIBEIRO	20
262º	CARLA VERONICA SOUZA DOS SANTOS VERONICA	20
263º	THAIENE ALVES MORAES DA SILVA	20
264º	LEANDRO ESPOSTI	20
265º	NOEMY DA SILVA SOUZA	20
266º	MARIA CAROLINA CARDOSO DA SILVA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

267º	DENISE SANTOS	10
268º	ROSANE GUEDES DE LEMOS	10
269º	SONIA LARANJA ALLI	10
270º	SCHUBERT CASTRO	10
271º	FATIMA PEREIRA	10
272º	CARLA FALCON	10
273º	LUCIANE VIRGINIO DOS SANTOS	10
274º	GIOVANA AUGUSTA DE CARVALHO	10
275º	DORCAS FAUSTINO HOMEM SANTOS	10
276º	ISABEL GIAQUINTO	10
277º	ADRIANA DINIZ DE LIMA	10
278º	ANA PAULA OLIVEIRA TORRES	10
279º	ADRIANA QUINTANILHA SOUZA	10
280º	MARCOS PAULO MARQUES	10
281º	MARIA LUZENIR ALVES DA SILVA	10
282º	MICHELLE VICTOR FERREIRA	10
283º	ANA PAULA SALLES OLIVEIRA	10
284º	DANIELE ARAUJO	10
285º	VALNEI GOMES DO CARMO	10
286º	ROSIANE KELLY TEIXEIRA KELLY	10
287º	CLAUDIO CAVALCANTE	10
288º	ARIADNE ALMEIDA THEOBALDO	10
289º	DANIELE ASSIS DE ARAUJO	10
290º	CARLA MOREIRA DE OLIVEIRA	10
291º	DARLENE SODRE	10
292º	RAFAELA BARBOSA OAZEM DE SOUZA	10
293º	ARIANA BORGES DA SILVA	10
294º	RAFAELA CORRÊA	10
295º	EDILZA HELENA	10
296º	AMANDA GUIMARÃES	10
297º	TALITA AVILA DA SILVA	10
298º	CÁSSIA ARIANA	10
299º	JAQUELINE ARDO DE LIMA DA SILVA	10
300º	ANDREA SANTORO	10
301º	EWERTON ARAUJO	10
302º	VERIDIANA CECILIA FERREIRA DA SILVA	10
303º	JENNIFER MORAES MODESTO	10
304º	ALCIELY FERREIRA DA SILVA SANTANA	10
305º	JAQUELINE DE JESUS PINTO	10
306º	CRISLAINE BRITO DA SILVA FERRUGEM	10
307º	WESLEY VINICIUS	10
308º	ANA JULIA GLEYCE GUIMARÃES DE SOUZA	10
309º	BRUNA ALMEIDA ROMÃO	10
310º	GRACY DOS SANTOS MONTEIRO	10
311º	MATHEUS PEDROSA DA SILVA	10
312º	NICHOLAS ALMEIDA DOS SANTOS	10
313º	CAMILLE LORENA FREITAS CONS GARCIA	10
314º	STEPHANI RODRIGUES DA SILVA	10
315º	JOICE ANDRADE DE SOUZA	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 **do Edital 169/2020**), para atuar nas **Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.
Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

CLINICA MÉDICA
CER BARRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	CARLOS SACRAMENTO	100
2º	SERGIO FORSTER	100
3º	VERA BITTENCOURT	100
4º	LEONARDO ALBERTO SARDOU DE OLIVEIRA	100
5º	CRISTINA VEIGA FERREIRA	100
6º	DANIELA LUCA	100
7º	DANIELLE GREGORY	100
8º	MONIR SAADEDDINE	100
9º	MARIA DA PENHA MOUTA CARDOSO	100
10º	KELMA PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE NOVAES	100
11º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
12º	ANA PAULA PAVAN RODRIGUES DE PAULA	100
13º	MONICA NOLASCO MORAES	100
14º	MARIZA ROCHA	100
15º	MARCIO GAMA GUIMARAES	100
16º	ALESSANDRO PINTO	100
17º	CARLA MONTENEGRO MARCONDES	100
18º	SYLVIA PAVAN RODRIGUES DE PAULA	100
19º	OTO RODRIGUES MENDES	100
20º	BRUNO OURIQUES	100
21º	RUBENS MARTINELLI	100
22º	MARIELA LOBAINA LEYVA VENTURA	100
23º	RAFAEL BASTOS CARREIRA	100
24º	ANA CLAUDIA DA SILVA BASTOS	100
25º	VANESSA PIMENTEL	100
26º	ALESSANDRA RANGEL BARBOSA PEÇANHA	90
27º	ANAMARIA GARCIA COSTA	90
28º	DANIELLA COUTINHO DE BARROS	80
29º	CAMILA MOREIRA	80
30º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	80
31º	RODRIGO REGO	70
32º	KÁTIA DE CASTRO ALCÂNTARA	70
33º	MAIZA MAIER	70
34º	THAIS PONTES VIEIRA	70
35º	BRUNA TELLES	70
36º	GUSTAVO FLEURY SOCRATES PINTO	60
37º	NAUARA MACHADO	60
38º	GUSTAVO FERREIRA DE LIMA	50
39º	HELIO MOTTA	50
40º	ANDREYA ESTEVES	50
41º	MICHELE CRISTINE SANTOS DA FONSECA	50
42º	ALEX EIRAS COSENDEY	50
43º	WALDYR CAIADO	50
44º	KAREN KLIGERMAN	50
45º	MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA	50
46º	THAMIRES ABU HANA	50
47º	CAROLINA ROSSETTO MARQUES	50
48º	GABRIELA NETA	40
49º	DIVALDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO	40
50º	GISELE VERAS	40
51º	WILLIAM SCHORCHIT	40
52º	MARIANA DA SILVA SOBREIRO	40
53º	NATASHA MIRANDA	40
54º	LUCIANA ALCANTARA	40
55º	MARIANA FERNANDES CARVALHO	40
56º	KELTON GURGEL	30
57º	KAREN DAHER BELINATI	30
58º	CARINE LEMOS PASSOS DOS SANTOS	30
59º	NATALIA MIRANDA PEREIRA	30
60º	NATHALIA SANTANA DE AGUIAR	30
61º	CAMILA ALMEIDA	30
62º	LETÍCIA FILIPPELLI TEDESCO MUZI	30
63º	ISABELA PARRINI ABDALLA GOMES	30
64º	PEDRO VELLOSO DA SILVA	30
65º	LAIS PACHECO DE OLIVEIRA BRANDAO	30
66º	SILVIA RIBEIRO	20
67º	STEEV GIOVANNI HINOSTROZA	20
68º	GILVANIA MAGLIANO DO COUTO	20
69º	ANA FLAVIA FARIA RODRIGUES MELO	20
70º	LOURENÇO FERREIRA	20
71º	FLAVIA GODOY AZEVEDO	20
72º	RAFAEL TEIXEIRA MORSE	20
73º	KAMILLA MENDES	20
74º	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	20
75º	GUILHERME LICURGO FERREIRA GOULART	20
76º	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA FERNANDES	20
77º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA	10
78º	FABIO ROMERO ALBUQUERQUE	10
79º	ALLAN CALDAS	10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

80º	MARCELO XIMENES	10
81º	MÍRIAN WILL DA SILVA	10
82º	TERESA RAPOSO	10
83º	JAQUELINE CUNHA	10
84º	CAMILA BIEHLER	10
85º	THAMIRES COUTINHO MARQUES	10
86º	MARINA GONTIJO	10
87º	HENRIQUE BOTELHO	10
88º	LUÍZA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE SALGADO	10
89º	DIEGO ALVES SANTOS	10
90º	MARCELO MORATO	10
91º	MATHEUS SANTANA DE ALMEIDA	10
92º	JUAN FONSECA	10
93º	EMMANUELLA ANDRADE LEAL	10
94º	MARIA CECÍLIA GONÇALVES RODRIGUES	10
95º	MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO	10
96º	JULIA DE MORAES LOPES RIBEIRO	10
97º	INGRID MELO	10
98º	CAROLINA PESSOA	10
99º	LUMA AMORIM CARLOS	10
100º	JÚLIA PERUCHI MADALENA	10
101º	CLARA DINIZ DE BARROS	10
102º	LEONARDO GARRIDO	10
103º	JÚLIA DE TOLEDO MENDES	10
104º	MARIANA MARINHO	10
105º	BRUNO AFFONSO DE ALBUQUERQUE	10
106º	AGNES BOTELHO	10
107º	JOANA GALLUZZO	0
108º	IZABEL BARBOSA	0
109º	FABRICIO BELTRAME	0
110º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO	0
111º	JOÃO ANTÔNIO NICOLI TAVARES	0
112º	JULIANA LAUTENSCHLAGER FEDRIZZI	0
113º	JESSICA DIAS	0
114º	VIVIANE FERNANDES MARQUES DE SOUZA	0
115º	MARCONDES LIMA	0
116º	GIOVANA ABUNAHMAN CONTI	0
117º	AMANDA FRANCISCO	0
118º	MARCUS STUDART PRATA	0
119º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	0
120º	RAFAELA VIEIRALVES JOÃO IZZO PINTO	0
121º	TAIS DOS CARDOSO	0
122º	ISADORA SANTIAGO CARVALHAIS	0
123º	LAÍSA CAZELLI BOTELHO	0
124º	THUANE SILVA DA CRUZ	0
125º	JULIA ZELZER	0
126º	CAMILE DE AZEVEDO PEREIRA	0
127º	LAÍS CERQUEIRA BRASIL CARMO	0
128º	FERNANDA GIANOTTI	0
129º	WILLIAM SIMÕES	0
130º	DANIELE LONGO	0
131º	FERNANDA DE SOUSA TORRACA	0
132º	CLAREANA VIANNEY TESCH DE OLIVEIRA	0

UPA ALEMÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	JAURU DE FREITAS	100
2º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
3º	DANIELA BRUM	40
4º	VIVIAN MORAES	10
5º	MURILO VICHIETTI MANTUVANELLI	0
6º	DALTRO JUNIOR	0

UPA CIDADE DE DEUS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	GERSON BOTH	100
2º	MARSELLE MARTINELLI	100
3º	RENATA FERNANDES MARQUES	100
4º	RAPHAEL PENHA	100
5º	BRUNO LEONARDO CARVALHO BURATO	100
6º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES	70
7º	DÉBORA CALDAS	60
8º	ANDRE VINICIUS MAGALHAES DE SA	60
9º	EMANUELLE DUARTE ALMEIDA	50
10º	ANA CRISTINA SANTIAGO RIBEIRO	50
11º	LUIS HENRIQUE ALMEIDA CARDOSO	50
12º	BETTINA WOLFF	40
13º	RAPHAEL PEIXOTO	40
14º	RENATO DEISS DE FARIAS	30
15º	ANA CAROLINE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTOS	30
16º	THUANE VIEIRA TAVARES	30
17º	RAQUEL SILVA LIMA	30
18º	LEONARDO TRINTA	20
19º	GABRIEL CHAVES	20
20º	RAISA MANUELA SENA MOURA	20
21º	CAROLINE TORQUATO	20
22º	THAÍS LOUZADA	20
23º	VENÂNCIO VISCONTI	20
24º	PRISCILLA YORIO NETTO MACHADO	10
25º	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN	10
26º	SOPHIE HORNEMANN	10
27º	MARCIO SCHMIDT PINTO RIBEIRO MERLO	0
28º	ISADORA RODRIGUES UGARTE VERDUGUEZ	0

UPA ENGENHO DE DENTRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	KATIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES PESSANHA	100
2º	LYGIA FERREIRA	100
3º	JÚLIAN DAMACENO DA SILVA	100
4º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
5º	ALEXANDRE ANDRIONI	100
6º	LEONARDO GOMES MOTTA	80
7º	ANDRESSA FREITAS	80
8º	DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS	70
9º	CHRISTIANNE NOVAES DOS SANTOS	50
10º	ALEXANDRE CAPELLI DUQUE	40
11º	CARLOS MASCARENHAS	30
12º	FILIPE LUSTOSA LACROSE	30
13º	MATEUS BERNARDI JORGE	30
14º	FABIANA GOMES DE CASTRO SEIJAS	30
15º	LUCIENE MATIAS DA SILVA	20
16º	DIEGO CRUZ	20
17º	CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO	20
18º	IZADORA FERRAIUOLI	20
19º	BRUNO IVANOVINSKY COSTA DE SOUSA	20
20º	MARÍA IVONETE GOMES FERRO DE SÁ DINIZ	10
21º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO	10
22º	BRENO FORTES CARVALHO	10
23º	AMANDA DANTAS DO NASCIMENTO	10
24º	DANIELE DE MORAIS DA CUNHA	10
25º	CAROLINE GEROLIN SILVEIRA LACERDA MEDEIROS	10
26º	ANDRESSA CARDOSO DE SALES	10
27º	KARLA CABRAL	10
28º	DANIELA EUGÉNIO	10
29º	MARIANA TEIXEIRA	0
30º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	0
31º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	0
32º	EDGAR MACÁRIO DOS SANTOS	0
33º	VITÓRIA GONÇALVES DA CRUZ	0
34º	THOMAZ DE AQUINO LIMA	0
35º	NATHÁLIA PORTILHO DE MELLO FREITAS	0
36º	BEATRIZ CAVALCANTE	0
37º	THIAGO FREITAS	0
38º	GABRIEL AUGUSTO PINTO BARBOSA	0
39º	GUILHERME LAGO MIRANDA	0

UPA MADUREIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	PAULO ROBERTO FLORIANO	100
2º	ANDRE BELLO	100
3º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
4º	FABIANA BRASIL	100

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

5º	ALIPIO FONSECA RODRIGUES	100
6º	BRENNO VALENTE	100
7º	JANAINA BRANDAO	50
8º	VÂNIA CORREIA VIDE	50
9º	LILIA FURTADO DA SILVA FURTADO	30
10º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL	20
11º	HELENILDA CARDOSO	20
12º	THAIS NUNES	20
13º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS	20
14º	JULIANA CARNEIRO PINTO	10
15º	PAULA MARQUES DUFFRAYER	10
16º	CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO	10
17º	CHRISTYAN OLIVEIRA	10
18º	JESSICA MONTEIRO	10
19º	JÚLIA VIEIRA	10
20º	IZABELLA AGNES BORGES DE SOUZA	10
21º	LUIZA DE BERETTA	0
22º	FABIANA WALSH ADLER	0
23º	ANNA CAROLINE CRUZ GOMES	0
24º	KATIELE MARIANI CASSOL	0
25º	DANIEL XAVIER ZYLBERBERG	0
26º	LUCAS CHIARELLA KHALIL	0

UPA ROCHA MIRANDA

CLASSIFCAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	CHARLES RODNEY MORRISON DAY	100
2º	LUCAS CONSENTINO DE MARTINS	50
3º	ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	40
4º	MARTIN GOMES	40
5º	EDUARDO PACHECO PARANHOS JÚNIOR	10
6º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO	0
7º	GABRIEL DE LIMA	0

UPA SENADOR CAMARA

CLASSIFCAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	IGOR CEITA PEREIRA	50
2º	ANA PAULA JORGE G. DE OLIVEIRA	40
3º	GUILHERME BOENIG FILIÚ	40
4º	ANDRÉIA FAÉ	30
5º	BRUNA GONCALVES DE ARAUJO	30
6º	DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO	30
7º	JESSICA ALMEIDA SILVA	30
8º	CAMILA NETO SANTOS	20
9º	RAFAEL MIYAHIRA	0
10º	CAMILA COLEN FORSTER	0
11º	MATHEUS CRUZ LUIZ	0
12º	GABRIEL BESSA	0
13º	LETÍCIA SOARES RIBEIRO	0

PEDIATRA
UPA JOÃO 23

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	REGINA OLIVIA ARAÚJO	100
2º	MARIZA ROCHA	100
3º	TATIANA DA SILVA DOS S. DE SOUZA	85

UPA MAGALHÃES BASTOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
2º	CRISTIANE OLIVEIRA	100
3º	MARSELLE MARTINELLI	100
4º	JULIANA IORIO	100
5º	IGOR CEITA PEREIRA	80
6º	DANIELA BRUM	70
7º	MAYARA RAPOSA	70
8º	ANNA BENTO	55
9º	DIANA CURADO	50
10º	POLYANNA SCHULTZ	40
11º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	30
12º	MARCOS LOURO	20

UPA PACIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	PATRÍCIA PINHEIRO SILVA	100
2º	NEUSA FERNANDA FERREIRA	100
3º	IRINA ALEJANDRA DURAN	80
4º	CAROLINA QUEIROZ	50
5º	MARIA CLARA SANTOS	0

UPA ROCHA MIRANDA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	CARLA SALIM	100
2º	ANA CAROLINA SCHUAB MOREIRA	100
3º	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO	100
4º	ANDREA CRISTINA FERREIRA CABRAL	65
5º	MAYLA HELENA CORRÊA GROBA	55
6º	SUELLEN RIBEIRO	45
7º	AMANDA DE SOUZA ZAMORANO	35
8º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ	35
9º	MANUELLA OLIVEIRA BUENO	20
10º	JULIANA CARNEIRO PINTO	10
11º	CAMILA BIEHLER	10
12º	AMANDA DE LOURDES ABREU DOS SANTOS	10
13º	CAROLLINE LEMOS MIRANDA	0

UPA SENADOR CAMARA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
2º	LEANDRO VALLE	100
3º	FRANCISCO DIOGO DA COSTA	70
4º	PRISCILA BURLA	60
5º	CAMILA NETO SANTOS	10

UPA SEPETIBA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	ANA NUOVI	100
2º	FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA	100
3º	MARIA CECÍLIA NOBREGA	90
4º	VANESSA RHAMNUSIA	60
5º	FÁBIO GOMES	50
6º	PAMELLA NUNES	50
7º	VITÓRIA FERNANDEZ RAPOSO	25
8º	ALESSANDRA PERES	10
9º	PAULA DE ALMEIDA RAMOS	0
10º	CAROLINA ORLANDINI NARDIN	0

UPA VILA KENNEDY

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO FINAL
1º	LAILA SENA	90
2º	JESSIKA SILVA	45
3º	FAGNER BARBOSA	20
4º	RODRIGO OLIVEIRA DE M. GONÇALVES	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 169/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro online de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/10/2020** no endereço eletrônico: http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **UPA SEPETIBA**, R. Rafael Pereira, s/n - Sepetiba, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

29/10/2020 - 09H00 ÀS 15H
UPA SEPETIBA
PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA NUOVI
2º	FABIO ALESSANDRO DE LELIS BRAGA
3º	MARIA CECÍLIA NOBREGA
4º	VANESSA RHAMNUSIA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia oucópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação deReservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópiaou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de FrequênciaEscolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 169/2020
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 169/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 29/10/2020** no endereço eletrônico http://prefeitura.rio/riosaude/admissao.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA Senador Camará**, na Av. de Santa Cruz, 6.486 - Senador Camará, no Departamento de Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

29/10/2020 - 09H00 ÀS 14H
UPA SENADOR CAMARÁ
MÉDICO CLÍNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	IGOR CEITA PEREIRA
2º	ANA PAULA JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA
3º	GUILHERME BOENIG FILIÚ
4º	ANDRÉIA FAÉ
5º	BRUNA GONCALVES DE ARAUJO
6º	DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO
7º	JESSICA ALMEIDA SILVA
8º	CAMILA NETO SANTOS
9º	RAFAEL MIYAHIRA
10º	CAMILA COLEN FORSTER
11º	MATHEUS CRUZ LUIZ

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO
2º	LEANDRO VALLE
3º	FRANCISCO DIOGO DA COSTA
4º	PRISCILA BURLA
5º	CAMILA NETO SANTOS

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

***** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO RECURSO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 173/2020
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **173/2020)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.
Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **173/2020** deverão comparecer pessoalmente no **dia 29/10/2020 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeiras, conforme Anexo I do referido Edital.

ROCHA FARIA
PSIQUIATRIA

NOME	RESULTADO
ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	35
ANA PAULA RIBEIRO	100
BIANCA QUEIROZ PRADO	50
CAROLINE DALLA NORA	25
CÍNTIA MARA CRÉDITO DA SILVA	45
ERIKA A R DA CAMARA	15

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

FERNANDA ORDACGI	85
GABRIELLY COLOMBO SIMÕES	65
HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES	85
JÚLIA PERUCHI MADALENA	25
JURRAINE PEREIRA	55
MARCELO MAIOLINO	35

CEL LEBLON
CTI ADULTO

NOME	RESULTADO
ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO	10
ALEX EIRAS COSENDEY	55
ALEXANDRE LANCONI	40
ALVARO SILVA ROMERO	40
ARIEL MOTTA PEREZ DE CASTRO	0
BARBARA DE ALMEIDA PEREIRA LOFGREN	20
CAIO ALVES	10
CARLA SALES CAMPOS	50
CARLOS ALBERTO MARENGA JUNIOR	0
DANIELE DE MORAIS DA CUNHA	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DENISE DE MACEDO BRAGA	0
ELISANGELA SANTOS	0
ESTHER CORDEIRO	0
FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA	85
GABRIELA FINGER	0
GUSTAVO FLEURY SOCRATES PINTO	10
HUGO SILVA	100
HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA	10
ISABELA PARRINI ABDALLA GOMES	15
JOAO PEDRO DE MELLO	0
JULIANA RIBEIRO MILHOMENS CAMPELO	0
KELITA COIMBRA	50
LAIS BORNEO MOREIRA	55
LEONARDO DE SOUZA ANDRADE	25
LEONARDO REZENDE	25
LORENA FONSECA	85
LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES	0
MARCELO BRASIL	0
MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS	70
MARIANA MICELI	0
MATHEUS CRUZ LUIZ	0
PABLO AURORE	0
RAPHAELA LOBÃO SOARES	20
SIMON ARAÚJO SOARES	50
SVENJA LOPEZ	15
VERA LUCIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA	70
VERONICA VIEIRA	25

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO RS/DGP Nº 174/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.
***RETIFICAÇÃO**

A Diretoria de Gestão de Pessoas da RioSaúde, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no Oficio RIOSAÚDE nº 1377/2020, que é parte integrante do processo administrativo nº **09/201867/2020** e no processo administrativo n°. 09/201.272/2020, esta última publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020 e com amparo na legislação vigente - art 37, IX da CF/88 e Lei Municipal nº. 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993 e suas alterações, **torna pública a Relação nominal dos convocados constantes no Anexo I, para manifestar interesse em celebrar contrato por prazo determinado para atuar na Regulação e Monitoramento das Informações de Saúde, desde que haja compatibilidade entre o cargo que exerce atualmente na unidade e os cargos constantes na estrutura da RioSaúde.**

Caso o número de vagas da categoria profissional no Quadro da RioSaúde seja inferior ao número de interessados, será priorizada a contratação do profissional que tiver a idade mais elevada.

Os interessados em firmar contrato por tempo determinado com a RioSaúde, cujo nome consta na relação do Anexo I, deverão acessar o formulário eletrônico de pré-cadastro disponível, no site:
http://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao a partir de 28/10/2020, e preencher os dados solicitados.

Após o preenchimento do Cadastro on-line, o interessado deverá comparecer nas dependências do **Complexo Regulador - Hospital Municipal Souza Aguiar, situado na Praça da República, 111 - 2º andar (ao lado do Banco Santander)**, Centro, Rio de Janeiro, **nos dias: 29 ou 30/10/2020, no horário de 9h ás 15h para:**

I - apresentar a documentação para análise de documentos, relacionada no Anexo II.

II - verificar escala disponível.

III - após a escolha da escala, o profissional será submetido à inspeção de saúde.

IV - o profissional apto pela inspeção de saúde será direcionado para formalizar o contrato de trabalho por tempo determinado.

ANEXO I

NOME	CPF
ABILIO MARCAL COSTA SANTOS	031304747-22
ADEMAR ANTUNES DE MARINS NETO	144707417-36
ADRIANA ALEXANDRINO VALENÇA	186132538-06
ALEXANDRO DE SOUZA COSTA	16335835703
ALINE FERREIRA GOMES DE BASTOS	054129137-84
ALINE GENARO LEMOS DA SILVA	053185117-67
ALINE NUNES DA SILVA	102487627-61
ANA GISELE BASTOS GUILLEN	008944957-63
ANA LUIZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA	131355887-77
ANA PAULA MELLO CORREIA LIMA	927937977-15
ANA PAULA SALES VIEIRA	078736227-11
ANDREA CORREA DE MORAES	070686987-78
ANDREA DE GODOY CAMPOS MARINHO	899202107-06
ANDREA DOS SANTOS DE ALMEIDA	069573727-90
ANGELICA ELIAS PEREIRA	115928177-77
ANITA IANTORNO DO NASCIMENTO ROTSTEIN	731177907-30
ANNA CAROLINA DE LIMA SILVA	126139047-47
ANNELIESE LOPES BARTH	033973317-90
ANTONIO ARAUJO DA COSTA	823952417-68
ARTHUR DOS SANTOS BORGES CONCEIÇÃO	176115567-97
BRUNA DA SILVA NUNES TAVARES	136664847-19
BRUNO BESSA OLIVEIRA	385914458-80
BRUNO DE JESUS FERREIRA	092126427-56
CARLA MARIA FERNANDES AGLIO	078894417-70
CARLA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	134323687-80
CARLA SIMONE GERVASIO	079372937-80
CARLOS AUGUSTO FERRARI SABINO	877841907-78
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA REIS	114344057-96
CARLOS ROBERTO CAETANO DA SILVA	718416877-15
CARLOS RUBENS CARDOSO	665200027-04
CAROLINE DANTAS DA SILVA MONTEIRO	109036107-60
CASSIO FERREIRA PENA	057981666-43
CATIA VICENTE DA SILVA	785330237-15
CHRISTIANO REZENDE BULKOOL PACHECO	085684287-70
CLAIR DE PINHO	125057427-74
CLEIA MARIA CRUZ JORGE	021197074-30
DANIEL GONCALVES MACHADO	105403577-66
DANIELE PIERONI CIDADE	083004717-40
DEBORA COSTA DA FONSECA	047470167-08
DENIZE ALBERNAZ DE ARAUJO PALHARES	052453727-54
DESIREE CICION	105398967-99
EDUARDO LEANDRO RODRIGUES E SILVA	090785487-70
ELAINE BARBOSA SANTOS	074375587-18
ELDER DA SILVA PINHEIRO	101259247-20
ELIANE MACHARETH DE AZEVEDO	460666837-72
EMMANUEL RODRIGUES	120574117-88
ERIKA CAROLINA FERREIRA CONDINI	097269067-09
FABIANE APARECIDA MARTINS MONTEBLONE	068466716-92
FELIPE DA SILVA GONÇALVES	11611007763
FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	08866093726
FERNANDO SILVA SANTOS	148976777-00
FLAVIA DE SANTANA SAMPAIO	123925917-41
FLÁVIA FIRMINO DE MELO	070943827-31
GABRIEL RAMOS PEREIRA	16894444790
GABRIELE RIBEIRO BOLOGNINI	136886747-23
GABRIELLE ALMEIDA MOTA	144997727-88
GABRIELLE CANDREVA MESQUITA	188446367-35
GISELLE RAQUEL ISRAEL	369958277-91
GISLANY NEVES ALVES	126944347-03
HENRIQUE EMANOEL DA SILVA GUEDES BARBOSA	174466537-01
HÉRICA GONÇALVES BUENO DOS SANTOS	109396587-80
HILDETE FREITAS GARCIA	817592007-72
ILMARA MACIEL RIBEIRO	054625527-26
JACQUELINE VIRGINIA DOMINGOS	103917297-05
JEFFERSON FLORIANO VARANDA	120142687-11

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

JENNIFER FERREIRA DA CRUZ	146343967-93
JESSICA DE GONDRA FERREIRA PECANHA	121365387-80
JESSICA DOS SANTOS LIMA	124334407-50
JOELMA CRITÉRIA DIAS	103132597-20
JOICE SOARES CRUZ	817981805-53
JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS	136145457-17
JORGE LUIZ DA SILVA BRUM	014134327-35
JORGE VILLELA BASTOS	108497427-49
JOSÉ ABEL OLIVEIRA DE SOUSE NASCIMENTO	097899627-54
JOYCE BATISTA ALVES DA SILVA	098320937-59
JUCILENE GARCIA MIRANDA	012907857-32
JULIA MELLO COSTA LIMA	128232407-13
JULIANA BARBOSA CARVALHO	149271067-99
JULIANA DE SOUZA FONSECA	103692827-60
JULIANA SILVA ATHAIDE	177532767-19
JÚLIO CESAR LUCAS DA COSTA	518701501-04
JULIO CESAR VIEIRA SOARES	006397417-04
KAREN CRISTINA PEIXOTO DE FARIAS	114099007-11
KAROLINE SILVA DA COSTA	122286157-73
KEITH BULLIA DA FONSECA SIMAS	018526297-03
KELLY SILVA MENEZES	110231157-00
KLAYTON GOMES DE CASTRO	080730777-79
LAILA MARIA SILVEIRA GALLO DE SOUZA	105112477-88
LEANDRO DA SILVA MACHADO	129099697-03
LEANDRO DE SANT ANA ABAL	044718377-02
LEANDRO LEMOS BRAIA	087936137-92
LEONARDO DA SILVA VIEIRO	104700547-60
LILIAN DA SILVA SOUZA ANTUNES	120151657-97
LÍVIA GULINELI DE SIQUEIRA	093102097-20
LOURINALDO JOSÉ SILVA	021524157-60
LUANA DE SOUZA MACEDO	084285997-77
LUANA SILVA DOS SANTOS CRUZ	136181677-50
LUCIA CHAVES DE SOUSA	025875027-80
LUCIA LOUVEN DE FONTES RAMOS TORQUATO	014803977-41
LUCIENE FARIA	052324267-02
LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS LOPES	072931267-43
LUCIO DE SOUSA FURTADO JUNIOR	124604397-17
LUCIO MAURO BARROS SOUZA	084288177-82
*LUISA CALASANS DA GAMA LIMA	104437527-29
MAICON ROBSON DE OLIVEIRA SOUSA	111862447-55
MARCIA CRISTINA ALVES DA SILVA	002556567-26
MARCIA CRISTINA NUNES COSTA LIMA	014073377-93
MARIA LÚCIA BARBOSA	398750917-15
MARIANA ALVARENGA FERRA BOTNER	130871837-33
MARIANA PINTO DO ESPIRITO SANTO	120571217-80
MARINA BAPTISTA MAROJA	142435187-18
MARLON PINTO LIMA	140398327-52
MARTA DA CUNHA BLANC FARIA	072936547-66
MICHEL CARDOSO DO NASCIMENTO	099013797-09
MONALISA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	076412797-75
MONIQUE DE SOUZA	159111787-96
NATHALIA FEDOROFF VIEIRA	060122817-06
NICOLE ABREU COSTA	124243357-02
PAULO LEONARDO FERREIRA	077165127-90
PEDRO DA SILVA FEITOSA	607805417-15
PEDRO GUIMARAES COSCARELLI	016731927-26
PEDRO HENRIQUE ESTEVES GONÇALVES	103520057-00
PRISCILA BRÁZ RODRIGUES	099135397-81
PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS	053487937-36
RADANEZI POTENGY JUNIOR	775558217-53
RAFAEL ALENCAR IGLEZIAS DE OLIVEIRA	102968697-16
RAFAEL RODRIGUES CAPPARELLI	154832427-26
RAFAEL RODRIGUES MONTEIRO	090855397-81
RAMON OLIVEIRA CARDOSO	058211927-81
REGINA GONCALVES DE MOURA	491790207-04
RICARDO BARBOSA NOGUEIROL	393988037-04
RICCO LEONARDO MATTOS BERNARDO	122296847-95
RODRIGO GALVÃO PORTO DOMINGUES	068834757-61
RODRIGO SENNA BASTOS	055089237-05
ROMULO BARBOSA DE OLIVEIRA	105904547-81
ROSANA DO AMARAL MARCAL OLIVEIRA	124547087-60
ROSIMERI DE SOUZA PINTO	895321047-04
ROSSINI FERRARI OLIVEIRA	074957966-85
SAMIRA DO NASCIMENTO LERBACK	092981067-85
SERGIO ALVES MUNIZ	015597687-70
SHAYLINI XAVIER PEREIRA DE OLIVEIRA	113041717-44
STELIO DE MENDONCA MAROJA FILHO	038873242-34
TATIANA RODRIGUES ALEXANDRINO	053010667-14
THAIS ESTANISLAU GONCALVES PORTABALES	117202777-37
VAGNER MEDEIROS DA SILVA	053714697-02
VALÉRIA RIBEIRO DE SOUZA	108275577-01
VANESSA COSTA VIRGILIO	127865257-48
VICTOR GONÇALVES DE ANDRADE	093873217-03
VICTOR SOARES RODRIGUES PEREIRA	121523717-04
VIVIANE DE CARVALHO GUIMARAES	109353357-90

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Currículo
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia)
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes - Cópia
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico ou Médio;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 09/200.487/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0477/2020
DATA: 13/11/2020 - 10:00hs

CELEBRAÇÃO DE ATA de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de esterilização, listados no item 1 do Termo de Referência, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência. Valor Total: Sigiloso em atendimento ao que dispõe o art. 45 do Decreto Municipal 44.698/2018. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Gago Coutinho nº 52 - 5º andar, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.rio.rj.gov.br/web/riosaude. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregoeiro.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital. OBS.: É indispensável a apresentação do carimbo com a razão social da empresa para a retirada do Edital no endereço físico informado. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do tel. 2088-0624.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de proteção radiológica (dosimetria), visando atender ao Hospital Municipal Paulino Werneck, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 351/2020, que instrui o processo nº 09/201.905/2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico06.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 14:00 horas do dia 03/11/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Prestação de Serviço de Lavanderia hospitalar externa com Locação de enxoval visando atender aos Centros de Atenções Psicossociais - CAPS e Unidade de Acolhimento Adulto - UAA, administrados pela RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 327/2020, que instrui o processo nº 09/201.596/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico02.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as 12:00 horas do dia 05/11/2020, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva dos Elevadores do Hospital Municipal Rocha, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 311/2020, que instrui o processo nº 09/201.588/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico01.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **10:00 horas do dia 05/11/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSÁUDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia Clinica, visando atender ao HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, administrada pela RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 398/2020, que instrui o processo nº 09/202.101/2020.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico04.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.
A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **10:00 horas do dia 09/11/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/SUBG/CGRH/CARH Nº 79 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Coordenadora da Coordenadoria da Administração de Recursos Humanos da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecer à Rua Afonso Cavalcanti no 455, 1o andar, Sala 147, de 9h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, a fim de tomar ciência dos despachos exarados nos processos:

PROCESSO	NOME
07/003.371/2020	MICHELI RABELO GONZAGA DA FONSECA
07/003.132/2020	SAULO SILVA CRUZ

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo, de acordo com os critérios constantes no citado Decreto.

VALIDADE: 01/11/2020 A 15/11/2020

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	10,76
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	26,13
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	21,00
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,61
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	6,93
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,27
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	9,80
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	22,48
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado,em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	18,90
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	4,18
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	3,02
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (preso drenado)	un	17,60
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a, branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	3,91
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	10,91
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	10,79
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,95
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,90
18	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	7,53
19	8910.10.011-52	QUEIJO PARMESÃO ralado, em embalagem original com 100g.	un	6,50
20	8910.10.029-81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS em embalagem original com no mínimo 90g.	un	0,77
21	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	1,75
22	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	1,76
23	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	6,44
24	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	4,72
25	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	5,19
26	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	1,86
27	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	1,99
28	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	2,60
29	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,53
30	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,49
31	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,21
32	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,68
33	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,36
34	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	5,76
35	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,74
36	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,53

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

37	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,37
38	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	5,09
39	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,59
40	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	6,59
41	8915.12.007-60	ALHO	Kg	13,26
42	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,99
43	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,71
44	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,23
45	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	5,43
46	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,94
47	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,85
48	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,74
49	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	2,34
50	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	7,22
51	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,42
52	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	8,59
53	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,10
54	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,11
55	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	7,99
56	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,95
57	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	3,77
58	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,30
59	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,47
60	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,73
61	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	3,41
62	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	7,08
63	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	1,05
64	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	13,94
65	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	14,07
66	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	8,56
67	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,10
68	8915.12.073-40	SALSA	Kg	10,98
69	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	15,58
70	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,62
71	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,17
72	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,19
73	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,17
74	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	3,94
75	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	3,99
76	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,09
77	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,73
78	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,91
79	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	7,88
80	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,27
81	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	4,29
82	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,49
83	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,06
84	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,58
85	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	4,99
86	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	9,98
87	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	2,43
88	8915.13.054-30	BANANA TERRA	Kg	4,86
89	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado)	un	2,05
90	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	1,82
91	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	12,65
92	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	3,94
93	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,25
94	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,76
95	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,14
96	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	2,56
97	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	2,83
98	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	8,00
99	8920.16.030-73	MUCILAGEM, ARROZ embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,67
100	8920.16.031-54	MUCILAGEM, MILHO embalagem original com no mínimo 400g.	un	6,67
101	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	0,96
102	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,69
103	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	1,93
104	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	1,91
105	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	3,62
106	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,11
107	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,30
108	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	2,56
109	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	2,89
110	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	3,34
111	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	3,09
112	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	2,69
113	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	1,46
114	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	1,34

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

115	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	2,70
116	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,61
117	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,31
118	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,62
119	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,76
120	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,05
121	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	3,99
122	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	10,04
123	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	11,53
124	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	13,06
125	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	21,29
126	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,46
127	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	2,32
128	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,17
129	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	5,99
130	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g.	un	5,70
131	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	1,63
132	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	3,90
133	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	40,31
134	8940.33.020-82	FORMULA INFANTIL, HIDROLISADA SOJA semi-elementar, 100% de óleo vegetais, com maltodextrina e amido pré-gelatinizado, isento de lactose e sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem com no mínimo 400g	un	207,35
135	8940.33.029-10	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, M hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 50g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
136	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	286,19
137	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	14,13
138	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	36,89
139	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	125,55
140	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	210,92
141	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g	un	89,24
142	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	20,69
143	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	un	19,61
144	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	216,58
145	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	49,82
146	8940.33.108-59	FÓRMULA INFANTIL PO, A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, BAIXO TEOR DE LACTOSE, COM ADICAO DE PREBIOTICOS (GOS/FOS), LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTIDEOS, EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G.	un	73,79
147	8940.33.109-30	FORMULA INFANTIL - AR PO, A BASE DE PROTEINA DO LEITE,MALTODEXTRINA,AMIDO MODIFICADO OU ESPESSANTEA BASE DE GOMA,LACTOSE,COM GORDURA LACTEA E OLEOS VEGETAIS,COM ADICAO DE VITAMINAS,MINERAIS E OLIGOELEMENTOS,EM EMBALAGEM ORIGINAL COM NO MINIMO 800G	un	42,32
148	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose , embalagem original com no mínimo 400g.	un	47,17
149	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g	un	34,06
150	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	15,50
151	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	6,92
152	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	9,95
153	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	3,25
154	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,16
155	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	0,91
156	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,67
157	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,33
158	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,01
159	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	2,39
160	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,34
161	8955.42.006-29	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g.	un	14,31
162	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	7,03
163	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embalagem original com no mínimo 200g.	un	8,45
164	8955.43.001-78	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.	un	3,80
165	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,60
166	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	3,97
167	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,05
168	8960.44.015-76	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	un	0,96
169	8960.44.016-57	NECTAR, FRUTAS sabores caju, goiaba, manga, maracujá, embalagem cartonada asséptica com 1 litro	un	2,81
170	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,63
171	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	9,37
172	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	0,66

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS EM 02 DE NOVEMBRO A 07 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ / SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA/CRECHE
PERÍODO: 02.11.2020 A 07.11.2020

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar - 2020
SEMANA A
Período: Janeiro a abril/ Outubro a dezembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
4ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito doce
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
Sábado	Leite batido com banana	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata Sauté Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

Plano Alimentar - Escolar - 2020
SEMANA B
Período: Janeiro a abril/ Outubro a dezembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
3ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito salgado
4ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
6ª feira	Leite com café Pão com margarina	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou com salada de abobrinha Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

Plano Alimentar - Escolar - 2020
SEMANA C
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado
3ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
5ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão
6ª feira	Leite com achocolatado Pão de forma com margarina	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce
Sábado	Leite batido com banana	Risoto de Frango Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

Plano Alimentar - Escolar - 2020
SEMANA D
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro

	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite com farinha láctea Biscoito salgado	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina
3ª feira	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce
4ª feira	Iogurte Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão
5ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. Fruta	Leite com farinha láctea Biscoito salgado
6ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito doce

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Sábado	Leite batido com banana	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**			

Sábado	Leite com café Biscoito doce	Risoto de frango Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020

SEMANA A			**SEMANA B**	
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com requeijão	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e farinha láctea Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobr. Fruta
4ª feira	Mingau de cremogema	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Arroz de carreteiro Feijão Farofa de cenoura Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobr. Fruta	Frapê de frutas Biscoito doce	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou salada de abobrinha Sobr. Fruta
Sábado	Mingau de cremogema	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Mingau de maisena	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2020

SEMANA C			**SEMANA D**	
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro				
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Mingau de farinha láctea	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Feijão Risoto de frango Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Batata refogada Sobr. Fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. Fruta	Leite com café Pão de forma com margarina	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Sobr. Fruta

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020

SEMANA A
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche II**	**Lanche III (sem forno)**
2ª feira	Leite com café Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Arroz Feijão Ovo cozido ou mexido Abóbora refogada Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Leite com achocolatado Bolo de maçã Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Frango à caçadora Salada gravatinha Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta	Suco de caju Pão com omelete Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de abacaxi com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Picadinho de carne Repolho à mineira Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Biscoito doce Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com achocolatado Sanduiche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Iscas de frango Abóbora refogada ou assada Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Torta de frango Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina Sobr. Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016 **Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias**						

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020

SEMANA B
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro

	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche I**	**Lanche II**	**Lanche III (sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana Biscoito salgado	Suco de maracujá com cenoura Biscoito doce	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada mista Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de uva Sanduíche delicia Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche delícia Sobr. Fruta
3ª feira	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

4ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de abacaxi com limão Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango com quiabo Quibebe Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Sobr. Fruta	Leite com café Biscoito doce Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz carreteiro Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Leite com achocolatado Bolo cuca de banana Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito salgado Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Talharim Feijão Frango com abobrinha ou com salada de abobrinha Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta
Sábado	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito salgado	Macarronada à bolonhesa com cenoura Feijão Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de maracujá Torta de sardinha Sobr. Fruta	Suco de maracujá Sanduíche natural Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020

SEMANA C
Período: Janeiro a abril / Outubro a dezembro

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com café Biscoito salgado	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Moqueca de peixe Salada de feijão fradinho Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Iogurte Biscoito doce Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito doce Sobr. Fruta
3ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de abacaxi com hortelã Biscoito salgado	Arroz Feijão Frango brasileirinho Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de uva sanduba carioca Sobr. Fruta	Suco de uva sanduba carioca Sobr. Fruta
4ª feira	Leite com achocolatado Sanduíche de requeijão	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz com cenoura Feijão Iscas de frango Batata refogada Salada de alface Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite com café Bolo de chocolate Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Frango colorido Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Sobr. Fruta	Suco de uva Sanduíche de atum Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com margarina	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Arroz com couve Feijão Picadinho de carne Farofa Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado Sobr. Fruta	Leite batido com banana Biscoito salgado Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito salgado	Risoto de frango Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Biscoito doce Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar - Ginásio Olímpico - 2020

SEMANA D
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche I	Lanche II	Lanche III (sem forno)
2ª feira	Leite com achocolatado Biscoito doce	Suco de maracujá com cenoura Biscoito salgado	Risoto de frango Feijão Salada de repolho com tomate e laranja Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Leite com café Bolo de laranja Sobr. Fruta	Leite com café Pão com requeijão Sobr. Fruta

3ª feira	Leite com café Pão de forma com margarina	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada Acelga Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Suco de caju Escondidinho de frango Sobr. Fruta	Suco de maracujá sanduíche natural Sobr. Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina	Suco de maracujá com mamão Biscoito doce	Arroz Feijão Frango com milho Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobr. Fruta	Suco de caju Fruta	Iogurte Biscoito doce Sobr. Fruta	Iogurte Biscoito doce Sobr. Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com requeijão	Suco de uva com maçã Biscoito doce	Arroz Feijão Carne colorida Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com margarina Sobr. Fruta
6ª feira	Leite com achocolatado Pão com requeijão	Suco de abacaxi com limão Biscoito salgado	Arroz à grega Feijão Ovos mexidos ou cozidos Batata em camadas Salada de tomate Sobr. Fruta	Suco de uva Fruta	Suco de Caju Lanchinho de carne Sobr. Fruta	Suco de caju Lanchinho de carne moída Sobr. Fruta
Sábado	Leite com café Pão com margarina	Suco de caju com maçã Biscoito doce	Arroz Carne moída ou em cubos Purê natural Sobr. Fruta	Suco de maracujá Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta	Leite com achocolatado Pão com requeijão Sobr. Fruta

Fonte: Guia Alimentar - PNAE/2016
Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CVA/Instituto de Nutrição Annes Dias

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana A
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Mingau de tapioca	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Maisena
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Biscoito salgado	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito doce	Mingau de Chocolate
Lanche 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Mingau de Aveia	Iogurte, aveia e Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Mingau de Maisena com Farinha Láctea	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche IV	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Maisena com Farinha Láctea Banana	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito salgado Banana e mamão	Leite Maçã e mamão Biscoito doce

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana A
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Moqueca de peixe com chuchu e abóbora Feijão carioca Pirão Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Purê de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Jantar	Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão Preto Bobó de frango Fruta	Sopa Carioca (Carne, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz c/ abobrinha Feijão Preto Frango com cenoura Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana B
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Chocolate	Leite Biscoito doce	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de tapioca
Lanche 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã
Lanche IV	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite Mamão e banana Biscoito doce	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã	Leite com mucilagem de milho e maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana B
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão vegetariano Ovo cozido Purê de inhame Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho Purê de abóbora Fruta	Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta
Jantar	Arroz Feijão Carioca Carne com abobrinha e cenoura Fruta	Arroz Feijão Preto Frango com legumes (chuchu e abóbora) Fruta	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz Feijão Preto Iscas de frango com batata e cenoura Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta	Arroz Feijão carioca Moqueca de peixe (chuchu, abóbora) Pirão Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana C
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Leite Mamão e banana	Café com leite Torrada com manteiga	Leite Biscoito Doce	Frapé de mamão e banana	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite Banana	Mingau de Aveia	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Leite com mucilagem de arroz e maçã	Mingau de Multicereais
Lanche 1 a 4 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais

Lanche 4 a 6 anos	Leite Banana	Mingau de Maisena com Farinha láctea	Leite Maçã e mamão	Iogurte, aveia e Banana	Mingau de Multicereais	Mingau de Multicereais
Lanche IV	Leite Banana Biscoito salgado	Mingau de Maisena com Farinha láctea Banana	Leite Maçã e mamão Biscoito doce	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Mingau de Multicereais Maçã	Mingau de Multicereais Maçã

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana C
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz Feijão preto Bobó de peixe Cubinhos de abóbora Fruta	Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Macarrão (Talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata de brócolis Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsa fresca Fruta	Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarronada (fidelinho) Feijão preto Almôndegas de frango Abobrinha refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta	Canja Caipira (Frango, moela, cenoura, chuchu, batata, arroz) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana D
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Desjejum 6 a 12 meses	Leite Mamão e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Banana	Leite Maçã e mamão
Desjejum 1 a 4 anos	Leite Mamão e banana	Leite Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Desjejum 4 a 6 anos	Leite Mamão e banana	Leite com chocolate Pão com requeijão	Leite Maçã e mamão	Leite com mucilagem de Milho e banana	Leite Biscoito salgado	Leite Maçã e mamão
Lanche 6 a 12 meses	Mingau de Maisena	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite com mucilagem de arroz e mamão	Leite Banana
Lanche 1 a 4 anos	Mingau de Maisena	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche 4 a 6 anos	Mingau de Chocolate	Iogurte, aveia e Banana	Leite Biscoito doce	Leite Banana	Leite Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado
Lanche IV	Mingau de Maisena Maçã	Iogurte, aveia e Banana Biscoito doce	Leite Biscoito doce Maçã	Leite Banana Biscoito salgado	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão	Leite Biscoito salgado Banana e Mamão

Plano Alimentar Creches/EDI - 2020

Semana D
Período: Janeiro a abri / Outubro a dezembro

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Almoço	Arroz rosado Feijão preto Omelete de chuchu Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (Chuchu, Cenoura e batata) Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Sopa de peixe com torradinhas (abóbora, brócolis, batata e massa gravata) Fruta	Arroz Feijão preto Frango assado com laranja Purê de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 07/003141/2020 - **Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0469/2020**
Data: 09/11/2020 às 10:30h
Objeto: **AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE, EUCALIPTO**
Valor: **R$ 424.807,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos).**
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
EDITAL E/SUBE N° 3 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA

A Subsecretária de Ensino torna público, conforme determina a Portaria E/SUBE N° 3 de 9 de janeiro de 2020, a autorização para a pesquisa abaixo relacionada:
07/003.414/2020

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

De acordo com a Lei 3527 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
02.04.010	EM FRANCISCO ALVES	09/10/2020
02.04.011	EM JOAQUIM NABUCO	20/10/2020
02.04.017	EM JOAQUIM ABILIO BORGES	07/10/2020
02.04.018	EM ESTACIO DE SÁ	14/09/2020
02.06.008	EM PEDRO ERNESTO	30/09/2020
02.06.011	EM SHAKESPEARE	03/10/2020
02.06.016	EM JULIO DE CASTILHO	18/09/2020
02.06.017	EM ARTUR RAMOS	15/10/2020
02.06.024	EM SERGIO VIEIRA DE MELLO	24/10/2020
02.06.502	CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA	24/10/2020
02.06.601	CM DR. SOBRAL PINTO	22/09/2020
02.06.605	CM DR. PEDRO BLOCH	04/09/2020
02.06.802	EDI JULIA KUBITSCHEK	17/09/2020
02.08.009	EM GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO	18/10/2020
02.08.603	CM RAIZES DO SALGUEIRO	17/10/2020
02.09.001	EM BENEDITO OTTONI	03/10/2020
02.09.006	EM FRIEDENREICH	07/10/2020
02.09.009	EM REPUBLICA ARGENTINA	16/09/2020
02.09.607	CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES	13/10/2020
02.27.002	EM FRANCISCO DE PAULA BRITO	16/10/2020
02.27.601	CM CASTELINHO	15/10/2020

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'águas e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.025	E.M. NAIR DA FONSECA	20/10/2020
10.19.035	E.M. IPEG	27/10/2020
10.19.042	E.M. FRANKLIN TÁVORA	27/10/2020
10.19.084	E.M. ROBSON DONATO CONCEIÇÃO	02/10/2020
10.19.210	CIEP ALBERTO PASQUALINE	22/09/2020
10.19.610	C.M. CHAVE DO TAMANHO	24/09/2020
10.26.810	E.D.I. ALCEBÍADES FRANCISCO ROSA	07/10/2020

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE PREGÃO
COMPRASNET - UASG 986001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0444/2020(*)
EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2020

Processo nº 07/100.801/2020 - A Pregoeira da MultiRio, no uso das suas atribuições informa que **ADJUDICA** o **Pregão Eletrônico nº 0444/2020** as empresas vencedoras do certame abaixo relacionadas, com o valor total de R$ 8.648,00 (oito mil e seiscentos e quarenta e oito centavos).
Registramos que os itens 1, 3, 4, 5, 7 e 8 foram frustrados, tendo em vista que as propostas apresentadas estavam acima do valor estimado.

a) VERE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI - CNPJ nº 11.770.460/0001-15, vencedora do item 2, com o valor total de R$ 6.888,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).

a) MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI- CNPJ nº 15.838.111/0001-49, vencedora do Item 6, com o valor de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

Informa que todos os atos praticados para adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0444/2020 encontram-se no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ antigo http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
(*)Omitido do D.O.Rio 28/10/2020

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- COMPRASNET
UASG: 986001

Processo nº 07/100.874/2020
Pregão Eletrônico nº 0480/2020
Data: 17/11/2020 **Hora:** 10 HORAS
Objeto: contratação de Plano Odontológico para um quantitativo 150 (cento e cinquenta) empregados e até 180 (cento e oitenta) dependentes, custeado integralmente pelos empregados da MultiRio, abrangendo o titular e os dependentes indicados e contendo os serviços do rol mínimo exigido pela ANS., devidamente descrito no Termo de Referência.
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço global, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (antigo http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.
Telefone para contato: (21) 2976-9439/2976.9453. FAX (21) 2535-3836.

SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0402/2020

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas.

EMPRESA "A"

Pergunta 1: O TR inicia com o seguinte objeto: Prestação de Serviços de Engenharia, ... (CFTV), que consiste em: 746 Câmeras, ... pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Na "Planilha da Memória de Cálculo", define mais 484 câmeras, totalizando 1248 equipamentos no total. Entretanto, requisita no item 2.4.3.1 que os recursos do software estejam disponíveis para 1000 câmeras e 500 usuários e no item 2.4.3.1.2 define que a plataforma permita a gravação de até 3000 câmeras. Temos ainda na "Parte 1 - Endereços das Câmeras de CFTV" o total de 1017 câmeras. Qual é a quantidade real de câmeras deste contrato?
Resposta 1: 746 câmeras. As 484 câmeras da Planilha de Memória de Cálculo são câmeras sobressalentes para reposição em caso de danos das 746 câmeras ao longo do contrato.
Pergunta 2: No item 40 da "Parte 6 - Planilha da Memória de Cálculo" não é apresentado qual o software de monitoramento e nem mesmo a sua versão. Gentileza informar.
Resposta 2: O software de gestão, supervisão e monitoramento será fornecido pela vencedora do certame, obedecendo às exigências do Edital.
Pergunta 3: com relação ao subitem 1.6 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, como deverá ser feita esta integração? Será fornecida API para tal?
Resposta 3: Será fornecida a API.
Pergunta 4: Com relação ao subitem 2.4.2 Modulo de Gerenciamento de Ativos (Termo de Referência - Anexo I - do Edital), qual é a versão do software "Simple Network Management Protocol (SNMP)" utilizado? Esta versão possui custos de manutenção/atualização? Pode ser utilizado outro software?
Resposta 4: O módulo de gerenciamento de ativos será fornecido pela vencedora do certame, obedecendo às exigências do Edital.
Pergunta 5: Com relação ao subitem 2.5 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, alínea "c" Detecção Automática de Incidentes (DAI); O sistema permitirá a rápida detecção de: Acidentes nas vias; Automóveis no acostamento; etc. Necessita explicação de como identificar "atitudes suspeitas de veículos", "queda de carga ou carga abandonada", "detecção de bolsão de água", "acidentes na via" e "incêndio". Nenhum destes analíticos são padrão de mercado e necessitam de mais explicações sobre a funcionalidade requerida. Favor detalhar. Para esse mesma demanda, são analíticos existentes ou terão que ser providos novos?
Resposta 5: O sistema deverá detectar quaisquer ações que interrompa o fluxo contínuo padrão no trecho monitorado, como os exemplos citados. Os analíticos serão novos, não possuímos.
Pergunta 6: Com relação ao subitem 3.2.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, necessita de explicação sobre o método de julgamento feito pela Contratante.
Resposta 6: Os quesitos adotados para julgamento dos componentes das equipes como inadequados serão condições de apresentação, disciplina ou técnicas dos mesmos.
Pergunta 7: Com relação ao subitem 4.3 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, quais são os equipamentos e ferramentas considerados como necessários?
Resposta 7: Equipamentos e ferramentas básicas para um laboratório de eletrônica. Ex.: osciloscópio, multímetro, estação de solda etc.
Pergunta 8: Com relação ao subitem 4.3.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o que é considerado como estoque mínimo? Deve ser considerado um percentual?
Resposta 8: Estoque mínimo para manutenção de 03 meses.
Pergunta 9: Temos no subitem 2.1.2 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, a obrigatoriedade de reparo ou substituição de partes e peças, conforme necessidade ou requisição da contratante. Entretanto, não fica claro quais são os limites de responsabilidade da contratada, uma vez que a substituição de partes como placas de circuito, cúpula das câmeras, módulos de comunicação, disjuntores, protetores de surtos, fusíveis, entre outros, possuem um custo que deve ser considerado e não se encontra na planilha da memória de cálculo. Entendemos que estes itens deverão ser limitados a algum percentual ou cobrados à parte conforme necessidade, uma vez que são vários tipos, marcas e modelos de equipamentos dentro de um mesmo contrato.
Resposta 9: Todos os itens serão medidos e pagos de acordo com o previsto na planilha de memória de cálculo (Parte 6 do Termo de Referência - Anexo I - do Edital).
Pergunta 10: O edital exige a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil e, com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial. Desta forma, conforme previsto no subitem (B.1) do Edital, verifica-se que será aceito o SPED para fins de comprovação do registro do Balanço Patrimonial em outro órgão equivalente. Está correto nosso entendimento?
Resposta 10: Sim. Por meio do Decreto nº 9.555/2018 ficou dispensada a tramitação da autenticação da ECD na Junta Comercial, valendo-se, para essa finalidade e atendimento à exigência prevista no subitem (B.1.1) do item 13 do Edital, o recibo de transmissão dos arquivos digitais, acompanhado dos Termos de abertura e de encerramento e, ainda, a apresentação do balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.
Pergunta 11: Com base no questionamento acima, verifica-se que o termo "Junta Comercial" previsto no subitem (B.1.1) do Edital, pode ser considerado como "Receita Federal", haja vista que o registro do SPED se processa na Receita Federal. Está correto nosso entendimento?
Resposta 11: Vide Resposta 10 da Empresa "A".
Pergunta 12: Diante da impossibilidade de registro de atestados de capacidade técnica em nome de pessoa jurídica, verifica-se que o subitem 8.2 do TR indica requisitos a serem atendidos para fins de comprovação de qualificação técnico-profissional. Está correto nosso entendimento?
Resposta 12: Conforme disposto nos subitens (E.2) e (E.3) do item 13 do Edital.
Pergunta 13: O primeiro ponto a ser comprovado do subitem 8.2 do TR menciona a necessidade de comprovação de fornecimento de 40% de câmeras de monitoramento em vias urbanas, sendo indicado um valor de 193 (cento e noventa e três) câmeras, entretanto o objeto do presente edital menciona necessidade de fornecimento de 746 (setecentas e quarenta e seis) câmeras, sendo 40% deste valor correspondente a, aproximadamente, 299 (duzentas e noventa e nove) câmeras. Desta forma, favor nos informar qual o quantitativo correto a ser considerado.
Resposta 13: A comprovação de fornecimento de 40% de câmeras de monitoramento refere-se à quantidade de câmeras sobressalentes constantes na planilha de medição (item 1 - Câmera IP Full HD tipo dome Dahua DH-SD65F230F-HNI ou similar) que tem a quantidade total de 484 unidades, perfazendo um total de 193 câmeras.

EMPRESA "B"

Pergunta 1: O TR prevê analítico para todas as câmeras. As câmeras atualmente instaladas possuem analítico na borda? Caso negativo, elas possuem resolução e especificações mínimas para analítico via software. O entendimento é que deverá ser fornecidas licenças para 1000 câmeras, está correto?
Resposta 1: Não possuímos analítico. Sim, possuem resoluções e especificações mínimas. Sim, está correto o entendimento, são 1000 licenças.
Pergunta 2: Ainda quanto ao analítico é especificado servidor para tal fim. Contudo, a especificação de hardware deste único servidor deverá atender a todas as 1000 câmeras? Entendemos que as especificações não suportarão tal quantidade de câmera. Para que todas as licitantes possam ter parâmetro para formação de preço, favor indicar marca e modelo do software analítico e servidor considerado.
Resposta 2: Sim, deverá atender. O software gerenciador do vídeo analítico deverá ser instalado pela empresa vencedora do certame, obedecendo as especificações do Edital.
Pergunta 3: Segundo o item (E.9) é realizada a Prova de disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (subitem 3.1.5.2 e item 4 do Termo de Referência - Anexo I - do Edital), indispensáveis à execução do objeto desta licitação, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas. Entendermos que para não violar a ampla concorrência e para não implicar em custo desnecessário à participante o compromisso quanto a disponibilidade dos bens aventados no item sobredito se trata quanto ao futuro, ou seja, quando do momento de assinatura do contrato. Não será necessário apresentar relação com placa dos veículos existente atualmente e sim firmar compromisso que ter-se-á. Correto o entendimento?
Resposta 3: Sim, está correto o entendimento. Deverá ser fornecida somente uma declaração sem a relação de placas.
Pergunta 4: No item 1.6 é informado que a CONTRATADA deverá integrar sua plataforma ao sistema SIGOM. Contudo, no item 5.1.2 é informado que o SIGOM que será utilizado para abertura, acompanhamento e encerramento dos chamados. Entendemos que poderá ser realizado através da própria plataforma a ser fornecida, desde que integrado com o SIGOM, não sendo necessário a aquisição de licenças do SIGOM para gerenciamento. Está correto?
Resposta 4: Correto, não é necessária a aquisição de licença.
Pergunta 5: Quanto a exigência de Atestado: 20% de horas de equipes trabalhadas para a execução de serviços com equipes técnicas na prestação de serviços de manutenção dos sistemas de CFTV em vias urbanas, conforme itens 2.1 e 2.2 deste TR - 12.096h (doze mil e noventa e seis horas).
Resposta 5: Não necessariamente 150 câmeras. Este item refere-se apenas às horas de equipes trabalhadas em manutenção de sistemas de CFTV em vias urbanas.
Pergunta 6: Ainda quanto ao atendimento de atestados. Geralmente os contratos de prestação de serviços são turnkey para manutenção com SLA. Essa modalidade onde se é contratada equipe não é comum. Considerando a quantidade de horas requeridas, qual seja 12.096 seria equivalente a comprovação de execução de serviços na prestação de serviços de manutenção dos sistemas de CFTV em vias urbanas por no mínimo 12 meses. Então, entende-se que para atendimento deste requisito basta apresentação de atestado que comprove que a licitante prestou serviços de manutenção em sistema de CFTV com no mínimo 150 câmeras, rádios e fibra óptica.
Resposta 6: A CET-Rio não utiliza SLA em seus contratos de manutenção.
Pergunta 7: No Anexo IV - Proposta Detalhe são indicados os itens a serem fornecidos a cada mês de acordo com as medições, conforme item 18 do presente edital. São indicados 3 (três) Naturezas de Despesas, quais sejam Permanente, Consumo e Serviço. Entendemos que de acordo com o objeto, todos os itens, independentemente da sua natureza constante no referido anexo, serão faturados com Nota Fiscal de Serviços, está correto o entendimento?
Resposta 7: Sim.

EMPRESA "C"

Pergunta 1: Considerando o subitem (E.9) do item 13 do Edital, esta comprovação seria por meio de uma declaração formal de disponibilidade de veículos e equipamentos constantes no subitem 3.1.5.2 e item 4 do Termo de Referência - Anexo I - do Edital. Quais informações deverão constar na Relação Explícita solicitada? Seria uma lista com veículos e equipamentos? Para os veículos, devem ser descriminadas marca, modelo etc.?
Resposta 1: Deverá ser entregue uma declaração em papel timbrado de que a empresa possui disponibilidade para fornecer os veículos e equipamentos necessários para a assinatura do contrato. A declaração explícita deverá conter uma lista com os veículos e equipamentos. Não é necessário discriminar os modelos e marcas dos veículos.
Pergunta 2: Considerando o subitem 3.1.5.2 (Veículos) do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, "*Os veículos deverão ter no máximo 12 (doze) meses de fabricação com quilometragem máxima de 5.000Km rodados, na data de entrada em vigor do contrato, com documentação em nome da Contratada, sendo também admitidas as possibilidades de "leasing", contrato de locação ou similar*, e *obrigatoriamente licenciados no Município do Rio de Janeiro*". Os veículos devem atender as características solicitadas, sendo permitido contrato de locação ou similar, entendemos que a empresa deve apresentar declaração formal juntamente com os documentos de habilitação, que atenderá aos requisitos solicitados no item em questão caso seja vencedora do certame. Está correto nosso entendimento?
Resposta 2: Não é necessário, no momento da apresentação da declaração formal, apresentar a documentação dos veículos. Conforme Resposta 1 da Empresa "C".
Pergunta 3: Considerando o subitem 4.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, o veículo deve atender as características solicitadas, sendo permitido contrato de locação ou similar, entendemos que a empresa deve apresentar declaração formal juntamente com os documentos de habilitação, que atenderá aos requisitos solicitados no item em questão caso seja vencedora do certame. Está correto nosso entendimento?
Resposta 3: Correto. Conforme Resposta 1 da Empresa "C".
Pergunta 4: Considerando o subitem 5.1.1 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na composição dos preços devemos prever a substituição de equipamentos? Ou no caso de substituição o equipamento será fornecido pela Contratante? No caso do fornecimento pela contratada, devemos prever para todos os itens que compõe a planilha de custos?
Resposta 4: Todos os materiais e equipamentos serão fornecidos pela Contratada sendo medidos e pagos conforme a planilha de medição mensal.
Pergunta 5: Considerando o item 10 - Cronograma - Recuperação das Câmeras do Legado Olímpico, para recuperação das câmeras do legado olímpico, está prevista substituição dos equipamentos? A substituição dos equipamentos será por conta da Contratante?
Resposta 5: Serão substituídos os equipamentos danificados, sendo medidos e pagos conforme a planilha de medição mensal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

EMPRESA "D"

Pergunta 1: Na Planilha de composição de custos - Divulgação, que faz parte do Edital, entendemos que as unidades informadas para os itens de 1 a 5, de 9 a 35 e de 51 a 52 estão incorretas, pegando por exemplo o item 1 (Câmera) que está informado como "m3". Está correto nosso entendimento? Se sim, podemos alterar estas unidades?
Resposta 1: Favor considerar o disposto na Planilha de Memória de Cálculo (Parte 6 do Termo de Referência - Anexo I - do Edital) e a Proposta-Detalhe (Anexo IV) do Edital.
Pergunta 2: Para o item 2.4.2 Modulo de Gerenciamento de Ativos do Termo de Referência, entendemos que o NOC existente já possui o software de gerenciamento de ativos SNMP e não precisamos fornecer este em nossa proposta. Está correto nosso entendimento?
Resposta 2: O software será fornecido pela Contratada.
Pergunta 3: Para o item 10 - Cronograma - Recuperação das Câmeras do Legado Olímpico - do Termo de Referência, entendemos que devemos fornecer ou reparar as câmeras nas quantidades informadas neste item, porém não são especificados os modelos para cotação. Poderiam informar?
Resposta 3: Os modelos para cotação são os especificados no item 1 da Planilha de Memória de Cálculo (Parte 6 do Termo de Referência - Anexo I - do Edital).
Pergunta 4: Favor informar as especificações do item 9 da Planilha de composição de custos - Divulgação, por exemplo quantidades de portas, uplinks, PoE ou não PoE, etc para que possamos cotar o equipamento.
Resposta 4: 48 portas, POE.

Pergunta 5: No item 15 da Planilha de composição de custos - Divulgação é informado uma capacidade de 44TB em discos internos no servidor e também 6x12TB SATA. Qual quantidade devemos considerar?
Resposta 5: Usar como base o modelo indicado na descrição do item "modelo DELL R740 ou similar".
Pergunta 6: Para os itens 24 e 25 da Planilha de composição de custos - Divulgação, favor informar a capacidade de fibras ópticas FO que devem ser acondicionadas nas respectivas caixas.
Resposta 6: 24 fibras.
Pergunta 7: Para os itens 34 e 35 da Planilha de composição de custos - Divulgação, há uma solicitação de 24 licenças para até 1000 câmeras. Entendemos que é um fornecimento mensal para 24 meses, correto?
Resposta 7: Sim.
Pergunta 8: Ainda para os itens 34 e 35 da Planilha de composição de custos - Divulgação, entendemos que estaremos adicionando 484 câmeras no sistema VMS existente, porém precisamos da informação da marca/modelo do software existente para cotação destas licenças adicionais. Poderiam informar?
Resposta 8: As 484 câmeras em questão são para reposição das existentes em caso de danos.
Pergunta 9: Entendemos que para o item 2.4.3.1.2 Gravação das imagens do termo de referência, onde está informado que "A plataforma instalada deve permitir a gravação de até 3000 câmeras durante 30 dias. A resolução mínima deve ser de 15 frames/4 CIF", a capacidade de armazenamento já está instalada e também será adicionada com a inclusão de servidores especificados neste edital para gravação de 3000 câmeras durante 30 dias. Está correto nosso entendimento?
Resposta 9: Sim.
Pergunta 10: Na Planilha de composição de custos - Divulgação há uma coluna de "Código". Devemos preencher esta coluna e se sim com qual informação?
Resposta 10: Não.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(*) EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 26/500.379/2017
TERMOS COMPROMISSO Nº 684 a 772.
PARTES: Município do RJ/SMAC e MUTIRANTES.
OBJETO: Formalizar a participação no mutirão referente ao Programa Conservando Rios, nas comunidades abaixo relacionadas, conforme Acordo de Cooperação, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade e os Mutirantes.
PRAZO: 60 meses
FUNDAMENTO: Resolução SECONSERMA nº 005 de 07 de março de 2018 publicada no DOM de 08/03/2018

Nº	NOME	DATA DE ASSINATURA	ASSOCIAÇÃO	COMUNIDADE	ACORDO	DATA DIÁRIO OFICIAL*
684	GABRIEL DE SOUZA FERREIRA	14/08/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ANIL	JARDIM ANIL	10	17/08/2020
685	PAULO SÉRGIO MELO DE AZEREDO	14/08/2020	COMUNIDADE EVANGÉLICA CHAMA DO AMOR EM CAMPO GRANDE	LAMEIRÃO PEQUENO	40	17/08/2020
686	JEFFERSON DA SILVA FEITOSA	03/09/2020	PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO AMANHÃ	MARIÓPOLIS	49	04/09/2020
687	LEONARDO SILVA DE SOUZA	16/09/2020	MINISTÉRIO CRESCENDO NA UNÇÃO	MOINHO	45	17/09/2020
688	DEVANIL NETO DE OLIVEIRA	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA CANOAS	CANOAS	25	02/09/2020
689	LUIS CLAUDIO PEREIRA	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MIAÇURA	AGULHAS NEGRAS	37	02/09/2020
690	LEVY VALADÃO DE ARAUJO	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ANIL	JARDIM ANIL	10	02/09/2020
691	ANDREIA DOS SANTOS MACHADO	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA CANOAS	CANOAS	25	02/09/2020
692	DIOGO MURILO DA SILVA OLIVEIRA	11/09/2020	COMUNIDADE EVANGÉLICA MONTE SIÃO	VILA COMARI	9	14/09/2020
693	YARA FERREIRA ARAUJO	11/09/2020	COMUNIDADE EVANGÉLICA MONTE SIÃO	VILA COMARI	9	14/09/2020
694	VIVIANE PACHECO DE SOUZA	17/08/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUREMA AMOR NAS MÃOS PARA DEFICIENTES E SURDOS	ESTRELA D'ALVA	8	18/08/2020
695	LUIZ HENRIQUE MARTINS RODRIGUES	23/09/2020	CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA VILA VINTEM	VILA VINTÉM	19	24/09/2020
696	PEDRO IVO FLORES DA SILVA FRANCISCO	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PELA PAZ DE ROCHA MIRANDA E ADJACÊNCIAS	PEDRAS PRECIOSAS	31	02/09/2020
697	LUIZ CARLOS MARINHO DE ALMEIDA	03/09/2020	PROJETO SOCIAL CRIANÇAS DO AMANHÃ	MARIÓPOLIS	49	04/09/2020
698	PHILIPE BRUNO VALERIANO DA COSTA	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PELA PAZ DE ROCHA MIRANDA E ADJACÊNCIAS	PEDRAS PRECIOSAS	31	02/09/2020
699	ROBSON AUGUSTO VINICIUS DE SOUZA CARVALHO	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PELA PAZ DE ROCHA MIRANDA E ADJACÊNCIAS	PEDRAS PRECIOSAS	31	02/09/2020
700	CARLOS EDUARDO RODRIGUES RAMOS	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS PELA PAZ DE ROCHA MIRANDA E ADJACÊNCIAS	PEDRAS PRECIOSAS	31	02/09/2020
701	THAYNAN DA SILVA DO NASCIMENTO COSTA	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GUARARAPES CANDIDO	GUARARAPES	43	02/09/2020
702	MARCELO KELVIN CHELLES DE LIMA	01/09/2020	INSTITUTO ANGELUZ	VILA KENNEDY	47	02/09/2020
703	PATRÍCIA PINTO GOMES	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JUREMA AMOR NAS MÃOS PARA DEFICIENTES E SURDOS	ESTRELA D'ALVA	8	02/09/2020
704	EDMILSON DE ASSIS DOS SANTOS COSTA	11/09/2020	UNIÃO DE MORADORES DO PARQUE REAL	77	7	14/09/2020
705	BRUNO CARLOS DA SILVA RODRIGUES	01/09/2020	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO GERAÇÃO ELEITA EM COSMOS	GOUVEIA	32	02/09/2020
706	CLEITON GONÇALVES SOBRINHO	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTA EDWIGES	BRÁS DE PINA	41	02/09/2020
707	JANDIRA FERREIRA CAMPOS DE SOUZA	01/09/2020	ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ	JARDIM NOVO	17	02/09/2020
708	SILVIO DA CONCEIÇÃO VEIGA	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA CANOAS	CANOAS	25	02/09/2020
709	LEYSLANNE COELHO DE ALMEIDA	10/08/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA CANOAS	CANOAS	25	11/08/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

710	JOÃO FERNANDO FARIA	01/09/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA CANOAS	CANOAS	25	02/09/2020
711	ALEX DOS SANTOS PEREIRA	10/08/2020	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA CANOAS	CANOAS	25	11/08/2020
712	DANIELE PAES DE ARAUJO NASCIMENTO	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	6	14/09/2020
713	FELIPE DE ARAUJO COSTA	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	6	14/09/2020
714	JACY VIEIRA FILHO	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SAIBREIRA	VIEGAS	15	14/09/2020
715	MAURÍCIO CONCEIÇÃO MORAES	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SAIBREIRA	VIEGAS	15	14/09/2020
716	LUCIANO PINTO DOS SANTOS	15/09/2020	ASSOCIAÇÃO SOCIAL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LAPA	MINUANOS	44	16/09/2020
717	REJANE SILVA PENA	21/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FAZENDA COQUEIROS	FAZENDA COQUEIROS	4	22/09/2020
718	DOUGLAS SILVA RODRIGUES	31/08/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FAZENDA COQUEIROS	FAZENDA COQUEIROS	4	01/09/2020
719	LUCAS VICTOR DE ALMEIDA RANGEL	31/08/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FAZENDA COQUEIROS	FAZENDA COQUEIROS	4	01/09/2020
720	CARINE SANTIAGO BARRETO DE JESUS	10/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CROÁCIA MOVIMENTO EU AMO SENADOR CAMARÁ	VILA ALIANÇA	5	11/09/20200
721	SÉRGIO MURILLO FIRMINO DIAS	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
722	ANA CLÁUDIA DA GAMA TIBÃES	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
723	SÉRGIO PINTO FRANCISCO	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
724	ROBERTO ÊNIO DOS SANTOS	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
725	MARCELO GOMES DA SILVA	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
726	MARCOS PAULO JOAQUIM	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
727	JORGE LUIZ DA SILVA GOMES	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
728	ANA MARIA CAMPOS DA SILVA	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
729	YAGO CASTRO BORGES DE ARAUJO	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
730	MARCELO TIBÃES ALMEIDA	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
731	DIEGO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
732	JUAREZ DE LUCCA	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
733	JOSÉ AIRTON MONTEIRO RODRIGUES JUNIOR	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
734	CAIO HENRIQUE SPÍNDOLA SANTOS	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
735	RICHARDSON RODRIGUES DE FARIAS	23/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	24/09/2020
736	JOSENALDO MEDEIROS DA SILVA	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	14/09/2020
737	ALAN RODRIGUES DOS SANTO	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	14/09/2020
738	THIAGO DA SILVA PEREIRA	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	14/09/2020
739	MICHAEL MIRANDA DA SILVA	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	14/09/2020
740	RENAN BORGES SERRA	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	14/09/2020
741	MIDIÃ CATARINA BITTENCOURT	11/09/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	14/09/2020
742	ANDREA FRANCISCA MARIA	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
743	ANDERSON LIBERATO DA SILVA	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
744	COSME PEREIRA DOS SANTOS	08/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
745	CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SCHIAVO	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
746	JOÃO PAULINO DA COSTA LEITE	08/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
747	VANDERSON DE MATTOS MARTINS	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
748	RICARDO COSTA DA SILVA	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

749	GABRIEL NEGREIROS DA CRUZ	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
750	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
751	LEONILSON RIBEIRO DINIZ	14/09/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	15/09/2020
752	CLEUSON VICENTE	01/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RIO DA PAZ	PARQUE RIO D'OURO	51	02/10/2020
753	MATHEUS DE SOUZA DOS SANTOS	01/10/2020	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DO PARQUE FURQUIM MENDES	FURQUIM MENDES	50	02/10/2020
754	BRUNO CESAR BARCELLOS DOS SANTOS	20/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	21/10/2020
755	UBIRACI ALVES DOS SANTOS	07/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	08/10/2020
756	JOSÉ VITOR FERNANDES GOMES	08/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	09/10/2020
757	COSME TELLES MACHADO	07/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	08/10/2020
758	GUILHERME COPQUE	07/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DOURADOS	MORRO DOURADOS	52	08/10/2020
759	LUCAS DE JESUS	07/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GUARARAPES CANDIDO	GUARARAPES	43	08/10/2020
760	CAIO OLIVEIRA BRASIL	07/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GUARARAPES CANDIDO	GUARARAPES	43	08/10/2020
761	EDMILSON FRANCISCO DA SILVA	07/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES GUARARAPES CANDIDO	GUARARAPES	43	08/10/2020
762	MIKE ANDRÉ MAGDALENA COSTA	13/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOSSA SENHORA APARECIDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	6	14/10/2020
763	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	08/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM ANIL	JARDIM ANIL	10	09/10/2020
764	ANDRE EDUARDO COSTA VIEIRA	13/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO	VILA SANTO ANTONIO	2	14/10/2020
765	LUIZ FELIPE MORETI DA COSTA	13/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTONIO	VILA SANTO ANTONIO	2	14/10/2020
766	EDEVALDO DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	01/10/2020	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO GERAÇÃO ELEITA EM COSMOS	GOUVEIA	32	02/10/2020
767	LUCAS DANTAS DE AGUIAR	01/10/2020	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO GERAÇÃO ELEITA EM COSMOS	GOUVEIA	32	02/10/2020
768	ALDO CESAR DA SILVA VIDAL	13/10/2020	ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ	JARDIM NOVO	17	14/10/2020
769	THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES AZEVEDO	01/10/2020	ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL BENEFICENTE DE FORMAÇÃO ESPORTIVA REVELAR	BECO DE ANCHIETA	38	02/10/2020
770	ALLAN RODRIGUES PEREIRA	06/10/2020	ASSEMBLÉIA DE DEUS VOZ QUE CLAMA NO DESERTO	BOREL	39	08/10/2020
771	MESSIAS DA SILVA PAIVA	07/10/2020	IGREJA BATISTA PENTECOSTAL MUNDIAL	JARDIM BELA VISTA	36	08/10/2020
772	JEFFERSON DE FREITAS DOS SANTOS	01/10/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FAZENDA COQUEIROS	FAZENDA COQUEIROS	4	02/10/2020

(*) Omitido do D.O. Rio de* (data vide tabela)

(*) RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 647

ONDE SE LÊ:
"MACIEL ABREU GUSMÃO"

LEIA-SE:
"MARCIEL ABREU GUSMÃO"
(*) **PUBLICADO NO D.O. RIO 143 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020, PÁGINA 83, COLUNA 2.**

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMIENTAL
GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NO DO Nº 158 AS FLS. 37 DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Onde lê-se: "Certifique-se"
Proc.: 14/200.387/2020 - LION -A SOLUÇÕES COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
Leia-se: "Certifique-se"
Proc.: 14/200.378/2020 - LION - A SOLUÇÕES COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº 833/2020."
Proc.: 26/510.534/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº 852/2020."
Proc.: 14/200.931/2016 - GALVANOTÉCNICA SÃO CRISTOVÃO LTDA.

"Foi emitida a Averbação - AVB nº 847/2020."
Proc.: 14/200.726/2016 - SULATLANTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 38/2019 datada de 25/10/2019."
Proc.: 14/200.378/2015 - TAO VILA COMERCIAL EMPREED. IMOBILIÁRIOS LTDA.

"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº 66 datada de 12/08/2020."
Proc.: 14/201.092/2012 - THIAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"INDEFIRO O REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LMO n° 000734/2012 POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL"
Proc.: 14/201.522/2010 - COMPRÃO COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4012 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 24/2020."
Proc.: 26/510.563/2018 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO ANIL LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4056 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 73/2020."
Proc.: 14/200.096/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4057 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 80/2020."
Proc.: 14/200.105/2019 - HELEN VITA DE CARVALHO.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4064 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 91/2020."
Proc.: 14/200.214/2020 - BIANCA HELENA FISCHER DE MORAES E OUTRAS.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4069 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 94/2020."
Proc.: 14/201.064/2015 - CASA CARNEIRO E SABOYA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4044 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 44/2020."
Proc.: 14/200.477/2019 - CONSTRURIO CONSTRUÇÕES LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4062 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 92/2020."
Proc.: 14/200.271/2020 - HORTIGIL HORTIFRUTI S/A.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4067 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 95/2020."
Proc.: 14/200.131/2020 - CONDOMINIO RESIDECIAL SOLAR D AJUDA SPE LTDA.

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4068 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 99/2020."
Proc.: 14/200.040/2015 - RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação n° 4056/2020 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC n° 83/2020.."
Proc.: 14/200.277/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL SIMPLICADA (LMS-H)
"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal Simplificada - LMS-H nº 351/2020 através do processo no 14/200.101/2020 para a atividade de CONSTRUÇÃO DE GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Est. Do Campinho, Lote 3 do PAL 26.808 - Campo Grande."
Proc.: 14/200.277/2019 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2049/2020 através do processo no 14/200.159/2020 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Maria Lopes 701 - Madureira."
Proc.: 14/200.159/2020 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2057 através do processo no 14/200.464/2019 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Constituinte do Bairro Iracema, 135 - Campo Grande."
Proc.: 14/200.464/2019 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2048 através do processo no 14/200.465/2019 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Rua Constituinte do Bairro Iracema, 75 - Campo Grande."
Proc.: 14/200.465/2019 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A.

CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
"A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC torna público que foi concedida a Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 2054 através do processo no 14/200.406/2019 para a atividade de ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, constante da Lei Complementar 97/09 e do Decreto 30.912 de 27 de julho de 2009, com localização na Estr. do Mendanha, 2854 - Campo Grande."
Proc.: 14/200.406/2019 - CAMBRAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"A F/ SUBTM/ DGEF/ GPP informa ter feito o pagamento em 20/08/2020."
Proc.: 14/200.149/2019 - AUTO POSTO JATINHO LTDA.

"Compareça para prestar esclarecimentos."
Proc.: 14/000.214/2020 - PORTO RESERVA EMPREEND E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA.

"Comparecer para tomar ciência."
Proc.: 26/510.226/2018 - 3M RIO CONSTRUÇÃO E LOC. DE CONTEINERS LTDA EPP.

"Processo desarquivado conforme solicitado - Comparecer no prazo de 30 (trinta) dias."
Proc.: 14/200.540/2011 - PB GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA.

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - AP 1/2
EXPEDIENTE DE 14/10/2020
"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CMFA/GPA Nº68/2020".**
Processo:14/01/000.080/2020 - Aos responsáveis

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CMFA/GPA Nº69/2020".**
Processo:14/01/000.080/2020 - Aos responsáveis

EXPEDIENTE DE 16/10/2020
"**CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS".**
Processo:26/510.630/2017 - Hotelaria ACCOR PDB Ltda.

"**EMITIDO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GTR-1ª Nº30/2020".**
Processo:14/200.884/2015 - CW 332 Serviços Automotores Ltda.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020
"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CMFA/GTR-1ª Nº01/2020".**
Processo:14/201.164/2012 - Regutec Carburação e Distribuição Ltda-ME.

EXPEDIENTE DE 20/10/2020
"**CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS".**
Processo:14/201.690/2010 - Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. - INCA.

EXPEDIENTE DE 21/10/2020
"**EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CMFA/GPA Nº52/2020".**
Processo:14/01/000.084/2020 - Condomínio River Droite.

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 948.130"**
Processo:14/01/000.084/2020 - Condomínio River Droite.

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CMFA/GPA Nº63/2020".**
RV nº00003365/2020.
Reg. O.:0003355/2020.
Ao responsável
Praça Engenheiro Bernardo Saiao - Mirante do Pasmado - Botafogo.

"**EMITIDO OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CMFA/GPA Nº74/2020".**
Processo:14/01/000.083/2020 - Ao responsável.
Prezados, à **1ª GTR Informa**;
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail: smac.fiscalizacaoap1e2@gmail.com
Telefone: (21) 2224-8480 ou 2224-8482

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUBMA
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CMFA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
"Lavrado o seguinte Auto de Infração"
Nº 948.134 - Proc. 14/04/000.116/2020 - Adriana Souza de Oliveira

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CMFA/GPA"
Nº 098/2020 - Proc. 14/04/000.116/2020 - Adriana Souza de Oliveira

"Lavrados os seguintes Editais de Embargo/Notificação"
Nº 015/2020 - Proc. 14/04/000.149/2019 - Os Responsáveis
Pelos danos ambientais decorrentes de cortes de vegetação e de talude/movimentação de terra, sem as devidas licenças e autorizações municipais, por V. Sa., na Rau Carlos Nicolau Danielli, E/F ao nº 83, no Bairro de Guaratiba - AP-5.

SECRETARIA DE URBANISMO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
02/270234/2013 - GEROMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
Compareça para Ciência do parecer do IRPH.

EXPEDIENTE DE 28/10/2020
02/365075/1998 - SENDAS S/A
Cumpra as Exigências
1- Documentação
1.1- Parecer e plantas visadas pela CET-RIO;
1.2- LMP e planta visada pela SMAC, LMI para o GNV e planta visada pela SMS para o posto;
1.3- Laudo e projeto visado pelo CBMERJ (diverge do visado em 28/09/2020);
1.4- Planta visada pela Rio-Águas (valas e canal do Ita);
2- Corrigir quadro de áreas (ATE permitida e projetada, ATC, taxa de ocupação, ATE> ATC?);
3- Projetar bicicletário compatibilizando com o informado na situação;
4- Renomear cortes e cobertura para telhado (prancha 7);
5- Corrigir declaração de movimento de terra compatibilizando áreas de aterro com o perfil do terreno conforme cadastral;
6- Nos cortes:
6.1- Indicar perfil natural do terreno conforme cadastral;
6.2- Cotar altura dos aterros;
6.3- Indicar depósito nível 3,60m.

02/321025/2000 - CONSERVE TRANSPORTADORA E ARMAZENAGEM LTDA
Cumpra as Exigências
3 - Deverá atender corretamente, projetando local para guarda de bicicletas na proporção de 1/200m2 de ATE, conforme Art. 30 da LC 198/19;
6 - Quanto à documentação:
a) Projeto de desmembramento (Proc. 02/05/000.095/2020);
b) Parecer e plantas visadas pela CET-RIO;
c) Planta visada pela Rio-Águas/INEA;
d) LMP e planta visada pela SMAC;
E ainda, esclarecer onde locallizam-se as vagas existentes do prédio.

02/41/001191/2013 - HESA 158 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem a atender as exigências nºs 5, 6, 8, 9 e 11 de 11/12/2018;
2 - E ainda, juntar declaração de estado da obra atualizada assinada pelo PREO;
3 - Projetar local para guarda de bicicletas, conforme o Art. 30 da LC 198/19;
4 - Incluir na planta de situação declaração do Art. 39 da LC 198/19 e retirar a declaração do Dec. 10426/91, revogado pela LC 198/19;
5 - Esclarecer acesso ao sanitário para o público da loja 155 por dentro do depósito da referida loja (uso lógico);
6 - Nomear os logradouros de acordo com o Dec. 26940/2006 de reconhecimento, sendo a Rua Dr. Ricardo Duarte o anteriormente conhecido como Rua Projetada 16, e Rua Hilda Muller Villela, o anteriormente conhecido como Rua Projetada 17.
Após, caberá o submetimento quanto ao requerido em 24/05/2019 (à fl. 223 do p.p.), em relação aos valores pagos em outorga serem considerados para o pagamento de lote de equipamento urbano, obrigação do Art. 85 da LC 104/09.

SUBGERÊNCIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
02/191267/2019 - COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL
Cumpra as Exigências
Atender o solicitado através do Ofício U/SUBU/CGLF/GFP/SUBMP NOT nº 018/2020, no prazo de 30 (trnta) dias

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 23/10/2020
02/275794/2005 - ELENICE FERNANDES DE BRITTO
Cumpra as Exigências
1- Atender as exigências de 01 e 02 de 24/09/2020, da seguinte forma:
Exigência 01 de 24/09/2020 - Substituir a declaração que cita o Dec. 10.426/91 pela a do Art. 39 da LC 198/19
Exigência 02 de 24/09/2020 - APenas indicar a área de IPTU=144m2 e a área de acréscimo = 26,26m2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

02/300187/2001 - GERSON MACHADO GOMES SOBRINHO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme local.

06/336264/1978 - UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Cumpra as Exigências
1) O PRPA/PREO deverá se qualificar e apresentar RRT/ART conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.

02/12/000257/2020 - ASSOCIAÇÃO ESPIRITA RITA DE CÁSSIA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/10/2020
02/12/000247/2020 - IRANCELIO DA SILVAVIANNA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto completo (pode ser 1 jogo) de acordo com o local, nas cores convencionais, nos padrões da SMU (art. 4º ao 9º, RLF do Decr. 3800/70 e Portaria O-DGED nº 58/82);
2) Apresentar na planta, quadro de áreas, os termos de responsabilidade do Decreto 37.918/2013 e o termo de responsabilidade do Decreto 16.721/1998;

02/12/000017/2019 - CLODOALDO DUTRA VARGAS
Cumpra as Exigências
1. Apor ao projeto as Declarações e Termos dos Decretos 16.721/98 e 37.918/13 e da LC 192/18
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
3. Apresentar RRT do PREO;
4. Esclarecer expressamente no quadro de áreas as áreas existente, acréscimo e total da unidade;

02/12/000253/2020 - ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir exigência integralmente de 15/10/2020

02/12/000002/2019 - VERA LÚCIA NASCIMENTO SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Planta de Situação minimalista figurando apenas o lote, edificação e trecho da rua de vila devidamente cotados, quadro de áreas e as Declarações e Termos dos Decretos 16.721/98 e 37.918/13;
2. Apresentar projeto com plantas baixas, cortes e fachadas com cores convencionais compatível com o projeto apresentado em 19/11/19 e visado pelo IRPH;
3. Apresentar RRT do PREO;
4. Alternativamente às exigências 1 e 2 poderá ser apresentado o formulário especial do Decreto 37.918/13 corretamente preenchido;
OBS.: Área existente= 44,0m²; Tx de Ocupação máxima de 80%;

02/12/000296/2020 - IVAN GOMES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM R$ de 500,00 e requerimento on-line
2- Formar processo físico com os respectivos documentos, em especial anexo III e IV do Decreto 47796/2020 e planta esquemática com demonstrativo de áreas.

02/12/000826/2014 - GUILHERME ANTONIO SAMPAIO DE AMORIM
Cumpra as Exigências
Cumpra integralmenteas exigências de 08/09/2020:
3) O PREO deverá apresentar RRT conforme a Resolução SMU nº 33 de 29/04/19.
E mais;
Apresentar mais um jogo de plantas iguais às últimas apresentadas.

02/275908/2004 - JOAQUINA SIMÕES MARTINS E SILVA
Cumpra as Exigências
1- Deverá cumprir as exigências já formuladas no processo em pauta, em 19 e 24/07/2017
2- Anexar cópia do projeto aprovado do processo apenso 02/320236/96

02/12/000223/2020 - CAROLINA MARIA MIRANDA DE ASSIS MARTINS
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente a exigência de 05/10/2020 (anexo III preenchido)

02/12/000251/2020 - VALDENISE DOS SANTOS MENEZES
Cumpra as Exigências
Deverá cumprir integralmente exigências de 15/10/2020 (anexo III preenchido)

02/275410/2010 - MARCO ANTONIO FERREIRA AGOSTINHO
Cumpra as Exigências
1-Formatar carimbo conforme Portaria O-DGED nº 58/82;
2-Corrigir título: Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, multifamiliar, situado na Rua Luís Barbosa, 40 cob.01, IX RA, Vila Isabel;
3-Utilizar as cores convencionais conforme o § 1º, art.6º do decreto 3800/70;
4-Apresentar Quadro de Áreas: área existente (IPTU), área acrescida e área total;
5-Inserir na planta os Termos de Responsabilidade conforme o item 2, anexo I do decreto 37.918/13 e anexo I do decreto 16.721/98;
6-Apresentar, em ofício, as declarações relativas aos anexos II e III do decreto 40.719/15.

02/12/000297/2020 - MARIA DO SOCORRO SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM R$ de 500,00 e requerimento on-line
2- Formar processo físico com os respectivos documentos, em especial anexo III e IV do Decreto 47796/2020 e planta esquemática com demonstrativo de áreas.

02/12/000298/2020 - SR. PROPRIETÁRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0015/2020

02/12/000130/2018 - TERESINA ALVES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/10/2020
02/12/000277/2020 - LUIZ CARLOS PINTO
Cumpra as Exigências
Juntar anexo IV do Decreto 47796/2020, em condições de visualização

02/12/000217/2020 - MARCELO TEIXEIRA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Tornar o processo físico e apresentar projeto de arquitetura completo, conforme parágrafo 3º do Art. 1º do Dec. 41188/2015 - por a edificação estra em torno de bem tombado.

02/12/000384/2015 - CANOPUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente licença vigente para o empreendimento objeto de vendas deste Stand pelo processo 02/270336/2012;

02/275724/2010 - MARIA ALZIRA RIBEIRO NEVES
Cumpra as Exigências
Apresente fotografias esclarecedoras das condições de utilização atual do originariamente designado apartamento de zelador;

02/12/000300/2020 - FÁBIO BRUNO DA SILVA MATOS
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o pagamento do DARM R$ de 500,00 e requerimento on-line
2- Formar processo físico com os respectivos documentos, em especial anexo III e IV do Decreto 47796/2020 e planta esquemática com demonstrativo de áreas.

02/12/000307/2019 - SOLAR DAMPEZZO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retirar licença de retificação pendente referente ao passe alvará de 13/11/2019
2- Anexar relatório das modificações do projeto aprovado, por pavimento.

02/12/000136/2016 - FABRICIO BROLLO DUNHAM
Ficam aceitas as obras

02/12/000136/2016 - FABRICIO BROLLO DUNHAM
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, multifamiliar, consistindo em acréscimo vertical na unidade 902, tornando-a unidade “duplex”, concedida com os favores da LC 192/18.

02/12/000446/2013 - ROBSON CARDOSO NUNES
Pode habitar prédio residencial bifamiliar de 02(dois) pavimentos, sobre pilotis, destinado a garagem e acesso , com área construída total de 305,40m2, sito a Rua Bom Pastor, Nº 203 - Casa XXII - Aptº 101 e 201

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 23/10/2020
02/325687/2003 - SERGIO AGAPITO LIRES RIAL
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1- Anexar cópia do RGI;
2- Anexar cópia do IPTU quitado (inserir “espelho” com o número de inscrição legível);
3- Anexar Certidão Fiscal e Enfitêutica (SMF);
4- Anexar projeto arquitetônico com requerimento visando a legalização da edificação anexa (fundos do imóvel).

EXPEDIENTE DE 24/10/2020
02/300440/2004 - SERGIO LUIZ MARTINS RIBEIRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/10/2020
02/13/000722/2019 - RAISSA VIEIRA BARBOSA VENCESLAU
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação da Portaria IPHAN 420/2010 para encaminhamento do processo.
1- formulário de requerimento de autorização de intervenção devidamente preenchido;
2- cópia do CPF ou CNPJ do requerente e;
3- cópia de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel pelo requerente, tais como escritura, contrato de locação, contas de luz ou de água ou talão de IPTU;
4- anteprojeto da obra contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT.

02/13/000916/2018 - VALORIZAÇÃO EMPRESA DE CAFÉ S.A.
Cumpra as Exigências
1- esclarecer se as obras foram executadas;
2- apresentar fotos do local.

02/300005/2007 - ANTONIO ALVES PINTO FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar as restrições de licença de obras:
1- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015;
2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015 (instalação de gás).

02/301406/2010 - DENISE PENHA DUARTE PERES PAIM/M.G.F.P. EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar memorial descritivo das obras a serem realizadas assinada pelo PREO, tendo em vista o tempo decorrido da última licença de obras.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

02/270262/2013 - BEATRIZ CAMPOS PANTELEAO
Cumpra as Exigências
Apresentar o novo projeto para análise (2 jogos).

02/13/000717/2017 - NELSON LEVY
Cumpra as Exigências
1- esclarecer se as obras licenciadas tiveram início;
2- apresentar memorial descritivo dos serviços a serem realizados assinado pela nova PREO.

02/13/000967/2014 - FRANCISCO SA JUNIOR E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- esclarecer solicitação de mudança de titularidade;
2- apresentar declaração de fase da obra condizente com a licença de obras de reforma concedida anteriormente;
3- apresentar memorial descritivo dos serviços a serem realizados assinado pela PREO, tendo em vista o tempo decorrido da última licença e o parecer do IRPH às fls 26-28.

02/13/000743/2019 - JOÃO HENRIQUE GOMES CARDOSO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação da Portaria IPHAN 420/2010 para encaminhamento do processo.
1- formulário de requerimento de autorização de intervenção devidamente preenchido;
2- cópia do CPF ou CNPJ do requerente e;
3- cópia de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel pelo requerente,
tais como escritura, contrato de locação, contas de luz ou de água ou talão de IPTU;
4- anteprojeto da obra contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de
todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes
a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT.

02/13/000711/2018 - RENATO DOS SANTOS-JACINTHO CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as exigências do dia 06/03/2020:
3- Assinar termos de responsabilidade nos espaços destinados ao proprietário e PREO.

02/250327/2019 - PV 1121 EMPREENDIMENTOS S.A
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto proposto e de acordo com as orientações do IRPH fisicamente em prancha e escala adequadas para prosseguimento da licença de obras.

02/300861/1996 - MAURICIO FRANCISCO TAUIL E JOÃ0 ALVES FERREIRA
Ficam aceitas as obras

02/300380/2006 - CASA OLIVEIRA DE MÚSICA LTDA
Ficam aceitas as obras

02/13/001002/2018 - BANCO SANTANDER BRASIL S.A
Ficam aceitas as obras

02/300220/2007 - ANTONIO GALLICCHIO
Ficam aceitas as obras

02/13/000207/2019 - DROGARIAS PACHECO S/A
Mantenho a Exigência

02/13/000040/2020 - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Passe-se Alvará

02/13/000787/2017 - COMANDO DA MARINHA
Passe-se Alvará

02/13/000881/2015 - JANINE CARDOSO SENNA
Passe-se Alvará

02/301043/2007 - MHC MORAES RESTAURANTE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/10/2020

02/13/001081/2016 - GION FRANCO MANNARINO
Aguardar 15 dias

02/250045/2020 - CCISA78 INCORPORADORA LTDA
Compareça para Ciência 01 - Averbar os processos de demolição existentes, nºs. 33, 35, 37 (Rua Fonseca Teles) e nº 106 (Rua Euclides da Cunha); vide parte do item 02 de 24/SET/2020. Esta averbação deverá ser apresentada até o momento de registrar o novo PAL.
02 - O título do projeto precisa estar de acordo com o desenho; veja nº 106, a demolir no desenho e existente no título.
03 - O item 04 descrito em 24/SET/2020 deve ser atendido, pois os recuos para os prédios de nºs. 33 e 35 já foi doado (vede Registros de Imóveis anexos e cadastral anexada). Para os de mais terrenos o recuo é constante de 2,00 m; veja cópia da cadastral anexada pela presente CGLF.

02/325270/2002 - SOCIEDADE BRASILEIRA DE BELAS ARTES
Compareça para Ciência do despacho do INEPAC nas folhas 89 do presente processo. Para vistas ao processo agendar por email: smu.covid19@gmail.com

02/13/000114/2015 - LARGO DO AQUEDUTO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Compareça para Ciência 01 - Certificar-se da emissão de nova minuta de aprovação de projeto (revalidação).
02 - Citar no título do desenho a matrícula nº 44904 do 9º Registro de Imóveis, caso não se encontre a averbação do PAL 36967 (matrícula já solicitada ao Registro de Imóveis).

02/13/000682/2018 - CENTRO AUTOMOTIVO MILLENNIUM LTDA
Cumpra as Exigências
1. Retificar, compatibilizando, o quadro de áreas, considerando o Projeto Aprovado de 13/02/2019, para o qual não houve ainda aceitação.
2. Retificar, considerando o solicitado no item anterior, o título do projeto para: Projeto para modificação com decréscimo de área.

02/13/000193/2020 - ZINZANE COMERCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar inscrição de IPTU, esclarecendo se o imóvel é de 1938, atendendo os parágrafos 5 e 6 do Artigo 81 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto 3800/1970 para imóveis construídos até 1937 (IPTU 1938);
2- Em caso do imóvel não se enquadrar na citação acima, tomar ciência que para obras de reforma não há a obrigatoriedade de licenciamento, conforme LC111/2011.

02/13/000133/2020 - MARCELO DE OLIVEIRA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Retirar da planta baixa do térreo, a indicação BOX e as portas de correr projetadas, uma vez que a SMU não mais licencia instalações comerciais, conforme Decreto 40716/2015.
2. Esclarecer ventilações e iluminações para os compartimentos projetados ou se mecânicas.
2. Indicar os níveis dos pisos no pavimento térreo.
3. Atender NBR quanto ao acesso ao banheiro PNE projetado.

02/13/000192/2020 - EDIVALDO DE LIMA PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresente fotos do imóvel;
2- Apresente escopo das obras.

02/13/000182/2020 - MARGARETH ROSE MENDES FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o PRPA/PREO a ART/RRT referente aos serviços prestados (projeto e obra).

02/13/000017/2019 - MARIA CRISTINA CORRÊA DE SÁ E BENEVIDES
Cumpra as Exigências
1- Indicar na planta de situação as curvas de nível grafadas de metro em metro cf. fl. 06;
2- Inserir PRPA nos carimbos devidamente assinados.

02/13/000186/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FERREIRA NEVES
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer PREO. Consta ART em nome de Ricardo Quintela João e memorial descritivo em nome de Carlos Picanço, Apresentar ART/RRT de PREO e memorial descritivo com mesmo responsável;
2- Informar número de inscrição de IPTU, a cópia apresentada não está legível.

02/301158/1997 - HOTEL CASTELO LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresente RGI das numerações 64 e 62;
2. Informar a inscrição imobiliária dos imóveis;
3. Apresente planta de situação com cotas idênticas ao RGI;
4. Revisar quadro de áreas;
5. Apresentar planta baixa em escala que permita visualizar a totalidade do pavimento;
6. Atender a acessibilidade (projetar apartamentos acessíveis) - Decreto Federal 9.451/18;
7. Indicar inclinação das rampas (conforme NBR 9050)
8. Indicar ventilação dos banheiros não ventilados naturalmente;
9. Prever bicicletario conforme inciso I do Art. 30 da LC 198/2019;
10. Revisar numeração dos apartamentos;
11. Revisar apartamento 104, 204 e 304 (2 cozinhas?);
12. Indicar cozinha no apartamento 107;
13. Cotar PVI;
14. Indicar o acesso à cobertura;
15. Tendo em vista a criação da academia na cobertura, atenda ao Art. 13 da LC 198/19;
16. Projetar banheiro PNE na cobertura conforme determina o Art. 13 da LC 198/19;
17. Alterar o título do projeto para: “SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO APROVADO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E UNIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS EXISTENTES COM A CRIAÇÃO DE UNIDADES RESIDENCIAIS E LOJAS, SITO A RUA DO LAVRADIO, Nº 62 E 64 - LAPA - RIO DE JANEIRO.”

02/13/000331/2012 - ITAÚ UNIBANCO S/A.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RGI de todos os imóveis envolvidos (constam 3 inscrições de IPTU - loja, ssl e sbl);
2- Incluir no título do projeto todos os imóveis.

02/13/000586/2014 - MARCIO VINICIO FARIAS
Cumpra as Exigências
1- Considerando as plantas apresentadas esclareça a utilização pretendida para o imóvel;
2- Atenda ao Art. 21 da LC 198/2019 (escadas);
3- Atenda ao Art. 22 da LC 198/2019 (hall dos elevadores).

02/13/000084/2020 - MANOELA MARQUES MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1. Apresente planta de situação, com cotas de acordo com o RGI, todos os termos referinos no Dec. 37918/13 e quadro de áreas com as seguintes informações: área do 1º e 2º pavimento, ATE, ATC e Taxa de Ocupação.
2. Plantas baixas e cortes em cores convencionais (vermelho - construir / amarelo - demolir);
3. Atender ao afastamento de fundos (Art. 31 da LC 198/19);
4. O 1º pavimento deverá garantir ventilação e iluminação direta para os compartimentos habitáveis (quartos e salas) conforme Art. 17 da LC 198/2019;
5. Apresente RRT/ART de execução de obras;
6. Corrigir o título do projeto para: “ PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE MODIFICAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA E DESDOBRAMENTO DE UNIDADES, PASSANDO DE UNI A BIFAMILIAR, EM PRÉDIO EXISTENTE SITUADO AO BECO DAS ESCADINHAS DO OLIVEIRA, 11 - SANTO CRISTO - RJ - Iª RA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

02/13/000180/2019 - SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO RIO DE JAN
Cumpra as Exigências
Esclarecer sala com acesso independente fora dos grupos 1/2/3/4 informados no projeto e título.

02/13/000180/2020 - MARIA HELENA SILVA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- comprovar legalidade do depósito figurado como existente no projeto apresentado;
2- apresentar ART/RRT de PREO.

02/13/000201/2014 - IMAVEN IMÓVEIS LTDA
Ficam aceitas as obras

02/13/001280/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIQUEZA
Passe-se Alvará

02/13/000111/2020 - CLARO SA
Passe-se Alvará

02/13/001010/2016 - MANFREDO JACQUES OELSNER
Passe-se Alvará

02/13/000997/2018 - CASA GRANADO S/A
Passe-se Alvará

02/13/001231/2014 - FMAUAD EMPREENDIMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/10/2020
01/240004/2020 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIAO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A - CDURP
Compareça para Ciência 01 - Introduzir na planta as ressalvas incorporadas no projeto por ocasião da emissão de doação de recuo.
02 - A cota de 50,00 m junto à Rua Cordeiro da Graça dever ser grafada em preto, pois não sofreu qualquer alteração (medida existente).
03 - A seguir anexar uma cópia do projeto em poliéster, cinco exemplares em sulfite e versão digital do projeto em DWG E DWF. O projeto em poliéster dever ser acondicionado em invólucro tubular; vide artigos 12 e 13 da Resolução SMU 728/07, em anexo.

02/13/000024/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUES DOS REIS
Cumpra as Exigências
O PREO deverá atualizar a declaração de fase da obra. A declaração apresentada foi assinada em 7 de outubro de 2010.

02/13/000123/2020 - BR PROPERTIES S.A
Cumpra as Exigências
Esclarecer onde serão realocadas as vagas preferenciais (2%).

02/13/000365/2019 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer se a dependência a ser modificada receberá nova numeração ou será incorporada a uma numeração existente. Em caso de nova numeração, garantir banheiros (apresentar planta esquemática conforme o esclarecimento às fls 29) e garantir acesso independente;
2- Figurar em uma planta baixa cada pavimento, indicando em cores convencionais as modificações necessárias para o desdobramento ou modificação. Esclarecer cores em outros imóveis não envolvidos no título do projeto;
3- Apresentar para o desdobramento a autorização do proprietário, considerando a alienação fiduciária.

02/13/000790/2014 - LAGRA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
Apresentar documentação da Portaria IPHAN n°420/2010:
1- formulário de requerimento de autorização de intervenção devidamente preenchido;
2- cópia do CPF ou CNPJ do requerente e;
3- cópia de documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel pelo requerente,
tais como escritura, contrato de locação, contas de luz ou de água ou talão de IPTU.
4- anteprojeto da obra contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de
todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes
a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT.

02/13/000230/2018 - BR PROPERTIES S.A
Cumpra as Exigências
Em análise ao projeto apresentado e os esclarecimentos às fls27, o requerente deverá:
1- Esclarecer se o pretendido é uma unificação dos imóveis loja D, loja 201 à 209 e 301 à 308 com incorporação de área, alterando a área comum dos pavimentos de lojas e do 4° pavimento (conforme P.A. em 04/07/2016) em área privativa. Em caso positivo, incluir a informação no título do projeto.
2- Garantir a acessibilidade ao 3° pavimento, indicando abertura do elevador (vedado em figuração da planta baixa);
3- Figurar todo o pavimento na planta baixa indicada como 3° pavimento em projeto apresentado (banheiro conforme P.A. em 04/07/2016);
4- A unificação só poderá ser solicitada pelo proprietário. Apresentar autorização conforme alienação fiduciária.

02/301198/2007 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE - RJ
Cumpra as Exigências
Atender as restrições de licença de obras:
1- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de acordo com o disposto no parágrafo 4° e 5° do Artigo 58 do Plano Diretor, L.C. n°111/2011.
2- Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/2015.
3- Certidão de visto fiscal.
4- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
5- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos equipamentos de ar condicionado de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
6- Certidão LMI - SMAC.
7- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de transporte de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do decr. 40.719/2015.
8- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação de elevadores de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.717/2015.
9- Certificado de aprovação do CBMERJ.

02/13/001280/2013 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RIQUEZA
Passe-se Alvará

02/13/000393/2012 - TERMINAL GARAGEM MENEZES CORTES S.A
Passe-se Alvará

02/13/001010/2016 - MANFREDO JACQUES OELSNER
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RAMOS
EXPEDIENTE DE 27/10/2020
02/34/000519/2020 - ADISA A IMÓVEIS S/A
Extraído o Auto de Infração número 945811

EXPEDIENTE DE 28/10/2020
02/34/000044/2011 - PAULO AFONSO NUNES
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 26/10/2020
02/36/000676/2018 - IDA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Cumpra as Exigências
Apresente projeto modificativo sem acréscimo de áreas, de acordo com o local.

02/36/000366/2020 - MARCIA MARIA CORREA COKOTÓS
Cumpra as Exigências
1- Suprimir a planta baixa junto à planta de situação;
2- Rever as áreas no formulário do Dec. 41.188/12/2015 (edificação principal, área da edícula = 27,45 m², taxa de ocupação permitida = 50,00 %, taxa de ocupação projetada, ATE permitida, ATE projetada: ATC total, área da varanda);
3- Atender o Dec. 18.147/1999 (RN, cotar a largura do logradouro conforme o PAA 5786);
4- Indicar o nº 135, da edificação principal, sobre a área hachurada na planta;
5- Cotar a edificação à direita do lote, junto ao afastamento e na frente da edificação;
6- Rever o termo “churrasqueira” para edícula;
7- Suprimir a indicação do PAL 16.667 do alinhamento do logradouro, a “obs.” e a cota relacionada ao poste de iluminação na planta de situação;
8- Suprimir as áreas de permeabilidade, a área da quadra coberta, da quadra descoberta e a área remanescente = 225,00 m², indicadas no formulário;
9- Indicar a projeção da varanda/sacada = 12,47 m² na planta de situação;
10- Indicar a projeção da vaga descoberta = 12,50 m² na planta de situação;
11- Reenviar o arquivo da ART do PRPA/PREO.

EXPEDIENTE DE 27/10/2020
02/36/000339/2020 - DIOGO QUEIROS CAMPOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar documento de comprovação de titularidade do imóvel (certidão de ônus reais / RGI, atualizado em até 6 meses);
2. Apresentar certidão negativa de tributos municipais incidentes sobre o imóvel (certidão enfitêutica);
3. Apresentar ART / RRT do PREO;
4. Apresentar declaração do Artigo 3º do Dec. 23235/2003;
5. Apresentar procuração ou autorização com fins específicos para demolição
6. Juntar laudo técnico da Subvisa - Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses constando que no local da demolição não há presença de animais, conforme Lei nº 6647/2019.

02/36/000464/2018 - EDSON DA CUNHA PEDROSA
Cumpra as Exigências
- Atender a exigência de 20/10/2020, juntando as declarações do Anexo II e alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II do Art. 2º do Decreto Rio 44737/2018, devidamente assinadas.

02/36/000333/2020 - NEUSA REGINA SÃO BENTO DE MACEDO COSTA
Cumpra as Exigências
1- Rever o título do projeto para: ‘Projeto para legalização de edificação residencial bifamiliar com 02 (dois) pavimentos, unidades superpostas, não afastadas das divisas, situadas na Rua Embaú nº 2043 - lote 01, quadra ‘E’ do PAL 23.173 - Parque Colúmbia/RJ; em CB-2 de ZR-5 da XXV R.A.’;
2- Rever o quadro estatístico, para a área do lote = 225,63 m² (PAL 23.173), A.T.E. projetado e o permitido, A.T.C., taxa de ocupação permitida e projetada (Dec. “N” nº 16.721/98);
3- Atender o Dec. 18.147/1999 ((Resolução SMU 37/94 - indicando condições de passeio e mobiliário urbano, cotar o logradouro conforme PAA 7702 = 18,00 m, RN);
4- Atender o art. 2º da Resolução nº 33 de 29/04/2019;
5- Cotar a escada de acesso ao segundo pavimento;
6- Apor o nome do proprietário por extenso;
7- Rever as áreas informadas nos dois jogos do formulário do Dec. 37.918/2013;
8- Indicar, visivelmente, as cotas na planta de situação;
9- Suprimir o ‘Termo de responsabilidade Profissional’, revogado pela LC 198/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

02/36/000413/2020 - MARINA DA PAZ
Extraído o Auto de Infração número 887742

02/36/000434/2020 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0025/2020

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

02/250256/2018 - SANDRA MARIA MACEDO DA SILVA
Complete a Documentação para o Habite-se:
-Caixa postal - Declaração do PREO;
-Porjeto visado pelo CBERJ.

02/36/000604/2019 - OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Juntar mais 01 via da planta de situação e formulário, devidamente assinados para o licenciamento.

02/330152/2004 - LIZY PORTAL SANTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresente planta de situação com o PAA 9257 figurado no trecho em questão, para que possa ser visado quanto ao alinhamento e enviado À U/SUBU/CGPP/CPT/GCT para elaboração de Termo.

02/36/000700/2019 - IGREJA BATISTA COSTA BARROS
Cumpra as Exigências
1) Juntar versão digital do projeto no formato DWG e DWF, conforme inciso III do Art. 12 da Resolução SMU 728/2007, tendo em vista a impossibilidade de leitura do DVD juntado anteriormente.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO LOCAL
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

04/150621/2019 - CLINICA ODONTOLOGICA VISTA ALEGRE LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar Certidão de Registro de Imóveis e planta de situação (com todo o lote e edificação), cotada, e com as dimensões compatíveis com o RI apresentado.
Considerando as restrições impostas em razão do cenário epidemiológico da pandemia pelo COVID-19, em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail:gpl3.smu@gmail.com

02/250056/2020 - DROGARIAS PACHECO S/A
Cumpra as Exigências
O requerente deverá: apresentar levantamento topográfico em arquivo digital e impresso; apresentar projeto de arquitetura georreferenciado sobre base cadastral, com representação do PAA 8420 DER e PAA 77 DER, identificando as áreas de recuo e/ou investidura, em arquivo digital.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS TP-037/2020

OBJETO: Obras de revitalização da Praça do Tucano, em Senador Vasconcelos - Campo Grande, na área da IHC/SUBI/CGO/3ªGO - XVIII R.A. - AP5.2
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 17 de Novembro de 2020 às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/201.289/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Valor estimado: R$ 476.482,00
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

TOMADA DE PREÇOS TP-038/2020

OBJETO: Obras de complementação da reforma com UTI Neonatal do Hospital Municipal Paulino Werneck
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 17 de Novembro de 2020 às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/501.128/2020

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Valor estimado: R$ 3.299.792,60
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

TOMADA DE PREÇOS TP-039/2020

OBJETO: Obras de revitalização da Praça Tim Maia, no Recreio dos Bandeirantes, na área da IH/SUBI/CGO/2ªGO - XXIV R.A. - AP 4.2.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 17 de Novembro de 2020 às 15:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/201.275/2019

Tipo de Licitação: Menor Preço.
Valor estimado: R$ 1.275.801,14
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias

As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro e para consulta no portal *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para realização do certame, portando: 1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 (da marca chamequinho ou similar) e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e programa do sistema SISCOB e o Carimbo de CNPJ da empresa.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto dos editais ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 7 (sete) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: à Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro, telefone (021) 2976-1426 de 10:00 até 16:00 horas ou ainda ou e-mail dlic@pcrj.rj.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE
CV - IHC/SUBG Nº 078/2020

OBJETO: Obras de infraestrutura e parque infantil na Estrada do Guerenguê - Taquara - Rio de Janeiro/RJ
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, torna público que realizará no dia 9 de Novembro de 2020, às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova - Rio de Janeiro, a licitação acima especificada, conforme autorização do Sr. Secretário de Infraestrutura, Habitação e Conservação, constante do Processo Administrativo n.º 06/700.557/2020.

Tipo de Licitação: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 329.472,50
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias

As licitantes interessadas poderão obter cada Edital e seus anexos na Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro e para consulta no portal *http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br*, em meio magnético, e serão retirados pelo representante de cada empresa interessada que se apresentar à Comissão de Licitação, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização do certame, portando: 1 (um) pacote de 100(cem) folhas de papel A4 (chamequinho ou similar) e um pendrive para cópia do edital, seus anexos, projetos e programa do sistema SISCOB e o Carimbo de CNPJ da empresa.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: à Rua Afonso Cavalcanti - 455 - Prédio Principal - 9° andar, sala 904 -A, Cidade Nova,- Rio de Janeiro, telefone (021) 2976-1426 de 10:00 até 16:00 horas ou ainda ou e-mail dlic@pcrj.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

06/302.549/2020	949.652	ERRO DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/10/2020

06/302.424/2020	954.633	ERRO DE LAVRATURA

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2020

06/302.425/2020	095.650	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.651	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.652	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.653	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.654	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.655	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.656	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.657	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.658	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.659	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.660	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.661	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.662	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.663	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.664	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.665	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.666	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.667	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.668	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.669	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.670	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.671	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.672	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.673	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

	095.674	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.675	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.676	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.677	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.678	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.679	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS
	095.680	ERRO DE PREENCIMENTO DE DADOS

5ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/10/2020

06/302.426/2020	958.147	ERRO DE DIGITAÇÃO

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/09/2020

06/302.398/2020	960.316	ERRO DE LAVRATURA

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
ADVERTÊNCIA

Processo: 06/500.816/2019 - Contrato 180/2019
Fica a empresa Attack Empreendimentos e Incorporadora Ltda. ME, ADVERTIDA pela não mobilização adequada para cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro nos Termos da Notificação publicada no D.O n°127 do dia 08/09/2020.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONVITE 004/2020
ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio-Urbe, com sede no Largo dos Leões, n.º 15 - 8º andar - Humaitá, comunica aos participantes da licitação do **Convite n.º 004/2020**, cujo objeto são as "**OBRAS PARA REFORMA DO CAMPO DO MANGUEIRÃO**, **SITUADO NA RUA ZOPIRO GOULART COM A RUA JOSÉ LEANDRO** - **SENADOR CAMARÁ**" que dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) ENVELOPES "B"** - **PROPOSTAS DE PREÇO** - **no dia 03/11/2020 às 11 h** na sala da Supervisão de Licitação no endereço acima citado.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
ADVERTÊNCIA Nº 004/2020
EXPEDIENTE DE 27/10/2020

À: SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Processo nº 06/600.978/2013 - Contrato nº 003/2017
A Fiscalização do "**REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA BACIA DE SANTA CRUZ** - **SANTA CRUZ** - **XIX R.A. AP 5.3.**", **ADVERTE** a empresa supracitada, por não cumprir as seguintes exigências:
1) RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES Nº 005
CONVOCAÇÃO nº 103 de 07/10/2020 - QUEBRA DE TAMPÕES
2) NOTIFICAÇÃO Nº 011/2020 de 19 de Outubro de 2020.
Fica estabelecido o prazo de 48 horas para o cumprimento das exigências supracitadas, estando sujeito às sanções administrativas cabíveis.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 109/2020
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

À: D.A.S. ENGENHARIA LTDA.
Processo nº 06/601.245/2014 - Contrato nº 028/2014
A Fiscalização do contrato em questão, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **D.A.S. ENGENHARIA LTDA.** para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para tomar ciência quanto ao contido às páginas 1237 a 1239 do processo de nº 06/600.245/2014.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

06/803.985/2020 - TIM S/A
Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo.
protocolorioaguas@gmail.com

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Processo nº 08/001.831/2020.
I - Objeto: Assegurar o atendimento necessário às crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção para acolhimento institucional na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE III.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.167/2018.
IV - Valor: R$ 2.053.290,72 (dois milhões, cinquenta e três mil duzentos e noventa reais e setenta e dois centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.756/2020.
I - Objeto: Assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE II.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.167/2018.
IV - Valor: R$ 3.574.765,97 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.758/2020.
I - Objeto: Assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE IV.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.167/2018.
IV - Valor: R$ 3.136.974,21 (três milhões, cento e trinta e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.759/2020.
I - Objeto: Assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE V.
II - Proponente: Central de Oportunidades.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.167/2018.
IV - Valor: R$ 3.060.402,97 (três milhões, sessenta mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.821/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (2ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 3.999.159,04 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e quatro centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.823/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 4ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (4ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Central de Oportunidades.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 4.528.133,94 (quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.822/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (3ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - DOM PIXOTE.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 2.408.110,66 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.824/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 5ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (5ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Central de Oportunidades.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 2.115.097,94 (dois milhões, cento e quinze mil, noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.825/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 6ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (6ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Central de Oportunidades.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 2.713.453,89 (dois milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.826/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (7ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 3.043.822,81 (três milhões, quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.827/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (8ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 3.701.078,53 (três milhões, setecentos e um mil, setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 08/001.828/2020.
I - Objeto: Assegurar o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 9ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (9ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/001.869/2018.
IV - Valor: R$ 2.421.529,79 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

***Processo nº 08/001.757/2020.**
I - Objeto: Assegurar o atendimento necessário a população que se encontra em risco pessoal e social, vulnerabilidade e violação de direitos em função de permanência ou vivencia nas ruas, abandono e negligência na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE III.
II - Proponente: Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.169/2018.
IV - Valor: R$ 1.650.358,41 (um milhão seiscentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

***Processo nº 08/001.820/2020.**
I - Objeto: Estabelecer parceria para cogestão que assegure o apoio operacional e reforço dos serviços executados no âmbito de proteção social básica e especial de média complexidade na área de abrangência da 1ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos (1ª CASDH), visando otimizar as ações destinadas aos indivíduos e famílias usuários da Política de Assistência Social.
II - Proponente: Centro Integrado de Estudos de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.169/2018.
IV - Valor: R$ 4.353.916,73 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

***Processo nº 08/001.830/2020.**
I - Assegurar o atendimento necessário às crianças e adolescentes sob medida judicial de proteção para acolhimento institucional na Cidade do Rio de Janeiro por meio da manutenção dos serviços específicos ofertados nas Centrais de Recepção e nas Unidades de Reinserção Social com esta finalidade - LOTE II.
II - Proponente: Obra de Promoção dos Jovens - OPJ.
III - Razão da Escolha da Entidade: Procedimento fundamentado pelo inciso I, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, e pelo inciso I, do art. 13 do Decreto Rio nº 42.696/2016, conforme processo administrativo n.º 08/004.169/2018.
IV - Valor: R$ 2.699.111,91 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e onze reais e noventa e um centavos).
Obs.: Admite-se impugnação a justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 501 - Cidade Nova, no horário de 09 às 16h.
*Republicado em razão de ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO

A Comissão de Validação e Homologação do Cadastro Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar dos beneficiários HABILITADOS, com os respectivos valores, no subsídio previsto no inciso II, artigo 2º da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, definidos depois da aplicação dos critérios orientadores contidos no artigo 14 da Resolução nº 442, de 13 de outubro de 2020.
Consideram-se HABILITADOS como beneficiários para recebimento do subsídio, os espaços, grupos, instituições, coletivos e microempresas culturais já HOMOLOGADOS no Cadastro Municipal de Cultura, conforme publicação em D.O.Rio no dia 28 de outubro de 2020.
A concessão do benefício na forma de subsídio será operacionalizada através de 2 (duas) parcelas, podendo também ser adimplidas/repassadas em parcela única total. O valor das parcelas será escalonado pela pontuação obtida na aplicação dos critérios orientadores dispostos no Art. 14 da Resolução nº 442, de 13 de outubro de 2020. O escalonamento dos valores se dará da seguinte forma:
Faixa 1 - R$ 3.000,00 (três mil reais) – duas parcelas = R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Faixa 2 - R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – duas parcelas = R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Faixa 3 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – duas parcelas = R$ 10.000,00 (dez mil reais)
No caso de ausência na listagem abaixo, caberá recurso por meio de FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO específico, no prazo improrrogável de 3 (dias) corridos (contando com a data desta publicação), através do endereço eletrônico: https://forms.gle/mgcBV2RrfwKbGd9k9.
Será publicado no site da SMC http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/ o quadro de pontuações da faixa de valores dos solicitantes.

	NOME DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE/ COLETIVO/GRUPO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	FAIXA
1	GRUPO DE CHORO E SAMBA PIXIN BODEGA	3	717.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

2	ESCOLA DE DANÇA MARCELO ESTRELLA	5	15.871.498/0001-35	R$ 5.000,00
3	FONTINELLE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS	6	11.533.434/0001-73	R$ 5.000,00
4	OS CICLOMÁTICOS COMPANHIA DE TEATRO	7	04.417.889/0001-68	R$ 4.000,00
5	GRUPO DANDALUA DE DANÇAS POPULARES	8	098.XXX.XXX-92	R$ 4.000,00
6	CIA DO SOLO	10	080.XXX.XXX-79	R$ 4.000,00
7	GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	16	29.418.576/0001-55	R$ 4.000,00
8	COLETIVO EGRÉGORA	17	178.XXX.XXX-63	R$ 4.000,00
9	TEATRO VANNUCCI	19	42.544.312/0001-06	R$ 4.000,00
10	BONJOUR PROJETOS DE CULTURA	20	12.928.417/0001-06	R$ 4.000,00
11	CIA ATORES DE MAR	22	13.228.881/0001-44	R$ 4.000,00
12	FESTIVAL DE MÚSICA E CULTURA DE RUA DE BANGU	24	054.XXX.XXX-25	R$ 4.000,00
13	CIA LIVRE DE DANÇA DA ROCINHA	25	08.247.250/0001-32	R$ 4.000,00
14	FORRÓDATAYLOR	27	071.XXX.XXX-59	R$ 4.000,00
15	ACADEMIA DE DANÇA RODRIGUINHO BARCELOS	28	11.063.276/0001-35	R$ 4.000,00
16	GUIADAS URBANAS	29	092.XXX.XXX-13	R$ 4.000,00
17	CIA ARISTOCLOWNTAS	30	24.085.746/0001-03	R$ 4.000,00
18	CRESPINHOS SA	33	113.XXX.XXX-18	R$ 4.000,00
19	NIX	34	21.092.944/0001-06	R$ 4.000,00
20	ESPAÇO DE DANÇA CRISTIANO PEREIRA	35	35.013.537/0001-70	R$ 4.000,00
21	ESCOLA CARIOCA DE DANÇA	36	09.578.258/0001-44	R$ 4.000,00
22	GAMAROSA FILMES LTDA.	40	11.422.855/0001-27	R$ 4.000,00
23	ALLEGRO CENTRO DE DANÇA	42	23.883.063/0001-39	R$ 4.000,00
24	GUAPOZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	46	12.449.463/0001-14	R$ 4.000,00
25	VANIL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELLI	48	21.633.100/0001-25	R$ 4.000,00
26	CONSERVATÓRIO BRASILEIRO DE DANÇA	49	11.041.747/0001-04	R$ 4.000,00
27	HR ESTÚDIO E PRODUÇÕES ARTISTICA	52	07.170.006/0001-56	R$ 4.000,00
28	ASSOCIAÇÃO BALLET MANGUINHOS	55	32.097.715/0001-09	R$ 4.000,00
29	PALAVRA Z PRODUÇÕES CULTURAIS	56	14.075.103/0001-25	R$ 4.000,00
30	CASA DA TIA CIATA	59	11.425.933/0001-47	R$ 5.000,00
31	TRAPA CREW	60	056.XXX.XXX-03	R$ 4.000,00
32	DRAGÃO VOADOR PRODUÇÕES	62	02.293.510/0001-20	R$ 4.000,00
33	ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO AFROLAJE	64	21.613.865/0001-01	R$ 5.000,00
34	CIA CRIAS DA CASA	65	15.556.714/0001-58	R$ 4.000,00
35	ESPAÇO OUTRX	66	054.XXX.XXX-74	R$ 4.000,00
36	QUERO TEATRO	68	34.144.599/0001-59	R$ 4.000,00
37	SPIRAL CRIATIVA	69	07.662.725/0001-94	R$ 4.000,00
38	B F PRODUÇÕES LTDA	70	0.135.772/0001-01	R$ 4.000,00
39	GOLDEN ARTE ASSOCIAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICAS CULTURAL E ESPORTIVA	71	17.078.935/0001-93	R$ 4.000,00
40	GRUPO MOVANOS MOVIMENTO NOSSO	73	26.841.060/0001-20	R$ 4.000,00
41	PROJETO RENATO PRIETO DE TEATRO	74	18.776.057/0001-42	R$ 4.000,00
42	ARMAZÉM COMPANHIA DE TEATRO	75	0.122.723/0001-63	R$ 4.000,00
43	QUIPROCÓ FILMES	76	19.409.664/0001-37	R$ 4.000,00
44	CIRCO DUX	79	11.389.820/0001-33	R$ 3.000,00
45	ARTE FAZ PARTE PRODUÇÕES ARTE EDUCAÇÃO	80	16.493.403/0001-50	R$ 4.000,00
46	CENTRO ARTÍSTICO DANIELA MARCONDES	81	0.529.609/0001-52	R$ 5.000,00
47	DIGA SIM PRODUÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS EIRELI	82	12.427.353/0001-51	R$ 4.000,00
48	OLUGAR ARTE CONTEMPORÂNEA	84	608.XXX.XXX3	R$ 4.000,00
49	SCHOOL OF ROCK RIO - ESCOLA DE MUSICA LTDA	86	30.251.103/0001-95	R$ 4.000,00
50	CIA LIMITE 151	89	08.575.048/0001-48	R$ 4.000,00
51	MARCELA LEVI & LUCÍA RUSSO | IMPROVÁVEL PRODUÇÕES	90	18.179.171/0001-95	R$ 4.000,00
52	360 WAYUP	91	22.208.152/0001-17	R$ 4.000,00
53	VIDA FELIZ - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO, APOIO, VALORIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO À TERCEIRA IDADE	93	07.027.476/0001-65	R$ 5.000,00
54	CENTRO DE DANÇA LÓBINOOS	95	12.800.886/0001-37	R$ 4.000,00
55	CIA UP LEON	97	11.266.237/0001-35	R$ 4.000,00
56	PARQUE DE ANGOLA	98	134.XXX.XXX-70	R$ 3.000,00
57	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DE FESTIVAIS AUDIOVISUAIS - IBEFEST	100	10.576.820/0001-80	R$ 4.000,00
58	CIA PEQUOD - TEATRO DE ANIMAÇÃO	101	12.004.550/0001-68	R$ 3.000,00
59	CIA RAÍZES DO MUNDO	104	076.XXX.XXX-42	R$ 4.000,00
60	FORRÓ DA PRAÇA RJ	106	080.XXX.XXX-64	R$ 3.000,00
61	IPANEMA FILMES LTDA ME	107	33.897.794/0001-97	R$ 3.000,00
62	ALL CRAZY STUDIO ARTE E DESIGN COSTURA & MODELAGEM	108	061.XXX.XXX-93	R$ 3.000,00
63	PLAYCINE PRODUÇÕES	109	08.486.621/0001-39	R$ 4.000,00
64	STUDIO TALENTO E ARTE ESCOLA DE DANÇA	114	07.034.973/0001-90	R$ 4.000,00
65	CENTRO DE DANÇAS E LUTAS PRÓ-ARTE	115	116.XXX.XXX-60	R$ 4.000,00
66	BECO DAS ARTES	116	053.XXX.XXX-99	R$ 4.000,00
67	A BANDA DO LARGO DA SEGUNDA FEIRA	117	0.702.689/0001-04	R$ 4.000,00
68	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES SOLIDÁRIAS DA MARÉ - CEASM	118	02.260.953/0001-14	R$ 5.000,00
69	GRUPO EMÚ	119	17.867.669/0001-88	R$ 4.000,00
70	LUMINA PROJETOS E EXPERIÊNCIAS	120	21.051.433/0001-46	R$ 4.000,00
71	LA DANSE ART & CIA	123	86.933.074/0001-04	R$ 4.000,00
72	ESPAÇO DAS ARTES	125	22.099.804/0001-22	R$ 4.000,00
73	CONTÁGIO COLETIVO	126	096.XXX.XXX-39	R$ 4.000,00
74	ESCOLA DE DANÇA VANIA REIS	127	13.914.089/0001-43	R$ 5.000,00
75	DUCK WALK PUB	129	20.436.619/0001-50	R$ 4.000,00
76	JIMMY	130	25.307.206/0001-90	R$ 4.000,00
77	BUTEQUIM BECO DO RATO	131	34.047.536/0001-84	R$ 5.000,00
78	ESCOLA DE DANÇAS FRANCINE E FIALHO	132	73.785.180/0001-38	R$ 4.000,00
79	TOWER PARK TIJUCA	134	30.776.631/0001-68	R$ 4.000,00
80	AL-DABARAN PRODUÇÕES	136	13.788.685/0001-24	R$ 4.000,00
81	ATELIART CASA DE CULTURA	137	23.041.827/0001-49	R$ 5.000,00
82	CIA. DE TEATRO CONTEMPORÂNEO	140	32.185.589/0001-36	R$ 4.000,00
83	ESCOLA DE DANÇA PONTO DE ENCONTRO	141	07.390.270/0001-10	R$ 4.000,00
84	RENATO VIEIRA CIA DE DANÇA	142	40.406.217/0001-10	R$ 4.000,00
85	SETEMBRO PRODUÇÕES	143	18.392.283/0001-20	R$ 4.000,00
86	VELHA GUARDA MUSICAL DA MANGUEIRA	146	968.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
87	CÍNTIA PEREIRA PRODUÇÃO & CULTURA	147	26.729.304/0001-88	R$ 4.000,00
88	RADUAN CIRCUS	148	23.626.018/0001-07	R$ 4.000,00
89	VELHA GUARDA DO RITMO DA MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL	151	083.XXX.XXX-31	R$ 5.000,00
90	INSTITUTO CULTURAL ESCOLA LIVRE DE PALHAÇO - ESLIPA	153	23.574.234/0001-48	R$ 4.000,00
91	COLETIVO SEM RIBALTA	156	058.XXX.XXX-92	R$ 4.000,00
92	BECO DAS GARRAFAS PRODUÇÕES	157	12.015.063/0001-09	R$ 3.000,00
93	QUADRILHA JUNINA EXPLOSÃO	158	138.XXX.XXX-27	R$ 5.000,00
94	VALORARTE	159	27.194.950/0001-50	R$ 3.000,00
95	HEROIS DO COMPLEXO	160	33.106.420/0001-06	R$ 4.000,00
96	CINE TAQUARA	161	137.XXX.XXX-62	R$ 4.000,00
97	INTRÉPIDA TRUPE	163	40.340.630/0001-20	R$ 4.000,00
98	PENEIRA	164	29.082.584/0001-73	R$ 4.000,00
99	STUDIO NÉPHER	166	20.490.732/0001-14	R$ 4.000,00
100	TURBILHÃO DE IDEIAS	168	09.535.973/0001-08	R$ 4.000,00
101	ATTITUDE NÚCLEO DE DANÇA-PROJETO VEM DANÇAR COM A GENTE	170	021.XXX.XXX-78	R$ 4.000,00
102	PÉ DE VENTO	172	18.796.399/0001-24	R$ 4.000,00
103	PANOS PRA MANGA	175	20.547.548/0001-63	R$ 4.000,00
104	RIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	176	21.935.113/0001-59	R$ 4.000,00
105	CIA.2 DE TEATRO MULTI ASSOCIADOS	177	04.603.335/0001-55	R$ 4.000,00
106	STUDIO BELARTE	178	29.699.671/0001-74	R$ 5.000,00
107	GRUPO TEATRAL MOITARÁ	179	0.508.165/0001-79	R$ 4.000,00
108	INSTITUTO BLACK BOM	181	20.082.629/0001-35	R$ 4.000,00
109	SAMBA INFORMAL SOCIAL CLUB	184	037.XXX.XXX-95	R$ 5.000,00
110	DUMONT ARTE BAR	185	28.592.516/0001-91	R$ 4.000,00
111	GRANDE COMPANHIA BRASILEIRA DE MYSTÉRIOS E NOVIDADES	186	597.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

112	PROJETO CULTURA E ARTE PARA TODOS	189	090.XXX.XXX-24	R$ 4.000,00
113	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL IDADE DIVINA LIÇÃO DE VIDA	190	09.316.644/0001-68	R$ 5.000,00
114	COOPERATIVA UNIJAZZ BRASIL	192	28.825.364/0001-20	R$ 3.000,00
115	TORRIE FILMS	193	137.XXX.XXX-21	R$ 4.000,00
116	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS BRASIL ESCÓCIA	194	34.605.678/0001-10	R$ 4.000,00
117	NOVOS ROBERTOS PRODUÇÕES TEATRAIS E CULTURAIS	195	18.017.809/0001-91	R$ 3.000,00
118	FORRÓ DE RABECA	196	052.XXX.XXX-12	R$ 5.000,00
119	STUDIO ART DANCE JUNIOR FREITAS	197	22.270.798/0001-24	R$ 4.000,00
120	ESPAÇO CULTURAL TAQUARA	200	20.680.353/0001-97	R$ 4.000,00
121	O REI DO BATUQUE	201	13.820.906/0001-02	R$ 4.000,00
122	STUDIO FERNANDA GONÇALVES DANCE & FITNESS	202	22.959.660/0001-37	R$ 4.000,00
123	MÚSICA ENCANTADA	203	11.217.053/0001-85	R$ 5.000,00
124	GRCESM CORAÇÕES UNIDOS DO CIEP	204	31.659.733/0001-66	R$ 4.000,00
125	RAYES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	207	18.303.121/0001-78	R$ 4.000,00
126	CIA TEATRAL ENSINOEMCENA	208	14.712.085/0001-45	R$ 4.000,00
127	FESTIVAL CURTA CINEMA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS DO RIO DE JANEIRO	212	04.670.346/0001-58	R$ 4.000,00
128	NÚCLEO DE ATIVAÇÃO URBANA	214	14.272.821/0001-91	R$ 5.000,00
129	IMPROVISO ARTES E CULTURA LTDA	216	11.220.195/0001-00	R$ 4.000,00
130	JONGO DA SERRINHA	220	04.065.309/0001-10	R$ 5.000,00
131	VITÓRIA PRODUÇÕES	221	12.026.961/0001-54	R$ 4.000,00
132	ACADEMIA LA VIE DANSE	223	21.684.330/0001-13	R$ 4.000,00
133	STUDIO DE DANÇA COM-PASSOS LTDA	224	0.152.182/0001-16	R$ 5.000,00
134	ENTRE O CÉU E A FAVELA	225	105.XXX.XXX-31	R$ 4.000,00
135	CDD EM CENA	228	30.668.294/0001-95	R$ 4.000,00
136	TRIO PERNAMBUCANO	230	101.XXX.XXX-04	R$ 4.000,00
137	ESTUDIO DEZENOVE	232	16.576.565/0001-51	R$ 4.000,00
138	FEIRA INDEPENDENTE DE QUALQUER COISA	233	3136632200018230.000.000/0000-00	R$ 4.000,00
139	ASSOCIAÇÃO CIVIL CAPOEIRA CIDADÃ	234	07.289.638/0001-33	R$ 4.000,00
140	LÚDICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	235	0.756.404/0001-00	R$ 4.000,00
141	CONEXÃO SOCIAL PRODUÇÕES	237	13.790.247/0001-09	R$ 4.000,00
142	RIGAUD PROVENTOS CULTURAIS	238	10.467.734/0001-39	R$ 5.000,00
143	SOBRADO BOEMIA	239	10.796.219/0001-00	R$ 4.000,00
144	PROJETO FRUTA DO PÉ	240	35.744.769/0001-07	R$ 5.000,00
145	BALLETARRJ ESCOLA DE DANÇA	241	10.731.689/0001-88	R$ 4.000,00
146	AQUARELA CARIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	242	39.508.866/0001-43	R$ 4.000,00
147	CIRCO CRESCER E VIVER	244	05.993.591/0002-40	R$ 5.000,00
148	CASA DE MYSTÉRIOS - ESPAÇO CULTURAL	245	939.XXX.XXX-68	R$ 4.000,00
149	CM STUDIO	246	22.402.397/0001-80	R$ 4.000,00
150	FAVELART	247	28.621.762/0001-24	R$ 5.000,00
151	ESCOLA DE DANÇAS ANGÉLICA RISTELLI	248	06.950.811/0001-30	R$ 5.000,00
152	ESPAÇO LEANDRO AZEVEDO	249	15.509.696/0001-53	R$ 5.000,00
153	CIA DE ARTES FAZ ASSIM PRODUÇÕES	251	16.671.175/0001-60	R$ 3.000,00
154	PROJETO RESGATE CORAÇÃO SOLIDÁRIO	252	18.780.327/0001-99	R$ 4.000,00
155	CIA DO SORRISO ANIMAÇÃO DE FESTAS INFANTIS	253	17.065.636/0001-36	R$ 5.000,00
156	QUATRO ASES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	254	14.814.723/0001-39	R$ 4.000,00
157	PAGODE DO TIME DE CRIOULO	256	875.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
158	THELÍRIOS	259	01.087.473/8001-31	R$ 4.000,00
159	CEGONHA - BANDO DE CRIAÇÃO	260	23.695.491/0001-38	R$ 4.000,00
160	AFRORIBEIRINHOS	261	153.XXX.XXX-98	R$ 4.000,00
161	RETRATO ESPAÇO CULTURAL	263	30.118.665/0001-65	R$ 4.000,00
162	ESCOLA DE DANÇA BETH BOOPY	264	30.477.806/0001-36	R$ 4.000,00
163	BACHIANAS EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA	265	04.695.541/0001-32	R$ 4.000,00
164	ASSOCIAÇÃO CIVIL DESPINA	266	23.686.284/0001-17	R$ 4.000,00
165	VENHAPROCINEMA	267	32.302.209/0001-04	R$ 4.000,00
166	MUSEU DO GRAFFITI /RONGO-RJ	268	15.145.301/0001-80	R$ 5.000,00
167	CONGRESSO BRASILEIRO DE TANGO E DANÇAS DE SALÃO	270	34.531.378/0001-33	R$ 4.000,00
168	ESCOLA DE DANÇA MARISTELA LOBATO	271	11.041.632/0001-10	R$ 4.000,00
169	CASA DO CHORO	273	03.405.308/0001-05	R$ 4.000,00
170	CRIAÇÃO ESCOLA DE ARTES	275	11.842.340/0001-86	R$ 4.000,00
171	GRUPO TAMBOR DE CUMBA	276	19.743.394/0001-04	R$ 4.000,00
172	NOVE PRODUÇÕES	277	14.665.597/0001-06	R$ 4.000,00
173	EDITORA BAMBOLÊ	278	22.622.213/0001-98	R$ 3.000,00
174	INEPTA CIA.	279	153.XXX.XXX-90	R$ 3.000,00
175	CINEMÁTICA	281	13.394.441/0001-67	R$ 4.000,00
176	ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL	282	18.670.875/0001-66	R$ 4.000,00
177	GRUPO FOLCLÓRICO DA FEIRA	283	047.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
178	SECA CARIOCA PRODUÇÕES	284	33.110.324/0001-31	R$ 4.000,00
179	MOTIM	286	28.193.981/0001-50	R$ 4.000,00
180	LUZ EM FORMAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	287	11.451.151/0001-82	R$ 4.000,00
181	BRINCANTAR ARTE RECREAÇÃO	288	17.422.325/0001-65	R$ 4.000,00
182	COLETIVO NÓS, AS POETAS!	289	395.XXX.XXX-40	R$ 4.000,00
183	CENTRO DE INVESTIGAÇÃO ARTÍSTICA	290	28.587.923/0001-00	R$ 4.000,00
184	B&C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	291	19.198.214/0001-42	R$ 4.000,00
185	PENSADORES CARIOCAS	293	29.517.277/0001-78	R$ 4.000,00
186	MAYOMEL MUSIC PRODUÇÕES LTDA	294	21.661.620/0001-41	R$ 4.000,00
187	CONSCIÊNCIA TRANQUILA	296	18.396.966/0001-55	R$ 4.000,00
188	CHORO NO TRILHO	297	30.979.528/0001-15	R$ 4.000,00
189	BALLET BRASIL DA ILHA DO BOM JESUS	298	094.XXX.XXX-39	R$ 4.000,00
190	PAIDEIA ARTES	299	12.836.471/0001-13	R$ 5.000,00
191	EDITORA BELELÉU	300	27.482.727/0001-09	R$ 4.000,00
192	KDIAS LUTHIERIA	301	22.644.816/0001-90	R$ 3.000,00
193	SAMBA TÁ COM TEMPO?!	302	145.XXX.XXX-48	R$ 4.000,00
194	ENTRE LIVROS	304	082.XXX.XXX-47	R$ 4.000,00
195	YOLO LOVE PARTY	305	06..XXX.XXX00	R$ 4.000,00
196	OTHELLO CENTRO CULTURAL	306	23.960.244/0001-11	R$ 4.000,00
197	NO PALCO DA VIDA	309	14.821.815/0001-46	R$ 4.000,00
198	CIA DE TEATRO TRUPE LOUCA	310	11.688.851/0001-95	R$ 4.000,00
199	ORACULO CIA DE TEATRO	311	03.620.107/0001-20	R$ 5.000,00
200	OS JAVALIS SELVAGENS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI	312	31.044.808/0001-02	R$ 4.000,00
201	CIA OMONDÉ	313	15.193.488/0001-98	R$ 4.000,00
202	ATORES DE LAURA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	314	05.347.985/0001-40	R$ 4.000,00
203	AUTOMATICA PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEA LTDA	315	07.491.492/0001-04	R$ 4.000,00
204	ATELIER A3	316	118.XXX.XXX-16	R$ 4.000,00
205	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BERÇO DO SAMBA	318	024.XXX.XXX-62	R$ 4.000,00
206	ASTRONAUTA TUPY EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI	320	16.741.009/0001-93	R$ 3.000,00
207	CASA SOL	322	14.835.445/0001-04	R$ 4.000,00
208	RKF CONSULTORIA E PRODUÇÃO	323	23.033.777/0001-58	R$ 3.000,00
209	INSTITUTO JOÃO DONATO	324	15.502.947/0001-78	R$ 4.000,00
210	LIVRES DISTRIBUIDORA DE AUDIOVISUAL LTDA-ME	325	15.263.576/0001-19	R$ 3.000,00
211	SONATA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	326	22.863.014/0001-71	R$ 4.000,00
212	ESTÚDIO SEL	327	30.199.319/0001-59	R$ 4.000,00
213	ARUTEN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	328	01.611.777/0001-55	R$ 4.000,00
214	ESPAÇO CULTURAL SCHOOL DANCE	329	86.891.439/0001-77	R$ 4.000,00
215	FANFARRA CARIOCA	332	72.089.931/0001-19	R$ 4.000,00
216	CURSO E APRESENTAÇÕES CULTURAIS GIRA DANÇA	333	17.516.542/0001-14	R$ 4.000,00
217	BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS	335	0.164.551/8001-45	R$ 3.000,00
218	FONTANA PRODUÇÕES	336	26.771.277/0001-01	R$ 4.000,00
219	CRIANDO FILMES	337	24.693.864/0001-02	R$ 4.000,00
220	GAFIEIRA CARIOCA	338	27.508.771/0001-40	R$ 4.000,00
221	RMP PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	339	30.403.843/0001-08	R$ 5.000,00
222	ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA EDUARDO CABUS	340	0.131.133/0001-05	R$ 4.000,00
223	BISPO DO ROSARIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	345	25.112.056/0001-69	R$ 5.000,00
224	GRUPO CULTURA URBANA	347	14.434.311/0001-73	R$ 4.000,00
225	GÁVEA FILMES	348	08.427.088/0001-34	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

226	SERENÍSSIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	349	15.863.437/0001-26	R$ 4.000,00
227	CASA DA GLÓRIA	353	08.549.599/0001-29	R$ 4.000,00
228	BURBURINHO CULTURAL	354	08.422.837/0001-30	R$ 4.000,00
229	PAPA VENTO	355	06.262.433/0001-00	R$ 4.000,00
230	LYRIO CULTURAL	356	35.610.402/0001-92	R$ 3.000,00
231	CIRCUITO CARIOCA DE ARTES E CULTURAS	359	30.377.211/0001-09	R$ 4.000,00
232	TEATRO DE RODA	361	31.402.381/0001-69	R$ 4.000,00
233	SOMAR STUDIO	362	12.999.594/0001-75	R$ 5.000,00
234	IN' CENA CIA DE DANÇA LTDA.	365	06.162.258/0001-70	R$ 4.000,00
235	LEDBOX	368	140.XXX.XXX-32	R$ 4.000,00
236	BRASIL SAMBA CONGRESS	369	104.XXX.XXX-25	R$ 4.000,00
237	SARAVÁ BIEN	370	037.XXX.XXX-79	R$ 4.000,00
238	VELHA GUARDA SHOW DO IMPÉRIO SERRANO	371	22.782.177/0001-20	R$ 4.000,00
239	PROJETO DANÇARTE: ARTE E CIDADANIA	372	05.451.574/0001-08	R$ 4.000,00
240	PRODUÇÃO MUSICAL CARIOCA EIRELI	373	12.151.961/0001-86	R$ 4.000,00
241	CINECLUBE CINEFOOT	375	01.619.645/0001-70	R$ 4.000,00
242	CIRCULO LARANJA	376	27.687.671/0001-29	R$ 5.000,00
243	GARAGEM DAS AMBULANTES	379	129.XXX.XXX-16	R$ 4.000,00
244	AZMU PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	380	11.500.486/0001-46	R$ 4.000,00
245	POETA SAIA DA GAVETA	381	771.XXX.XXX-15	R$ 4.000,00
246	MUSEU DO SAMBA	382	04.248.634/0001-19	R$ 5.000,00
247	COMPANHIA DE DANÇA FORROZÃO JUNINO	383	108.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
248	ATELIER SOCIAL ECOAR DAS ARTES ELIETE GOMES ECOAR	384	11.761.155/0001-67	R$ 4.000,00
249	FABRICA DE EVENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	385	02.381.362/0001-03	R$ 4.000,00
250	SÁ PRODUÇÕES CULTURAIS E AMBIENTAIS EIRELE	386	21.269.759/0001-44	R$ 4.000,00
251	MP STORIES	388	20.869.676/0001-23	R$ 4.000,00
252	QUEREMOS!	390	14.922.362/0001-44	R$ 4.000,00
253	MOVIMENTO PRODUÇÕES CULTURAIS	391	04.057.412/0001-19	R$ 4.000,00
254	CIRCO DE LA COSTA	393	12.949.060/0001-34	R$ 4.000,00
255	COLETIVO BB ARTE	394	739.XXX.XXX4	R$ 3.000,00
256	BLOCO ALEGRIA DA REPÚBLICA DO CENTRO DO RIO	395	932.XXX.XXX-91	R$ 4.000,00
257	PALCO 42 DANÇA E ARTES	396	20.158.456/0001-91	R$ 4.000,00
258	GRAVINART PRODIUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	397	10.441.893/0001-64	R$ 4.000,00
259	ESCOLA DE DANÇA JAIME AROXA IPANEMA	398	03.911.349/0001-73	R$ 4.000,00
260	2OLHARES	399	11.085.133/0001-24	R$ 3.000,00
261	FÓRUM DE QUADRILHAS CARIOCAS	400	133.XXX.XXX-29	R$ 5.000,00
262	LEBLON PRODUÇÕES	402	26.769.184/0001-42	R$ 4.000,00
263	LUMEN PRODUÇÕES EIRELLI EPP	403	35.794.023/0001-08	R$ 3.000,00
264	CAPA PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA	404	14.883.126/0001-66	R$ 4.000,00
265	NEGA CHIC PRODUÇÕES E CONSULTORIA	405	20.319.144/0001-12	R$ 5.000,00
266	NO ATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	406	15.435.523/0001-38	R$ 4.000,00
267	GRES EMBALO DO ENGENHO NOVO	408	31.712.186/0001-35	R$ 5.000,00
268	AMADO ARTE & PRODUÇÃO	409	02.229.260/0001-69	R$ 4.000,00
269	SATED/RJ	412	34.076.661/0001-12	R$ 4.000,00
270	CRIA PRODUÇÕES	413	05.500.952/0002-98	R$ 4.000,00
271	MTARDIN PRODUÇÕES	414	30.528.879/0001-00	R$ 4.000,00
272	QUILOMBO CULTURAL CASA DO NANDO	418	26.282.679/0001-42	R$ 5.000,00
273	CASA 38 HUMAITA	420	05.725.477/0001-58	R$ 4.000,00
274	COURO DE RATO EDIÇÃO E PRODUÇÃO LTDA ME	421	22.865.259/0001-38	R$ 4.000,00
275	CIA BARUFFALDI DE TEATRO	423	436.XXX.XXX-91	R$ 3.000,00
276	NANCY MACEDO PRODUGUES EM ARTES	424	33.556.620/0001-60	R$ 4.000,00
277	ALERTA - PESQUISA DRAMÁTICA	425	077.XXX.XXX-18	R$ 4.000,00
278	ACADEMIA DE BALLET MARILDA FLORES	426	633.XXX.XXX-72	R$ 3.000,00
279	OURO VERDE PRODUÇÕES	428	11.504.050/0001-22	R$ 4.000,00
280	GRUPO COZINHA ARRUMADA	430	143.XXX.XXX-06	R$ 4.000,00
281	CLÃ MUSICA E VIDEO	431	12.105.994/0001-90	R$ 4.000,00
282	BURACO SHOW	432	090.XXX.XXX-35	R$ 4.000,00
283	GRUPO MAL DE RAIZ	433	459.XXX.XXX-91	R$ 4.000,00
284	BLOCO DA ANSIEDADDE	436	168.XXX.XXX-00	R$ 3.000,00
285	BATALHA DOS BLOCOS	439	099.XXX.XXX-02	R$ 4.000,00
286	KETHER ARTS	440	13.577.485/0001-22	R$ 4.000,00
287	RELIGAR COMUNICAÇÕES	442	11.416.452/0001-75	R$ 4.000,00
288	BARCA DOS CORAÇÕES PARTIDOS	443	26.661.984/0001-45	R$ 4.000,00
289	PETITE DANSE LTDA-ME	444	40.294.837/0001-05	R$ 4.000,00
290	PROVISÓRIO PERMANENTE PRODUÇÕES CULTURAIS	445	11.512.943/0001-10	R$ 4.000,00
291	SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL DO SAMPAIO	446	0.944.060/0001-62	R$ 4.000,00
292	ROSITE PAULA VAL DE SOUZA (ROSITE VAL)	449	14.527.225/0001-05	R$ 4.000,00
293	CINETEATRO PRODUÇÕES / DOCUMENTAL CIA	450	13.041.064/0001-82	R$ 4.000,00
294	PAS DE DEUX ESCOLA DE DANÇA	451	08.334.911/0001-67	R$ 4.000,00
295	TEATRO BRIGITTE BLAIR	452	33.820.044/0001-17	R$ 4.000,00
296	G.R.B.C BLOCO TRAZ A CAÇAMBA	454	103.XXX.XXX-94	R$ 4.000,00
297	DALINE LIMA SANTOS	455	10.683.403/0001-36	R$ 4.000,00
298	COMPANHIA URBANA DE DANÇA E DESTRI E SOUSA PRODUÇÕES ARTISTICAS	457	15.495.189/0001-08	R$ 4.000,00
299	INSTITUTO ZUZU ANGEL	458	0.129.466/0001-91	R$ 4.000,00
300	INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDIOVISUAL	459	02.605.336/0001-03	R$ 4.000,00
301	ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ	462	06.279.076/0001-84	R$ 4.000,00
302	PRIMEIRA PÁGINA JORNALISMO E COMUNICAÇÃO LTDA	463	01.886.526/0001-83	R$ 4.000,00
303	MINIATURA9 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	464	06.346.382/0001-96	R$ 4.000,00
304	JUMASE BRAZILIAN SAMBA SHOW PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.	466	03.260.217/0001-29	R$ 4.000,00
305	CASA QUINTAL DE ARTES CÊNICAS	467	958.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
306	ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL LATA DOIDA	469	10.767.494/0001-98	R$ 4.000,00
307	ACA CASA DE BAMBAS	470	37.648.198/0001-24	R$ 4.000,00
308	ZAIRA ZAMBELLI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	472	07.010.201/0001-19	R$ 4.000,00
309	ALLURE FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	473	13.566.496/0001-07	R$ 3.000,00
310	COLETIVO PERNALTA	478	18.050.451/0001-07	R$ 4.000,00
311	QUADRILHA JUNINA CAZUMBÁ	479	436.XXX.XXX-15	R$ 4.000,00
312	ESTAMOS AQUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	480	0.149.994/0001-02	R$ 4.000,00
313	JÚLIA MENNA BARRETO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	481	21.374.073/0001-13	R$ 4.000,00
314	GALPÃO GAMBOA	483	11.538.124/0001-41	R$ 5.000,00
315	REVISTA DESVIO	484	401.XXX.XXX-26	R$ 4.000,00
316	LASO CIA DE DANÇA	485	00.XXX.XXX7 54	R$ 4.000,00
317	CENTRO AFRO CARIOCA DE CINEMA	486	10.205.079/0001-40	R$ 4.000,00
318	ARIRI CAPOEIRANDO PELA PAZ	487	132.XXX.XXX-05	R$ 5.000,00
319	ESMERALDA PRODUÇÕES	488	31.571.235/0001-67	R$ 4.000,00
320	BANDA FILMES	489	19.380.838/0001-86	R$ 4.000,00
321	MARACUJÁ CULTURAL PRODUÇÕES ARTISTICAS	491	12.060.865/0001-22	R$ 4.000,00
322	ESPAÇO CULTURAL A ERA DO RÁDIO	494	11.936.020/0001-95	R$ 5.000,00
323	CENTRO CULTURAL SOLAR DE BOTAFOGO	495	05.168.313/0001-77	R$ 4.000,00
324	Z & F COMUNICAÇÃO LTDA / LANOZ EVENTS	497	10.918.188/0001-05	R$ 4.000,00
325	GRUPO CULTURAL CORDÃO DO BOITATÁ	499	11.289.077/0001-40	R$ 4.000,00
326	STUDIO DE DANÇAS MARQUINHOS COPACABANAA	500	73.880.379/0001-45	R$ 4.000,00
327	OLHO DA RUA	501	20.223.107/0001-06	R$ 4.000,00
328	OPAVIVARÁ!	502	29.881.500/0001-61	R$ 3.000,00
329	BAR SEMENTE	503	10.441.703/0001-09	R$ 4.000,00
330	BLACK DOG BRAZIL	504	018.XXX.XXX-42	R$ 4.000,00
331	CENTRO DE ARTES CASA DA RUA DO AMOR	508	07.414.468/0001-71	R$ 4.000,00
332	DUABUS ARTIBUS	509	01..XXX.XXX00	R$ 4.000,00
333	INSTITUIÇÃO EDWIGES	511	07.590.213/0001-60	R$ 4.000,00
334	COPACABANA 7 & 8 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	512	26.131.660/0001-03	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

335	SETE SÓIS PRODUÇÕES	514	01.987.135/0001-55	R$ 4.000,00
336	T BRAZIL PRODUÇÕES EIRELI	515	68.518.554/0001-19	R$ 4.000,00
337	CARLOS ALBERTO .T BORGES PROMOTOR DE EVENTOS	516	11.285.439/0001-24	R$ 4.000,00
338	MAGALONA PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI / ME	517	11.235.789/0001-86	R$ 4.000,00
339	ESPRESSARTBRASILE: REDE MEDIAÇÃO CULTURAL ESCOLA COMUNIDADE	518	013.XXX.XXX-73	R$ 4.000,00
340	L&S PRODUÇÃO E EVENTOS	520	31.461.714/0001-20	R$ 4.000,00
341	CIRANDA DE 3 TRUPE	521	07.376.868/0001-30	R$ 4.000,00
342	PROCRIAR - PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. ME	522	35.794.197/0001-62	R$ 4.000,00
343	TERR'ATIVA	523	03.217.151/0001-94	R$ 4.000,00
344	GRUPO CANTO DE AMIGOS	525	428.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
345	VITE PRODUÇOES LTDA	528	05.359.610/0001-08	R$ 4.000,00
346	BEM LEGAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	529	10.455.663/0001-54	R$ 4.000,00
347	ZONA OESTE ATIVA	531	178.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
348	CENTRO CULTURAL UNIRCAPOEIRA	532	32.557.197/0001-50	R$ 5.000,00
349	GRUPO DEPOIS DO ENSAIO	533	148.XXX.XXX-45	R$ 4.000,00
350	SOUNDTRACKS PRODUTORA MULTIPLATAFORMA	535	24.498.637/0001-18	R$ 4.000,00
351	RAPDIMINA	536	101.XXX.XXX-44	R$ 4.000,00
352	FAROLCINE PRODUÇÕES LTDA - ME	538	04.518.672/0001-44	R$ 4.000,00
353	ASSOCIAÇÃO VIDIGAL CULTURAL	539	31.885.865/0001-06	R$ 4.000,00
354	GIZ EM CENA PRODUÇÕES	540	15.693.381/0001-09	R$ 3.000,00
355	NANDA PRODUÇÕES	541	22.449.903/0001-97	R$ 3.000,00
356	SÁBIOS PROJETOS E PRODUÇÕES LTDA	542	06.751.480/0001-09	R$ 4.000,00
357	KINODELIA PRODUÇÕES	546	23.449.492/0001-00	R$ 4.000,00
358	CENTRO CULTURAL CORDÃO DA BOLA PRETA	547	02.979.778/0001-10	R$ 4.000,00
359	ESPAÇO CULTURAL E GASTRONÔMICO MARCIO CONDE	549	073.XXX.XXX6	R$ 5.000,00
360	COSTURANDO HISTÓRIAS	551	12.649.046/0001-15	R$ 4.000,00
361	INSTITUTO DELL'ARTE	552	20.824.428/0001-66	R$ 4.000,00
362	GRUPO DEMBAIA	554	054.XXX.XXX-54	R$ 4.000,00
363	YAHLIW CIA DE DANÇA E FOLCLORE ÁRABE	559	016.XXX.XXX-40	R$ 4.000,00
364	COLETIVO MULHERES DO VENTO	561	36.217.616/0001-66	R$ 4.000,00
365	PONTO DE CULTURA CAIXA DE SURPRESA	563	848.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
366	CINEMA NOSSO	564	06.085.782/0001-95	R$ 4.000,00
367	ROSARIO STUDIO LTDA	565	34.920.274/0001-10	R$ 4.000,00
368	TEM DENDÊ! PRODUÇÕES	566	27.482.794/0001-23	R$ 4.000,00
369	TEMA EVENTOS CULTURAIS LTDA	567	97.453.397/0001-20	R$ 4.000,00
370	IH, CONTEI!	568	14.996.025/0001-00	R$ 4.000,00
371	RUM PRODUÇÕES	569	12.325.625/0001-02	R$ 5.000,00
372	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AO ESPORTE,LAZER,CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - INDELCAS	570	11.179.612/0001-00	R$ 5.000,00
373	ELAZ COMUNICAÇÃO E EVENTOS	571	22.849.858/0001-68	R$ 4.000,00
374	PORTAL 8 PRODUÇÕES	573	18.405.462/0001-54	R$ 4.000,00
375	FIRULA FILMES	575	07.763.281/0001-83	R$ 4.000,00
376	PONTO CINE	577	0.793.584/0001-08	R$ 5.000,00
377	OFICINA ESCOLA NOSSA SENHORA DO TEATRO	579	02..XXX.XXX33	R$ 4.000,00
378	GRUPO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES	581	0.247.174/0001-53	R$ 4.000,00
379	ESPAÇO DE DANÇA DAISY YARA	584	912.XXX.XXX-15	R$ 4.000,00
380	CIAFALÁCIA	586	13.564.564/0001-07	R$ 3.000,00
381	FOCUS CIA DE DANÇA	588	09.438.954/0001-55	R$ 4.000,00
382	ESPIRAL SOLUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA	590	21.650.970/0001-02	R$ 4.000,00
383	BARÙ	591	131.XXX.XXX-63	R$ 4.000,00
384	COLETIVA DELAS	593	20.194.792/0001-90	R$ 4.000,00
385	GRUPO SARAVA CAPOEIRA	594	088.XXX.XXX-79	R$ 4.000,00
386	VELHA GUARD MUSICAL DE VILA ISABEL-# RS	595	07.181.499/0001-20	R$ 4.000,00
387	BERIMBAU TOCOU CHAMOU VOCÊ	596	18.193.577/0001-22	R$ 4.000,00
388	PROJETO CRIOLICE	597	23.575.003/0001-59	R$ 4.000,00
389	PLACENTA CIA. DE TEATRO (VÉRTEBRA)	598	31.319.136/0001-92	R$ 5.000,00
390	ZUCCA PRODUÇÕES	599	02.303.114/0001-36	R$ 4.000,00
391	GAP CASTING (GANIME ABIAD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME)	601	22.684.056/0001-45	R$ 4.000,00
392	DIVERSO CULTURA E DESENVOLVIMENTO	602	05.099.291/0001-30	R$ 4.000,00
393	SINGULARTE PRODUÇÕES	604	10.375.761/0001-81	R$ 3.000,00
394	REALEJO PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	605	01.610.114/0001-16	R$ 3.000,00
395	BLOCO CORDÃO DA BOLA LARANJA	606	112.XXX.XXX-22	R$ 4.000,00
396	BLG ENTRETENIMENTO	607	16.366.109/0001-87	R$ 4.000,00
397	PAGODE DO BIRO	610	035.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
398	SALTARE CORPUS MOVENS	613	27.388.226/0001-68	R$ 4.000,00
399	NOVA ESCOLA DE TEATRO	614	12.165.166/0001-47	R$ 4.000,00
400	URBAN WORK THE RESPONSA	615	31.885.214/0001-16	R$ 4.000,00
401	OS CÊNICOS COMPANHIA DE TEATRO E MÚSICA LTDA	616	06.238.177/0001-07	R$ 4.000,00
402	COMPANHIA DE ATORES BAILARINOS ADOLPHO BLOCH	618	09.481.592/0001-85	R$ 4.000,00
403	ASSOCIAÇÃO QUARTO ATO DE PROJETOS CULTURAIS	619	08.188.482/0001-67	R$ 3.000,00
404	IMA BRAZIL	620	20.784.998/0001-70	R$ 3.000,00
405	CAPOEIRA SANTA MARTA	622	080.XXX.XXX9	R$ 4.000,00
406	TRUPE DO EXPERIMENTO	623	16.986.046/0001-61	R$ 4.000,00
407	ESPAÇO VIBRE	624	21.104.753/0001-17	R$ 4.000,00
408	MBLOIS GALERIA DE ARTE	626	28.665.135/0001-95	R$ 4.000,00
409	DEVOAR	629	17.495.710/0001-32	R$ 3.000,00
410	COMPANHIA GELMINI	630	09.049.505/0001-15	R$ 4.000,00
411	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TALU PRODUÇÕES E MARKETING	631	06.147.361/0001-41	R$ 4.000,00
412	ACADEMIA SETE ARTES TEATRO ASA	633	28.603.596/0001-33	R$ 4.000,00
413	ESPETACULAR PRODUÇÕES E ARTES	634	12.210.297/0001-07	R$ 3.000,00
414	MARINA DE IDEIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	635	09.420.372/0001-41	R$ 4.000,00
415	COLETIVO AGITO LOCAL	638	34.663.541/0001-11	R$ 4.000,00
416	PROJETO SÓCIO CULTURAL JEITINHO MUSICAL	639	019.XXX.XXX-67	R$ 4.000,00
417	PROJETO SOCIAL CRIANÇA QUE DANÇA	641	19.991.114/0001-79	R$ 3.000,00
418	ENTRE ENTRETENIMENTO	642	13.051.150/0001-76	R$ 4.000,00
419	CIA DE BALLET DO RJ	644	32.691.151/0001-36	R$ 4.000,00
420	CASA DO MARANHÃO - DIVINAS OFICINAS	645	04.580.877/0001-50	R$ 4.000,00
421	CINE & ROCK	646	10.933.963/0001-00	R$ 4.000,00
422	CENTRO CULTURAL MG MUNDO GLOBAL	647	31.900.831/0001-43	R$ 4.000,00
423	ICBJ INSTITUTO CULTURAL BRASIL JAPÃO	650	33.929.589/0001-66	R$ 4.000,00
424	HAJALUME PRODUÇÕES	652	21.348.122/0001-43	R$ 4.000,00
425	BATERFUNK	654	105.XXX.XXX-36	R$ 5.000,00
426	COMPANHIA ENSAIO ABERTO	655	10.289.119/0001-68	R$ 5.000,00
427	INFINIT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	660	01.746.133/0001-74	R$ 4.000,00
428	INSTITUTO STAUMBOR	661	08.903.473/0001-00	R$ 4.000,00
429	CANTOS DO RIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	663	09.430.016/0001-09	R$ 4.000,00
430	ARRASTÃO MUSICAL	667	28.502.719/0001-40	R$ 4.000,00
431	ESPAÇO NECTAR	668	0../139-28	R$ 4.000,00
432	GRUPO SCANDALIART	669	25.049.526/0001-97	R$ 4.000,00
433	PONTO DE CULTURA LOUCURA SUBURBANA: ENGENHO, ARTE E FOLIA	672	03.633.664/0001-86	R$ 5.000,00
434	CAVALO MARINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	673	13.089.737/0001-74	R$ 4.000,00
435	GRUPO CULTURAL FORRÓ DO RIO	674	21.341.297/0001-29	R$ 4.000,00
436	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTEIROS DA GLÓRIA	676	12.423.999/0001-60	R$ 4.000,00
437	BOROGODÓ EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	677	0.447.697/0001-43	R$ 4.000,00
438	STUDIO DE DANÇA FLÁVIO MARQUES	678	19.625.264/0001-69	R$ 4.000,00
439	MAYRA BRUM BRANDALISE MEI	679	26.445.468/0001-83	R$ 3.000,00
440	PLUMAS E PAETÊS CULTURAL	681	11.985.110/0001-76	R$ 4.000,00
441	RODA DE SAMBA BALAIO BOM	682	092.XXX.XXX-08	R$ 4.000,00
442	BAGUNÇO	683	011.XXX.XXX-03	R$ 3.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

443	MEB PRODUCOES, EVENTOS E MARKETING PROMOCIONAL LTDA	687	24.373.337/0001-02	R$ 4.000,00
444	FLOR DO SAMBA	688	02..XXX.XXX75	R$ 4.000,00
445	ACM	695	33.559.162/0001-13	R$ 4.000,00
446	NA SOMBRA DA AMENDOEIRA	696	36.434.544/0001-09	R$ 4.000,00
447	PAN CULTURAL	699	10.511.402/0001-04	R$ 3.000,00
448	KK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA. ME	702	15.141.247/0001-03	R$ 3.000,00
449	BUBU PRODUÇÕES	703	05.667.276/0001-41	R$ 4.000,00
450	LUMINATTI EDITORA E ARTES	704	04.073.574/0001-40	R$ 4.000,00
451	INSTITUTO COLETIVO CULTURAL	705	085.XXX.XXX-47	R$ 4.000,00
452	YLÊ ASÈ EGI OMIM	706	09.627.968/0001-17	R$ 4.000,00
453	CASA COLORIDA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	707	19.836.076/0001-80	R$ 4.000,00
454	CRIOULA CARIOCA PROJETOS CULTURAIS E FONOGRÁFICOS LTDA.	708	28.376.416/0001-28	R$ 4.000,00
455	CANTEIRO DE IDEIAS	712	16.959.513/0001-64	R$ 4.000,00
456	SAPIENS PRODUÇÕES	714	0.105.698/0001-00	R$ 4.000,00
457	ASSOCIAÇÃO CENA BRASIL INTERNACIONAL	721	17.670.348/0001-99	R$ 3.000,00
458	ESPAÇO LUNÁTICO	723	10.832.457/0001-16	R$ 4.000,00
459	GRUPO SEM CARA	726	120.XXX.XXX-17	R$ 4.000,00
460	ORQUESTRA VOADORA	727	24.068.559/0001-11	R$ 4.000,00
461	ARTEDUCAÇÃO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E EDUCATIVOS LTDA - ME	730	13.299.910/0001-69	R$ 4.000,00
462	STUDIO DE DANÇA ROSA RIO	731	19.394.415/0001-15	R$ 5.000,00
463	CONCHA DE HISTÓRIAS	732	038.XXX.XXX0	R$ 3.000,00
464	ASSOCIAÇÃO GRUPO AQUILAH DE CULTURA POPULAR	733	24.261.956/0001-05	R$ 4.000,00
465	SAMBA DOS CRIAS	735	128.XXX.XXX-99	R$ 4.000,00
466	SAMBA INDEPENDENTE DOS BONS COSTUMES	736	111.XXX.XXX-74	R$ 4.000,00
467	SOLAR ESCOLA DE TEATRO	738	19.473.950/0001-61	R$ 4.000,00
468	PAGODE DO AMÉRICO	739	145.XXX.XXX-76	R$ 4.000,00
469	ESPELHO D'ÁGUA PRODUÇÕES	740	16.935.203/0001-00	R$ 4.000,00
470	ESSÊNCIA BLACK	742	024.XXX.XXX-98	R$ 4.000,00
471	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ARRASTÃO DE CASCADURA	743	0.761.091/0001-88	R$ 5.000,00
472	VIRAMUNDO PRODUÇÕES	751	0.20.240/0001-62	R$ 4.000,00
473	CARRANCA COLETIVO	752	017.XXX.XXX-22	R$ 3.000,00
474	ARTICULAÇÃO TEATRO DE ANIMAÇÃO	755	13.581.719/0001-05	R$ 4.000,00
475	DOIS PRODUCÕES ARTÍSTICAS LTDA	757	12.985.749/0001-14	R$ 4.000,00
476	SIMAS DANÇA	759	31.522.785/0001-96	R$ 4.000,00
477	ELENCO TEATRAL AMANTES DA ARTE - ETAA	760	912.XXX.XXX-91	R$ 5.000,00
478	CONEXÃO EVENTOS	761	04.931.540/0001-40	R$ 3.000,00
479	REBULIÇO	763	29.307.254/0001-39	R$ 4.000,00
480	HALLEY CIRCUS	764	18.905.198/0001-18	R$ 5.000,00
481	CIA SAPATO VELHO	765	043.XXX.XXX-43	R$ 4.000,00
482	COLETIVO SAPATEADO DO SAMBA	767	101.XXX.XXX-95	R$ 4.000,00
483	CIA BOTO-VERMELHO	768	01.235.517/0001-22	R$ 4.000,00
484	VIVI BORGES PRODUÇÕES CULTURAIS	771	23.172.623/0001-47	R$ 4.000,00
485	ESCOLA CARIOCA DE DANÇA NEGRAS	774	21.431.719/0001-57	R$ 4.000,00
486	SUSANNA KRUGER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	778	05.055.465/0001-63	R$ 3.000,00
487	CASA DAS ARTES	780	829.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
488	CINEMA DO RIO CULTURA E EVENTOS LTDA	781	11.709.793/0001-39	R$ 4.000,00
489	WEBSARAU	782	112.XXX.XXX-56	R$ 4.000,00
490	AGYTOÊ	783	129.XXX.XXX-84	R$ 4.000,00
491	TEATRO DO MAR	785	117.XXX.XXX-83	R$ 4.000,00
492	FEMFILM - NOME FANTASIA DE SJ PRODUÇÕES E FILMES	787	13.037.157/0001-33	R$ 4.000,00
493	COLETIVO CASA COM A MUSICA	792	523.XXX.XXX-30	R$ 4.000,00
494	CIA DE ARTES EM CRIAÇÃO	793	22.507.528/0001-94	R$ 4.000,00
495	CHAP - COMPANHIA HORIZONTAL DE ARTE PÚBLICA	795	052.XXX.XXX-90	R$ 4.000,00
496	COLETIVO TERRAÇO DAS ARTES	796	020.XXX.XXX-17	R$ 4.000,00
497	FORRÓ MARAVILHAS	798	085.XXX.XXX-07	R$ 5.000,00
498	CAPOEIRA DE RUA	799	116.XXX.XXX-85	R$ 4.000,00
499	HEADBUTT	800	136.XXX.XXX-56	R$ 4.000,00
500	CROSS CIRCUS /UM SHOW DE ALEGRIA	801	131.XXX.XXX-86	R$ 4.000,00
501	INTROMETIDOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	802	17.143.059/0001-31	R$ 4.000,00
502	BRECHA CRIAÇÃO E PESQUISA CONTINUADA EM ARTES	803	20.680.477/0001-72	R$ 4.000,00
503	COOPA-ROCA	806	32.886.997/0001-15	R$ 4.000,00
504	CIRCO REAL MADRI	807	195.XXX.XXX-08	R$ 4.000,00
505	ASSOCIAÇÃO PHÁBRIKA DE ARTHES	808	18.995.288/0001-47	R$ 5.000,00
506	GINÁSIO MUSICAL RECREATIVO 24 DE FEVEREIRO	809	42.243.600/0001-20	R$ 5.000,00
507	TRILHOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	810	23.910.770/0001-77	R$ 5.000,00
508	BOSSA QUE É SAMBA	811	042.XXX.XXX-85	R$ 4.000,00
509	INSTITUTO UNICIRCO MARCOS FROTA	812	0.665.972/0001-03	R$ 4.000,00
510	CAJA ARQUITETURA CULTURAL	813	10.673.790/0001-20	R$ 4.000,00
511	HARMONIA SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	815	24.108.233/0001-70	R$ 3.000,00
512	CINECHANCE	816	916.XXX.XXX-68	R$ 4.000,00
513	INSTITUTO MARTIM GONÇALVES	818	28.658.013/0001-71	R$ 4.000,00
514	SUZETE NASCIMENTO SANTOS ME	819	18.411.461/0001-12	R$ 4.000,00
515	BENGUELÊ EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA.	820	01.797.975/0001-55	R$ 4.000,00
516	LOUNGE DAS ARTES	822	011.XXX.XXX-80	R$ 4.000,00
517	GRUPO BANGULÊ	823	157.XXX.XXX-90	R$ 4.000,00
518	LUCIANO MANGA E BANDA	824	20.655.733/0001-71	R$ 3.000,00
519	CIA. AÇÃO CONTÍNUA	825	037.XXX.XXX-52	R$ 4.000,00
520	TEATRO CAMINHO	826	21.747.839/0001-68	R$ 4.000,00
521	XÊPA	828	055.XXX.XXX-02	R$ 4.000,00
522	GRUPO CERTIDÃO	829	151.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
523	COMPANHIA IN OFF	833	24.888.015/0001-10	R$ 5.000,00
524	TROPICAL BATTLE	834	137.XXX.XXX-67	R$ 4.000,00
525	INOVA BRAND	835	27.288.427/0001-93	R$ 4.000,00
526	ALDEIA OLOROKE TI EFON	837	23.358.794/0001-65	R$ 4.000,00
527	SEMANA INTERNACIONAL DE MÚSICA DE CAMARA DO RIO	838	11.257.129/0001-04	R$ 3.000,00
528	MARANDUVA FILMES LTDA	839	09.486.356/0001-51	R$ 4.000,00
529	UH TERERE DIVERSÃO E ARTE LTDA.	840	03.760.075/0001-69	R$ 4.000,00
530	GERAÇÃO REALCE	842	089.XXX.XXX-25	R$ 4.000,00
531	LANCHONETE LANCHONETE	843	36.260.292/0001-08	R$ 5.000,00
532	GRUPO ECOARTE	845	17.810.806/0001-48	R$ 4.000,00
533	COLETIVO CONSCIENTIZAR, ORGANIZAR E EDUCAR - COÉ	846	172.XXX.XXX-81	R$ 4.000,00
534	ASSOCIAÇÃO CAMERATA LARANJEIRAS	847	30.784.686/0001-10	R$ 4.000,00
535	ANF - AGÊNCIA DE NOTÍCIAS DAS FAVELAS	848	08.157.020/0001-82	R$ 4.000,00
536	TEATRO DE ANÔNIMO	849	31.111.206/0001-12	R$ 4.000,00
537	INSTITUTO EFEITO URBANO	851	29.848.186/0001-15	R$ 4.000,00
538	ESCOLA DE DANÇA FABIANO VIVAS	852	10.175.720/0001-41	R$ 4.000,00
539	ESTUFA DE IDEIAS	853	22.909.324/0001-80	R$ 4.000,00
540	ESCOLA DE MÚSICA DA ROCINHA	854	02.044.699/0001-17	R$ 4.000,00
541	PAQUETÁ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	855	0.931.031/0001-66	R$ 4.000,00
542	ESPAÇO APIS	858	299.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
543	BAILE CHARME BLACK TIE	861	02.029.835/0007-08	R$ 4.000,00
544	JOHN SOARES ESPAÇO DE DANÇA	862	127.XXX.XXX-26	R$ 4.000,00
545	GOLDONI E TISO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA (NOME FANTASIA TOCA COMUNICAÇÃO)	863	10.424.520/0001-85	R$ 3.000,00
546	MONTE CARLO CIRCO SHOW	864	03.089.280/0001-44	R$ 4.000,00
547	BRNINJAS	865	122.XXX.XXX-36	R$ 4.000,00
548	G.R.C.E.S.M. FILHOS DA ÁGUIA DA PORTELA	866	31.750.452/0001-14	R$ 4.000,00
549	CIA PERIFERIA CENA PORTUÁRIA	868	136.XXX.XXX7-84	R$ 4.000,00
550	INSTITUTO MUSICA BRASILIS	870	11.024.672/0001-53	R$ 4.000,00
551	NOVA ERA PRODUÇÕES DE ARTE LTDA.	872	29.415.130/0001-77	R$ 4.000,00
552	CASA DE DANÇA CARLINHOS DE JESUS LTDA	873	40.260.242/0001-39	R$ 3.000,00
553	G ENTRETENIMENTO & AUDIOVISUAL	874	28.009.047/0001-35	R$ 4.000,00
554	FILHOS DA LUZ PRODUÇÕES E EVENTOS	875	08.459.159/0001-80	R$ 4.000,00
555	SINDICATO NACIONAL DOS COMPOSITORES MUSICAIS	876	27.532.902/0001-25	R$ 4.000,00
556	KVS DANÇAS	877	29.219.272/0001-69	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

557	CIA 2 BANQUINHOS (VINIL 69 PRODUÇÕES)	881	12.296.649/0001-80	R$ 4.000,00
558	ALO VIDEO LTDA ME	882	31.390.347/0001-11	R$ 3.000,00
559	DONA ROSA FILMES	883	06.130.502/0001-13	R$ 4.000,00
560	COLETIVO CAMP ARTH	884	165.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
561	CARLA LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	885	13.390.222/0001-00	R$ 4.000,00
562	DAYSE POZZATO RESTON - (DAYSE POZATO)	886	23.394.092/0001-37	R$ 4.000,00
563	SUSSKIND PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	887	04.368.079/0001-69	R$ 4.000,00
564	ICC INSTITUTO CAMPOGRANDENSE DE CULTURA	889	29.238.623/0001-89	R$ 5.000,00
565	FLUXOS URBANOS	890	142.XXX.XXX-96	R$ 4.000,00
566	CINETUPE PRODUÇÕES	891	20.301.895/0001-01	R$ 4.000,00
567	GRUPO MANGUERÔ	892	060.XXX.XXX-59	R$ 4.000,00
568	COMUNICADORA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	894	30.163.293/0001-99	R$ 4.000,00
569	PAJÉ CULTURAL	895	08.988.410/0001-02	R$ 4.000,00
570	PAGODE DA GARAGEM	896	07..XXX.XXX37	R$ 4.000,00
571	KORPORATIVA MARKETING CULTURAL, SOCIAL E AMBIENTAL	899	10.292.875/0001-68	R$ 4.000,00
572	VELOCINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME	900	13.461.910/0001-13	R$ 4.000,00
573	CONEXÃO DO BEM	901	22.094.449/0001-07	R$ 4.000,00
574	ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE DEFICIENTE	903	02.288.201/0001-61	R$ 4.000,00
575	ALESSANDRA PEIXOTO ESCOLA DE DANÇA	904	18.740.187/0001-25	R$ 5.000,00
576	COEVOS FILMES	905	27.527.464/0001-07	R$ 3.000,00
577	UNIÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA	906	02.884.892/0001-66	R$ 4.000,00
578	MUSICAL LIVRE	908	19.590.442/0001-63	R$ 4.000,00
579	REVISTA DASARTES	909	07.328.108/0001-57	R$ 4.000,00
580	ESCOLA DE DANÇAS ARTE SULACAP	911	14.049.489/0001-09	R$ 5.000,00
581	PRO AUDIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	917	31.894.066/0001-04	R$ 4.000,00
582	TEATRO PRINCESA ISABEL	918	03.311.788/8000-04	R$ 3.000,00
583	DECINCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	919	08.798.049/0001-43	R$ 4.000,00
584	VALKYRIA CINE EIRELI	920	23.189.788/0001-21	R$ 3.000,00
585	TAIGA FILMES E VIDEO	921	73.947.392/0001-74	R$ 3.000,00
586	VAGALUME O VERDE	922	19.172.035/0001-36	R$ 4.000,00
587	BELAZARTE REALIZAÇÕES ARTÍSTICAS	923	02.749.637/0001-00	R$ 3.000,00
588	CINEMA BRASIL DIGITAL ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS AUDIOVISUAIS	924	68.317.445/0001-33	R$ 3.000,00
589	ARISSAS	925	09.505.106/0001-11	R$ 3.000,00
590	SAPOTI PROJETOS CULTURAIS	927	05.039.840/0001-81	R$ 4.000,00
591	SAMBAQUI CULTURAL	928	0.508.766/0002-62	R$ 4.000,00
592	TEATRO DAS ARTES	929	08.467.166/0001-24	R$ 3.000,00
593	MM SOM LUZ IMAGEM	931	14.029.488/0001-94	R$ 4.000,00
594	ALCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	932	16.530.379/0001-81	R$ 3.000,00
595	FLORA FILMES E VIDEOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	933	02.759.786/0001-50	R$ 4.000,00
596	BARDINI PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	934	22.580.228/0001-30	R$ 3.000,00
597	RADIANTE FILMES LTDA	938	02.376.263/0001-25	R$ 3.000,00
598	ABBAS FILMES LTDA.	939	03.189.055/0001-80	R$ 4.000,00
599	TRAMIT - MUSICA E MARKETING	940	24.841.101/0001-53	R$ 3.000,00
600	ESCUELA ESPAÑOLA DE DANZA	941	013.XXX.XXX6	R$ 4.000,00
601	CEFTEM	942	21.484.281/0001-75	R$ 4.000,00
602	PELA MADRUGADA	944	03.810.491/0001-24	R$ 4.000,00
603	CONCEITO A EM AUDIOVISUAL S/A	945	73.560.195/0001-06	R$ 4.000,00
604	VIDEOFORUM FILMES	946	01.179.201/0002-41	R$ 4.000,00
605	NOVA STAR	949	161.XXX.XXX-90	R$ 4.000,00
606	ONG SPARTA RIO	950	86.972.916/0001-29	R$ 4.000,00
607	PIG SOLUÇÕES	952	10.406.958/0001-30	R$ 4.000,00
608	FLUXO ~ CLARA FRANCISS DA SILVA PEREIRA	953	13.894.949/0001-24	R$ 4.000,00
609	YOUNART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	954	077.XXX.XXX-27	R$ 5.000,00
610	SOCIEDADE BRASILEIRA DEAUTORESTEATRAIS	955	33.646.456/0001-82	R$ 4.000,00
611	BANDA TRIGALL	956	152.XXX.XXX-65	R$ 4.000,00
612	MESTRE GRILO CULTURA E ARTE	957	907.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
613	VERASTAR CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS(NOME FANTASIA)	961	02.118.201/0001-13	R$ 4.000,00
614	CATAVENTO EMPREENDIMENTOS CULTURAIS	962	19.945.897/0001-54	R$ 4.000,00
615	CENTRO DO SAMBA	963	008.XXX.XXX/10	R$ 4.000,00
616	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA SULACAP	964	04.111.441/0001-11	R$ 5.000,00
617	NEGRI E TINOCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	965	10.189.081/0001-73	R$ 4.000,00
618	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MIRIM MANGUEIRA DO AMANHÃ	966	21.491.227/0001-57	R$ 4.000,00
619	AGÊNCIA DO BEM	967	17.016.104/0001-97	R$ 4.000,00
620	DUAS MARIOLA FILMES	968	01.125.538/0001-95	R$ 4.000,00
621	CHAVE MESTRA	970	06.170.543/0001-33	R$ 4.000,00
622	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA INFIÉIS	971	06..XXX.XXX45	R$ 4.000,00
623	UNIVERSIBLOCO	972	057.XXX.XXX-54	R$ 4.000,00
624	SONHO CULTURAL	973	09.302.688/0001-83	R$ 4.000,00
625	QUADRANTE FILMES LTDA	977	20.736.519/0001-40	R$ 3.000,00
626	CIA DE DANÇA PROFETIZANDO	978	081.XXX.XXX-63	R$ 4.000,00
627	KASARÃO KIZOMBA	979	133.XXX.XXX-54	R$ 4.000,00
628	INSTITUTO ACREDITANDO NO APRENDIZADO	980	30.791.474/0001-60	R$ 4.000,00
629	NGOMA CAPOEIRA ANGOLA	981	04.361.298/0001-16	R$ 4.000,00
630	NABUCO TECNOLOGY	986	30.176.719/0001-49	R$ 5.000,00
631	INSTITUTO EXPO RELIGIÃO	987	34.716.339/0001-00	R$ 4.000,00
632	FABULOSA PRODUTORA DE ARTE E CULTURA	988	24.213.930/0001-91	R$ 4.000,00
633	CASINHA AMARELA	990	636.XXX.XXX-34	R$ 4.000,00
634	COMPANHIA OS EXCLUÍDOS	991	21.898.727/0001-08	R$ 4.000,00
635	CIA DA IDEIA	992	871.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
636	MULTIFOCO COMPANHIA DE TEATRO	993	805.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
637	BLOCO CARNAVALESCO ENXOTA QUE EU VOU	997	014.XXX.XXX0	R$ 4.000,00
638	MOVIMENTO FILMES	998	02.787.555/0001-50	R$ 4.000,00
639	CAMELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1003	22.185.320/0001-04	R$ 4.000,00
640	FORTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1004	10.954.864/0001-04	R$ 4.000,00
641	CORAÇÃO BATUQUEIRO	1005	055.XXX.XXX-28	R$ 4.000,00
642	ASSOCIAÇÃO MENINAS E MULHERES DO MORRO	1006	07.440.996/0001-03	R$ 5.000,00
643	INSTITUTO AMA - AÇÃO MOVIMENTO E ARTE	1010	13.268.882/0001-12	R$ 4.000,00
644	2BB2 PRODUÇÕES	1011	07.171.073/0001-95	R$ 3.000,00
645	KARENINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1013	24.437.514/0001-77	R$ 4.000,00
646	ABGV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1014	10.145.349/0001-75	R$ 4.000,00
647	REG'S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-LTDA	1015	26.034.299/0001-99	R$ 3.000,00
648	FRANCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1016	12.923.852/0001-30	R$ 4.000,00
649	TRUPE DE LÁ TAG	1017	117.XXX.XXX8	R$ 4.000,00
650	CIRCO APOLLO 11	1018	10.915.317/0001-01	R$ 4.000,00
651	JOANINHA PRODUÇÕES	1019	31.668.406/0001-70	R$ 4.000,00
652	TEATRE-SE	1020	086.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
653	UNDERGROUND STUDIO	1021	18.601.944/0001-80	R$ 4.000,00
654	COLETIVO ARAME FARPADO	1022	058.XXX.XXX-11	R$ 4.000,00
655	ATELIER JANAINA BRUNO	1023	20.693.709/0001-27	R$ 5.000,00
656	CDJ RIO CENTRO DE DANÇA	1029	12.427.982/0001-81	R$ 4.000,00
657	PROCENIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1030	06.979.988/0001-69	R$ 4.000,00
658	ZILLES PRODUÇOES CULTURAIS LTDA	1032	04.099.637/0001-38	R$ 4.000,00
659	SARAU DO VELHO	1034	117.XXX.XXX-83	R$ 4.000,00
660	PONTO DE CULTURA FILMINBRASIL	1035	30.171.698/0001-79	R$ 4.000,00
661	MULHERES BRILHANTES	1037	909.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
662	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MIRIM INFANTES DO LINS	1038	08.640.467/0001-08	R$ 4.000,00
663	MARACATU BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS	1039	03.965.310/0001-39	R$ 4.000,00
664	CODA ESCOLA DE DANÇA	1040	06.100.939/0001-04	R$ 4.000,00
665	MAESTRO DAS RUAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1042	31.457.001/0001-93	R$ 4.000,00
666	PROJETO PROMUSE	1043	31.053.601/0001-96	R$ 5.000,00
667	PALADINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	1045	18.023.882/0001-76	R$ 4.000,00
668	CINEMA COMUNITARIO	1050	020.XXX.XXX-99	R$ 5.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

669	IVEI INSTITUTO VIDEIRA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA LTDA	1051	0.10.362/9001-67	R$ 4.000,00
670	PROJETO PORTINARI	1053	35.798.198/0001-85	R$ 4.000,00
671	CASEIRAS PRODUÇÕES CULTURAIS	1055	15.781.381/0001-60	R$ 4.000,00
672	GINGA TROPICAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1057	31.716.092/0001-34	R$ 5.000,00
673	SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	1059	28.008.530/0001-03	R$ 4.000,00
674	MEIO CONSULTORIA AUDIOVISUAL LTDA	1062	11.419.908/0001-50	R$ 3.000,00
675	OS IMAGÉTICOS	1063	342.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
676	QUADRILHA JUNINA NAZARÉ SHOW	1065	169.XXX.XXX-98	R$ 4.000,00
677	ELECTRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS (FAGULHA FILMES: NOME FANTASIA0	1068	12.088.742/0001-08	R$ 4.000,00
678	VOA COMUNICAÇÃO E CULTURA	1070	15.012.162/0001-17	R$ 4.000,00
679	CIA. CARIOCA DE TEATRO	1071	26.826.680/0001-90	R$ 4.000,00
680	GOGOIA PRODUÇÕES	1072	24.925.277/0001-93	R$ 4.000,00
681	10935709000132	1073	10.935.709/0001-32	R$ 4.000,00
682	O NOSSO PAPEL	1074	04.904.403/0001-16	R$ 4.000,00
683	TRIUNO LIVRARIA	1076	08.610.201/0001-12	R$ 4.000,00
684	DIB PRODUÇÕES	1077	13.200.470/0001-40	R$ 4.000,00
685	CARCARÁ FILMES E LOCAÇÕES LTDA. ME	1078	12.338.964/0001-23	R$ 4.000,00
686	GHETTO RUN CREW	1079	21.268.762/0001-43	R$ 4.000,00
687	MP2 PRODUÇÕES	1080	01.456.361/0001-00	R$ 4.000,00
688	PARIDEIRA CULTURAL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTÍSTICAS LTDA	1081	05.169.132/0001-65	R$ 4.000,00
689	KBUSINESS	1085	30.132.288/0001-19	R$ 3.000,00
690	CINETICA FILMES E PRODUCOES LTDA	1086	01.946.155/0001-88	R$ 4.000,00
691	ZOEARTE	1088	28.167.977/0001-17	R$ 4.000,00
692	CINEMIX PRODUÇÕES LTDA	1089	06.026.872/0001-05	R$ 4.000,00
693	021 FILMES	1090	23.900.119/0001-16	R$ 3.000,00
694	VENUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	1091	32.286.981/0001-71	R$ 3.000,00
695	KINOFILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	1092	01.464.291/0001-31	R$ 4.000,00
696	BANG BANG FILMES	1093	0.63.340/6666-87	R$ 3.000,00
697	GIROS FILMES	1096	04.661.796/0001-84	R$ 4.000,00
698	ESCREVENDO & FILMES LTDA	1097	12.953.770/0001-38	R$ 4.000,00
699	NOSTRO	1098	17.382.344/0001-05	R$ 4.000,00
700	VITÓRIA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	1099	36.007.649/0001-81	R$ 3.000,00
701	MRA - MOVIMENTO ROCK AUTORAL	1104	277.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
702	FILMZ PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EIRELI	1106	04.658.136/0001-44	R$ 4.000,00
703	MANJUBINHA FILMES EIRELI ME	1107	09.719.793/0001-78	R$ 4.000,00
704	URBA NA MENTE	1109	21.581.006/0001-70	R$ 4.000,00
705	SYNDROME FILMS	1110	09.409.976/0001-97	R$ 4.000,00
706	ARTE NO VAGÃO	1113	142.XXX.XXX-59	R$ 4.000,00
707	MADUREIRA TOCA CANTA E DANÇA	1114	02.433.016/0001-13	R$ 5.000,00
708	GIRASSOL PRODUÇÕES CULTURAIS	1115	18.371.318/0001-44	R$ 4.000,00
709	PYRAMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1117	15.017.311/0001-30	R$ 4.000,00
710	CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	1118	06.052.228/0001-01	R$ 5.000,00
711	AGENCIA OBJETIVA	1121	18.051.063/0001-32	R$ 3.000,00
712	MARCELO CHAFFIM MARCELINO	1122	26.265.056/0001-61	R$ 3.000,00
713	GRÃO A MARCA	1123	103.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
714	RIBALTA	1124	06.125.404/0001-98	R$ 4.000,00
715	CRISTIANA SOARES DA SILVA GIUSTINO 05743771740	1126	21.385.269/0001-03	R$ 4.000,00
716	CLARIÔ FILMES	1127	22.889.475/0001-13	R$ 3.000,00
717	COLETIVO CORPOS (IN)VISÍVEIS	1129	120.XXX.XXX-80	R$ 4.000,00
718	PACA TATU PRODUÇÕES	1131	21.506.048/0001-46	R$ 3.000,00
719	27 MAIS 1 COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	1134	05.666.069/0001-72	R$ 4.000,00
720	IMAGEM-TEMPO PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA-ME	1135	05.958.016/0001-25	R$ 4.000,00
721	METALINGUAGEM COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN	1136	31.126.613/0001-01	R$ 4.000,00
722	CARAMINHOLA FILMES	1141	07.815.205/0001-74	R$ 4.000,00
723	LP ARTE SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA	1142	22.596.766/0001-13	R$ 4.000,00
724	ARCHCINE - FESTIVAL DE CINEMA DE ARQUITETURA	1143	22.184.650/0001-77	R$ 3.000,00
725	LUCIANO BOM CABELO (PAGODE DO BOMCA)	1144	091.XXX.XXX-42	R$ 4.000,00
726	LASCENE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1146	15.048.775/0001-04	R$ 4.000,00
727	CÓDIGO SOLAR PRODUÇÕES	1149	05.504.987/0001-03	R$ 4.000,00
728	PASSARINHO ENCANTADO	1150	01.492.620/5001-07	R$ 4.000,00
729	SUMA FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA.	1152	09.230.926/0001-48	R$ 4.000,00
730	CURTIU PRODUÇÕES	1153	19.879.199/0001-06	R$ 4.000,00
731	CORPO FECHADO PRODUTORA	1154	30.477.593/0001-42	R$ 4.000,00
732	SOUL FILMES	1155	04.098.427/0001-25	R$ 4.000,00
733	GRUPO CULTURAL DE DANÇA - ILHA	1156	42.426.601/0001-00	R$ 4.000,00
734	EDIT SOM	1157	24.470.921/0001-86	R$ 4.000,00
735	FÊNIX DISTRIBUIDORA DE FILMES	1158	22.910.081/0001-08	R$ 4.000,00
736	PAR PRODUÇÕES	1159	16.572.756/0001-45	R$ 4.000,00
737	GRUPO MESTRE TAMANDUÁ CDO RIO DE JANEIRO	1160	080.XXX.XXX8	R$ 4.000,00
738	ON MEDIA PRODUÇÕES	1161	17.008.386/0001-80	R$ 4.000,00
739	HERMANO FILMES	1162	30.051.434/0001-81	R$ 3.000,00
740	DUE PRODUÇÕES	1163	21.553.872/0001-57	R$ 3.000,00
741	VACA VOADORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1165	13.294.316/0001-85	R$ 4.000,00
742	MIDRASH CENTRO CULTURAL	1166	11.152.344/0001-32	R$ 4.000,00
743	TAMBELLINI FILMES	1168	29.269.719/0001-04	R$ 3.000,00
744	REFINARIA FILMES	1169	05.436.489/0001-62	R$ 3.000,00
745	LUZ TROPICAL CULTURA & PRODUÇÕES LTDA	1170	09.551.814/0001-99	R$ 4.000,00
746	FLO ENTRETENIMENTO	1173	17.944.629/0002-73	R$ 4.000,00
747	CIA TOP FIRST DANCE	1175	38.150.060/0001-63	R$ 5.000,00
748	37 NÃO É FEBRE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1178	07.474.911/0001-08	R$ 4.000,00
749	LIA PRODUÇÕES E EVENTOS	1179	24.438.999/0001-13	R$ 4.000,00
750	MODO OPERANTE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	1181	06.992.833/0001-62	R$ 4.000,00
751	SETE PERSONAGENS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	1182	10.331.623/0001-09	R$ 3.000,00
752	CIA. MEGAROC	1184	23.231.637/0001-94	R$ 4.000,00
753	BANANEIRA FILMES LTDA	1186	02.140.120/0001-10	R$ 4.000,00
754	RAIO VERDE FILMES	1188	19.045.041/0001-22	R$ 4.000,00
755	VITA DE ATORES	1189	21.578.261/0001-63	R$ 4.000,00
756	BANDA VIA BRASIL	1190	436.XXX.XXX-15	R$ 4.000,00
757	MG PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	1191	13.196.451/0001-98	R$ 3.000,00
758	ACALANTE FILMES	1192	18.386.096/0001-33	R$ 4.000,00
759	CHARLOTTE PRODUÇÕES	1193	07.796.445/0001-79	R$ 4.000,00
760	VIRALATA PRODUÇÕES	1195	11.721.296/0001-56	R$ 4.000,00
761	VENUSCAM PRODUÇÕES LTDA.	1197	28.110.852/0001-50	R$ 3.000,00
762	SHINE'S	1200	14.387.272/0001-09	R$ 4.000,00
763	JESSICA LUCY FARIAS EUSÉBIO	1202	33.594.867/0001-71	R$ 4.000,00
764	SHEMÁ - INSTITUTO ANNA COHEN	1203	06.205.192/0001-59	R$ 5.000,00
765	JURUBEBA PRODUÇÕES	1204	08.374.600/0001-21	R$ 4.000,00
766	PULO FILMES	1206	29.642.325/0001-50	R$ 4.000,00
767	SENOIDE STUDIO	1208	28.718.471/0001-59	R$ 3.000,00
768	EUKDEL PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	1209	05.454.669/0001-77	R$ 4.000,00
769	TVA2 PRODUÇÕES LTDA.- ME	1210	09.514.942/0001-62	R$ 4.000,00
770	KINOBRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS	1211	04.000.017/0001-08	R$ 3.000,00
771	ONG MORRINHO	1213	07.789.229/0001-04	R$ 4.000,00
772	THIAGO GENTIL BRANDÃO	1214	35.802.385/0001-95	R$ 3.000,00
773	PRAMA COMUNICAÇÃO LTDA. ME.	1217	12.972.763/0001-83	R$ 4.000,00
774	CORRERIA FILMES	1219	31.428.173/0001-39	R$ 3.000,00
775	DELCAST PRODUÇÕES LTDA	1220	05.207.463/0001-42	R$ 3.000,00
776	RODRIGO NADRUZ SAMPAIO ME	1221	15.350.620/0001-28	R$ 4.000,00
777	ROTAS E ROTEIROS PRODUÇÕES	1223	09.608.125/0001-73	R$ 3.000,00
778	PIANOBIKE	1229	29.418.255/0001-50	R$ 4.000,00
779	REINA MOURE CINCO DEDOS	1230	23.883.683/0001-78	R$ 3.000,00
780	QUIMONOS PRODUÇÕES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS	1231	13.343.913/0001-52	R$ 4.000,00
781	MOVIMENTO METAMORFOSES	1232	31.183.912/0001-70	R$ 4.000,00
782	CIPÓ FILMES LTDA.	1233	12.943.399/0001-23	R$ 3.000,00
783	ROB FILMES (NOME FANTASIA)	1234	02.516.931/0001-72	R$ 3.000,00
784	DQ MARKERTING E CULTURA	1235	13.241.074/0001-61	R$ 4.000,00
785	ALEXIS ZELENSKY	1236	27.692.810/0001-02	R$ 3.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

786	ORUM SERVIÇOS LTDA	1237	17.573.701/0001-12	R$ 4.000,00
787	RIO CINEMA DIGITAL	1238	11.647.242/0001-98	R$ 4.000,00
788	CARPEX EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES	1241	30.019.483/0001-37	R$ 4.000,00
789	JAFAS FILMES	1242	36.902.759/0001-07	R$ 3.000,00
790	GOIABEIRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA-ME	1243	21.042.570/0001-14	R$ 4.000,00
791	ELETRICA CENICA SERVIÇOS	1244	11.875.927/0001-91	R$ 4.000,00
792	V H M DE OLIVEIRA PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	1245	14.615.716/0001-08	R$ 3.000,00
793	XOT FILMES	1246	24.286.840/0001-20	R$ 4.000,00
794	BEE ALVEZ	1247	26.029.797/0001-43	R$ 4.000,00
795	RODA CULTURAL DA CENTRAL	1248	142.XXX.XXX-23	R$ 5.000,00
796	MRL COM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	1251	17.034.384/0001-66	R$ 4.000,00
797	PIER 11 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1252	10.524.264/0001-06	R$ 4.000,00
798	AMADO ARTE & `PRODUÇÃO LTDA	1253	02.229.260/0001-69	R$ 4.000,00
799	MERA SEMELHANÇA PRODUÇÕES LTDA.	1255	19.182.100/0001-04	R$ 4.000,00
800	ASTRONAUTA ÁUDIO	1256	24.105.518/0001-58	R$ 4.000,00
801	GIRÂNDOLA PRODUÇÕES	1258	19.567.832/0001-12	R$ 4.000,00
802	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA MODELO CULTURAL KIKONGO	1261	079.XXX.XXX-21	R$ 4.000,00
803	GRUPO CIRANDA	1266	084.XXX.XXX-07	R$ 3.000,00
804	ARTE CONTEMPORÂNEA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1267	08.497.478/0001-80	R$ 4.000,00
805	ESTÚDIO ROGERIO COSTA	1268	05.316.459/0001-12	R$ 3.000,00
806	LEGAL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS E CABÉRA PHOTOGRAPHY & DESIGN STUDIO	1269	07.604.462/0001-67	R$ 4.000,00
807	70 FILMES	1271	18.009.049/0001-70	R$ 4.000,00
808	ESTUDIO VILA MUSICAL MARACANÃ	1273	19.343.779/0001-76	R$ 4.000,00
809	CIA VIDA BELA	1274	953.XXX.XXX-91	R$ 3.000,00
810	BLOCO DE RUA PEGA REX SOCIAL CLUBE	1278	728.XXX.XXX5	R$ 4.000,00
811	MEMORY AUDIOVISUAL	1280	13.111.900/0001-58	R$ 4.000,00
812	CAN - CINECLUBE ATLÂNTICO NEGRO	1281	009.XXX.XXX-29	R$ 4.000,00
813	GUARANÁ CONTEÚDO	1282	12.357.483/0001-65	R$ 4.000,00
814	D T M AGUIAR PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	1283	18.169.240/0001-80	R$ 4.000,00
815	GRUPO TOM CARIOCA	1284	096.XXX.XXX-30	R$ 4.000,00
816	LÚMINIART - CENTRO DE PESQUISA, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	1288	03.942.201/0001-04	R$ 4.000,00
817	ILUSIONÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1289	11.797.058/0001-24	R$ 3.000,00
818	PIPA PICTURES	1290	05.933.574/0001-36	R$ 3.000,00
819	ACADEMIA BRASILEIRA DE BELAS ARTES	1291	31.886.120/0001-61	R$ 4.000,00
820	INFFINITO ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÕES LTDA	1292	13.188.290/0001-90	R$ 4.000,00
821	ESCOLA DE DANÇAS CORPUS	1293	05.446.549/0001-28	R$ 4.000,00
822	ESTUDIO FLORESTA	1294	895.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
823	BLOCO AMIGOS DA ONÇA (COLETIVO AMIGOS DA ONÇA)	1297	049.XXX.XXX-21	R$ 4.000,00
824	PROJETO SOCIAL MATHEUS OLIVÉRIO E SQUEL JORGEA	1299	058.XXX.XXX-33	R$ 4.000,00
825	MORAR MAIS EVENTO CULTURAL LTDA	1300	17.311.388/0001-44	R$ 3.000,00
826	GRUPO EXPRESSÃO	1302	07.540.943/0001-56	R$ 4.000,00
827	MARISCARTE	1303	20.983.162/0001-02	R$ 5.000,00
828	NISKA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	1306	04.386.956/0001-24	R$ 3.000,00
829	CASTELLO BRANCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS		04.858.985/0001-41	R$ 4.000,00
830	CINE. QUA. NON PRODUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	1309	42.274.332/0001-04	R$ 4.000,00
831	CONTÉM CONTEÚDO	1311	08.204.465/0003-00	R$ 3.000,00
832	CASTELO MEDIEVAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1312	10.933.953/0001-66	R$ 4.000,00
833	BARAÚNA	1313	21.648.038/0001-45	R$ 4.000,00
834	ARAPUA FILMES	1314	24.934.410/0001-78	R$ 4.000,00
835	CAPOEIRA	1315	898.XXX.XXX-49	R$ 4.000,00
836	ESCOLA DE DANÇA VALERIA MOREYRA	1318	42.491.530/0001-20	R$ 4.000,00
837	CENTRO DE PESQUISA DO ATOR	1320	129.XXX.XXX-01	R$ 4.000,00
838	VERAMA FILMES	1321	26.442.587/0001-82	R$ 4.000,00
839	RODA CULTURAL DE MARECHAL	1322	150.XXX.XXX-62	R$ 4.000,00
840	VEREDAS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA.	1326	0.605.488/0002-61	R$ 4.000,00
841	ARTESANAL CIA. DE TEATRO	1327	04.334.176/0001-30	R$ 3.000,00
842	SOM DO RIO PRODUÇÕES	1328	72.223.944/0001-39	R$ 4.000,00
843	ECOAR EDUCANDO COM ARTE	1329	04.585.875/0001-53	R$ 4.000,00
844	VELHA GUARDA DA PORTELA	1331	0.4.XXX.XXX1	R$ 4.000,00
845	FAVELA HYPE	1332	32.598.893/0001-05	R$ 4.000,00
846	ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE BLOCOS E BANDAS - FOLIA CARIOCA	1334	01.225.180/8000-20	R$ 4.000,00
847	AG STUDIOS	1335	11.443.174/0001-45	R$ 4.000,00
848	PÚCARO PRODUÇÕES LTDA.	1337	09.202.256/0001-56	R$ 4.000,00
849	FIOS DE MEMÓRIA	1338	058.XXX.XXX-40	R$ 5.000,00
850	CASA DE CARIDADE SEARA DE BOIADEIRO	1340	781.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
851	JORGE LUIZ GOMES	1342	19.546.628/0001-15	R$ 4.000,00
852	KATIA.KBEZERRA@GMAIL.COM	1343	2956140800011.430.000/0000-00	R$ 5.000,00
853	AUDIO REBEL COMERCIO	1344	07.700.346/0001-41	R$ 4.000,00
854	GRUPO DE PERCUSSÃO FEMININA MORENAS DE SOL	1346	054.XXX.XXX-80	R$ 3.000,00
855	BANDA BILTRE	1347	657.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
856	BANDO DE PALHAÇOS	1348	057.XXX.XXX-57	R$ 4.000,00
857	ESPAÇO CULTURAL MAIS	1351	28.281.521/0001-83	R$ 4.000,00
858	ALL DUBBING	1353	22.150.376/0001-15	R$ 4.000,00
859	ALESSANDRA DÖRR - HIPÁTIA: ESTUDOS SOBRE CORPO E MOVIMENTO	1354	35.005.075/0001-40	R$ 4.000,00
860	PATRÍCIA ESTEVEZ ESCOLA DE DANÇA	1355	10.893.278/0001-99	R$ 4.000,00
861	NÚCLEO DE DANÇA PARA ATORES (NÚCLEO DE PESQUISA CORPORAL EM DANÇA PARA ATORES)	1357	310.XXX.XXX-71	R$ 4.000,00
862	BALTAZAR PRODUÇÃO & CONTEÚDO	1359	23.130.051/0001-33	R$ 4.000,00
863	CIA RATOS DE TEATRO	1360	136.XXX.XXX-98	R$ 4.000,00
864	PROJETO VIDANÇAR	1361	080.XXX.XXX-22	R$ 4.000,00
865	DUDA DE MARCO PRODUÇÕES	1365	23.804.324/0001-88	R$ 4.000,00
866	MULHERES AO VENTO	1366	107.XXX.XXX-69	R$ 4.000,00
867	ASSOCIAÇÃO CAPACETE ENTRETENIMENTOS	1367	05.729.227/0001-96	R$ 4.000,00
868	INDIANA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS	1372	07.060.648/0001-00	R$ 4.000,00
869	PROJETO MISSÃO ÁGAPE	1373	086.XXX.XXX-44	R$ 4.000,00
870	CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	1375	27.651.181/0001-72	R$ 4.000,00
871	COLETIVO PAC'STÃO	1376	155.XXX.XXX-65	R$ 5.000,00
872	FOLIA DE REIS JORNADA ESTRELA DA GUIA	1377	632.XXX.XXX4	R$ 4.000,00
873	MEB_MÚSICA EXTEMPORÂNEA BRASILEIRA	1381	813.XXX.XXX-49	R$ 3.000,00
874	GAIA CINEVIDEO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	1382	07.750.204/0001-99	R$ 4.000,00
875	ESPAÇO DE DANÇA MAURÍCIO WETZEL	1384	22.565.772/0001-03	R$ 3.000,00
876	AGÊNCIA TAJ	1385	17.063.289/0001-90	R$ 4.000,00
877	SIGNA FILMES	1386	17.688.494/0001-41	R$ 4.000,00
878	INDIAN BROTHERS	1387	134.XXX.XXX-46	R$ 4.000,00
879	FAVELA CINECLUBE	1388	077.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
880	BLOCO FILHES DA MARTINS	1390	18.543.057/0001-00	R$ 4.000,00
881	KROPF FILMES	1391	31.047.058/0001-14	R$ 4.000,00
882	QUINTAL DA MAGIA	1392	36.324.827/0001-06	R$ 4.000,00
883	MAC COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	1393	04.042.691/8001-11	R$ 4.000,00
884	GRUPO RAÍZ	1394	059.XXX.XXX-63	R$ 4.000,00
885	ÓSI CIA DE DANÇAS	1395	33.225.560/0001-01	R$ 4.000,00
886	O SOM DOS BAILES - GRUPO DE DJ'S	1396	994.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
887	DDK DIGITAL	1397	17.713.833/0001-00	R$ 4.000,00
888	ALCANTELADO E ROCHA	1398	19.505.993/0001-81	R$ 4.000,00
889	CINEPOESIAS PRODUÇÕES	1399	16.479.020/0001-27	R$ 4.000,00
890	ALCANTELADO DESIGN VIDEO PRODUCOES	1401	14.825.883/0001-83	R$ 4.000,00
891	HIP-HOP SANTA MARTA	1402	08..XXX.XXX78	R$ 4.000,00
892	PROCEDER	1406	042.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
893	THANARA SCHONARDIE PRODUCAO E ARTE LTDA.	1408	17.250.460/0001-70	R$ 3.000,00
894	CANTAR E CONTAR	1409	15.240.471/0001-44	R$ 4.000,00
895	DAZA FILMES	1411	12.240.058/0001-91	R$ 3.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

896	RENASCENÇA CLUBE	1412	31.444.151/0001-62	R$ 4.000,00
897	BATUCADA DE PERCUSSÃO	1415	085.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
898	EL TIGRE STUDIO	1417	31.864.182/0001-72	R$ 4.000,00
899	ESPAÇO CULTURAL DE FESTAS DORINHA	1418	589.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
900	MARIA INES VALE PRODUÇÕES	1420	33.285.219/0001-33	R$ 4.000,00
901	MAIS E MELHORES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1421	02.903.916/0001-87	R$ 4.000,00
902	SOUL PIXTA	1425	124.XXX.XXX-48	R$ 4.000,00
903	GRUPO FURIA GITANA	1431	025.XXX.XXX-24	R$ 4.000,00
904	FOLIA CRUZEIRO DO SUL (MEIER)	1433	122.XXX.XXX-50	R$ 4.000,00
905	CHARLES BRONSON JAM FEST	1434	33.344.036/0001-41	R$ 4.000,00
906	DOS VOOS	1435	21.131.850/0001-07	R$ 4.000,00
907	CENTRO CULTURAL CIA BANTO	1438	087.XXX.XXX-70	R$ 4.000,00
908	APOCALIPSO PRODUÇÕES LTDA ME	1439	14.334.992/0001-06	R$ 4.000,00
909	INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS	1442	08.171.201/0001-63	R$ 4.000,00
910	CENTRO CULTURAL TIA EULALIA	1445	627.XXX.XXX-04	R$ 4.000,00
911	GRUPO NO BALANÇO DA DANÇA	1449	069.XXX.XXX-32	R$ 4.000,00
912	LIVRE ESSÊNCIA PRODUÇÕES	1452	24.396.704/0001-93	R$ 4.000,00
913	RAP NA RETA	1453	137.XXX.XXX-88	R$ 4.000,00
914	INSTITUTO ORI	1455	13.595.452/0001-05	R$ 5.000,00
915	FOLIA DE REIS PENITENTES DO SANTA MARTA	1456	31.980.534/0001-55	R$ 4.000,00
916	ABACDI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES, CULTURA E DIVERSÕES ITINERANTES	1460	08.593.697/0001-63	R$ 4.000,00
917	SPINELLI ESCOLA DE DANÇA	1463	11.909.691/0001-67	R$ 4.000,00
918	LUCIANA SALVATORE FILMES EIRELI	1465	32.683.783/0001-41	R$ 3.000,00
919	INSTITUTO HOJU	1468	17.005.525/0001-12	R$ 5.000,00
920	CASTELO CULTURAL	1471	048.XXX.XXX-26	R$ 4.000,00
921	GINJA FILMES PRODUÇÕES	1474	10.144.873/0001-21	R$ 4.000,00
922	SALABERT PRODUÇÕES	1481	05.341.568/0001-90	R$ 4.000,00
923	RODA CULTURAL DE OLARIA	1482	160.XXX.XXX-96	R$ 4.000,00
924	ESTÚDIO GIZ	1483	19.457.687/0001-17	R$ 4.000,00
925	ESPAÇO ARTE EM MOVIMENTO	1485	301.246.550/0001-32	R$ 4.000,00
926	CASA DOS PARTIDEIROS	1488	036.XXX.XXX-25	R$ 4.000,00
927	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA MOLHA O PÉ DAS OITO	1489	34.190.711/0001-98	R$ 4.000,00
928	E.A.V. SOLUCOES MULTIMIDIA	1490	17.179.630/0001-78	R$ 4.000,00
929	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL, ESCOLA DE SAMBA MIRIM HERDEIROS DA VILA	1492	40.284.549/0001-70	R$ 4.000,00
930	ORQUESTRA MONGO	1493	092.XXX.XXX1	R$ 4.000,00
931	ART HUNTER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1495	05.376.720/0001-70	R$ 4.000,00
932	AS MARIAS DA GRAÇA	1510	05.829.489/0001-22	R$ 4.000,00
933	FAVELIVE	1512	110.XXX.XXX-65	R$ 4.000,00
934	VIDYA PRODUÇÕES	1513	12.918.527/0001-89	R$ 4.000,00
935	PROJETO CULTURAL SAMBA NA CALÇADA	1516	31.118.360/0001-16	R$ 4.000,00
936	SOBRETUDO PRODUÇÃO	1518	10.441.993/0001-90	R$ 4.000,00
937	CIATEATRO EPIGENIA	1519	05.080.857/0001-82	R$ 4.000,00
938	AGÊNCIA PARQUE	1520	32.077.740/0001-12	R$ 4.000,00
939	FÚRIA AUDIOVISUAL LTDA	1522	22.077.493/0001-09	R$ 4.000,00
940	OZ PRIDUCOES ARTISTICAS, MUSICAIS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	1523	10.561.752/0001-85	R$ 4.000,00
941	FILHOS DA GUANABARA - SAMBA	1525	23.655.543/0001-42	R$ 4.000,00
942	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA FEITIÇO DO RIO	1526	24.525.791/0001-31	R$ 4.000,00
943	CIA ATOS E ATORES	1528	14.316.836/0001-04	R$ 5.000,00
944	COLETIVO BONOBANDO	1533	133.XXX.XXX-67	R$ 4.000,00
945	PRISCILA NORONHA FOTOGRAFIA	1534	22.766.500/0001-71	R$ 4.000,00
946	CIA FOLCLÓRICA JUNINA PODE-C SHOW	1535	787.XXX.XXX-49	R$ 4.000,00
947	ORQUESTRA LA ORIGINAL DE MÚSICA LATINA	1536	665.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
948	RIOBYTE TECNOLOGIA LTDA	1537	26.772.118/0001-21	R$ 4.000,00
949	ESPAÇO JARDEL MAIA	1539	079.XXX.XXX-96	R$ 4.000,00
950	ALA CARCARÁ DA MANGUEIRA	1540	431.XXX.XXX-53	R$ 3.000,00
951	BECO DAS LETRAS	1542	07.057.892/0001-06	R$ 4.000,00
952	BULGARI PRODUÇÕES	1543	14.081.294/0001-38	R$ 4.000,00
953	CONEXÃO DAS ARTES	1547	22.026.268/0001-35	R$ 5.000,00
954	FAVELA MUNDO	1548	13.439.523/0001-80	R$ 4.000,00
955	4U FILMS	1552	16.434.076/0001-65	R$ 4.000,00
956	PRAGA CONEXÕES	1553	08.968.868/0001-91	R$ 4.000,00
957	FESTA DE SAO JORGE	1555	633.XXX.XXX-15	R$ 4.000,00
958	CASA OMOLOKUM	1557	30.750.945/0001-91	R$ 4.000,00
959	COCADA CARIOCA PRODUÇÕES E EVENTOS	1560	12.652.114/0001-03	R$ 4.000,00
960	ALIANÇA RESGATE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ARONG	1562	04.000.905/0001-12	R$ 4.000,00
961	BATUCADA BLACK	1564	142.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
962	GRUPO ACT'S	1566	748.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
963	KALAMAHA	1567	116.XXX.XXX-82	R$ 4.000,00
964	CEGOS DE AMOR PELA ARTE	1568	829.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
965	BLOCO CULTURAL BALANÇO DO JAMELÃO	1569	130.XXX.XXX-99	R$ 4.000,00
966	HAROLDO COSTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME	1577	02.838.364/0001-70	R$ 4.000,00
967	CANTA CANTA, MINHA GENTE	1579	107.XXX.XXX-61	R$ 4.000,00
968	BLOCO ESTRATÉGIA	1580	146.XXX.XXX-26	R$ 4.000,00
969	CURSOS FILHO DE MÚSICA	1582	07.649.022/0001-26	R$ 4.000,00
970	EQUIPE GUTO CAPOEIRA	1584	014.XXX.XXX-24	R$ 4.000,00
971	GOG E MAGOG PRODUÇÕES ARTISTICAS	1586	31.431.166/0001-96	R$ 4.000,00
972	CLUBE DO SAMBA ENREDO	1587	074.XXX.XXX-91	R$ 4.000,00
973	NANDO ROSA E SUA GENTE	1588	551.XXX.XXX-00	R$ 3.000,00
974	DI DANÇA	1590	16.542.006/0001-20	R$ 4.000,00
975	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLA N'GOLO	1591	780.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
976	DANIARA MARCHESI	1592	32.975.470/0001-67	R$ 3.000,00
977	GPS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	1593	01.683.907/0001-65	R$ 4.000,00
978	ADUPLA PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI	1594	12.087.240/0001-54	R$ 4.000,00
979	TYBA	1598	07.854.685/0001-82	R$ 4.000,00
980	G F IDE PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	1600	15.770.247/0001-64	R$ 4.000,00
981	COMPANHIA DO HUMOR	1602	871.XXX.XXX-68	R$ 4.000,00
982	G.R.E.S MOCIDADE INDEPENDENTE DE PADRE MIGUEL	1605	28.935.450/0001-95	R$ 5.000,00
983	BANDA DA INVÁLIDOS	1611	893.XXX.XXX-72	R$ 3.000,00
984	PROJETO TEATRO NÔMADE	1612	130.XXX.XXX-11	R$ 4.000,00
985	FMC	1614	913.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
986	COLETIVO AQUILOMBANDO ESPAÇOS	1616	875.XXX.XXX-68	R$ 5.000,00
987	ELZA RIBEIRO PRODUÇÕES LTDA	1617	02.886.632/0001-20	R$ 4.000,00
988	PISTA 7.2 PRODUÇÕES	1618	09.134.004/0001-37	R$ 4.000,00
989	RYZ DESIGN & FILMES	1620	19.461.407/0001-44	R$ 4.000,00
990	CORDÃO DO PRATA PRETA	1622	083.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
991	SEGUNDA LAPA	1623	086.XXX.XXX-10	R$ 3.000,00
992	AFINAL FILMES LTDA	1624	03.760.043/0001-63	R$ 4.000,00
993	MARINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1627	28.553.822/0001-19	R$ 4.000,00
994	GALERIA DA VELHA GUARDA DA PORTELA	1631	30.666.384/0001-47	R$ 4.000,00
995	ASSOCIAÇÃO DE CANTO CORAL	1636	34.080.986/0001-79	R$ 4.000,00
996	SOCIEDADE MUSICAL BACHIANA BRASILEIRA	1637	73.665.135/0001-40	R$ 4.000,00
997	GANG DA CIDADE	1640	33.161.801/0001-98	R$ 4.000,00
998	RAINHA DOS RAIOS	1641	30.318.095/0001-57	R$ 3.000,00
999	COCONOMÃ	1642	128.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1000	AMBIENTALIZE – PROGRAMAS DE SUSTENTABILIDADE LTDA	1644	04.941.202/0001-99	R$ 4.000,00
1001	CULTCONSULT PRODUÇÕES	1647	31.728.768/0001-00	R$ 4.000,00
1002	BAMBU CAPOEIRA	1648	054.XXX.XXX2	R$ 4.000,00
1003	ATELIER JORGE LUIZ MACHADO	1649	295.XXX.XXX-15	R$ 3.000,00
1004	BAILE EU AMO RECORDAR É VIVER	1650	072.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
1005	ESTÚDIO KIM PEREIRA	1652	17.441.542/0001-00	R$ 4.000,00
1006	GRUPO DE CAPOEIRA RENOVA	1653	063.XXX.XXX-96	R$ 4.000,00
1007	ASSOCIAÇÃO CAMINHO DA CULTURA	1655	17.691.694/0001-53	R$ 4.000,00
1008	GRES DIFÍCIL É O NOME	1657	31.110.638/0001-09	R$ 5.000,00
1009	INCLUIR	1659	31.037.402/0001-94	R$ 5.000,00
1010	SOCIEDADE RECREATIVA ESCOLA DE SAMBA LINS IMPERIAL	1660	31.108.517/0001-22	R$ 5.000,00
1011	AFOXÉ FILHOS DE GANDHI	1662	037.XXX.XXX-58	R$ 4.000,00
1012	COMPANHIA HÍBRIDA	1663	13.633.480/0001-70	R$ 4.000,00
1013	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE LUCAS	1664	34.292.870/0001-01	R$ 5.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1014	BLOCO DAS DIVAS	1665	28.318.305/0001-65	R$ 4.000,00
1015	VILD STUDIO LTDA.	1666	28.907.331/0001-29	R$ 4.000,00
1016	FORRÓ DA GÁVEA	1667	077.XXX.XXX-92	R$ 3.000,00
1017	QUER SWUINGAR VEM PRA CÁ	1669	099.XXX.XXX-54	R$ 4.000,00
1018	GRUPO OS TRÁGICOS	1670	028.XXX.XXX-01	R$ 4.000,00
1019	MIRIAM MUSIC STUDIO	1672	36.798.534/0001-52	R$ 5.000,00
1020	BTK SERVIÇOS E EVENTOS	1674	05.252.581/0001-72	R$ 4.000,00
1021	SAMBA DA GÁVEA	1675	112.XXX.XXX-19	R$ 3.000,00
1022	VEMVER BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.	1676	28.247.971/0001-50	R$ 4.000,00
1023	WOTZIK PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1678	12.525.806/0001-82	R$ 4.000,00
1024	GRUPO CENTURION PROJETOS E SERVIÇOS LTDA		28.493.884/0001-00	R$ 4.000,00
1025	SUBURBAGEM	1680	869.XXX.XXX-97	R$ 4.000,00
1026	FLORES & FILMES	1681	17.235.627/0001-24	R$ 4.000,00
1027	USINA D'ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1684	0.596.443/6001-14	R$ 4.000,00
1028	BLOCO GURI DA MERCK	1685	078.XXX.XXX-01	R$ 4.000,00
1029	PROJETO SOMOS HISTÓRIA DO FUNK	1686	919.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1030	INSTITUTO PERMACULTURA LAB	1687	29.233.354/0001-68	R$ 5.000,00
1031	STANLEY PROJETOS EMPRESARIAS LTDA	1688	10.586.818/0001-91	R$ 4.000,00
1032	DILÚVIO PRODUÇÕES	1692	13.571.915/0001-07	R$ 4.000,00
1033	BLOCO PI PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA. – ME.	1700	13.469.723/0001-86	R$ 4.000,00
1034	GRUPO AFRO CULTURAL ORUNMILA	1703	32.092.413/0001-30	R$ 4.000,00
1035	CASA XOTTTA	1704	130.XXX.XXX0	R$ 4.000,00
1036	PEROLA AZUL	1706	08.627.148/0001-62	R$ 4.000,00
1037	GRUPO ART JÚNIOR	1710	124.XXX.XXX-61	R$ 4.000,00
1038	GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA	1711	76.753.839/0001-62	R$ 4.000,00
1039	TERRAÇO DO CIRCO	1716	23.262.867/0001-10	R$ 4.000,00
1040	ATOS DE FALA FESTIVAL	1718	071.XXX.XXX-45	R$ 4.000,00
1041	WOLNEY ROCHA PRODUÇÕES E EVENTOS	1720	13.322.152/0001-52	R$ 4.000,00
1042	LEONARDO ARAUJO SILVA PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	1721	14.612.441/0001-59	R$ 4.000,00
1043	TATIANA.ALTBERG@GMAIL.COM	1725	25.249.234/0001-06	R$ 4.000,00
1044	INSPIRAÇÕES ILIMITADAS	1728	25.197.936/0001-85	R$ 3.000,00
1045	SEU ZÉ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1739	13.674.341/0001-94	R$ 3.000,00
1046	CONEXÃO CULTURAL SERVIÇOS LTDA	1740	01.619.645/0001-70	R$ 4.000,00
1047	GARUPA MULHER	1743	099.XXX.XXX-22	R$ 3.000,00
1048	DE LAURENTIS & MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1745	11.759.399/0001-05	R$ 3.000,00
1049	EDITORA CÂMARA BRASILEIRA DE JOVENS ESCRITOS	1746	08.080.745/0001-10	R$ 3.000,00
1050	CÉU NA TERRA - NÚCLEO DE CULTURA POPULAR	1748	11.406.094/0001-10	R$ 3.000,00
1051	ARAÚNA PRODUÇÕES	1752	31.936.438/0001-00	R$ 3.000,00
1052	INSTITUTO PROJETO ATITUDE SOCIAL	1764	0.8.XXX.XXX	R$ 4.000,00
1053	CIRCUITO ORIENTE	1766	589.XXX.XXX4	R$ 4.000,00
1054	ACADEMICOS SANTA CRUZ	1768	29.236.346/0001-75	R$ 5.000,00
1055	ED PRODUCOES	1771	25.326.541/0001-35	R$ 4.000,00
1056	CINECLUBE EM AÇÃO	1773	804.XXX.XXX-34	R$ 4.000,00
1057	ESPAÇO DE CRIAÇÃO E DIÁLOGOS AÉREOS	1782	088.XXX.XXX-45	R$ 4.000,00
1058	LIERJ	1792	10.241.525/0001-72	R$ 4.000,00
1059	ACADEMICOS DO JARDIM BANGU	1794	25.074.785/0001-78	R$ 5.000,00
1060	CGB FILMES	1799	16.719.611/0001-24	R$ 5.000,00
1061	BANDA SIGNUS	1804	825.XXX.XXX-91	R$ 4.000,00
1062	LAURENT PRODUÇÕES & EVENTOS	1805	19.049.396/0001-90	R$ 4.000,00
1063	FADIONE & FLEURY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1806	27.020.571/0001-44	R$ 3.000,00
1064	7 PHOCUS CIA DE TEATRO	1810	101.XXX.XXX-24	R$ 4.000,00
1065	MARIA REALENGA	1813	25.272.405/0001-00	R$ 5.000,00
1066	CIA DOS BONDRÉS	1814	32.106.411/0001-52	R$ 4.000,00
1067	GRES IMPERIO SERRANO	1815	28.640.225/0001-21	R$ 4.000,00
1068	UNIDOS DA PONTE	1816	39.486.246/0001-50	R$ 4.000,00
1069	CARTOLA DE NOEL	1820	063.XXX.XXX5	R$ 3.000,00
1070	FATO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS EIRELI	1821	14.645.357/0001-31	R$ 4.000,00
1071	CAW	1822	29.707.531/0001-09	R$ 4.000,00
1072	QUEM PROVA VICIA	1828	34.916.464/0001-64	R$ 4.000,00
1073	RODA DE PRODUÇÕES LTDA.	1829	11.167.436/0001-96	R$ 4.000,00
1074	VIBE AGENCY	1830	19.793.649/0001-35	R$ 4.000,00
1075	ALOHA CONSULTORIA & EVENTOS EIRELI	1831	09.545.326/0001-79	R$ 4.000,00
1076	A CASA ESTÚDIO	1832	03.361.758/0001-43	R$ 4.000,00
1077	CAROLINA MARIA CIA DE DANÇA	1833	099.XXX.XXX-69	R$ 4.000,00
1078	BRISA CINE	1834	28.759.324/0001-27	R$ 4.000,00
1079	BAILINHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1837	12.158.354/0001-48	R$ 3.000,00
1080	VELHA GUARDA SHOW DO SALGUEIRO	1842	422.XXX.XXX-59	R$ 4.000,00
1081	DIMEX PRODUÇÕES LTDA	1843	31.233.052/0001-31	R$ 4.000,00
1082	CONRADO TORRES DE OLIVEIRA PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	1844	13.681.183/0001-08	R$ 4.000,00
1083	ESCOLA RIO CAPOEIRA	1845	24.085.030/0001-06	R$ 4.000,00
1084	BANGALAFUMENGA	1846	043.XXX.XXX-98	R$ 4.000,00
1085	LIESB	1847	18.467.130/0001-02	R$ 4.000,00
1086	MACAXEIRAS EVENTOS	1848	23.227.009/0001-35	R$ 4.000,00
1087	LÚDICA PRODUÇÕES	1851	10.755.887/0001-81	R$ 3.000,00
1088	COLETIVO NOPOK	1852	14.086.197/0001-38	R$ 4.000,00
1089	CURUPIRA PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	1854	09.525.324/0001-18	R$ 4.000,00
1090	CACES - CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS, ECONÔMICAS E SOCIAIS	1856	31.940.521/0001-52	R$ 4.000,00
1091	H ONZE COMUNICACAO	1858	35.208.070/0001-14	R$ 4.000,00
1092	ADELLY COSTANTINI PRODUÇOES ARTÍSTICAS	1859	23.615.027/0001-94	R$ 4.000,00
1093	OUTROS OLHOS FILMES	1860	30.098.353/0001-37	R$ 3.000,00
1094	MELISE MAIA BAPTISTA	1861	08.588.114/0001-06	R$ 4.000,00
1095	NEWRONIO MALABARES	1862	09.044.719/0001-07	R$ 4.000,00
1096	DAFB - COLETIVO DE MULHERES E PESSOAS TRANSGÊNERO DO DEPARTAMENTO DE FOTOGRAFIA DO CINEMA BRASILEIRO	1863	070.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
1097	ESPAÇO MOVA	1864	124.XXX.XXX-11	R$ 4.000,00
1098	CANTO DA VIRAÇÃO	1865	11.663.720/0001-53	R$ 4.000,00
1099	TICIANA PASSOS MOREIRA	1867	14.632.499/0001-64	R$ 4.000,00
1100	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA TRADIÇÃO	1869	28.007.904/0001-68	R$ 5.000,00
1101	CASA BORA!	1870	24.450.908/0001-65	R$ 4.000,00
1102	ANDRÉ MORAES E CAROL BISPO	1871	116.XXX.XXX-50	R$ 4.000,00
1103	RODA DE SAMBA "SAMBA DE NOEL"	1874	994.XXX.XXX-91	R$ 4.000,00
1104	CASA DA ESCADA COLORIDA	1876	086.XXX.XXX-59	R$ 4.000,00
1105	NO MUNDO DA LUA PRODUÇÕES	1879	31.590.642/0001-11	R$ 4.000,00
1106	NOVATRIBE PROJECT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1880	37.684.612/0001-50	R$ 4.000,00
1107	ARQUITETURA DO EFÊMERO	1881	02.930.438/0001-02	R$ 4.000,00
1108	VIGARIO GERAL	1885	68.608.793/0001-60	R$ 5.000,00
1109	PONTO DE CULTURA PASCHOAL CARLOS MAGNO	1887	17.711.578/0001-59	R$ 4.000,00
1110	CINECLUBE DO DÉCIMO 10ª	1888	082.XXX.XXX-75	R$ 4.000,00
1111	JARDINS SUSPENSOS PROJETOS CULTURAIS	1889	14.168.817/0001-88	R$ 4.000,00
1112	ONG PRESENÇA INDÔMITA	1890	051.XXX.XXX-01	R$ 4.000,00
1113	AO SOM DO BERIMBAU	1897	049.XXX.XXX9	R$ 4.000,00
1114	ATELIER DE ILUMINAÇÃO E ASSOCIADOS LTDA-ME	1898	11.238.822/0001-21	R$ 3.000,00
1115	SIMBORA CÂMERAS	1899	22.446.486/0001-29	R$ 3.000,00
1116	BARKA CRIATIVA AÇÕES CULTURAIS LTDA	1900	07.292.516/0001-04	R$ 4.000,00
1117	KAPLOW STUDIO	1903	23.776.240/0001-88	R$ 4.000,00
1118	MUSEU CASA BUMBA MEU BOI	1904	13.165.751/0001-00	R$ 5.000,00
1119	SARAGUINA FILMES E PRODUÇÕES EIRELI	1905	09.528.820/0001-25	R$ 4.000,00
1120	KAMPAI PRODUÇÕES LTDA ME	1908	02.066.684/7001-17	R$ 4.000,00
1121	ALÔ ALÔ MARCIANO PRODUÇÕES	1910	35.058.514/0001-82	R$ 4.000,00
1122	CIA DE DANÇA VALQUEIRE	1913	20.397.608/0001-09	R$ 4.000,00
1123	CENTRO COMUNITÁRIO ARTE E FOLIA DO AMANHÃ	1914	28.637.361/0001-62	R$ 4.000,00
1124	BALANÇO ZONA SUL	1917	139.XXX.XXX-77	R$ 4.000,00
1125	PEDRO PIPANO ALCANTARILLA ME	1918	12.226.843/0001-90	R$ 4.000,00
1126	ELISA ANTONIA GARCIA GAVIOLA	1920	14.228.873/0001-60	R$ 4.000,00
1127	MOREIRA MAQUINÁRIA E ELÉTRICA	1922	24.561.949/0001-29	R$ 4.000,00
1128	OHANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	1924	73.760.233/0001-66	R$ 4.000,00
1129	MOARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1925	11.353.324/0001-20	R$ 4.000,00
1130	CIA GENTE	1927	140.XXX.XXX-13	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1131	STUDIO DE DANÇAS ZIRIGUIDUM DANÇA DE SALÃO LTDA	1928	18.092.944/0001-00	R$ 4.000,00
1132	FOLIÕES DA ABRACES	1929	563.XXX.XXX-68	R$ 4.000,00
1133	FEDERAÇÃO DE CAPOEIRA DESPORTIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1930	02.787.037/0001-37	R$ 4.000,00
1134	GRUPO UNIFICAR DE CAPOEIRA ANGOLA - NÚCLEO RIO DE JANEIRO	1931	120.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1135	42 FILMES	1932	31.433.128/0001-72	R$ 3.000,00
1136	COLETIVO BIARTE	1934	07.070.989/0001-59	R$ 4.000,00
1137	DEYSIELLE LIMA DE PAULA	1935	21.068.324/0001-31	R$ 4.000,00
1138	REFLEXÃO URBANA CREW	1936	129.XXX.XXX-80	R$ 5.000,00
1139	RODA PRODUTIVA	1937	17.751.513/0001-37	R$ 3.000,00
1140	GRCESM CAVALINHOS MARINHOS DA ILHA	1939	24.106.881/0001-98	R$ 4.000,00
1141	ASHANTY ESCOLA DE DANCA	1940	115.XXX.XXX-04	R$ 4.000,00
1142	SOUL MAIS CHARME	1941	163.XXX.XXX-65	R$ 4.000,00
1143	HARE RARE PRODUTORA CULTURAL	1942	22.777.337/0001-42	R$ 4.000,00
1144	ESTILO LIVRE DIVULGAÇÃO E EVENTOS	1943	33.368.111/0001-04	R$ 4.000,00
1145	CHS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME / ACADEMIA CHS DANCING / CIA DE CHRIS AGUIAR	1944	29.037.681/0001-44	R$ 4.000,00
1146	JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA	1945	14.474.994/0001-92	R$ 4.000,00
1147	EU AMO BAILE FUNK	1948	108.XXX.XXX-58	R$ 4.000,00
1148	SUELLEN TAVARES	1949	22.858.342/0001-80	R$ 4.000,00
1149	A CASA FOTO ARTE	1951	827.XXX.XXX-30	R$ 4.000,00
1150	CARIMBABY	1952	736.XXX.XXX-91	R$ 4.000,00
1151	GRUPO PALHAÇADARIA	1955	094.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1152	CENTRO DE ARTES NÓS DA DANÇA	1956	32.361.727/0001-90	R$ 4.000,00
1153	ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL NOSSO RITMO	1957	25.072.803/0001-82	R$ 5.000,00
1154	ELEPÊ PRODUÇÕES	1958	31.414.846/0001-00	R$ 4.000,00
1155	CAPOEIRA DE VALOR	1962	057.XXX.XXX-02	R$ 4.000,00
1156	COLETIVO MUSICALIZ CIA MUSICAL	1964	106.XXX.XXX-13	R$ 4.000,00
1157	CHAVE	1967	29.881.987/0001-82	R$ 4.000,00
1158	FLORESTA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	1970	0.120.604/0001-71	R$ 4.000,00
1159	EDUARDO LURNEL GONÇALVES FILHO	1973	22.218.293/0001-10	R$ 4.000,00
1160	INSTITUTO KREATORI	1974	11.190.357/0001-04	R$ 4.000,00
1161	SEUFILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	1977	17.192.316/0001-25	R$ 4.000,00
1162	ESCOLA MESTRE-SALA, PORTA-BANDEIRA E PORTA-ESTANDARTE MANOEL DIONISIO	1978	0.148.384/0001-94	R$ 4.000,00
1163	PROJETO CULTURAL AOS NOVOS COMPOSITORES	1979	080.XXX.XXX-32	R$ 5.000,00
1164	FABIO MESQUITA DW BARCELLOS 01871580706	1980	13.444.412/0001-62	R$ 4.000,00
1165	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PORTELA	1983	42.255.075/0001-63	R$ 4.000,00
1166	INSTITUTO AVES - ARTE, VIDA, ESPORTE E SAÚDE	1986	05.448.739/0001-84	R$ 4.000,00
1167	30314016000130	1987	30.314.016/0001-30	R$ 5.000,00
1168	ESPAÇO ORIENTAL RAYZEL ROSA	1991	025.XXX.XXX-99	R$ 4.000,00
1169	GRUPO CONFRARIA CARIOCA	1997	116.XXX.XXX-45	R$ 4.000,00
1170	SOUL GUANABARA	1998	100.XXX.XXX-60	R$ 4.000,00
1171	BLOCO PLANTA NA MENTE	2001	091.XXX.XXX-73	R$ 4.000,00
1172	AMARILIS PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	2002	31.339.570/0001-34	R$ 4.000,00
1173	HORTO FILMES E PRDOUÇÕES LTDA	2003	15.092.175/0001-43	R$ 3.000,00
1174	OLUBAYO	2005	357.451.070/0001-43	R$ 4.000,00
1175	RODA CULTURAL DA FAZENDA BOTAFOGO	2006	04..XXX.XXX01	R$ 4.000,00
1176	BAK ARTES PERFORMATIVAS	2010	28.891.656/0001-60	R$ 4.000,00
1177	ESPAÇO CULTURAL ZONA OESTE / COLETIVO XXIII	2011	018.XXX.XXX-81	R$ 4.000,00
1178	JEFERSON BRUNO DINIZ DE AZEVEDO	2014	28.198.791/0001-25	R$ 4.000,00
1179	PAGODE DA TIA GESSY	2015	483.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
1180	ESPAÇO DOIS EM CENA ARTES E ENTRENIMENTO	2016	19.783.353/0001-33	R$ 4.000,00
1181	PROJETO CRIA	2021	19.239.644/0001-65	R$ 5.000,00
1182	MANINHO FILMES LTDA	2023	28.091.672/0001-79	R$ 3.000,00
1183	RELACIONARTE MARKETING E PRODUÇÕES CULTURAIS	2025	09.573.159/0001-70	R$ 4.000,00
1184	MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	2028	24.157.551/0001-21	R$ 4.000,00
1185	REBOOT PRODUÇÕES	2030	33.631.735/0001-72	R$ 4.000,00
1186	INSTITUTO SOLAR DOS ABACAXIS	2032	34.804.197/0001-33	R$ 4.000,00
1187	CLUBE DO SAMBA	2034	0.3.045/6214-38	R$ 4.000,00
1188	CASA DE CULTURA NOEL ROSA - INSTITUTO D.H. DOM PIXOTE	2035	31.315.120/0001-01	R$ 4.000,00
1189	TENDA ESPÍRITA TERREIRO DE PAI XANGÔ	2036	736.XXX.XXX-15	R$ 5.000,00
1190	COLETIVO DU VILÃO	2041	084.XXX.XXX-22	R$ 4.000,00
1191	JAC PRODUÇÕES	2043	30.136.181/0001-49	R$ 4.000,00
1192	VENTANA FOTOGRAFIA E CINEMA	2045	33.474.109/0001-10	R$ 4.000,00
1193	ESPAÇO CULTURAL E ESTÚDIO GH	2047	073.XXX.XXX-32	R$ 4.000,00
1194	ESPAÇO NANDI - OFICINA DE ARTES	2048	35.883.602/0001-19	R$ 4.000,00
1195	ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BANDA DAS QUENGAS	2049	789.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1196	ARS LATINA CENOGRAFIA LTDA	2050	23.644.618/0001-90	R$ 3.000,00
1197	BLOCO KIZOMBA	2053	895.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
1198	LA MUSIC KIDS	2056	26.707.112/0001-70	R$ 4.000,00
1199	RAQUEL TAMAIO	2058	22.466.704/0001-97	R$ 4.000,00
1200	SOLAR FILMES LTDA ME	2059	03.766.122/0001-81	R$ 4.000,00
1201	PONTO DE CULTURA CIRCUITO DE DANÇA / CIA DE ARTE CADÊ	2063	08.864.165/0001-13	R$ 5.000,00
1202	CAPIVARA EDITORA LTDA.	2064	04.803.073/0001-72	R$ 4.000,00
1203	GÁVEA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	2066	11.680.525/0001-31	R$ 4.000,00
1204	GRUPO CAMARADAS CAMARÃO	2069	141.XXX.XXX-88	R$ 4.000,00
1205	PHAEDRA OLIVEIRA LESSA	2071	18.559.504/0001-01	R$ 4.000,00
1206	JF SERVICOS E SOLUCOES LTDA	2072	30.690.324/0001-60	R$ 4.000,00
1207	CENTRO CULTURAL NOCA DA PORTELA	2074	023.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
1208	UNIDOS DE BANGU	2076	28.937.191/0001-31	R$ 5.000,00
1209	RACCORD PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	2077	72.062.029/0001-09	R$ 4.000,00
1210	CIA TROPA DE PALHACOS DE 5A.	2078	760.XXX.XXX-72	R$ 3.000,00
1211	VELHA GUARDA	2081	28.666.154/0001-36	R$ 4.000,00
1212	DOBLECHAPA CINEMATOGRAFIA LTDA	2082	13.510.088/0001-33	R$ 4.000,00
1213	MINI BLOCO	2083	083.XXX.XXX-13	R$ 3.000,00
1214	GRES UNIÃO DE JACAREPAGUÁ	2085	28.384.196/0001-84	R$ 4.000,00
1215	QUADRILHA MALUCA	2086	119.XXX.XXX-78	R$ 4.000,00
1216	MARTIMAR PRODUÇÕES	2087	09.262.615/0001-60	R$ 3.000,00
1217	MORENA FILMES EIRELI	2088	42.473.256/0001-66	R$ 3.000,00
1218	OFICINA DE TEATRO VITÓRIA	2090	29.431.128/0001-91	R$ 5.000,00
1219	DW PRODUÇÕES	2093	19.142.497/0001-00	R$ 4.000,00
1220	DANDARA MACHADO DE OLIVEIRA (DOCE ? QUERO DOCE!)	2096	21.292.496/0001-94	R$ 4.000,00
1221	GRUPO AFRO AGBARA DUDU	2097	628.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
1222	SOCIAL CINECLUBE	2099	16.879.317/0001-80	R$ 4.000,00
1223	SAMBA QUE ELAS QUEREM	2100	133.XXX.XXX-24	R$ 3.000,00
1224	GENE INSANNO COMPANHIA DE TEATRO	2101	06.990.705/0001-80	R$ 4.000,00
1225	PERLÍFERA	2103	131.XXX.XXX-06	R$ 4.000,00
1226	KAIROS FILMES LTDA ME	2108	21.422.978/0001-11	R$ 4.000,00
1227	CIRCO FLUTUANTE	2110	35.825.093/0001-78	R$ 4.000,00
1228	CONVEXUS DANCE STUDIO	2113	30.295.164/0001-54	R$ 5.000,00
1229	RESENHA DO DIGÃO	2114	35.193.348/0001-27	R$ 4.000,00
1230	GT PRODUÇÕES	2118	21.534.571/0001-86	R$ 4.000,00
1231	CHORINHO NA PRAÇA DA GLÓRIA	2119	507.XXX.XXX-72	R$ 3.000,00
1232	KPOP EXPO DANCE	2120	117.XXX.XXX-27	R$ 4.000,00
1233	SAMBALIS	2123	023.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1234	DEPARTAMENTO CULTURAL DO GRES PORTELA	2124	766.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1235	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA TIJUCAA	2127	27.148.592/0001-40	R$ 5.000,00
1236	BLOCO NEM MUDA NEM SAI DE CIMA	2129	509.XXX.XXX-49	R$ 3.000,00
1237	BAILE DO ADEMAR	2130	127.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
1238	GRUPO TEATRAL DE 4 NO ATO	2131	023.XXX.XXX-01	R$ 5.000,00
1239	ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA P.P.G.	2132	072.XXX.XXX3	R$ 4.000,00
1240	CHARANGA VENENOSA	2136	116.XXX.XXX-94	R$ 4.000,00
1241	GALLERA LOCAÇOES E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	2137	03.053.850/0001-46	R$ 4.000,00
1242	ISABELLA MANHÃES	2138	35.074.458/0001-70	R$ 3.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1243	PRAFAC PRA FAZER CULTURA CARNAVAL DAS CULTURAS	2139	547.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1244	SUPERNOVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA EPP	2140	09.911.966/0001-55	R$ 4.000,00
1245	GRUPO SATS	2143	114.XXX.XXX-06	R$ 4.000,00
1246	MYTHOLOGY PRODUÇÕES	2145	19.542.988/0001-49	R$ 4.000,00
1247	GALERA DA CRUZ VERMELHA	2146	089.XXX.XXX-65	R$ 4.000,00
1248	CAPRISCIANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2149	27.099.722/0001-00	R$ 4.000,00
1249	GRES IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE	2153	27.281.047/0001-27	R$ 4.000,00
1250	90471	2154	22.827.391/0001-55	R$ 4.000,00
1251	COSPLAY ART	2157	29.009.663/0001-59	R$ 4.000,00
1252	TRÍTONO PRODUÇÕES	2161	05.115.679/0001-88	R$ 3.000,00
1253	GRUPO FÚRIA	2163	185.XXX.XXX-75	R$ 4.000,00
1254	R. C. S. BEZERRA PRODUÇÕES CRIATIVAS ARTÍTICAS E CULTURAIS EIRELI	2166	16.872.792/0001-24	R$ 4.000,00
1255	9001999	2167	05.465.883/0001-29	R$ 4.000,00
1256	38742557000170	2169	38.742.557/0001-70	R$ 4.000,00
1257	COFFEEMAN FILMES	2170	14.721.487/0001-06	R$ 4.000,00
1258	CHRISTIAN DE SOUZA DOS SANTOS	2171	114.XXX.XXX-05	R$ 4.000,00
1259	INVENTARTE PRODS. ARTS LTDA	2172	04.282.025/0001-86	R$ 4.000,00
1260	ESPAÇO CULTURAL QUINTAL DA TATA	2174	104.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
1261	PARAMPAMPAM	2176	829.XXX.XXX-53	R$ 3.000,00
1262	1	2177	34.031.973/0001-00	R$ 4.000,00
1263	MAKTUB ESCOLA DE ARTES	2179	26.668.125/0001-88	R$ 4.000,00
1264	BRUNO DE OLIVEIRA LIMA 07380328670	2184	13.214.923/0001-98	R$ 3.000,00
1265	DENISE PIRES CATILINA 60941502791- (ATELIÊ DENISE CATHILINA)	2185	01.717.557/9001-26	R$ 4.000,00
1266	FEIRA DE ARTESANATO E CULTURA DA ILHA DO GOVERNADOR	2186	093.XXX.XXX-33	R$ 4.000,00
1267	COM DOMÍNIO FILMES	2187	09.324.313/0001-70	R$ 3.000,00
1268	OPÇÃO SOL PRODUÇÕES LTDA ME	2189	10.354.141/0001-66	R$ 4.000,00
1269	TIPOGRAFIA 219	2190	098.XXX.XXX1	R$ 5.000,00
1270	SARAVÁH FILMES CA	2191	33.277.311/0001-51	R$ 4.000,00
1271	VERMUT PRODUCOES CINEMATOGRAFICO EIRELI	2193	18.652.317/0001-78	R$ 4.000,00
1272	GRCESM PETIZES DA PENHA	2194	07.877.924/0001-10	R$ 4.000,00
1273	CHARANGA TALISMÃ	2196	125.XXX.XXX-79	R$ 4.000,00
1274	ESCOLA PEDRO LIMA	2200	659.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
1275	HARMONIE PRODUÇÕES	2201	120.XXX.XXX-48	R$ 4.000,00
1276	G.R.C.E.S.M.APRENDIZES DO ACADEMICOS DO SALGUEIRO	2207	26.599.553/0001-04	R$ 4.000,00
1277	FALA ENTRETENIMENTO	2209	27.718.837/0001-27	R$ 4.000,00
1278	MOÇA PROSA	2210	126.XXX.XXX-25	R$ 5.000,00
1279	RAUL LABANCCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI	2211	19.694.293/0001-82	R$ 4.000,00
1280	SIMPATIA CASA CRIATIVA	2213	19.623.110/0001-38	R$ 4.000,00
1281	INSTITUTO CANOA	2218	33.331.411/0001-19	R$ 4.000,00
1282	ARTE DOS SUBURBANOS	2219	071.XXX.XXX-90	R$ 4.000,00
1283	DI MAURO CULTURA E ARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	2220	0.61.412/0001-31	R$ 4.000,00
1284	ASSOCIAÇÃO VEIA CULTURAL	2221	05.269.412/0001-45	R$ 4.000,00
1285	RODA CULTURAL DE BOTAFOGO	2225	139.XXX.XXX4	R$ 4.000,00
1286	ESCRITÓRIO TRANSFUSÃO NOISE RECORDS	2226	106.XXX.XXX 56	R$ 4.000,00
1287	ESPAÇO TELEZOOM	2227	08.856.362/0001-90	R$ 4.000,00
1288	ORGANI.CO ATELIER	2231	142.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
1289	M M TRUJILLO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	2232	08.389.156/0001-18	R$ 3.000,00
1290	BLOCO MARCHA NERD	2236	140.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1291	RIO MARACATU	2241	138.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
1292	LIGA INDEPENDENTE DE BLOCOS E BANDAS DO MEIER E GRANDE MEIER (LIGA JOÃO NOGUEIRA)	2244	34.031.991/0001-91	R$ 4.000,00
1293	SOTAQUE CARREGADO	2249	01.955.792/0001-10	R$ 4.000,00
1294	MARINA RECORDS	2251	21.693.589/0001-20	R$ 5.000,00
1295	CORRE CUTIA	2253	17.294.225/0001-09	R$ 4.000,00
1296	RAÍZES	2254	33.023.563/0001-54	R$ 4.000,00
1297	BUENDÍA FILMES LTDA	2256	09.030.118/0001-37	R$ 4.000,00
1298	MOVIMENTO INTRA RELIGIOSO DE UNIÃO AFRO/MIRUA	2259	26.230.991/0001-92	R$ 4.000,00
1299	TEATRO DE AFETO E ALQUIMIA CULTURAL	2261	19.521.014/0001-89	R$ 4.000,00
1300	SAMBA DO P-TRÓLEO	2262	109.XXX.XXX-03	R$ 4.000,00
1301	GEMA DA ALEGRIA	2266	399.XXX.XXX-78	R$ 4.000,00
1302	CLARIBOIA FILMES	2267	14.417.440/0001-53	R$ 3.000,00
1303	CASA HERANÇA DE ODUDUWA	2271	36.739.348/0001-42	R$ 4.000,00
1304	ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TRADIÇÃO	2272	07.395.325/0001-60	R$ 4.000,00
1305	FRADO	2273	22.749.285/0001-09	R$ 4.000,00
1306	REDE COLETIVA DA ROCINHA	2276	111.XXX.XXX-41	R$ 4.000,00
1307	CIA TEATRO ESPLENDOR	2280	05.222.291/0001-86	R$ 4.000,00
1308	CRISTIANO MORAES DA SILVA	2282	18.186.860/0001-27	R$ 4.000,00
1309	CIA TEATRAL MILONGAS	2283	10.379.925/0001-49	R$ 4.000,00
1310	GHETTO FILMES	2285	13.913.134/0001-45	R$ 4.000,00
1311	09564000785	2286	095.XXX.XXX-85	R$ 5.000,00
1312	SE ESSA RUA FOSSE MINHA	2288	388.XXX.XXX-34	R$ 4.000,00
1313	COMPANHIA MOTIRÔ	2292	173.XXX.XXX-55	R$ 4.000,00
1314	GRUPO DE CAPOEIRA ANGOLINHA - GCANG	2295	082.XXX.XXX1	R$ 4.000,00
1315	D´ELAS	2296	124.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
1316	11 NEGROS E UM SEGREDO	2297	09..XXX.XXX78	R$ 4.000,00
1317	BOTAFOGO SAMBA CLUBE	2298	31.158.173/0001-66	R$ 4.000,00
1318	URCA FILMES LTDA	2300	05.256.465/0001-21	R$ 3.000,00
1319	TRIO BRAZIL FILMS SUPPORT	2304	04.375.659/0001-83	R$ 3.000,00
1320	CLUBESCOLA INSTITUTO DE DANÇA	2306	22.587.326/0001-08	R$ 4.000,00
1321	G.R.E.S. UNIÃO CRUZMALTINA	2308	34.441.570/0001-39	R$ 5.000,00
1322	CLOSE COLETIVO	2311	111.XXX.XXX-08	R$ 4.000,00
1323	G R E S EM CIMA DA HORA	2314	101.XXX.XXX-08	R$ 5.000,00
1324	FLAVIAS FEITO A MÃO	2316	09..XXX.XXX83	R$ 3.000,00
1325	SUBURBANIDADES	2317	127.XXX.XXX-88	R$ 4.000,00
1326	CINECLUBE ACADEMIA	2318	273.XXX.XXX-72	R$ 3.000,00
1327	GRUPO PLATINUM	2319	149.XXX.XXX-96	R$ 4.000,00
1328	FLUXO CINECLUBE	2321	131.XXX.XXX-99	R$ 4.000,00
1329	HIP HOP VEM DE DENTRO	2322	126.XXX.XXX5	R$ 4.000,00
1330	ATELIÊ "A ORIGEM DO KHAOS"	2323	090.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
1331	MONSTRO VOADORES	2326	150.XXX.XXX-01	R$ 5.000,00
1332	RUA 21	2329	38.275.580/0001-00	R$ 4.000,00
1333	PRODUÇÃO CULTURAL E EVENTOS SANTA TERESA	2331	076.XXX.XXX-32	R$ 4.000,00
1334	COLETIVO MOV CULTURAL MULHERES NEGRAS CONSTRUINDO VISIBILIDADE	2336	767.XXX.XXX0	R$ 4.000,00
1335	DIRETORIA CINEMATOGRÁFICA LTDA	2337	05.463.426/0001-03	R$ 4.000,00
1336	ARCOS DIGITAL FILMES	2339	0.629.628/0001-50	R$ 4.000,00
1337	VIBE HIPHOP	2340	128.XXX.XXX-96	R$ 4.000,00
1338	9 MESES PRODUÇÃO ARTÍSTICA ME	2341	21.774.581/0001-99	R$ 4.000,00
1339	INDEPENDENTES DE OLARIA	2349	29.660.773/0001-86	R$ 4.000,00
1340	CINE MUSEU DA REPÚBLICA	2352	03.459.043/0003-90	R$ 4.000,00
1341	BLOCO URUBUZADA	2353	09.585.085/0001-91	R$ 4.000,00
1342	BAIXAFRICABRASIL	2354	27.960.197/0001-67	R$ 4.000,00
1343	FUTURAS BAIANAS	2355	585.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1344	GRUTA	2356	058.XXX.XXX-64	R$ 4.000,00
1345	CIA. TEATRAL ARTE EM AÇÃO	2360	034.XXX.XXX-70	R$ 4.000,00
1346	DECO ALTERNATIVO	2361	089.XXX.XXX-29	R$ 4.000,00
1347	PROJETO SAMBA NA CALÇADA - SAMBA D'AURORA	2367	24.561.751/0001-45	R$ 5.000,00
1348	COLETIVO SAMBA DA CASA AMARELA	2374	080.XXX.XXX-62	R$ 3.000,00
1349	LKRS FOTOS	2375	187.XXX.XXX-69	R$ 4.000,00
1350	CLAUDIO MASCARANHAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	2377	12.893.121/0001-99	R$ 3.000,00
1351	VIANAPOLE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA	2384	04.017.947/0001-66	R$ 3.000,00
1352	IRIS CINEMATOGRÁFICA LTDA	2385	73.315.293/0001-70	R$ 4.000,00
1353	LUDENS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2387	14.414.466/0002-48	R$ 4.000,00
1354	CINEMA PETISCO	2390	09.039.726/0001-02	R$ 4.000,00
1355	BLOCO CULTURAL 7 DE PAUS	2392	977.XXX.XXX-15	R$ 3.000,00
1356	GATO PRETO PRODUÇÕES LTDA.	2394	04.146.133/0001-21	R$ 3.000,00
1357	BAQUE MULHER RJ	2397	013.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1358	GUSTAVO GUENZBURGER	2401	24.123.133/0001-13	R$ 4.000,00
1359	PRAÇA CRUZ VERMELHA CULTURAL	2403	091.XXX.XXX-60	R$ 4.000,00
1360	GRES. ACADÊMICOS DO ENGENHO DA RAINHA	2405	096.XXX.XXX-54	R$ 4.000,00
1361	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTA DA CENTRAL DO BRASIL	2407	02.390.874/0001-28	R$ 5.000,00
1362	GRUPO TIBUM	2408	131.XXX.XXX-22	R$ 4.000,00
1363	NAINE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2411	24.084.839/0001-13	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1364	MANCUZO ENTRETENIMENTO	2413	02.154.878/0001-07	R$ 3.000,00
1365	FUZUÊ DE IAIÁ	2414	116.XXX.XXX-11	R$ 4.000,00
1366	GRC NOVA GERAÇÃO DO ESTACIO DE SA	2416	05.417.916/0001-65	R$ 4.000,00
1367	RISCO PRODUÇÕES LTDA - ME	2418	21.486.769/0001-31	R$ 3.000,00
1368	FAYOLA PRODUÇÕES	2421	15.737.537/0001-06	R$ 4.000,00
1369	ATELIER TOQUE DE SÊDA	2422	246.XXX.XXX-00	R$ 4.000,00
1370	ETNOHAUS	2423	003.XXX.XXX2	R$ 3.000,00
1371	NOSSA ESCOLA DE FOTOGRAFIA	2425	02.796.777/3001-06	R$ 3.000,00
1372	MULTIBLOCO	2426	138.XXX.XXX-25	R$ 4.000,00
1373	MRG PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI	2427	19.443.354/0001-39	R$ 4.000,00
1374	CIA MIMOS BRASIL	2429	0.986.708/0001-63	R$ 4.000,00
1375	ASSOCIAÇÃO HARMONICANTO MÚSICA E CIDADANIA	2430	01.460.714/0001-73	R$ 4.000,00
1376	METANOIA EDITORA	2431	11.366.033/0001-76	R$ 4.000,00
1377	O AUTO DA CONCEIÇÃO	2432	024.XXX.XXX-56	R$ 5.000,00
1378	VULCÃO ERUPÇADO / FISARMÔNICA PRODUÇÕES MUSICAIS	2433	25.071.725/0001-00	R$ 4.000,00
1379	ESCOLA DE DANÇA MARGARETH MONTEIRO	2434	04.184.482/0001-38	R$ 4.000,00
1380	CINE EM CANTO	2436	104.XXX.XXX-57	R$ 4.000,00
1381	YES, NOS TEMOS BURLESCO	2437	090.XXX.XXX-79	R$ 4.000,00
1382	GRUPO MARACUTAIA	2438	119.XXX.XXX-10	R$ 4.000,00
1383	WAGNER JOSÉ E SEU BANDO	2439	081.XXX.XXX-54	R$ 4.000,00
1384	ASSOCIAÇÃO DANÇANDO PARA NÃO DANÇAR	2441	02.859.970/0001-72	R$ 4.000,00
1385	AYLLA CASARIN PESSOA DA SILVA	2443	13.336.119/0001-81	R$ 3.000,00
1386	L F BATISTA PRODUCOES	2445	13.717.261/0001-79	R$ 4.000,00
1387	MINHA DUPLA CIA. ARTÍSTICA	2446	109.XXX.XXX-76	R$ 3.000,00
1388	RODA CULTURAL DA PEREIRA	2447	156.XXX.XXX-17	R$ 4.000,00
1389	SINGRA PRODUÇÃO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	2448	39.467.311/0001-09	R$ 4.000,00
1390	FESTA K7 LGBT	2449	21.404.619/0001-31	R$ 5.000,00
1391	CORAL PALAVRA CANTADA RJ	2450	071.XXX.XXX-42	R$ 3.000,00
1392	GALPÃO APLAUSO	2453	06.245.887/0001-64	R$ 4.000,00
1393	SAID FILMES LTDA	2460	04.068.098/0001-70	R$ 4.000,00
1394	ESPAÇO COMPANHEIROS DAS ARTES	2461	0.34.206/9307-91	R$ 4.000,00
1395	CIA. DA LONA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA.	2463	01.644.588/0001-89	R$ 4.000,00
1396	MARCELO MIMOSO MUSICA	2465	16.687.349/0001-83	R$ 4.000,00
1397	COBERTURA 05	2468	23.506.838/0001-57	R$ 4.000,00
1398	O TEATRO DO AMBULANTE	2470	025.XXX.XXX-47	R$ 4.000,00
1399	CINESOFIA	2473	09.379.005/0001-41	R$ 4.000,00
1400	TEATRO DE NOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	2474	12.935.129/0001-70	R$ 3.000,00
1401	C B DE ABREU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2475	18.762.882/0001-98	R$ 3.000,00
1402	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL TERRA BRASIL	2476	01.076.284/0001-62	R$ 5.000,00
1403	ATTO PRODUÇÕES	2480	18.343.864/0001-71	R$ 3.000,00
1404	CASA DO SABER POPULAR	2482	25.274.191/0001-00	R$ 4.000,00
1405	ZAZ TRAZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2483	02.719.418/0001-89	R$ 3.000,00
1406	CM 2008 LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	2484	10.299.390/0001-04	R$ 4.000,00
1407	GRUPO PENSAR CULTURAL	2486	12.307.882/0001-11	R$ 4.000,00
1408	LÚCIDA CASUAL ARTE MÍDIA LTDA	2487	06.948.280/0001-40	R$ 4.000,00
1409	CARUÁ	2488	130.XXX.XXX-99	R$ 4.000,00
1410	D'ARTO PROJETOS	2489	28.861.800/0001-16	R$ 4.000,00
1411	HUNGRY MAN BRASIL PRODUÇÕES LTDA	2494	07.630.900/0001-61	R$ 4.000,00
1412	SARAU PRETO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	2495	2164.575.800/0157-50	R$ 4.000,00
1413	EDGARD JORDÃO PRODUÇÕES	2497	26.248.464/0001-05	R$ 4.000,00
1414	IUPI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	2503	07.792.812/0001-66	R$ 4.000,00
1415	ESPAÇO DE DANÇA LEONARDO BONILLA	2504	087.XXX.XXX-58	R$ 4.000,00
1416	REFIL FILMES	2508	17.681.786/0001-52	R$ 4.000,00
1417	JARDIM DE CULTURA JOÃO DE BARRO	2513	26.223.273/0001-99	R$ 4.000,00
1418	ENTREATO CIA DE TEATRO	2516	074.XXX.XXX-16	R$ 4.000,00
1419	BAMBUZAL ROOTS	2517	057.XXX.XXX-35	R$ 4.000,00
1420	ART CULT	2518	07.476.532/0001-49	R$ 5.000,00
1421	RJ ENTRETENIMENTO, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	2521	19.658.561/0001-00	R$ 4.000,00
1422	CHAMON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	2525	17.383.231/0001-24	R$ 4.000,00
1423	CAROLINA CARVALHO DE BRITTO	2528	97.538.733/0001-16	R$ 3.000,00
1424	SELVA ILIMITADA FILMES	2530	11.948.352/0001-90	R$ 4.000,00
1425	ACADÊMICOS DE JACAREPAGUÁ	2531	071.XXX.XXX-97	R$ 4.000,00
1426	KARLA MONTEIRO	2532	30.757.054/0001-67	R$ 4.000,00
1427	CARAMBOLAS PRODUÇÕES ARTISTICAS	2533	13.122.739/0001-18	R$ 3.000,00
1428	LIMA RJ PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	2534	30.147.289/0001-37	R$ 4.000,00
1429	PEDRA DA GAVEA FILMES E PRODUÇOES ARTISTICAS CINEMATOGRAFICAS, TRANSPORTES E EVENTOS LTDA.	2536	09.414.460/0001-30	R$ 4.000,00
1430	LEOPOLDINA HIP HOP	2537	14.759.882/0001-88	R$ 4.000,00
1431	ALA TO BÉ	2538	17.850.997/0001-71	R$ 4.000,00
1432	ESTÚDIO RONCÓ	2540	10.492.436/0001-07	R$ 4.000,00
1433	ARTE EM FAMÍLIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2541	10.325.444/0001-50	R$ 3.000,00
1434	R DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	2542	18.283.336/0001-74	R$ 3.000,00
1435	CIA. INVENTORES EM CENA	2543	112.XXX.XXX-97	R$ 3.000,00
1436	ZIDE ARQUITETURA E PRODUCOES	2545	28.695.687/0001-46	R$ 4.000,00
1437	CIA PAIXÃO DIVERSÃO	2550	26.733.971/0001-34	R$ 4.000,00
1438	APOLLON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2551	26.242.815/0001-70	R$ 4.000,00
1439	LUZCA PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	2552	10.473.691/0001-02	R$ 4.000,00
1440	INSTITUTO DO ATOR	2556	596.XXX.XXX-87	R$ 4.000,00
1441	THIAGO RAMIRES & VINICIUS SOARES	2558	114.XXX.XXX-69	R$ 4.000,00
1442	GRUPO ENTROU POR UMA PORTA	2562	815.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1443	EQUIPE MURAL	2563	14.406.643/0001-44	R$ 4.000,00
1444	OLHOS D'ÁGUA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA	2565	73.222.697/0001-19	R$ 4.000,00
1445	RAIZ FORTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	2567	10.157.770/0001-04	R$ 4.000,00
1446	E L SANTOS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	2568	15.526.850/0001-03	R$ 3.000,00
1447	MEI	2569	18.121.694/0001-80	R$ 4.000,00
1448	POURQUOI PAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2572	18.245.180/0001-37	R$ 4.000,00
1449	COLISEU ARTE E CENOGRAFIA LTDA ME	2574	33.457.546/0001-25	R$ 4.000,00
1450	PROJETO PÃO E PEIXE 52	2575	076.XXX.XXX-25	R$ 5.000,00
1451	CETIM EVENTOS LTDA	2576	13.917.277/0001-25	R$ 4.000,00
1452	CINEDUC - CINEMA E EDUCAÇÃO	2577	42.355.503/0001-20	R$ 4.000,00
1453	CENA PROGRAMAÇÃO E DIVULGAÇÃO LTDA	2578	42.470.807/0001-38	R$ 3.000,00
1454	AMSEL PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS	2580	30.020.848/0001-43	R$ 3.000,00
1455	HARMONIA PRODUÇÕES CULTURAIS	2582	33.378.657/0001-46	R$ 4.000,00
1456	AFROJAZZ BRASIL	2583	012.XXX.XXX-03	R$ 4.000,00
1457	MOVIMENTE-SE PARA TER SAÚDE	2585	094.XXX.XXX-78	R$ 4.000,00
1458	PROJETO SAMBA DOS BAIRROS	2587	075.XXX.XXX-22	R$ 4.000,00
1459	ESTUDIO ROMA	2588	07.838.982/0001-34	R$ 4.000,00
1460	MANAS PRODUÇÃO DE ARTE	2591	28.129.076/0001-30	R$ 3.000,00
1461	GRES IMPERADORES RUBRO NEGROS	2592	33.113.506/0001-66	R$ 5.000,00
1462	400 ML CREW	2593	053.XXX.XXX-70	R$ 4.000,00
1463	MMARINHO ASSESSORIA E COMUNICACAO	2594	056.XXX.XXX-92	R$ 4.000,00
1464	SOUJAZZ	2595	14.655.094/0001-41	R$ 4.000,00
1465	ÁGORA PRODUÇÕES	2596	06.177.624/0001-65	R$ 3.000,00
1466	CEDRO ROSA	2599	07.855.726/0001-55	R$ 3.000,00
1467	DAS GURIAS PRODUÇÕES CULTURAIS	2601	17.351.778/0001-48	R$ 3.000,00
1468	STUDIO DE DANÇAS E ARTES BANGU	2605	107.XXX.XXX-76	R$ 5.000,00
1469	MAPA FOTOGRAFIA	2607	24.467.824/0001-34	R$ 3.000,00
1470	ATORES IN CENAPRODUÇÕES	2608	08.531.830/0001-57	R$ 4.000,00
1471	FAMILIA AMOROSA HAIRA HAIRA	2609	017.XXX.XXX8	R$ 4.000,00
1472	HORSE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2610	68.586.833/0001-10	R$ 4.000,00
1473	MF ESTÚDIO DE DANÇA	2612	19.854.639/0001-62	R$ 5.000,00
1474	FRANCISCO CORINTO DOS SANTOS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA	2615	15.171.266/0001-74	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1475	ACADEMIA INTERNACIONAL DE CINEMA	2617	21.039.773/0001-51	R$ 3.000,00
1476	CINEMAR- W.FAISSAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMUNICAÇÕES LTDA.	2618	01.645.618/0001-71	R$ 4.000,00
1477	CARIBE PRODUÇÕES	2619	32.267.676/0001-32	R$ 3.000,00
1478	TELENEWS SERVICE LTDA.	2620	31.553.936/0001-73	R$ 4.000,00
1479	MARABÔ FILMES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2621	07.819.304/0001-24	R$ 3.000,00
1480	BRILHA LUA PRODUÇÕES	2624	38.259.630/0001-58	R$ 3.000,00
1481	FOLIA DE REIS SAGRADA FAMÍLIA DA MANGUEIRA RJ	2627	014.XXX.XXX-24	R$ 4.000,00
1482	RODA DE SAMBA DO LELÊ CARLOS	2630	082.XXX.XXX-88	R$ 4.000,00
1483	LÍRIO BRANCO PRODUÇÕES CULTURAIS	2631	15.366.502/0001-08	R$ 4.000,00
1484	MOVIMENTO ORC	2632	128.XXX.XXX-90	R$ 4.000,00
1485	COMISSÃO MISAILIDIS- GRUPO PERFORMÁTICO	2633	086.XXX.XXX-09	R$ 4.000,00
1486	GRAMOPHONE SOLUÇÕES EM ÁUDIO	2634	13.424.473/0001-68	R$ 4.000,00
1487	SALAMONDE FOTOGRAFIAS	2639	20.425.151/0001-07	R$ 3.000,00
1488	MOSTRA DO FILME MARGINAL	2642	824.XXX.XXX-53	R$ 4.000,00
1489	CIA DOS A DEUX	2643	11.787.186/0001-97	R$ 4.000,00
1490	INSTITUTO IRE DE TRADIÇÕES AFROBRASILEIRAS	2644	14.609.441/0001-08	R$ 4.000,00
1491	QUANDO A MARÉ ENCHER	2648	14.826.266/0001-00	R$ 4.000,00
1492	COMPANHIA VOLANTE	2650	107.XXX.XXX-16	R$ 4.000,00
1493	ATELIÊ COSMONAUTA MOSAICOS	2651	19.839.304/0001-75	R$ 4.000,00
1494	AGÊNCIA TRINITY	2654	17.679.058/0001-06	R$ 4.000,00
1495	SEVENX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2656	11.419.895/0001-10	R$ 3.000,00
1496	PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	2657	05.198.962/0001-10	R$ 4.000,00
1497	FESTA REPLAY	2658	24.458.516/0001-42	R$ 4.000,00
1498	COLETIVO ENCONTRO NACIONAL DE MULHERES NA RODA DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO	2660	30.051.800/0001-00	R$ 4.000,00
1499	CENTRO CULTURAL CARIOCA	2661	09.397.323/0001-35	R$ 4.000,00
1500	PUBLYTAPE COMUNICACÃO LTDA	2662	30.013.056/0001-41	R$ 3.000,00
1501	MEMORIA VISUAL FOTOGRAFIA, PRESERVAÇÃO DE ACERVOS, PRODUÇÃO EDITORIAL E CULTURAL LTDA	2665	08.951.304/0001-46	R$ 4.000,00
1502	YOU N'ART PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2666	077.XXX.XXX7	R$ 5.000,00
1503	INSTITUTO TOCANDO EM VOCÊ	2667	04.035.565/0001-65	R$ 4.000,00
1504	TISI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	2669	0.620.123/9000-16	R$ 3.000,00
1505	PAGODE DO TCHA TCHA TCHA	2670	148.XXX.XXX-23	R$ 4.000,00
1506	RITORNELO	2671	32.340.956/0001-29	R$ 4.000,00
1507	ALESSANDRA REIS 27 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2672	08.743.458/0001-42	R$ 4.000,00
1508	EVENTO CERTO	2674	07.340.781/0001-02	R$ 5.000,00
1509	LENA FERRAZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2676	14.265.877/0001-19	R$ 4.000,00
1510	SAMBA ZONA OESTE	2679	118.XXX.XXX-35	R$ 4.000,00
1511	ACHADOS E PERDIDOS ACERVO DE FIGURINO	2681	086.XXX.XXX-73	R$ 4.000,00
1512	2XR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	2686	05.093.440/0001-54	R$ 3.000,00
1513	FOCUS ENTRETENIMENTO	2688	05.167.381/0001-11	R$ 3.000,00
1514	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SÓ TAMBORINS	2689	611.XXX.XXX-72	R$ 4.000,00
1515	ROBERTO MARINHO ABRANTES PRODUCAO E ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS	2691	29.567.241/0001-07	R$ 4.000,00
1516	NONNO FILMES	2693	21.179.029/0001-52	R$ 4.000,00
1517	RODA DE SAMBA PEDETERESA	2695	123.XXX.XXX-33	R$ 4.000,00
1518	GRUPO EMBHALÔ	2696	130.XXX.XXX-26	R$ 4.000,00
1519	TRIO VENTURA	2697	23.851.424/0001-65	R$ 4.000,00
1520	INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA	2698	08.396.902/0001-09	R$ 4.000,00
1521	FLANAR CRIAÇÕES	2699	26.136.088/0001-67	R$ 4.000,00
1522	CIA KHÁOS DE PERFORMANCE, ARTE E DANÇA	2700	149.XXX.XXX-07	R$ 4.000,00
1523	XANDRO PRODUÇÕES	2702	13.395.449/0001-48	R$ 4.000,00
1524	GANGRENA GASOSA	2703	037.XXX.XXX-76	R$ 4.000,00
1525	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA KENNEDY	2704	27.798.420/0001-11	R$ 5.000,00
1526	GRUPO DE DANÇA LYRA'S JAZZ	2708	19.649.374/0001-60	R$ 4.000,00
1527	COMBI - COMPANHIA BRASILEIRA DE INTERPRETAÇÃO	2710	029.XXX.XXX-03	R$ 5.000,00
1528	RUIDO ROSA CINE VÍDEO LTDA ME	2711	69.069.987/0001-05	R$ 4.000,00
1529	CRISTINA T RODRIGUES TRANSPORTES E FILMAGENS	2713	19.263.184/0001-00	R$ 4.000,00
1530	ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA MIRIM DO RIO DE JANEIRO	2714	05.272.081/0001-00	R$ 4.000,00
1531	PRETO NO BRANCO PRODUÇÕES	2716	24.263.507/0001-04	R$ 4.000,00
1532	ESCOLA DE DANÇA MARTA BASTOS	2719	0.147.917/0001-13	R$ 4.000,00
1533	COLETIVO VENTO SUTIL	2722	276.XXX.XXX-20	R$ 4.000,00
1534	AGENCIA CLICK MARKETING DIGITAL E EVENTOS	2725	36.331.699/0001-10	R$ 4.000,00
1535	CIA TEATRO PORÃO	2726	24.384.065/0001-46	R$ 4.000,00
1536	RFAISSAL FOTOGRAFIA	2727	04.267.311/0001-72	R$ 3.000,00
1537	GRUPO AS PANAMBIS DE CULTURA POPULAR & QUITUTES	2728	071.XXX.XXX-32	R$ 4.000,00
1538	CONFIDEMUS PRODUÇÕES EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI	2729	28.480.924/0001-51	R$ 4.000,00
1539	MARIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2731	18.016.032/0001-40	R$ 4.000,00
1540	ARTE ANDARILHA	2733	110.XXX.XXX-14	R$ 4.000,00
1541	GRUPO TÁ NA RUA	2734	03.460.639/0001-48	R$ 4.000,00
1542	TRAMA FILMES LTDA ME	2735	26.316.051/0001-10	R$ 3.000,00
1543	COLETIVO MISTURANDO SOM	2737	025.XXX.XXX-14	R$ 4.000,00
1544	AFROXIRÊ	2738	229.XXX.XXX-05	R$ 4.000,00
1545	ASSOCIAÇÃO VILA ISABEL CULTURAL-AVIC	2741	052.XXX.XXX-95	R$ 4.000,00
1546	SAMBA DO MACHADO	2742	779.XXX.XXX-87	R$ 3.000,00
1547	GRUPO VOCAL EQUALE	2745	449.XXX.XXX-04	R$ 4.000,00
1548	GAFANHOTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	2747	28.046.484/0001-29	R$ 4.000,00
1549	INVISO	2748	28.591.438/0001-00	R$ 4.000,00
1550	SOCIEDADE DA MÚSICA PRODUÇÕES	2749	091.XXX.XXX-74	R$ 4.000,00
1551	TURMA DA IMAGINAÇÃO	2751	079.XXX.XXX-27	R$ 4.000,00
1552	CLAUDIA DA SILVA SERVICOS E PRODUCOES CINEMATOGRAFICAS	2752	13.057.154/0001-61	R$ 4.000,00
1553	CEARA PRODUCAO	2757	15.134.485/0001-83	R$ 4.000,00
1554	RAMPA, LUGAR DE CRIAÇÃO	2759	10.321.849/0001-10	R$ 4.000,00
1555	CLAUDENI MOURA DA CRUZ / CLAU TRANSPORTES	2760	23.833.519/0001-56	R$ 4.000,00
1556	BLOCO DO AFROJAZZ	2761	130.XXX.XXX0	R$ 4.000,00
1557	CENTRO DE DANÇA E CULTURA GRACIANE AZEVEDO	2763	10.811.753/0001-30	R$ 4.000,00
1558	GREEN HOUSE ARTES CÊNICAS, PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA	2767	15.279.221/0001-18	R$ 4.000,00
1559	INSTITUTO DE ARTE TEAR	2768	05.435.475/0001-24	R$ 4.000,00
1560	CENOGRÁFICA ARTES VISUAIS	2774	07.311.741/0001-32	R$ 3.000,00
1561	AGENCIA FACILITADORA PARA INVESTIMENTOS CULTURAIS	2777	08.748.655/0001-54	R$ 5.000,00
1562	CCAB - CASA DE CULTURA ÁFRICA-BRASIL / AGÀN MÄWÙ SAVALOU XWÈ	2782	29.257.635/0001-50	R$ 5.000,00
1563	MAKULELÊ PRODUÇÕES	2786	11.599.666/0001-24	R$ 3.000,00
1564	PONTO DE LEITURA CONTO A CONTO	2789	773.XXX.XXX-30	R$ 4.000,00
1565	FUMAÇA FILMES	2790	20.720.402/0001-78	R$ 4.000,00
1566	CAL - CASA DAS ARTES DE LARANJEIRAS	2796	42.444.836/0001-25	R$ 4.000,00
1567	CRECHE ALIANÇA KIDS	2797	095.XXX.XXX-09	R$ 5.000,00
1568	PROJETO SALVANDO VIDAS - PROSALVI	2800	24.346.822/0001-97	R$ 4.000,00
1569	BLOCO CARNAVALESCO UNIDOS DA RIBEIRA	2803	069.XXX.XXX-74	R$ 4.000,00
1570	BLOCO TURBILHÃO CARIOCA	2809	856.XXX.XXX-53	R$ 3.000,00
1571	CIA DE ARTES LEÃO E CORDEIRO	2810	099.XXX.XXX-60	R$ 4.000,00
1572	V12 MUSIC	2812	01.195.163/3001-00	R$ 4.000,00
1573	CIA. DE DANÇA CRÜTZ	2813	17.845.724/0001-39	R$ 4.000,00
1574	AMOK TEATRO	2816	04.373.093/0001-50	R$ 4.000,00
1575	COLETIVO MARINÊS UNIDAS - TRIBUTA À MARINÊS	2818	18.302.903/0001-92	R$ 4.000,00
1576	ART & FX BRASIL	2820	29.361.807/0001-31	R$ 4.000,00
1577	SOCIEDADE CINEMATOGRAFICA FLOR DO RITMO LTDA	2824	31.541.524/0001-13	R$ 4.000,00
1578	MORADA PRODUÇÕES	2826	27.517.492/0001-43	R$ 4.000,00
1579	NAS FOLHAS DA ANGOLA	2828	814.XXX.XXX.20	R$ 4.000,00
1580	JORNALISMO EM PÉ	2831	20.275.884/0001-02	R$ 4.000,00
1581	TV COMUNITÁRIA DO RIO DE JANEIRO - TVCRIO	2833	03.105.610/0001-48	R$ 4.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

1582	DIANA FERREIRA MACHADO - JOALHERIA AUTORAL	2834	033.XXX.XXX-44	R$ 4.000,00
1583	VALLENTE FILMES	2835	12.526.048/0001-17	R$ 4.000,00
1584	AMIGARTE PRODUÇÕES	2838	096.XXX.XXX-02	R$ 4.000,00
1585	VISU PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	2839	10.255.133/0001-62	R$ 4.000,00
1586	ARTE MAÊ - CENTRO MÚLTIPLO DE ARTES (REALIZAÇAÕ GUERREIROS DA ALGERIA)	2841	17.583.930/0001-18	R$ 4.000,00
1587	AESSE PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA	2850	27.182.781/0001-39	R$ 4.000,00
1588	SAMAMBAIA BLUE ECODESIGN E CAFÉ	2854	25.012.966/0001-70	R$ 4.000,00
1589	MOVIMENTO DOWNLOAD A MISSÃO	2856	073.XXX.XXX-08	R$ 4.000,00
1590	CARAMUELA	2857	088.XXX.XXX-79	R$ 4.000,00
1591	ACERVO MISCELÂNEA	2859	22.299.627/0001-28	R$ 4.000,00
1592	BRASIL DE CARA	2860	03..XXX.XXX41	R$ 4.000,00
1593	GRUPO 2.2	2861	094.XXX.XXX-84	R$ 4.000,00
1594	PASSINHO BRAZIL CIA DE DANÇA	2862	588.XXX.XXX.87	R$ 4.000,00
1595	CIA. DE IDÉIAS	2864	06.905.765/0001-57	R$ 4.000,00
1596	MANAKÁ	2866	061.XXX.XXX-03	R$ 3.000,00
1597	CATAFLAU PRODUÇÕES	2867	113.XXX.XXX-10	R$ 3.000,00
1598	CIA COLETIVO SEM ÓRGÃOS	2869	124.XXX.XXX-50	R$ 4.000,00
1599	CRIO.ART	2879	06.871.595/0001-37	R$ 3.000,00
1600	ASSOCIAÇÃO DAS ARTES PARA INTEGRAÇÃO GLOBAL CENA URBANA	2892	08.684.274/0001-59	R$ 4.000,00
1601	TROPA DA SOLIDARIEDADE	2915	972.XXX.XXX-78	R$ 4.000,00
1602	KALSTOI PROD	2954	23.218.957/0001-04	R$ 4.000,00
1603	GUILHERME SILVA STUDIO	2957	16.856.495/0001-95	R$ 4.000,00
1604	COLETIVO NEGRAAÇÃO	829B	033.XXX.XXX-83	R$ 4.000,00
1605	BLOCO MULHERES DE CHICO	829C	011.XXX.XXX-31	R$ 3.000,00

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 01/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO AÇÕES LOCAIS

Onde se lê: "7.5. No formulário de inscrição o candidato à premiação deverá anexar dois vídeos de até 01 minuto cada, de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância."
Leia-se: "7.5. No formulário de inscrição o candidato à premiação poderá anexar dois vídeos de até 01 minuto cada, de pessoas de referência no local onde se realiza a ação, reconhecendo e explicando sua importância."

Onde se lê: "7.6. O proponente qualificará no formulário de inscrição as pessoas dos depoimentos em vídeos de que trata o item 5.5."
Leia-se: : "7.6. O proponente qualificará no formulário de inscrição as pessoas dos depoimentos em vídeos de que trata o item 7.5."

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 02/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRÊMIO ARTE & ESCOLA

Onde se lê: "7.6. Não serão selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."
Leia-se: "7.6. Poderão ser selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Onde se lê: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 07 (sete) dias corridos, nos termo da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2020..."
Leia-se: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termo da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020..."

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 03/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA TÉCNICA

Onde se lê: "7.8. Não serão selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."
Leia-se: "7.8. Poderão ser selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

Onde se lê: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 07 (sete) dias corridos, nos termo da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 27 de outubro de 2020..."
Leia-se: "8.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas através do sistema de inscrição no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termo da legislação vigente, que estará aberto das 15h do dia 20 de outubro de 2020 até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020..."

ERRATA
REGULAMENTO LAB Nº 04/2020 DO PROCESSO DE SELEÇÃO FOMENTO À TODAS AS ARTES

Onde se lê: "7.9. Não serão selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."
Leia-se: "7.9. Poderão ser selecionados as inscrições de CPF, incluindo aqueles vinculados ao registro de Microempreendedor Individual - MEI, e CNPJ contemplados nas Chamadas Emergenciais, nos termos da Lei 14.017/2020, lançadas em âmbito estadual."

COMUNICADO
ERRATA
RESULTADO DO RECURSO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO

ONDE SE LÊ:

Nº de inscrição	Nome da instituição	Resultado do recurso	Justificativa
-	Comenta Tudo Produções	INDEFERIDO	Cadastro não efetuado, não apresentando comprovação.
-	Kalstoi Prod Eventos Cinematograficos LTDA ME	INDEFERIDO	Cadastro não efetuado.
-	GUILHERME SILVA studio	INDEFERIDO	Realizou inscrição no Cadastro Municipal de Cultura INDIVIDUAL.

LEIA-SE:

Nº de inscrição	Nome da instituição	Resultado do recurso	Justificativa
2955	Comenta Tudo Produções	DEFERIDO	-
2954	Kalstoi Prod Eventos Cinematograficos LTDA ME	DEFERIDO	-
2957	GUILHERME SILVA studio	DEFERIDO	-

A lista completa com a homologação final após análise dos recursos interpostos dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura no período de 29 de junho de 2020 até 03 de setembro de 2020 encontra-se disponível no endereço eletrônico http://www.rio.rj.gov.br/web/smc/.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2020

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, após a 26ª Sessão Ordinária à Distância, reuniram-se, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado em virtude do afastamento para estudo do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, aprovado pelo Plenário, na 23ª Sessão Ordinária de 2020, para a realização do PhD em Estudos do Desenvolvimento na Universidade de Cambridge de interesse desta Corte, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que **decidiu**, por **unanimidade**, **DEFERIR** o pedido de gozo de férias regulamentares do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Ivan Moreira dos Santos**, para o período compreendido entre **20/10/2020 e 23/10/2020**, sendo compensadas da seguinte forma: **04 dias remanescentes do segundo período aquisitivo 2020**. O Excelentíssimo Senhor Conselheiro ressaltou, a título meramente de controle, que ainda há partes de períodos aquisitivos, remanescentes, a serem gozados, a saber: **11 dias remanescentes do segundo período aquisitivo de 2020** e **30 dias do primeiro período aquisitivo de 2020**, de que trata o Memorando Eletrônico GCS-4 IMS-e-MEMO 22/2020. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu, (Elizabete Maria de Souza), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substituto e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial.

ATA

Extrato da Ata da 25ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada entre 19 de Outubro de 2020 e 23 de Outubro de 2020, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado em virtude do afastamento para estudo do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, aprovado pelo Plenário, na **23ª** Sessão Ordinária de 2020, para a realização do PhD em Estudos do Desenvolvimento na Universidade de Cambridge de interesse desta Corte, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**.

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002229/2014 - Inspeção Ordinária realizada pela 1ª IGE/SGCE, abrangendo o período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014 - PREVI-RIO.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100332/2018 - Relatório de Visita Técnica nas Escolas da 4ª/11ª CRE - 2º Segmento - (de 26 até 35 unidades) - 2018 - SME.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, RESSALVA E DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
12/000020/2019 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2018 - (02 Volumes) - Responsável: Nilcemar Nogueira - SMC.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/960251/2019 - Carly Mello Behnken - ANALISTA ORGANIZACIONAL - Matrícula: 15/650.206-6 - Data da Eficácia: 31/01/2020.

Conselheiro Relator JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO

CITAÇÃO E DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100755/2020 - 2º Acompanhamento de ações da SMIHC e RIOURBE para a contratação de obras e serviços na pandemia de COVID-19 - SMIHC.

DETERMINAÇÃO, DILIGÊNCIA, RECOMENDAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIO APARTADO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100324/2020 - Relatório de Monitoramento das dívidas da SMS com fornecedores e organizações sociais (2015 a 2019) - SMS - *Objeto*: Auditoria de monitoramento das dívidas da SMS, com os seguintes objetivos:
1) Verificar o cumprimento das decisões contidas no Voto JMCN nº 1.042/2019 (processo 40/100.417/2019);
2) Acompanhar a evolução e pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEAS) da Secretaria Municipal de Saúde aos fornecedores e organizações sociais, e se eles foram efetuados observando a ordem cronológica;
3) Servir de subsídio ao exame das contas de governo referente ao exercício de 2019.

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
09/001841/2020 - ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/235.787-9 - Data da Eficácia: 01/04/2020.

SIMPLES ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001062/2019 - Contrato nº 003/2019 - Celebrado em 24/07/2019 - *Objeto*: Execução das obras emergenciais de infraestrutura da Rua Cláudio Besserman Vianna, execução de laje de concreto estaqueada, sistema de drenagem, urbanização (setor HI) reconstrução e reforço estrutural das garagens dos blocos 5,6,7 e 8. - *Partes*: GEO-RIO e Geologus Engenharia Ltda. - *Valor*: R$ 16.944.841,03.
40/001225/2019 - Contrato nº 08/2019 - Celebrado em 29/07/2019 - *Partes*: GEO-RIO e Geomecânica S.A. Tecnologia de Solos Rochas e Materiais.
40/001229/2019 - Contrato nº 020/2019 - Celebrado em 01/08/2019 - *Partes*: GEO-RIO e Geologus Engenharia Ltda.
40/001508/2019 - Contrato nº 32/2019 - Celebrado em 02/10/2019 - *Partes*: GEO-RIO e GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS.
40/001509/2019 - Contrato nº 33/2019 - Celebrado em 02/10/2019 - *Partes*: GEO-RIO e SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000384/2016 - Contrato nº 124/2015 - Celebrado em 25/11/2015 - *Objeto*: Prestação de serviços de solução de informações de unidades de saúde. - *Partes*: RIOSAÚDE e Vitai Soluções S/A - *Valor*: R$ 703.814,64.
40/000530/2018 Apensado ao 40/000384/2016 - Termo Aditivo nº 114/2017 ao Contrato nº 124/2015 - Celebrado em 24/11/2017 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por vinte e quatro meses. - *Partes*: RIOSAÚDE e Vitai Soluções S/A - *Valor*: R$ 600.001,98.
40/001197/2019 - Representação de faturas de serviço mensal de contrato de manutenção preventiva e corretiva em Dez/2016 a Dez/2017 - Particulares.
40/100419/2020 - Contrato nº 11/2020 - Celebrado em 13/04/2020 - *Objeto*: Recuperação dos pavimentos nos Logradouros relacionados na Área da AP.3 - Programa Pavimenta Rio. - *Partes*: SMIHC e F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA - *Valor*: R$ 47.299.771,20.
40/100503/2020 - 6º Termo Aditivo nº 08/2019 ao Contrato de Gestão nº 30/2014 - *Objeto*: Redução do valor contratado em R$ 156.241.115,23 - *Partes*: SMS e Organização Social Viva Rio - *Valor*: R$ 156.241.115,23.
40/100777/2020 - Contrato nº 56/2020 - Celebrado em 17/07/2020 - *Objeto*: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO (ITEM 5) - *Partes*: SMIHC e IPE ENGENHARIA LTDA - *Valor*: R$ 1.649.856,00.
40/100832/2020 - Edital de Concorrência Pública CO nº 04/2020 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de manutenção da calha dos corpos hídricos nas áreas das bacias de Guanabara - AP 3 e AP 5.1. - *Valor*: R$ 7.399.229,65.
40/100839/2020 - Edital de Concorrência Pública CO nº 05/2020 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de manutenção da calha de corpos hídricos nas áreas da bacia de Sepetiba - AP 5.2 e AP 5.3. - *Valor*: R$ 5.876.483,03.
40/100882/2020 - Edital de Concorrência CO nº 06/2020 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Serviços de manutenção e operação do Reservatório Praça Niterói- RJ-4 - Maracanã - IX RA - AP 2.2 - *Valor*: R$ 4.013.859,92.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000105/2020 - Contrato nº 44/2019 - Celebrado em 21/11/2019 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SUNSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO E INSTALAÇÃODE 808 PONTOS DE TOMADAS - PASSARELA DO SAMBA PROFESSOR DARCY RIBEIRO - *Partes*: RIOLUZ e OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI EPP - *Valor*: R$ 2.173.500,00.

CONHECIMENTO E, NO MÉRITO, POR SUA IMPROCEDÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100851/2020 - Denúncia em face do Pregão Eletrônico nº 320/2020, da SMIHC - Particulares.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/001029/2020 - Catia Maria da Rocha Soares - AGENTE DE MATERIAL - Matrícula: 15/127.148-5 - Data da Eficácia: 16/06/2020.
01/952280/2020 - Jose Carlos Mattos de Azambuja - Cargo: ENGENHEIRO CIVIL, Matrícula: 15/248042-4 - Data do Óbito: 19/04/2020.
01/952633/2020 - Leny David Anastacio - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/133216-2 - Data do Óbito: 20/04/2020.
04/000045/2020 - Emir Elias Zidan - FISCAL DE RENDAS - Matrícula: 15/143.436-4 - Data da Eficácia: 03/03/2020.
05/000718/2011 - Luiz Carlos Gama dos Santos - SERVENTE - Matrícula: 15/095667-2 - Data da Eficácia: 11/04/2011.
07/083286/2008 - Vera Lúcia Ferreira de Andrade - SERVENTE - Matrícula: 15/123.085-3 - Data da Eficácia: 09/09/2008.
07/041637/2009 - Maria da Graça Costivella Martins - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155278-5 - Data da Eficácia: 24/07/2009.
07/006447/2018 - Solange Vieira de Moura Araujo Tavares - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/266.432-4 - Data da Eficácia: 30/10/2018.
07/08002490/2018 - Jorge Francisco Ferreira - ANIMADOR CULTURAL - Matrícula: 15/130.558-0 - Data da Eficácia: 08/01/2019.
07/08003279/2019 - Tania da Silva dos Reis - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.423-9 - Data da Eficácia: 16/12/2019.
08/000032/2020 - Ligia Ferreira dos Santos - AGENTE COMUNITARIO NIVEL II (QS) - Matrícula: 15/178.975-9 - Data da Eficácia: 05/03/2020.
09/32000238/2019 - Marta Rodrigues de Macedo - MEDICO PSIQUIATRIA - Matrícula: 15/159.787-1 - Data da Eficácia: 16/03/2020.
09/62000086/2020 - Ana Mello de Oliveira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/153.553-3 - Data da Eficácia: 23/03/2020.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/01001395/2019 - Ermezinda Oliveira Sampaio - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/136.467-8 - Data da Eficácia: 11/12/2019.
07/02002571/2019 - Heliana Silva de Brito - PROFESSOR II - Matrícula: 15/164.992-0 - Data da Eficácia: 25/11/2019.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

CITAÇÃO, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004135/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE em abril de 2016 - SMS - *Objeto*: Inspeção Ordinária realizada no Hospital Pedro II e CER Santa Cruz.
40/204135/2016 - Inspeção Ordinária realizada pela 4ª IGE/SGCE em abril de 2016 - SMS - *Objeto*: Inspeção Ordinária realizada no Hospital Pedro II e CER Santa Cruz.
40/002009/2017 Apensado ao 40/004135/2016 - Envio de respostas relativas ao Relatório/Voto nº 916/2016 - Particulares.
40/202009/2017 Apensado ao 40/204135/2016 - Envio de respostas relativas ao Relatório/Voto nº 916/2016 - Particulares.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/000869/2010 Apensado ao 40/001195/2010 - Termo de Ajuste nº 005/2009 - Celebrado em 02/04/2009 - *Objeto*: Repasse de recursos financeiros apurados na intervenção saneadora ocorrida no processo nº 29/000.100/2009 - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades - *Valor*: R$ 216.297,18.
40/000870/2010 Apensado ao 40/001195/2010 - Termo de Ajuste nº 006/2009 - Celebrado em 14/05/2009 - *Objeto*: Repasse de recursos financeiros apurados na intervenção saneadora ocorrida no processo nº 29/000.331/2009 - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades - *Valor*: R$ 128.459,23.
40/001195/2010 - Termo de Ajuste nº 013/2009 - Celebrado em 01/07/2009 - *Objeto*: Repasse de recursos financeiros apurados na intervenção saneadora ocorrida no processo nº 29/000.514/2009. - *Partes*: SMPD e Central de Oportunidades - *Valor*: R$ 256.918,46.
40/100549/2020 - Relatório de Gestão Fiscal do TCM/RJ - 1º Quadrimestre /2020 - Resol. TCM 1.091/2020 - TCMRJ.

ARQUIVAMENTO COM RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/003157/2017 Apensado ao 40/003303/2017 - Ata de Registro de Preço nº 017/2017 - Pregão Eletrônico PE-RP - SMS nº 764/2016. - SMS - *Objeto*: análise da Ata de Registro de Preço nº 17/2017 referente ao Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 764/2017. - *Valor*: R$ 27.917.407,77.
40/003202/2017 Apensado ao 40/003303/2017 - Ata de Registro de Preços nº 51/2017 - Pregão Eletrônico PE - RP - SMS nº 764/2016 - SMS - Celebrado em 16/08/2017 - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de medicamentos. - *Valor*: R$ 2.630.000,00.
40/003203/2017 Apensado ao 40/003303/2017 - Ata de Registro de Preços nº 46/2017 - Pregão Eletrônico PE - RP - SMS nº 764/2016 - SMS - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de medicamentos. - *Valor*: R$ 15.341.590,17.
40/003303/2017 - Edital de Pregão Eletrônico nº 764/2016 - (17 ANEXOS) - SMS - *Objeto*: Aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505. - *Valor*: R$ 353.331.754,56.
40/002412/2018 Apensado ao 40/003303/2017 - Ata de Registro de Preços nº52/2017 - Pregão Eletrônico nº764/2016 - Aquisição de medicamentos - SMS - Celebrado em 06/12/2017 - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de medicamentos. - *Valor*: R$ 588.781,60.
40/002413/2018 Apensado ao 40/003303/2017 - Ata de Registro de Preços nº53/2017 - Pregão Eletrônico nº764/2016 - Aquisição de medicamentos. - SMS - Celebrado em 25/09/2017 - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de medicamentos. - *Valor*: R$ 6.098.120,00.
40/002414/2018 Apensado ao 40/003303/2017 - Ata de Registro de Preços nº55/2018 - Pregão Eletrônico nº764/2016 - Aquisição de medicamentos. - SMS - Celebrado em 07/08/2018 - *Objeto*: Registro de preços para aquisição de medicamentos. - *Valor*: R$ 3.166.800,00.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/700302/2016 - Edinalva Guedes Ferreira - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/851.393-9 - Data da Eficácia: 01/04/2016.
01/955479/2019 - Selma dos Santos Pinto da Silva - Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula: 15/850432-6 - Data do Óbito: 16/06/2019.
04/000130/2020 - Luiz Carlos de Oliveira Deus - DIGITADOR (IPLANRIO) - Matrícula: 15/190.264-2 - Data da Eficácia: 13/05/2020.
07/041967/2007 - Ilza Maria Vianna da Silva - PROFESSOR I - LIC. PLENA - Matrícula: 15/146748-9 - Data da Eficácia: 30/08/2007.
07/028883/2008 - Maria José Ladeira - COPEIRO - Matrícula: 15/113559-9 - Data da Eficácia: 04/03/2009.
07/01002327/2010 - Marci Denise Plautz Chocron - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/103115-2 - Data da Eficácia: 22/03/2011.
07/04003776/2010 - Cirley Isa Moraes Torres - PROFESSOR II - Matrícula: 15/108658-6 - Data da Eficácia: 02/02/2011.
07/08001189/2012 - ANA MARIA DUARTE DE ALMEIDA - SERVENTE - Matrícula: 15/112322-3 - Data da Eficácia: 02/08/2012.
07/001778/2015 - Paulo Roberto Soares do Nascimento - PROF I - EDUCACAO FISICA - Matrícula: 15/245.805-7 - Data da Eficácia: 12/05/2015.
07/04000809/2015 - Madalena Martins de Oliveira - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/193985-9 - Data da Eficácia: 13/07/2015.
07/06001300/2015 - Janete de Oliveira Araujo - SERVENTE - Matrícula: 15/153060-9 - Data da Eficácia: 03/11/2015.
07/07000488/2015 - Vania Maria de Abreu Lourenco - PROF I - MATEMATICA - Matrícula: 15/128.156-7 - Data da Eficácia: 21/10/2015.
07/10004292/2015 - Sonia Gaspar Rosa - PROFESSOR II - Matrícula: 15/172105-9 - Data da Eficácia: 22/03/2016.
07/006316/2019 - Vitoria de Carvalho Bianor dos Passos - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/250.882-8 - Data da Eficácia: 01/08/2019.
09/61000061/2014 - Marli Bernardo Silva - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/228048-5 - Data da Eficácia: 20/05/2014.
09/80000002/2018 - Carlos Luiz da Paixao - ART DE ELETRICIDADE (SMS) - Matrícula: 15/131.402-0 - Data da Eficácia: 10/03/2020.
09/73000012/2019 - Denise Magno Leao - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/223.826-9 - Data da Eficácia: 29/05/2019.
09/01000004/2020 - Marcos Franzoi - MEDICO FISIATRIA - Matrícula: 15/141.125-5 - Data da Eficácia: 02/03/2020.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004670/2016 - Acompanhamento de Obras Públicas - Visitas Técnicas - Desassoreamento na Lagoa Rodrigo de Freitas em trecho da raia de Remo da Lagoa - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Visitas Técnicas - Contrato nº 04/2016, "Serviços de Desassoreamento na Lagoa Rodrigo de Freitas em Trecho da Raia de Remo da Lagoa e Junto ao Estádio de Remo da Lagoa e Junto ao Baixo Bebê".
40/100796/2020 - Edital de Concorrência CEL/PRÓPRIOS - CN nº 09/2020 - SMF - *Objeto*: Concessão de uso de área municipal localizada na Rua Linda Batista s/nº, esquina com Rua Guiomar Novaes, Recreio dos Bandeirantes, pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis a critério da administração. - *Valor*: R$ 7.700,00.

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100759/2020 - Termo de Colaboração nº 71/20 - SMASDH - *Objeto*: Estabelecer parceria para cogestão coma a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados para atendimento e acolhimento temporário e emergencial a população em situação de rua, em função da pandemia da COVID-19 na cidade do Rio de Janeiro. (Sambódromo e Espaço de Higienização no Santo Cristo). - *Valor*: R$ 4.797.116,88.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

40/100760/2020 - Termo de Colaboração nº 72/20 - Celebrado em 04/05/2020 - *Objeto*: Termo de Colaboração n.º 72/2020:Estabelecer parceria para cogestão coma a sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico dos serviços executados pelos Hotéis Acolhedores. Alteração de clausula contratual. Inclusão do inciso III na Cláusula Terceira. - *Partes*: SMASDH e Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais - *Valor*: R$ 7.658.215,18.
40/100794/2020 Apensado ao 40/100759/2020 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 71/2020 - Celebrado em 15/06/2020 - *Objeto*: 1º Termo Aditivo n.º 94/2020 ao Termo de Colaboração n.º 71/2020, assinado em 15/07/2020:
Alteração de clausula contratual. Inclusão do inciso III na Cláusula Terceira. - *Partes*: SMASDH e Central de Oportunidades.
40/100797/2020 Apensado ao 40/100760/2020 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 72/2020 - Celebrado em 15/06/2020 - *Objeto*: Alteração de clausula contratual.
Inclusão do inciso III na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração SMASDH n.º 72/2020. - *Partes*: SMASDH e Contato - Centro de Pesquisa e Ações Sociais e Culturais.

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004302/2016 - Contrato nº 09/2016 - Celebrado em 31/05/2016 - *Objeto*: Gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Mané Garrincha. - *Partes*: SMEL e Instituto Brasileiro de Estudos Especializados e Avançados - IBEEA - *Valor*: R$ 1.483.404,96.

REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO EXTRAORDINÁRIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100574/2020 Apensado ao 40/100587/2020 - Contrato nº 64/2020 - Celebrado em 01/04/2020 - *Objeto*: Contratação do serviço de hotelaria direcionado à população adulta e idosa em situação de rua da Cidade do Rio de Janeiro. - *Partes*: SMASDH e HOTEL SANTA COMBA LTDA - *Valor*: R$ 6.862.500,00.

CONTAS JULGADAS REGULARES, COM RESSALVA, COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
03/000178/2019 - Prestação de Contas de Gestão referente ao exercício de 2018 - Responsável: Fernando Luiz C. M. D. da Costa e outros - SMTR.
25/001299/2019 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2018. - Responsável: Paulo Cesar Amendola de Souza e outros - SEOP.

40/100587/2020 - Contrato nº 60/2020 - Celebrado em 13/04/2020 - *Partes*: SMASDH e DELAINE RESTAURANTE EIRELI.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
07/04001365/2017 - Neide Mendes Viegas - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/222.829-4 - Data da Eficácia: 03/08/2017.
07/05001054/2019 - Marcia Quelhas Natal - PROFESSOR II - Matrícula: 15/135.772-2 - Data da Eficácia: 08/08/2019.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

SOBRESTAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/004019/2017 - Contrato nº 05/2017 - Celebrado em 07/08/2017 - *Objeto*: Manutenção predial e de equipamentos do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles - *Partes*: RIOURBE e M3 Manutenção e Montagens Ltda. - *Valor*: R$ 881.645,96.
40/000323/2018 - 2º Termo Aditivo nº 095/2017 ao Contrato nº 095/2014 - Celebrado em 28/12/2017 - *Objeto*: Adequação de cronograma. - *Partes*: SMUIH e Consórcio Dynatest - TCDI.
40/000801/2018 Apensado ao 40/004019/2017 - 1º Termo Aditivo nº 74/2017 ao Contrato nº 05/2017 - Celebrado em 01/12/2017 - *Objeto*: Modificação do projeto ou das suas especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fulcro no art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93 e art. 482 do RGCAF, conforme alteração do Projeto Básico/ Projeto Executivo. - *Partes*: RIOURBE e M3 Manutenção e Montagens Ltda.
40/001757/2018 Apensado ao 40/000323/2018 - 3º Termo Aditivo nº 23/2018 ao Contrato nº 95/2014 - Celebrado em 28/05/2018 - *Objeto*: Prorrogação de etapa de execução por mais 5 etapas de 30 dias, a contar de 08/07/2018 até 04/12/2018 e adequação do cronograma físico-financeiro - *Partes*: SMUIH e Consórcio Dynatest - TCDI.
40/003163/2018 Apensado ao 40/000323/2018 - 4º Termo Aditivo nº 22/2018 ao Contrato nº 95/2014 - Celebrado em 22/10/2018 - *Objeto*: Prorrogação de etapa de execução por mais 6 etapas de 30 dias, a contar de 04/02/2019 até 02/08/2019 e adequação do cronograma físico-financeiro - *Partes*: SMUIH e Consórcio Dynatest - TCDI.
40/001071/2019 Apensado ao 40/000323/2018 - Termo Aditivo nº 05/2019 ao Contrato nº 95/2014 - Celebrado em 05/04/2019 - *Objeto*: Substituição da garantia Complementar na forma de Seguro Garantia. - *Partes*: SMIHC e Consórcio Dynatest - TCDI e TCDI Consultoria e Tecnologia Ltda.
40/001072/2019 Apensado ao 40/000323/2018 - 6º Termo Aditivo nº 09/2019 ao Contrato nº 95/2014 - Celebrado em 21/05/2019 - *Objeto*: Modificação de quantidades sem acréscimo de valor e redução de 2 etapas do cronograma. - *Partes*: SMIHC e Dynatest Engenharia Ltda. e TCDI Consutoria e Tecnologia Ltda.
40/001518/2019 Apensado ao 40/000323/2018 - 7º Termo Aditivo nº 48/2019 ao Contrato nº 095/2014 - Celebrado em 16/08/2019 - *Objeto*: Modificação de quantidades com acréscimo de valor e prorrogação por mais de 360 dias - *Partes*: SMIHC e Consórcio Dynatest - TCDI - *Valor*: R$ 6.074.722,47.
40/100568/2020 - Contrato nº 82/2019 - Celebrado em 01/08/2019 - *Objeto*: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE SEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA DE ESTABELECIMENTOS, FINANCEIRA, COMERCIAIS, RESIDENCIAIS, ÓRGÃOS PÚBLICOS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS E EM EVENTOS SOCIAIS PARA AS UNIDADES DA SMS - *Partes*: SMS e CHD SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - *Valor*: R$ 11.378.910,60.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/958564/2019 - Regina Celia Affonso de Barros - Cargo: NUTRICIONISTA, Matrícula: 15/108832-7 - Data do Óbito: 28/09/2019.
01/960408/2019 - Jaime Adao da Silva - Cargo: AGENTE DE VIGILANCIA, Matrícula: 15/116500-0 - Data do Óbito: 15/12/2019.
07/030499/1999 - Haydee Silva da Costa - MERENDEIRA - Matrícula: 15/111006-3 - Data da Eficácia: 10/05/2004.
07/028566/2008 - Maria Therezinha Sá Martins - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO - LIC. PLENA - Matrícula: 15/154857-7 - Data da Eficácia: 09/01/2009.
07/006577/2019 - Grace Kelly Ferreira Vaz - AGENTE EDUCADOR II - Matrícula: 15/289.087-9 - Data da Eficácia: 30/08/2019.
07/03001967/2019 - Rosa da Costa e Sousa - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/239.098-7 - Data da Eficácia: 31/10/2019.
07/07002591/2019 - Marcia Borges Renault - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/236.392-7 - Data da Eficácia: 02/12/2019.
07/08002456/2019 - Nora Lucia Pacheco dos Santos - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/250.682-2 - Data da Eficácia: 09/10/2019.
11/500126/2020 - Vivianne Velasco Fichtner Pereira - PROCURADOR DO MUNICIPIO - Matrícula: 15/151.345-6 - Data da Eficácia: 13/02/2020.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
01/953477/2019 - RACHEL ZETUNE NAJM - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 15/061790-2 - Data do Óbito: 20/02/2019.
01/956555/2019 - OLINDA VALEIRO DOS SANTOS DA SILVA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/152774-6 - Data do Óbito: 18/07/2019.
01/959968/2019 - Antonio Carlos de Souza - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/012759-7; Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/056710-7 - Data do Óbito: 21/11/2019.
01/950780/2020 - Lais Goncalves Pereira - Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL, Matrícula: 15/298764-2 - Data do Óbito: 14/01/2020.
01/952026/2020 - Paulo Nobrega Barbosa da Fonseca - Cargo: MEDICO PEDIATRIA, Matrícula: 15/125543-9 - Data do Óbito: 21/02/2020.
01/952136/2020 - Nair Eunice Lima de Magalhaes Couto - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/060884-4 - Data do Óbito: 09/01/2020.
01/952170/2020 - Thais Vaz Rocha dos Santos - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/034220-4; Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/043154-4 - Data do Óbito: 24/02/2020.
01/952224/2020 - Neuza Martins de Azevedo - Cargo: PROFESSOR IV, Matrícula: 15/028932-2 - Data do Óbito: 11/03/2020.
01/952579/2020 - Nadir Luzia Corrêa - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/027048-8 - Data do Óbito: 16/03/2020.
01/952607/2020 - Loides de Oliveira Gomes - Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 15/039083-1 - Data do Óbito: 08/05/2020.
01/952644/2020 - Waldemiro de Lima Filho - Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 15/014625-8 - Data do Óbito: 10/05/2020.
07/08002651/2010 - Elizabeth Alves Zanganelli - SERVENTE - Matrícula: 15/153357-9 - Data da Eficácia: 29/11/2010.
07/08003397/2010 - Maria da Penha de Assis Archanjo e Silva - MERENDEIRA - Matrícula: 15/194977-5 - Data da Eficácia: 10/02/2011.
07/02000433/2011 - REGINA MARIA D ARAUJO COSTA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/014800-7 - Data da Eficácia: 27/06/2011.
07/10002121/2012 - Maria Lucia Amaral Silva - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222422-8 - Data da Eficácia: 20/08/2012.
07/05001532/2019 - Claudia Silva Oliveira de Lucena - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/136.595-6 - Data da Eficácia: 23/10/2019.
09/72000620/2017 - Maria Risonete Pinheiro - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/163.587-9 - Data da Eficácia: 16/08/2017.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
07/04003090/2017 - Nilza de Souza Ribeiro - PROFESSOR II - Matrícula: 15/206.987-0 - Data da Eficácia: 21/02/2018.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/959597/2019 - Antonio dos Santos - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/120054-2 - Data do Óbito: 28/10/2019.
40/100126/2017 - Iaci Bernasconi Nunes Avenia Puertas - ASSISTENTE LEGISLATIVO - Matrícula: 15/804326-7 - Data da Eficácia: 15/03/2017.

ARQUIVAMENTO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/002840/2015 - Contrato nº 07/2015 - Celebrado em 30/04/2015 - *Objeto*: Prestação de serviços de manipulação de alimentos para a 1ª CRE. - *Partes*: SME e Taurus Services Ltda.- EPP - *Valor*: R$ 939.800,00.
40/001384/2016 Apensado ao 40/002840/2015 - 1º Termo Aditivo nº 22/2015 ao Contrato nº 07/2015 - Celebrado em 29/07/2015 - *Objeto*: Redução de 19,50 % do valor do Contrato. - *Partes*: SME e Taurus Services Ltda. EPP - *Valor*: R$ 183.311,41.
40/004602/2016 Apensado ao 40/002840/2015 - 3º Termo Aditivo nº 10/2016 ao Contrato nº 07/2015 - Celebrado em 30/04/2016 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses. - *Partes*: SME e Taurus Services Ltda. - *Valor*: R$ 278.460,00.
40/006408/2016 Apensado ao 40/002840/2015 - 2º Termo Aditivo nº 36/2015 ao Contrato nº 07/2015 - 1ª CRE - Celebrado em 10/11/2015 - *Objeto*: Redução do valor do Contrato em R$ 242.904,01. - *Partes*: SME e Taurus Services Ltda. - EPP.
40/002000/2017 Apensado ao 40/002840/2015 - 4º Termo Aditivo nº 13/2017 ao Contrato nº 07/2015 - Celebrado em 12/05/2017 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por doze meses. - *Partes*: SMEEL e Taurus Service Ltda. - *Valor*: R$ 278.460,00.
40/003436/2017 Apensado ao 40/002840/2015 - 5º Termo Aditivo nº 25/2017 ao Contrato nº 07/2015 - Celebrado em 14/09/2017 - *Objeto*: Alteração da razão social da empresa contratada. - *Partes*: SME e Taurus Services EIRELI.
40/001973/2018 Apensado ao 40/002840/2015 - 6º Termo Aditivo nº 16/2018 ao Contrato nº 07/2015 - 1ª CRE - Celebrado em 18/06/2018 - *Objeto*: Prorrogação por mais 12 meses - *Partes*: SME e Taurus Services EIRELI. - *Valor*: R$ 278.460,00.
40/002709/2018 Apensado ao 40/002840/2015 - 7º Termo Aditivo nº 21/2018 ao Contrato nº 07/2015 - 1ª CRE - Celebrado em 18/07/2018 - *Objeto*: Alteração da razão social da empresa Taurus Services Ltda. - *Partes*: SME e T&S Locação de Mão de Obra em Geral - Eireli.
40/001657/2019 Apensado ao 40/001658/2019 - Ata de Registro de Preços SME Nº 75/2019 - Pregão Eletrônico PE SRP/SME nº438/2019 - SME - Celebrado em 27/11/2019 - *Objeto*: Aquisição de tênis, uniforme escolar, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino. - *Valor*: R$ 37.580.400,00.
40/001658/2019 - Ata de Registro de Preços SME nº 74/2019 - Pregão Eletrônico PE SRP/SME nº438/2019 - SME - Celebrado em 27/11/2019 - *Objeto*: Aquisição de tênis, uniforme escolar, a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino. - *Valor*: R$ 4.224.000,00.

CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, RESSALVA E DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
06/400397/2012 - Prestação de Contas de Gestão, referente ao exercício de 2011 - Responsáveis: José Henrique Pinto (2571751-6), Desiree Serqueira Krause (0193075-9), Carolina M. C. C. Veloso (2571184-8) - RIOLUZ.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO - Aposentadorias, Pensões e Fixações de Proventos nos termos do voto do Relator - Processo(s):
01/702963/2012 - Claudio Machado Mandarino - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/635.063-1 - Data da Eficácia: 21/12/2012.
01/957823/2018 - Marcia Antunes de Andrade Rezende - Cargo: AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/128655-8 - Data do Óbito: 02/11/2018.
01/000054/2020 - Eny Maria Soares Pinto - AGENTE DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/093.344-0 - Data da Eficácia: 03/02/2020.
05/000307/2003 - Benedito Campos Gonçalves - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/095.590-6 - Data da Eficácia: 24/01/2003.
07/090065/2004 - Maria José Braz Gomes Nogueira - PROFESSOR II - Matrícula: 15/083.451-5 - Data da Eficácia: 31/05/2004.
07/061336/2006 - Adalta Rocha Guimarães - SERVENTE - Matrícula: 15/163187-8 - Data da Eficácia: 25/10/2006.
07/072990/2007 - Maria Everalda dos Santos - MERENDEIRA - Matrícula: 15/199452-4 - Data da Eficácia: 18/02/2008.
07/200051/2007 - Alfredo Machado da Cunha - PROFESSOR I - LIC. PLENA - Matrícula: 15/117302-0 - Data da Eficácia: 06/02/2007.
07/027738/2008 - Alaíde Soares Rangel - SERVENTE - Matrícula: 15/121466-7 - Data da Eficácia: 23/10/2008.
07/077622/2008 - Myrtys Coutinho Porfirio - PROFESSOR II - 2º GRAU ESPEC. - Matrícula: 15/104192-0 - Data da Eficácia: 16/03/2009.
07/200230/2008 - Marilia Pessoa Ramos - PROFESSOR II - Matrícula: 15/222.875-7 - Data da Eficácia: 23/01/2008.
07/021649/2009 - Eunice Santos Ferreira - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/170182-0 - Data da Eficácia: 01/09/2009.
07/043244/2009 - Francisco Luiz Fagundes Filho - INSPETOR DE ALUNOS - Matrícula: 15/112564-0 - Data da Eficácia: 23/02/2010.
07/06000076/2011 - MARIA JOSE ROCHA DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/103365-3 - Data da Eficácia: 12/04/2011.
07/10000070/2012 - Nilza Maria Damasio de Azevedo Alves - MERENDEIRA - Matrícula: 15/195124-3 - Data da Eficácia: 29/03/2012.
07/10002189/2014 - Tazia Maria de Medeiros Benassi - PROFESSOR II - Matrícula: 15/231.955-6 - Data da Eficácia: 20/10/2014.
07/10001207/2015 - Maria Izabel Macedo de Castro - MERENDEIRA - Matrícula: 15/155.364-3 - Data da Eficácia: 07/07/2015.
07/07000573/2016 - Altair de Carvalho Goes - MERENDEIRA - Matrícula: 15/231476-3 - Data da Eficácia: 08/06/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
CMR/000292/2018 - Vania Liberbaum - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/804.505-6 - Data da Eficácia: 02/04/2018.

ATA

Extrato da Ata da 26ª Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, realizada em 21 de Outubro de 2020, na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **THIERS VIANNA MONTEBELLO**, Presidente, secretariada pela Bacharel Elizabete Maria de Souza, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **JOSÉ DE MORAES CORREIA NETO** e **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**, convocado em virtude do afastamento para estudo do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Felipe Galvão Puccioni**, aprovado pelo Plenário, na 23ª Sessão Ordinária de 2020, para a realização do PhD em Estudos do Desenvolvimento na Universidade de Cambridge de interesse desta Corte, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **EMIL LEITE IBRAHIM**, convocado em virtude da vacância de um cargo de Conselheiro, e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial, **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**.

TERCEIRO EXPEDIENTE: o Excelentíssimo Senhor Presidente consultou o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe **Carlos Henrique Amorim Costa** se o mesmo em algum momento presenciou algum ato de tirania ou ditatorial de sua parte. Com a palavra o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe **Carlos Henrique Amorim Costa** assim se manifestou: "Vossa Excelência jamais teve algum ato de tirania ou ditatorial, acho que Vossa Excelência exerce os poderes que lhe competem pela função que tem de Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro. Posso afirmar isso a partir da nossa convivência".

APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

ARQUIVAMENTO COM DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/001293/2018 Apensado ao 40/001295/2018 - Ata de Registro de Preços nº 23/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 377/2017. - SME - Celebrado em 28/03/2018 - *Objeto*: Aquisição de material desportivo. - *Valor*: R$ 1.204.091,34.
40/001294/2018 Apensado ao 40/001295/2018 - Ata de Registro de Preços nº 21/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 377/2017. - SME - Celebrado em 28/03/2018 - *Objeto*: Aquisição de material desportivo. - *Valor*: R$ 1.729.893,37.
40/001295/2018 - Ata de Registro de Preços nº 17/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 377/2017. - SME - Celebrado em 28/03/2018 - *Objeto*: Aquisição de material desportivo. - *Valor*: R$ 1.550.467,74.

RETIRADO DE PAUTA, **POR SOLICITAÇÃO DO CONSELHEIRO RELATOR** - Processo(s):
40/002818/2014 - 12º Termo Aditivo nº 49/2014 ao Contrato nº 65/2011 - Celebrado em 28/05/2014 - *Objeto*: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 180 dias. - *Partes*: RIOURBE e Simcopre Engenharia Indústria e Comércio Ltda. - *Valor*: R$ 885.412,45.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/005334/2014 Apensado ao 40/002818/2014 - 13º Termo Aditivo nº 121/2014 ao Contrato nº 65/2011 - Celebrado em 29/09/2014 - *Objeto*: Alterar a planilha de quantitativos do Contrato. - *Partes*: RIOURBE e Simcopre Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.
40/005432/2014 Apensado ao 40/002818/2014 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 131/2014 do Contrato nº 65/2011 - Celebrado em 08/10/2014 - *Objeto*: Liquidação e pagamento da importância relativa à execução de serviços no período de 21 de novembro a 14 de dezembro de 2012. - *Partes*: RIOURBE e Simcopre Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
MANIFESTAÇÕES: Nestor Guimarães Martins da Rocha: Retirada de Pauta.

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

DILIGÊNCIA COM DETERMINAÇÃO E ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100793/2020 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º bim/2020 - Resol. CGM 1.662/2020 - CGM.

INCLUSÃO EXTRAPAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ

CONHECIMENTO E, **NO MÉRITO**, **POR SUA PROCEDÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100912/2020 - Recurso de Embargos de Declaração da decisão proferida no processo nº 40/100.332/2020 - CET-RIO.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo n°: 25/001.479/2020
Contrato nº: 006/2020
Data da assinatura: 23/09/2020
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a FIREFIGHTERS PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: 1º Termo Aditivo para prestação de serviços de brigada de incêndio com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços nas áreas internas dos Pavilhões do Riocentro, de acordo com o Termo de Referência.
Prazo: 06 (seis) meses a partir da data da assinatura do contrato
Valor total: R$ 1.946.880,00 (um milhão novecentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
Programa de Trabalho: 39.01.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.10
Nota de Empenho nº: 2020/0000337
Fundamento: Art. 4º, Caput da Lei n.º 13979/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/500.590/2017
TERMO ADITIVO Nº 107/2020 ao Contrato nº 47/2018
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020
PARTES: SMAC e CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 47/2018, a) a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/09/2020 até 09/09/2021, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e, b) alteração da denominação do órgão de Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente para Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade em função do Decreto RIO nº 45778 de 03 de abril de 2019.
VALOR: R$ 41.999,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 12 meses
PLANO DE TRABALHO: 24.01.18.541.0202.2072
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.29
NOTA DE EMPENHO: 2020/185, no valor de R$ 12.949,67 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.820/2009, Licença Ambiental Municipal para ampliação da subestação de energia elétrica Mato Alto, localizada na Avenida Alhambra, Guaratiba, Rio de Janeiro.

REQUERIMENTO DE LICENÇA
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. - CNPJ: 60.444.437/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/201.002/2015, Licença Ambiental Municipal para operação da subestação de energia elétrica Santo Antonio, localizada na Rua do Senado, Nº 12, Centro, Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO INSTRUTIVO: 26/340.057/2018
TERMO ADITIVO Nº 222/2020 AO CONTRATO Nº 54/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020
PARTES: Município do Rio de Janeiro - SMIHC e Globo Construções e Terraplanagem Ltda.
OBJETO: a) Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias, a contar de 04/11/2020 até 03/11/2021; b) adequação do cronograma físico-financeiro relativa aos percentuais das etapas.
VALOR: R$ 7.432.000,00
PRAZO: 365 dias
PLANO DE TRABALHO: 15.15.15.452.0071.2778
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.24
NOTA DE EMPENHO: 2020/001218 no valor de R$ 709.396,94
FUNDAMENTO: Art. 57, II; Art 65, II, c da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Art. 480 Caput e Paragrafo Único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.140/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 878/2020
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2020
PARTES: PCRJ/SMC/MERCATTO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI
OBJETO: PROJETO "PORTO MUSIC FESTIVAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC1414/01/2019
VALOR: R$ 200.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CNPJ 28.176.998/0004-41 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº 14/200.359/2020, Licença Ambiental Municipal para a Obra de Contenção e Estabilização dos Taludes do Hospital Central Aristarco Pessoa - HCAP, sito à Avenida Paulo de Frontim, nº 876, Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo: 06/500.551/2020
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 224/2020 ao Contrato SMIHC Nº 073/2020
Data da assinatura: 26/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA, COM A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE COMO INTERVENIENTE.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 29/09/2020.
Valor: R$ 11.954.407,86
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.1063
Natureza da despesa: 4.4.90.39.09
Nota de empenho: 2020/00001657
Valor do Empenho: R$ 5.789.296,76
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Art. 4-B e 4-H da Lei Federal 13.979/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: 04/001.042/2019
Contrato nº 052/2020-SMF.
Data da Assinatura: 26/10/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e MPE Comércio de Equipamentos para Informática e Soluções Ltda .
Objeto: Atualização de Subsistemas de Rede de Transporte de dados para atualização dos equipamentos "ENCLOSURES" marca HP modelo C7000, com instalação e configuração de toda a solução e garantia técnica de 60 (sessenta) meses.
Prazo: 26/10/2020 a 23/04/2021
Valor Total: R$ 1.040.000,00(um milhão e quarenta mil reais)
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0049.2202
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho n.º: 2020/000448
Valor: R$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais)
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 artigo 1 inciso caput

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Instrutivo: 04/001.042/2019
Contrato nº 053/2020-SMF.
Data da Assinatura: 26/10/2020
Partes: Município do Rio de Janeiro e DECISION Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.
Objeto: Aquisição de SWITCHES Concentradores Top-Of-Rack com instalação e configuração de toda a solução e garantia técnica de 60 (sessenta) meses.
Prazo: 26/10/2020 a 23/04/2021
Valor Total: R$ 347.999,82(trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Programa de Trabalho: 14.01.04.123.0049.2202
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.01
Nota de Empenho n.º: 2020/000447
Valor: R$ 347.999,82(trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos**)**
Fundamento: Lei Federal nº 10.520/02 artigo 1 inciso caput

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo N.º 01/002.002/2017
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CVL Nº 010012/2017
Data da Assinatura: 09 de outubro de 2020.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até 20/09/2021.
Valor Total: R$ 323.285,04 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
Programa de Trabalho: 11.01.15.122.0389.2049.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09.
Nota de Empenho: Nº 2020/000358, no valor de R$ 40.310,86 (quarenta mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO N° 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo n°: 09/004.460/2017 - 09/000.546/2014;
Termo Aditivo n°: 143/2020 ao Contrato 135/2016;
Data de Assinatura: 23/10/2020;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Partes: PCRJ/SMS e TR REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA;
Objeto: Supressão de 28,49% e prorrogação da prestação de serviços de pré-preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, formulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano, destinado a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes;
Prazo: 13/09/2020 a 12/09/2021, 16/09/2020 a 15/09/2021 e 21/09/2020 a 20/09/2021;
Valor Total: R$14.124.693,48 (catorze milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.11
Nota de Empenho: 2020/1286 no valor de R$ 1,00 (hum real)
Fundamento: Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei no 8.666/93 e do artigo 65, II c/c § 2º, II Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/700.858/2020
Instrumento: Contrato nº 174/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FENIX CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Requalificação na Rua dos Baianos - Complexo da Mangueira - VIII RA - AP 1.1 - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 30.530,00
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001242
Valor do Empenho: R$ 30.530,00
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.083/2020
Instrumento: Contrato nº 173/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E FENIX CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: Serviços emergenciais para reforma do Conselho Tutelar 02 - Zona Sul - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 233.100,00
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.3164
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001217
Valor do Empenho: R$ 233.100,00
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A - 08.343.492/0001-20 torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo n° **14/200.310/2019**, Licença Ambiental Municipal Prévia com validade de **01/10/2024** para Desenvolvimento de projeto para construção de edificação comercial na Avenida Brasil, 41.222 - Campo Grande.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Continente Supermercados Ltda, CNPJ nº 31.546.660/0001-73, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SCMA, através do processo nº 14/200554/2013, Licença Ambiental Municipal de Instalação para atividade de construção a Galpões destinados à armazenagem e estacionamento para caminhões na Rua do Alpiste nº 512, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.403/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 860/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/09/20
PARTES: PCRJ/SMC/MINA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME/ RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO AS
OBJETO: PROJETO "BIOGRAFIA DOUTORA ROSA CELIA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC939/01/2019
VALOR: R$ 15.541,37
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.403/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 859/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/09/20
PARTES: PCRJ/SMC/MINA PRODUCOES CULTURAIS LTDA ME/ RODOVIARIA DO RIO DE JANEIRO AS
OBJETO: PROJETO "BIOGRAFIA DOUTORA ROSA CELIA"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC939/01/2019
VALOR: R$ 113.999,28
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.252/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 858/2020
DATA DA ASSINATURA: 18/09/20
PARTES: PCRJ/SMC/COMITE CULTURAL EDITORA EIRELI/NOVA RIO SERVICOS GERAIS LTDA
OBJETO: PROJETO "TACK FESTIVAL"
CÓDIGO DO PROJETO: WEC651/01/2019
VALOR: R$ 340.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

REQUERIMENTO DE LICENÇA

POSTO DE ABASTECIMENTO ALEGRIA LTDA, CNPJ Nº 32144776/0001-71, IE Nº 83793912, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SMAC, POR MEIO DO PROCESSO Nº 26/510682/2018, A CONCESSÃO DA LICENÇA MUNICIPAL PARA RETIRADA 06 (SEIS) TANQUES DE 15000 LITROS CADA, DE ARMAZENAMENTO DE DIESEL, GASOLINA E ETANOL E INSTALAÇÃO DE 03 TANQUES DE 30000 LITROS CADA DE PARA ARMAZENAMENTO DOS MESMOS COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS. O POSTO ESTÁ LICENCIADO SOB A LICENÇA LMRO Nº 000122/2019, COM VALIDADE DE 28/11/2019 ATÉ 28/11/2029, PARA ATIVIDADE DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, SITUADO AVENIDA BRASIL Nº 2705-SÃO CRISTÓVÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/700.565/2020
Instrumento: Contrato nº 175/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Objeto: Obras de reforma de área de lazer da Praça do Quafá - Bangu - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 252.060,14
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001248
Valor dos Empenhos: R$ 252.060,14
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/700.349/2020
Instrumento: Contrato nº 171/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME.
Objeto: Obras de reforma na Praça do Campo da Honra - Senador Camará - XVII[a] R.A. - AP 5.1 - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R$ 439.190,96
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001224
Valor dos Empenhos: R$ 439.190,96
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/000.481/2018
Instrumento: 02º Termo Aditivo Nº 225/2020 ao Contrato SMIHC Nº 209/2019
Data da assinatura: 26/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor e prorrogação de etapa.
Valor: R$ 83.383,69
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/001233
Valor dos Empenhos: R$ 83.383,69
Fundamento: Art. 65, I, "a" e "b"; Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e At. 482 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/700.167/2019
Instrumento: Contrato nº 179/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-SMIHC E IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de Serviços de engenharia para apoiar a Subsecretaria de Habitação - SUBH no Gerenciamento da Regularização Urbanística e Fundiária de áreas urbanizadas e em processo de urbanização pelos programas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
Valor: R$ 3.262.441,15
Prazo: 360 dias
Programa de Trabalho: 15.11.16.451.0321.1125
Natureza da despesa: 4.4.90.39.09
Nota de empenho: 2020/000141
Valor do Empenho: R$ 1.200.000,00
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.560/2020
Instrumento: Contrato nº 175/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E RL2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NA COMUNIDADE RESTINGA/ CONTINENTAL, EM CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA IHC/SUBI/CGO/3ªGO - XVIII[a] AR - AP 5.2
Valor: R$ 2.174.442,15
Prazo: 120 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/001240
Valor do Empenho: R$ 1.220.325,06
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.136/2020
Instrumento: Contrato nº 177/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Objeto: Obras de Requalificação de área de lazer da Rua São Corentino - Santa Cruz
Valor: R$ 328.184,93
Prazo: 45 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001245
Valor dos Empenhos: R$ 328.184,93
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/01/000.028/2016
11º Termo Aditivo nº 26/2020 Contrato: n.°03/2016
Data da Assinatura: 29/07/2020
Partes: E/1.ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual do Contrato nº 10/2018
Prazo: 08/07/2020 a 07/01/2021
Valor Total: R$ 162.876,07 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos)
Programa de Trabalho: 16.02.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2020/000176, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Fundamento: Art. 57 Inc.I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002322/2018
2º Termo Aditivo nº 36/2020 ao Contrato nº 11/2018
Data da assinatura: 19/10/2020
Partes: PCRJ/SME/2ªCRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo contratual com reajuste de 2,4641179%, a contar de 19/10/2020 até 18/10/2021.
Prazo: 12 (vinte e quatro) meses
Valor Total: R$1.413.518,40 (um milhão, quatrocentos e treze mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.02
Nota de Empenho nº: 2020/000628
Valor do Empenho: R$ 1,00(um real).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/11/000679/2019
3º Termo Aditivo nº 34/2020 ao Termo de Fomento nº 09/2019
Data da assinatura: 28/10/2020

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8

Partes: E/11ªCRE e OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL
Objeto: Alteração do Representante Legal
Programa de Trabalho: 16.16.12.365.0316.2133
Natureza da Despesa: 3.3.50.39.08

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA -
LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: cogestão administrativa e tecnológica do Projeto NAVE DE CONHECIMENTO de TRIAGEM, pelo prazo de 05 (cinco) meses.
II - Proponente: INSTITUTO SESSUB - CNPJ nº05/364.000/0001-94
III - Razão da Escolha da Entidade: Conforme os critérios de pontuação inseridos às fls. 799 e do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição proponente, depreendemos que o planejamento elaborado para o desenvolvimento da cogestão, atende as diretrizes e tem compatibilidade com a metodologia adotada por esta SMDT/SUBINOVA.
IV - Valor: R$ 1.066.689,15 (Hum milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove mil e quinze centavos). O valor ofertado, apresentou compatibilidade com os princípios de economicidade, considerando a complexidade das atividades e ações desenvolvidas, bem como as despesas de manutenção de todo o equipamento.

Obs.:05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, Av. Presidente Vargas, 1997, 2ºandar - Centro, no horário de 09 às 16 h.

FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 155 DE 19/10/2020, FL. 67, 3ª COLUNA.
PROCESSO: 12/600.257/2018
Onde se lê: Data da Assinatura:**15/09/2020**.
Leia-se: Data da Assinatura: **30/09/2020.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO N°3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
(*) Onde se lê: Processo n°: 09/80/000.143/2018...
...
Data de Assinatura:
...
Leia-se: Processo n°: 09/80/000.143/2018...
...
Data de Assinatura: **20/10/2020**
...
(*) Por ter saído com incorreção no D.O Rio n° 162 de 28/10/2020 - pág.144- 2ª Coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
***RETIFICAÇÃO**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº 12/002.141/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 877/2020
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 877/2020
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 23/10/2020
*Publicado no D.O. nº 162, de 28/10/2020, pág. 143, 3ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo: 07/03/002163/2016
2º Termo Aditivo nº 32/2020 ao Contrato nº 11/2016
Data da assinatura: 02/10/2020
Partes: PCRJ/SME/3ª CRE e COMPANHIA MUNIICPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2020 e rerratificação da Cláusula Sétima - Prazo.
Valor Total: R$ 261.816,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e dezesseis reais).
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.03.15.2081
Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho: 2020/000427 no valor de R$ 30.737,90 (trinta mil setecentos e trinta e sete reais e noventa centavos)
Fundamento: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 28/10/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº: 01/500.146/2020
Termo de Cooperação Técnica n°: 002/20
Termo Aditivo: 10/07/2020
Data de Assinatura: 27/08/2020
Partes: COMLURB E COGUMELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 04 meses, a contar de 10/07/2020.
Valor: N/A
Nota de Empenho: N/A
Programa de Trabalho: N/A
Natureza da Despesa: N/A
Fundamento: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/002.851/2016
Termo Aditivo: 2° T.A. n° 005/2020 ao Contrato n° 008/2018, 2° T.A. n° 007/2020 ao Contrato n° 012/2018, 2° T.A. n° 002/2020 ao Contrato n° 009/2018.
Data da Assinatura: 27/10/2020.
Partes: PCRJ / SMS e a HELP STAR BLUE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOSE HOSPITALARES LTDA.
Objeto: Prestação de serviços com cessão de uso de lavadoras ultrassônicas com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de etiquetas de rastreabilidade para uso contínuo.
Prazo: 24 meses de 01/05/2020 a 30/04/2022, 24 meses 01/07/2020 a 30/06/2022, 24 meses 05/04/2020 a 04/04/2022.
Valor Total: R$ 1.005.200,00, R$ 718.000,00, R$ 287.200,00.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05, 3.3.90.30.05, 3.3.90.30.22
Programa de Trabalho: 18.64.10.302.0306.2009, 18.78.10.302.0306.2009, 18.76.10.302.0306.2009.
Nota de Empenho nº: 2020/00071 no valor de R$ 10,00, 2020/000063 no valor de R$ 1,00, 2020/000071 R$ 1,00.
Fundamento: Art.57, inciso II da Lei n° 8666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/002.240/2016.
Termo Aditivo: 2° T.A. n° 001/2020 ao Contrato n° 004/2018, 2° T.A. nº 005/2020 ao Contrato n° 003/2018.
Data da Assinatura: 28/10/2020.
Partes: PCRJ / SMS e a PHAROS HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e assessoria científica com fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras.
Prazo: 24 meses de 01/03/2020 a 28/02/2022, 24 meses de 16/02/2020 a 15/02/2022.
Valor Total: R$ 640.000,00, R$ 140.800,00.
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05.
Programa de Trabalho: 18.72.10.302.0306.2009, 18.76.10.302.0306.2009.
Nota de Empenho nº: 2020/000123, no valor de R$ 19.200,00, 2020/000011 no valor de 3.128,89.
Fundamento: Art.57, inciso II da Lei n° 8666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/000.286/2013
Termo Aditivo: 5° T.A. n° 034/2019 ao Contrato nº 053/2014, 5° T.A. n° 001/2020 ao contrato n° 003/2015.
Data da Assinatura: 28/10/2020.
Partes: PCRJ / SMS e a RTS RIO S/A.
Objeto: Locação de equipamentos e mobiliários para leitos.
Prazo: 12 meses de 29/12/2019 a 28/12/2020, 12 meses 26/01/2020 a 25/01/2021.
Valor Total: R$ 897.720,00, R$ 643.200,00.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78, 3.3.90.39.29.
Programa de Trabalho: 18.67.10.302.0306.2009, 18.77.10.302.03.06.2151.
Nota de Empenho nº: 2019/000551 no valor de R$ 5.400,00, 2020/000614 no valor de R$ 73.800,00.
Fundamento: Art.57, inciso II c/c § 4º, art.58, §1° e art.65, inciso II, da Lei n° 8666/93 e alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/000.286/2013
Termo Aditivo: 6° T.A. n° 040/2019 ao Contrato nº 058/2014, 6° T.A. n° 002/2020 ao Contrato nº 021/2015.
Data da Assinatura: 28/10/2020.
Partes: PCRJ / SMS e a RTS RIO S/A.
Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos e mobiliários para leitos.
Prazo: 12 meses de 01/12/2019 a 30/11/2020, 12 meses de 10/01/2020 a 09/01/2021.
Valor Total: R$ 86.400,00, R$ 769.740,00
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.29, 3.3.90.39.29.
Programa de Trabalho: 18.76.10.302.0306.2009, 18.64.10.302.0306.2009.
Nota de Empenho nº: 2019/000737 no valor de R$ 7.199,00, 2019/000026 no valor de R$750.496,50.
Fundamento: Art.57, inciso II c/c § 4º da Lei n° 8666/93 e alterações.

SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 às 1:59:31
Código de Autenticação: 17988de8